

UBIRATÃ

PROCESSO LICITATÓRIO

NÚMERO

5341/2024

MODALIDADE

SRP

Pregão eletrônico nº 138/2024

FINALIDADE

Contratação de empresa para prestar serviço de ocupações e vulcanização de pneus da frota municipal.

PROponentes

1824 - Denipatti pneus

Ata 251/21

3921 - Império pneus

Ata 252/21

4359 - J P Belega

Ata 253/21

3199 - Industria e C. de pneus

Ata 254/21

PRAZOS E PUBLICAÇÕES

DE 23/08 A 13/09 ÀS 8:30 HORAS

LOCAL 25/08/2024

HOMOLOGADO 17/09/21

OPR

VENCIMENTO

DIOE

OBSERVAÇÃO

UBIRATÃ, /

de

UBIRATÃ

PREFEITURA



000001

PEDIDO DE LICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

000002



1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 236/2021

2. OBJETO

Contatação de empresa para prestar serviços de recapagens e vulcanizações de pneus da frota Municipal

3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO

R\$-585.464,00

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| Órgão | Despesa | Categoria | Descrição | Fonte | Valor |
|-------|---------|--------------|--|-------|------------|
| 0504 | 5350 | 339039199900 | OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA | 104 | 185.464,00 |
| 0902 | 5413 | 339039199900 | OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA | | 200.000,00 |
| 1001 | 5415 | 339039199900 | OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA | | 200.000,00 |

Ubitatã – Paraná, 06 de julho de 2021

000003



Ronaldo Felipe Maciel

Ronaldo Felipe Maciel
Sec. de Serviços Urbanos e Pavimentação

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

Luiz Antônio Marafon

Luiz Antônio Marafon
Sec. de Viação e Serviços Rurais

SECRETARIA DE SERVIÇOS RURAIS

Neiva Cristina

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Neiva Cristina
Sec. da Educação e Cultura

5. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Recebimento: 3/8 /2021

Conforme dotação orçamentária indicada, informamos:

| PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA | |
|-------------------------------------|--------------------------|
| SIM | NÃO |
| <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |

| RECURSO FINANCEIRO | |
|-------------------------------------|--------------------------|
| SIM | NÃO |
| <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |

De acordo com a programação financeira

Cristiane Entima Zolin
Contadora
CRC/PR 019248/O

Valdinei da Silva
Sec. de Finanças
Secretário das Finanças

6. DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

De acordo.

Fábio de Oliveira Dalécio
Fábio de Oliveira Dalécio

7. DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Data de recebimento: 06/08 /2021

Hora: 09:00

Marcelo
Divisão de Licitação

UBIRATÃ

PREFEITURA



000004

TERMO DE REFERÊNCIA

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

000005



ANEXO I
COMPLEMENTO À REQUISIÇÃO Nº 236/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contatação de empresa para prestar serviços de recapagens e vulcanizações de pneus da frota Municipal.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. O serviço se justifica face ao interesse público de executar-se a manutenção preventiva e corretiva de pneus da frota municipal, para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Administração, uma vez que os veículos oficiais devem estar em plenas condições de locomoções, à disposição do serviço sempre que forem demandados e, no caso de situações emergenciais, receber o atendimento e assistência devidos. Além disso, além da salvaguarda do patrimônio público, a referida manutenção dos pneus também se torna necessária com vistas à segurança dos usuários dos veículos.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor estimado para a contratação e de R\$-(585.464,00).

4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. A execução do objeto será custeada pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

| Órgão | Despesa | Categoria | Descrição | Fonte | Valor |
|-------|---------|--------------|--|-------|------------|
| 0504 | 5350 | 339039199900 | OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA | 104 | 185.464,00 |
| 0902 | 5413 | 339039199900 | OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA | | 200.000,00 |
| 1001 | 5415 | 339039199900 | OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA | | 200.000,00 |

5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. A vigência da presente Ata de Registro de Preços será de doze meses, contados a partir da sua assinatura da ata de registro de preços.

6. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

6.1. Gestor do Contrato: A Gestão será de responsabilidade dos secretários titulares de cada das Secretarias.

6.2. Fiscal do Contrato: Sérgio Marques de Lima.

6.3. Fiscal do Contrato Substituto: Será de responsabilidade dos funcionários indicados pelos secretários titulares de cada das Secretarias.

7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

| Código LC | Lote | Item | Descrição | Qty | Un | V. Unit R\$ | V. Total R\$ |
|-----------|------|------|--|-----|-----|-------------|--------------|
| 37296 | 1 | 1 | Recapagem de Pneu 17.50 x 25. Utilização de matéria prima de primeira qualidade, virgem (que não contenham borracha/material reciclado) e certificação do Inmetro. | 40 | UN. | 2.593,0000 | 103.720,0000 |
| 37297 | 1 | 2 | Recapagem de Pneu 19.50x24. Utilização de matéria prima de primeira qualidade, virgem (que não contenham borracha/material reciclado) e certificação do Inmetro. | 6 | UN. | 2.773,0000 | 16.638,0000 |
| 37298 | 1 | 3 | Recapagem de Pneu 14-90x28 - 8 lonas. Utilização de matéria prima de primeira qualidade, virgem (que não contenham borracha/material reciclado) e certificação do Inmetro. | 4 | UN. | 1.808,0000 | 7.232,0000 |
| 37299 | 1 | 4 | Recapagem de Pneu 14.90 x 24 - 10 lonas. Utilização de matéria prima de primeira qualidade, virgem (que não contenham borracha/material reciclado) e certificação do Inmetro. | 6 | UN. | 1.611,0000 | 9.666,0000 |
| 37300 | 1 | 5 | Recapagem de Pneu 18.40x34. Utilização de matéria prima de primeira qualidade, virgem (que não contenham borracha/material reciclado) e certificação do Inmetro. | 4 | UN. | 2.880,0000 | 11.520,0000 |
| 37301 | 1 | 6 | Recapagem de Pneu 18.40x30 - 12 lonas. Utilização de matéria prima de primeira qualidade, virgem (que não contenham borracha/material reciclado) e certificação do Inmetro. | 8 | UN. | 3.140,0000 | 25.120,0000 |
| 37302 | 1 | 7 | Recapagem de Pneu 1.000 x 20 - Sistema Pré-Moldado. Utilização de matéria prima de primeira qualidade, virgem (que não contenham borracha/material reciclado) e certificação do Inmetro. | 100 | UN. | 741,0000 | 74.100,0000 |
| 37303 | 1 | 8 | Recapagem de Pneu 14.00 x 24. Utilização de matéria prima de primeira qualidade, virgem (que não contenham borracha/material reciclado) e certificação do Inmetro. | 40 | UN. | 1.943,0000 | 77.720,0000 |
| 37304 | 1 | 9 | Recapagem de Pneu 750 x 16 - Sistema Pré-Moldado. Utilização de matéria prima de primeira qualidade, virgem (que não contenham borracha/material reciclado) e certificação do Inmetro. | 20 | UN. | 491,0000 | 9.820,0000 |
| 37305 | 1 | 10 | Recapagem de Pneu 9.00 x 20 - 14 lonas - Sistema Pré-Moldado. Utilização de matéria prima de primeira qualidade, virgem (que não | 8 | UN. | 690,0000 | 5.520,0000 |

000007



| | | | | | | | |
|-------|---|-------|---|----|-----|------------|-------------|
| | | | contenham borracha/material reciclado) e certificação do Inmetro. | | | | |
| 37306 | 1 | 11 | Recapagem de Pneu 23.10 x 30 - 12 lonas. Utilização de matéria prima de primeira qualidade, virgem (que não contenham borracha/material reciclado) e certificação do Inmetro. | 6 | UN. | 5.645,0000 | 33.870,0000 |
| 37307 | 1 | 12 | Recapagem de Pneu 215/75 x 17,5 - Sistema Pré-Moldado. Utilização de matéria prima de primeira qualidade, virgem (que não contenham borracha/material reciclado) e certificação do Inmetro. | 60 | UN. | 558,0000 | 33.480,0000 |
| 37308 | 1 | 13 | Recapagem de Pneu 275/80R22,5 - Sistema Pré-Moldado. Utilização de matéria prima de primeira qualidade, virgem (que não contenham borracha/material reciclado) e certificação do Inmetro. | 80 | UN. | 816,0000 | 65.280,0000 |
| 37309 | 1 | 14 | Recapagem de Pneu 295/80R22,5 - Sistema Pré-Moldado. Utilização de matéria prima de primeira qualidade, virgem (que não contenham borracha/material reciclado) e certificação do Inmetro. | 8 | UN. | 844,0000 | 6.752,0000 |
| 37310 | 2 | 15 1 | Vulcanização de Pneu 17.50x25. | 30 | UN. | 593,0000 | 17.790,0000 |
| 37311 | 2 | 16 2 | Vulcanização de Pneu 12.5/80x18. | 4 | UN. | 491,0000 | 1.964,0000 |
| 37312 | 2 | 17 3 | Vulcanização de Pneu 19.50x24. | 4 | UN. | 593,0000 | 2.372,0000 |
| 37313 | 2 | 18 4 | Vulcanização de Pneu 14.90 x 28 - 8 lonas. | 4 | UN. | 587,0000 | 2.348,0000 |
| 37314 | 2 | 19 5 | Vulcanização de Pneu 14.90 x 24 - 10 lonas. | 4 | UN. | 548,0000 | 2.192,0000 |
| 37315 | 2 | 20 6 | Vulcanização de Pneu 18.40 x34 - 10 lonas. | 4 | UN. | 593,0000 | 2.372,0000 |
| 37316 | 2 | 21 7 | Vulcanização de Pneu 18.40x30. | 6 | UN. | 593,0000 | 3.558,0000 |
| 37317 | 2 | 22 8 | Vulcanização de Pneu 1.000x20. | 40 | UN. | 266,0000 | 10.640,0000 |
| 37318 | 2 | 23 9 | Vulcanização de Pneu 1400x 24 - 16 lonas. | 40 | UN. | 588,0000 | 23.520,0000 |
| 37319 | 2 | 24 10 | Vulcanização de Pneu 275/80R22,5. | 50 | UN. | 276,0000 | 13.800,0000 |
| 37320 | 2 | 25 11 | Vulcanização de Pneu 750x16. | 30 | UN. | 253,0000 | 7.590,0000 |
| 37321 | 2 | 26 12 | Vulcanização de Pneu 900x20. | 8 | UN. | 258,0000 | 2.064,0000 |
| 37322 | 2 | 27 13 | Vulcanização de Pneu 23.10 x 30 - 12 lonas. | 4 | UN. | 630,0000 | 2.520,0000 |
| 37323 | 2 | 28 14 | Vulcanização de Pneu 215x75 R 17,5. | 40 | UN. | 266,0000 | 10.640,0000 |
| 37324 | 2 | 29 15 | Vulcanização de Pneu 295/80R22,5. | 6 | UN. | 276,0000 | 1.656,0000 |

8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de emissão da Ordem de Serviços será de até 02 dias úteis contados da assinatura do contrato.



- 8.2. Nos serviços de recapagem, deverão estar inclusos a retirada, desmontagem e montagem dos pneus, que deverão ser executados na sede da contratada.
- 8.3. O prazo para entrega/execução do objeto será de até 15 dias úteis contados do recebimento da Ordem de Serviços, encaminhada pela CONTRATANTE. A empresa deverá, dentro do prazo estabelecido, deixar os pneus em plena condição de utilização.
- 8.4. O prazo para substituição do objeto/refazimento dos serviços que venham a ser rejeitados será de metade do prazo estipulado para execução.
- 8.5. Na contagem dos prazos, exclui-se o de início e inclui-se o do vencimento.
- 8.6. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega e execução, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.
- 8.7. Os pneus a serem recapados/vulcanizados deverão ser retirados e entregues sem ônus de transporte ou deslocamento.
- 8.8. A contratada recolherá os pneus nos seguintes endereços:
Secretaria de Viação e Serviços Rurais: Avenida João Medeiros;
Secretaria de Serviços Urbanos: Avenida João Medeiros;
Secretaria da Educação – Divisão de Transporte: Avenida João Medeiros
- 8.9. Toda recapagem deverá ser na largura exata do pneu, não acarretando danos no ombro do mesmo.
- 8.10. O(s) serviço(s) fornecido(s) estarão sujeitos à verificação pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e perfeito funcionamento.
- 8.11. No caso de haver necessidade de manutenção ou revisão nos serviços prestados, a contratada fica obrigada a prestar o atendimento no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis da solicitação, independente do local que se encontra o veículo/equipamento.

000009



9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. 7.1. A nota fiscal será emitida contendo o valor dos serviços executados no período e o valor referente ao custo dos serviços fornecidos, o pagamento ocorrerá no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10. Inclusive deverá verificar se o fornecedor comprovou, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, conforme recomendação administrativa nº 01/2019 MPC-PR (Ministério Público de Contas do Estado do Paraná), em que a NF-e deverá ser emitida com base no leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte – MOC, em que consta a obrigatoriedade de preenchimento dos campos cEAN e cEANtrib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código com GTIN (Global Trade Item Number). Quando se tratar de operações envolvendo medicamentos e matérias-primas farmacêuticas, terá a obrigatoriedade de preenchimento na NF-e de campo para informar o código de produto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Grupo K).

9.3. Para liberação do pagamento à Contratada, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

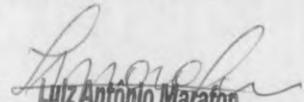
9.3.1 Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

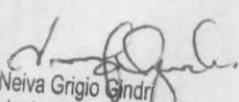
9.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

9.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Ubiratã, 06 de Julho de 2021.


Ronaldo Felipe Maciel
Sec. de Serviços Urbanos e Planejamento
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS


Luiz Antonio Marafon
Sec. de Viacão e Serviços Rurais
SECRETARIA DE SERVIÇOS RURAIS


Neiva Grigio Gndr
Secretária de Educação e Cultura
Port. Nº 1107/2021
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



PESQUISA DE MERCADO

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

UBIRATÁ



PREFEITURA



MÉDIA DE ORÇAMENTO DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO PARA A FROTA MUNICIPAL

| Lote 01 ITEM | DISCRIMINAÇÃO | QTD | DENIPOTTI | NSP | FABI | MÉDIA | TOTAL |
|-----------------|--|-----|--------------|--------------|--------------|--------------|----------------|
| 1 | Recapagem de Pneu 17.50 x 25. Utilização de matéria prima de primeira qualidade, virgem (que não contenham borracha/material reciclado) e certificação do Inmetro. | 40 | R\$ 2.630,00 | R\$ 2.690,00 | R\$ 2.460,00 | R\$ 2.593,00 | R\$ 103.720,00 |
| 2 | Recapagem de Pneu 19.50x24. Utilização de matéria prima de primeira qualidade, virgem (que não contenham borracha/material reciclado) e certificação do Inmetro. | 6 | R\$ 2.970,00 | R\$ 3.000,00 | R\$ 2.350,00 | R\$ 2.773,00 | R\$ 16.638,00 |
| 3 | Recapagem de Pneu 14-90x28 - 8 lonas. Utilização de matéria prima de primeira qualidade, virgem (que não contenham borracha/material reciclado) e certificação do Inmetro. | 4 | R\$ 1.950,00 | R\$ 1.990,00 | R\$ 1.485,00 | R\$ 1.808,00 | R\$ 7.232,00 |
| 4 | Recapagem de Pneu 14.90 x 24 - 10 lonas. Utilização de matéria prima de primeira qualidade, virgem (que não contenham borracha/material reciclado) e certificação do Inmetro. | 6 | R\$ 1.730,00 | R\$ 1.780,00 | R\$ 1.325,00 | R\$ 1.611,00 | R\$ 9.666,00 |
| 5 | Recapagem de Pneu 18.40x34. Utilização de matéria prima de primeira qualidade, virgem (que não contenham borracha/material reciclado) e certificação do Inmetro. | 4 | R\$ 3.070,00 | R\$ 3.110,00 | R\$ 2.460,00 | R\$ 2.860,00 | R\$ 11.520,00 |
| 6 | Recapagem de Pneu 18.40x30 - 12 lonas. Utilização de matéria prima de primeira qualidade, virgem (que não contenham borracha/material reciclado) e certificação do Inmetro. | 8 | R\$ 2.950,00 | R\$ 3.020,00 | R\$ 3.450,00 | R\$ 3.140,00 | R\$ 25.120,00 |
| 7 | Recapagem de Pneu 1.000 x 20 - Sistema Pré-Moldado. Utilização de matéria prima de primeira qualidade, virgem (que não contenham borracha/material reciclado) e certificação do Inmetro. | 100 | R\$ 800,00 | R\$ 860,00 | R\$ 563,00 | R\$ 741,00 | R\$ 74.100,00 |
| 8 | Recapagem de Pneu 14.00 x 24. Utilização de matéria prima de primeira qualidade, virgem (que não contenham borracha/material reciclado) e certificação do Inmetro. | 40 | R\$ 2.160,00 | R\$ 2.200,00 | R\$ 1.469,00 | R\$ 1.943,00 | R\$ 77.720,00 |

000014

fe

000012

fre

| | | | | | | | |
|----|--|----|--------------|--------------|--------------|--------------|----------------|
| 9 | Recapagem de Pneu 750 x 16 - Sistema Pré-Moldado. Utilização de matéria prima de primeira qualidade, virgem (que não contenham borracha/material reciclado) e certificação do Inmetro. ENV | 20 | R\$ 490,00 | R\$ 530,00 | R\$ 453,00 | R\$ 491,00 | R\$ 9.820,00 |
| 10 | Recapagem de Pneu 9.00 x 20 - 14 lonas - Sistema Pré-Moldado. Utilização de matéria prima de primeira qualidade, virgem (que não contenham borracha/material reciclado) e certificação do Inmetro. | 8 | R\$ 750,00 | R\$ 770,00 | R\$ 550,00 | R\$ 690,00 | R\$ 5.520,00 |
| 11 | Recapagem de Pneu 23.10 x 30 - 12 lonas. Utilização de matéria prima de primeira qualidade, virgem (que não contenham borracha/material reciclado) e certificação do Inmetro. ENV | 6 | R\$ 6.430,00 | R\$ 6.480,00 | R\$ 4.025,00 | R\$ 5.645,00 | R\$ 33.870,00 |
| 12 | Recapagem de Pneu 215/75 x 17,5 - Sistema Pré-Moldado. Utilização de matéria prima de primeira qualidade, virgem (que não contenham borracha/material reciclado) e certificação do Inmetro. ENV | 60 | R\$ 580,00 | R\$ 620,00 | R\$ 475,00 | R\$ 558,00 | R\$ 33.480,00 |
| 13 | Recapagem de Pneu 275/80R22,5 - Sistema Pré-Moldado. Utilização de matéria prima de primeira qualidade, virgem (que não contenham borracha/material reciclado) e certificação do Inmetro. | 80 | R\$ 820,00 | R\$ 870,00 | R\$ 760,00 | R\$ 816,00 | R\$ 65.280,00 |
| 14 | Recapagem de Pneu 295/80R22,5 - Sistema Pré-Moldado. Utilização de matéria prima de primeira qualidade, virgem (que não contenham borracha/material reciclado) e certificação do Inmetro. | 8 | R\$ 860,00 | R\$ 890,00 | R\$ 784,00 | R\$ 844,00 | R\$ 6.752,00 |
| | | | | | | TOTAL | R\$ 480.438,00 |

| Lote 02 | ITEM | DISCRIMINAÇÃO | QTD | DENIPOTTI | NSP | FABI | MÉDIA | TOTAL |
|---------|------|--|-----|------------|------------|------------|------------|---------------|
| 1 | 1 | Vulcanização de Pneu 17.50x25. | 30 | R\$ 550,00 | R\$ 620,00 | R\$ 611,00 | R\$ 593,00 | R\$ 17.790,00 |
| 2 | 2 | Vulcanização de Pneu 12.5/80x18. | 4 | R\$ 550,00 | R\$ 620,00 | R\$ 305,00 | R\$ 491,00 | R\$ 1.964,00 |
| 3 | 3 | Vulcanização de Pneu 19.50x24. | 4 | R\$ 550,00 | R\$ 620,00 | R\$ 611,00 | R\$ 593,00 | R\$ 2.372,00 |
| 4 | 4 | Vulcanização de Pneu 14.90 x 28 - 8 lonas. | 4 | R\$ 550,00 | R\$ 620,00 | R\$ 592,00 | R\$ 587,00 | R\$ 2.348,00 |
| 5 | 5 | Vulcanização de Pneu 14.90 x 24 - 10 lonas. | 4 | R\$ 550,00 | R\$ 620,00 | R\$ 475,00 | R\$ 548,00 | R\$ 2.192,00 |
| 6 | 6 | Vulcanização de Pneu 18.40 x34 - 10 lonas. | 4 | R\$ 550,00 | R\$ 620,00 | R\$ 611,00 | R\$ 593,00 | R\$ 2.372,00 |
| 7 | 7 | Vulcanização de Pneu 18.40x30. | 6 | R\$ 550,00 | R\$ 620,00 | R\$ 611,00 | R\$ 593,00 | R\$ 3.558,00 |
| 8 | 8 | Vulcanização de Pneu 1.000x20. | 40 | R\$ 280,00 | R\$ 330,00 | R\$ 190,00 | R\$ 266,00 | R\$ 10.640,00 |
| 9 | 9 | Vulcanização de Pneu 1400x 24 - 16 lonas. | 40 | R\$ 550,00 | R\$ 620,00 | R\$ 595,00 | R\$ 588,00 | R\$ 23.520,00 |
| 10 | 10 | Vulcanização de Pneu 275/80R22,5. ENV | 50 | R\$ 280,00 | R\$ 330,00 | R\$ 219,00 | R\$ 276,00 | R\$ 13.800,00 |
| 11 | 11 | Vulcanização de Pneu 750x16. ENV | 30 | R\$ 280,00 | R\$ 330,00 | R\$ 150,00 | R\$ 253,00 | R\$ 7.590,00 |
| 12 | 12 | Vulcanização de Pneu 900x20. | 8 | R\$ 280,00 | R\$ 330,00 | R\$ 165,00 | R\$ 258,00 | R\$ 2.064,00 |
| 13 | 13 | Vulcanização de Pneu 23.10 x 30 - 12 lonas. | 4 | R\$ 550,00 | R\$ 620,00 | R\$ 720,00 | R\$ 630,00 | R\$ 2.520,00 |
| 14 | 14 | Vulcanização de Pneu 215x75 R 17,5. ENV | 40 | R\$ 280,00 | R\$ 330,00 | R\$ 190,00 | R\$ 266,00 | R\$ 10.640,00 |
| 15 | 15 | Vulcanização de Pneu 295/80R22,5. | 6 | R\$ 280,00 | R\$ 330,00 | R\$ 219,00 | R\$ 276,00 | R\$ 1.656,00 |

000013

FC

TOTAL R\$ 105.026,00

TOTAL R\$ 585.464,00

000014



Nelson Aparecido Perozo – ME
Via Marginal José Danciere, 935 – Fone (18) 3821-5950 – Dracena – SP
CNPJ: 05.734.630/0001-03 I.E.: 292.087.401.113

ORÇAMENTO

Emissão: 06/07/2021.

Cliente: Prefeitura de Ubitatã –PR

LOTE 01 – RECAPAGEM

| Qtde | Descrição | Vr Unit | Vr Total |
|------|--|--------------|-----------------------|
| 50 | Recapagem de Pneu 17.50 x 25 | R\$ 2.690,00 | <u>R\$ 134.500,00</u> |
| 6 | Recapagem de Pneu 19.50x24 | R\$ 3.000,00 | <u>R\$ 18.000,00</u> |
| 4 | Recapagem de Pneu 14-90x28 | R\$ 1.990,00 | <u>R\$ 7.960,00</u> |
| 6 | Recapagem de Pneu 14.90 x 24 - 10 lonas (A quente) | R\$ 1.780,00 | <u>R\$ 10.680,00</u> |
| 4 | Recapagem de Pneu 18.40x34 | R\$ 3.110,00 | <u>R\$ 12.440,00</u> |
| 8 | Recapagem de Pneu 18.40x30 | R\$ 3.020,00 | <u>R\$ 24.160,00</u> |
| 120 | Recapagem de Pneu 1.000 x 20 - Sistema Pré-Moldado | R\$ 860,00 | <u>R\$ 103.200,00</u> |
| 50 | Recapagem de Pneu 14.00 x 24 | R\$ 2.200,00 | <u>R\$ 110.000,00</u> |
| 30 | Recapagem de Pneu 750 x 16 - Sistema Pré-Moldado | R\$ 530,00 | <u>R\$ 15.900,00</u> |
| 8 | Recapagem de Pneu 9.00 x 20 | R\$ 770,00 | <u>R\$ 6.160,00</u> |
| 6 | Recapagem de Pneu 23.10 x 30 - 12 lonas (A quente) | R\$ 6.480,00 | <u>R\$ 38.880,00</u> |

000015

| | | | |
|-----|---|------------|-----------------------|
| 80 | Recapagem de Pneu 215/75 x 17,5 | R\$ 620,00 | <u>R\$ 49.600,00</u> |
| 120 | Recapagem de Pneu 275/80R22,5 - Sistema Pré-Moldado | R\$ 870,00 | <u>R\$ 104.400,00</u> |
| 8 | Recapagem de Pneu 295/80R22,5 - Sistema Pré-Moldado | R\$ 890,00 | <u>R\$ 7.120,00</u> |

TOTAL: R\$ 643.000,00

LOTE 02 – VULCANIZAÇÃO

| Qtde | Descrição | Vr Unit | Vr Total |
|------|--|------------|----------------------|
| 30 | Vulcanização de Pneu 17.50x25 | R\$ 620,00 | <u>R\$ 18.600,00</u> |
| 4 | Vulcanização de Pneu 12.5/80x18 | R\$ 620,00 | <u>R\$ 2.480,00</u> |
| 4 | Vulcanização de Pneu 19.50x24 | R\$ 620,00 | <u>R\$ 2.480,00</u> |
| 4 | Vulcanização de Pneu 14.90 x 28 - 8 lonas | R\$ 620,00 | <u>R\$ 2.480,00</u> |
| 4 | Vulcanização de Pneu 14.90 x 24 - 10 lonas | R\$ 620,00 | <u>R\$ 2.480,00</u> |
| 4 | Vulcanização de Pneu 18.40 x34 - 10 lonas | R\$ 620,00 | <u>R\$ 2.480,00</u> |
| 4 | Vulcanização de Pneu 18.40x30 | R\$ 620,00 | <u>R\$ 2.480,00</u> |
| 40 | Vulcanização de Pneu 1.000x20 | R\$ 330,00 | <u>R\$ 13.200,00</u> |
| 50 | Vulcanização de Pneu 1400x 24 - 16 lonas | R\$ 620,00 | <u>R\$ 31.000,00</u> |
| 80 | Vulcanização de Pneu 275/80R22,5 | R\$ 330,00 | <u>R\$ 26.400,00</u> |
| 30 | Vulcanização de Pneu 750x16 | R\$ 330,00 | <u>R\$ 9.900,00</u> |
| 8 | Vulcanização de Pneu 900x20 | R\$ 330,00 | <u>R\$ 2.640,00</u> |

000010

| | | | |
|----|--|------------|----------------------|
| 4 | Vulcanização de Pneu 23.10 x 30 - 12 lonas | R\$ 620,00 | <u>R\$ 2.480,00</u> |
| 50 | Vulcanização de Pneu 215x75 R 17,5 | R\$ 330,00 | <u>R\$ 16.500,00</u> |
| 6 | Vulcanização de Pneu 295/80R22,5 | R\$ 330,00 | <u>R\$ 1.980,00</u> |

TOTAL :R\$ 137.580,00

05.734.630/0001-03
NELSON APARECIDO PEROZO - ME
Rod. Cte. João Ribeiro de Barros, s/n - Km 646 - Quadra 166
Lote E - Bairro Palmeiras - CEP 17900-000
DRACENA - SP



000017



**DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO
E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-EPP**

Rua Francisca Pereira Silva nº 745 – Empresarial Center
(18)3271-7821
CEP 19.400-000 Pres. Venceslau-SP.
CNPJ Nº 03.050.725/0001-82
e-mail: alvoradapneusltda@uol.com.br

Presidente Venceslau-SP, 01 de Julho de 2021.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÁ – PR
A/C Frotas - Secretaria de Serviços Urbanos**

Conforme Solicitado pela requisição supra, segue relação de valores da solicitação de orçamento.

LOTE 01 – RECAPAGEM

| ITEM | PRODUTO | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|--------------------------|---|-------|--------------|-----------------------|
| 1 | Recapagem de Pneu 17.50 x 25 | 50 | R\$ 2.630,00 | R\$ 131.500,00 |
| 2 | Recapagem de Pneu 19.50x24 | 6 | R\$ 2.970,00 | R\$ 17.820,00 |
| 3 | Recapagem de Pneu 14-90x28 | 4 | R\$ 1.950,00 | R\$ 7.800,00 |
| 4 | Recapagem de Pneu 14.90 x 24 - 10 lonas (A quente) | 6 | R\$ 1.730,00 | R\$ 10.380,00 |
| 5 | Recapagem de Pneu 18.40x34 | 4 | R\$ 3.070,00 | R\$ 12.280,00 |
| 6 | Recapagem de Pneu 18.40x30 | 8 | R\$ 2.950,00 | R\$ 23.600,00 |
| 7 | Recapagem de Pneu 1.000 x 20 - Sistema Pré-Moldado | 120 | R\$ 800,00 | R\$ 96.000,00 |
| 8 | Recapagem de Pneu 14.00 x 24 | 50 | R\$ 2.160,00 | R\$ 108.000,00 |
| 9 | Recapagem de Pneu 750 x 16 - Sistema Pré-Moldado | 30 | R\$ 490,00 | R\$ 14.700,00 |
| 10 | Recapagem de Pneu 9.00 x 20 | 8 | R\$ 750,00 | R\$ 6.000,00 |
| 11 | Recapagem de Pneu 23.10 x 30 - 12 lonas (A quente) | 6 | R\$ 6.430,00 | R\$ 38.580,00 |
| 12 | Recapagem de Pneu 215/75 x 17,5 | 80 | R\$ 580,00 | R\$ 46.400,00 |
| 13 | Recapagem de Pneu 275/80R22,5 - Sistema Pré-Moldado | 120 | R\$ 820,00 | R\$ 98.400,00 |
| 14 | Recapagem de Pneu 295/80R22,5 - Sistema Pré-Moldado | 8 | R\$ 860,00 | R\$ 6.880,00 |
| VALOR TOTAL FINAL | | | | R\$ 618.340,00 |

LOTE 02 – VULCANIZAÇÃO

| ITEM | PRODUTO | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|------|--|-------|------------|---------------|
| 1 | Vulcanização de Pneu 17.50x25 | 30 | R\$ 550,00 | R\$ 16.500,00 |
| 2 | Vulcanização de Pneu 12.5/80x18 | 4 | R\$ 550,00 | R\$ 2.200,00 |
| 3 | Vulcanização de Pneu 19.50x24 | 4 | R\$ 550,00 | R\$ 2.200,00 |
| 4 | Vulcanização de Pneu 14.90 x 28 - 8 lonas | 4 | R\$ 550,00 | R\$ 2.200,00 |
| 5 | Vulcanização de Pneu 14.90 x 24 - 10 lonas | 4 | R\$ 550,00 | R\$ 2.200,00 |
| 6 | Vulcanização de Pneu 18.40 x34 - 10 lonas | 4 | R\$ 550,00 | R\$ 2.200,00 |
| 7 | Vulcanização de Pneu 18.40x30 | 4 | R\$ 550,00 | R\$ 2.200,00 |
| 8 | Vulcanização de Pneu 1.000x20 | 40 | R\$ 280,00 | R\$ 11.200,00 |

600018



**DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO
E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-EPP**

Rua Francisca Pereira Silva nº 745 – Empresarial Center
(18)3271-7821

CEP 19.400-000 Pres. Venceslau-SP.
CNPJ Nº 03.050.725/0001-82

e-mail: alvoradapneusltda@uol.com.br

| | | | | |
|--------------------------|--|----|------------|-----------------------|
| 9 | Vulcanização de Pneu 1400x 24 - 16 lonas | 50 | R\$ 550,00 | R\$ 27.500,00 |
| 10 | Vulcanização de Pneu 275/80R22,5 | 80 | R\$ 280,00 | R\$ 22.400,00 |
| 11 | Vulcanização de Pneu 750x16 | 30 | R\$ 280,00 | R\$ 8.400,00 |
| 12 | Vulcanização de Pneu 900x20 | 8 | R\$ 280,00 | R\$ 2.240,00 |
| 13 | Vulcanização de Pneu 23.10 x 30 - 12 lonas | 4 | R\$ 550,00 | R\$ 2.200,00 |
| 14 | Vulcanização de Pneu 215x75 R 17,5 | 50 | R\$ 280,00 | R\$ 14.000,00 |
| 15 | Vulcanização de Pneu 295/80R22,5 | 6 | R\$ 280,00 | R\$ 1.680,00 |
| VALOR TOTAL FINAL | | | | R\$ 119.320,00 |

Condições de pagamento: 30 dias. Prazo de validade: 60 dias. Prazo de entrega: 07 dias.

Atenciosamente,

Angélica Silva

 DENIPOTTI & DENIPOTTI

Denipotti e Denipotti Comércio
 e Recauchutagem de Pneus Ltda.
 CNPJ 03.050.725/0001-82



UBIRATÃ

P R E F E I T U R A

60 ANOS

UBIRATÃ

PEDIDO DE ORÇAMENTO DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO PARA A FROTA MUNICIPAL DADOS DA EMPRESA

| | |
|--|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL: FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA | |
| CNPJ: | 01.846.805/0001-13 |
| ENDEREÇO: | RUA JORGE ALVES RIBEIRO 1750 |
| E-MAIL: | mouraopneus@bol.com.br |
| TELEFONE: | 42-36242244 |

| Lote 01 | ITEM | DISCRIMINAÇÃO | QTD | V. UNIT | V. TOTAL |
|---------|------|---|-----|----------|----------|
| 1 | | Recapagem de Pneu 17.50 x 25. Utilização de matéria prima de primeira qualidade, virgem (que não contenham borracha/material reciclado) e certificação do Inmetro. | 50 | 2.460,00 | |
| 2 | | Recapagem de Pneu 19.50x24. Utilização de matéria prima de primeira qualidade, virgem (que não contenham borracha/material reciclado) e certificação do Inmetro. | 6 | 2.350,00 | |
| 3 | | Recapagem de Pneu 14-90x28 - 8 lonas. Utilização de matéria prima de primeira qualidade, virgem (que não contenham borracha/material reciclado) e certificação do Inmetro. | 4 | 1.485,00 | |
| 4 | | Recapagem de Pneu 14.90 x 24 - 10 lonas. Utilização de matéria prima de primeira qualidade, virgem (que não contenham borracha/material reciclado) e certificação do Inmetro. | 6 | 1.325,00 | |

Assinado de forma digital por
FABI RECAPAGENS DE PNEUS
LTDA:01846805000113

FABI RECAPAGENS DE

Página 1 PNEUS

LTDA:01846805000113

Dados: 2021.06.21 09:12:36 -03'00'

000019

Planilha 1

| | | | | |
|----|--|-----|----------|--|
| 5 | Recapagem de Pneu 18.40x34. Utilização de matéria prima de primeira qualidade, virgem (que não contenham borracha/material reciclado) e certificação do Inmetro. | 4 | 2.460,00 | |
| 6 | Recapagem de Pneu 18.40x30 - 12 lonas. Utilização de matéria prima de primeira qualidade, virgem (que não contenham borracha/material reciclado) e certificação do Inmetro. | 8 | 3.450,00 | |
| 7 | Recapagem de Pneu 1.000 x 20 - Sistema Pré-Moldado. Utilização de matéria prima de primeira qualidade, virgem (que não contenham borracha/material reciclado) e certificação do Inmetro. | 120 | 563,00 | |
| 8 | Recapagem de Pneu 14.00 x 24. Utilização de matéria prima de primeira qualidade, virgem (que não contenham borracha/material reciclado) e certificação do Inmetro. | 50 | 1.469,00 | |
| 9 | Recapagem de Pneu 750 x 16 - Sistema Pré-Moldado. Utilização de matéria prima de primeira qualidade, virgem (que não contenham borracha/material reciclado) e certificação do Inmetro. | 30 | 453,00 | |
| 10 | Recapagem de Pneu 9.00 x 20 - 14 lonas - Sistema Pré-Moldado. Utilização de matéria prima de primeira qualidade, virgem (que não contenham borracha/material reciclado) e certificação do Inmetro. | 8 | 550,00 | |
| 11 | Recapagem de Pneu 23.10 x 30 - 12 lonas. Utilização de matéria prima de primeira qualidade, virgem (que não contenham borracha/material reciclado) e certificação do Inmetro. | 6 | 4.025,00 | |
| 12 | Recapagem de Pneu 215/75 x 17,5 - Sistema Pré-Moldado. Utilização de matéria prima de primeira qualidade, virgem (que não contenham borracha/material reciclado) e certificação do Inmetro. | 80 | 475,00 | |
| 13 | Recapagem de Pneu 275/80R22,5 - Sistema Pré-Moldado. Utilização de matéria prima de primeira qualidade, virgem (que não contenham borracha/material reciclado) e certificação do Inmetro. | 120 | 760,00 | |

Assinado de forma digital por FABI
 RECAPAGENS DE PNEUS
 LTDA:01846805000113
 Dados: 2021.06.21 09:12:51 -03'00'

FABI RECAPAGENS DE
 PNEUS
 LTDA:01846805000113

Página 2

000020

Planilha1

| | | | |
|----|---|---|--------|
| 14 | Recapagem de Pneu 295/80R22,5 - Sistema Pré-Moldado. Utilização de matéria prima de primeira qualidade, virgem (que não contenham borracha/material reciclado) e certificação do Inmetro. | 8 | 784,00 |
|----|---|---|--------|

| Lote 02 | ITEM | DISCRIMINAÇÃO | QTD | V. UNIT | V. TOTAL |
|---------|---|---------------|-----|---------|----------|
| 1 | Vulcanização de Pneu 17.50x25. | | 30 | 611,00 | |
| 2 | Vulcanização de Pneu 12.5/80x18. | | 4 | 305,00 | |
| 3 | Vulcanização de Pneu 19.50x24. | | 4 | 611,00 | |
| 4 | Vulcanização de Pneu 14.90 x 28 - 8 lonas. | | 4 | 592,00 | |
| 5 | Vulcanização de Pneu 14.90 x 24 - 10 lonas. | | 4 | 475,00 | |
| 6 | Vulcanização de Pneu 18.40 x34 - 10 lonas. | | 4 | 611,00 | |
| 7 | Vulcanização de Pneu 18.40x30. | | 6 | 611,00 | |
| 8 | Vulcanização de Pneu 1.000x20. | | 40 | 190,00 | |
| 9 | Vulcanização de Pneu 1400x 24 - 16 lonas. | | 50 | 595,00 | |
| 10 | Vulcanização de Pneu 275/80R22,5. | | 80 | 219,00 | |
| 11 | Vulcanização de Pneu 750x16. | | 30 | 150,00 | |
| 12 | Vulcanização de Pneu 900x20. | | 8 | 165,00 | |
| 13 | Vulcanização de Pneu 23.10 x 30 - 12 lonas. | | 4 | 720,00 | |
| 14 | Vulcanização de Pneu 215x75 R 17,5. | | 50 | 190,00 | |
| 15 | Vulcanização de Pneu 295/80R22,5. | | 6 | 219,00 | |

FABI RECAPAGENS DE
PNEUS

Assinado de forma digital por
FABI RECAPAGENS DE PNEUS
LTDA:01846805000113

LTDA:01846805000113

Dados: 2021.06.21 09:13:38 -03'00'

UBIRATÃ

PREFEITURA



000022

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

000023

Prefeitura Municipal de Ubirata

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

| | | | |
|--------------------------|--------------------|--|-------------|
| Conta..... = | 937 | Credito Orcamentario | 1 Ordinario |
| Orgao..... = | 09 | SECRETARIA DE VIACAO E SERVICOS RURAIS | |
| Unidade Orcamentaria.. = | 09.02 | Divisao de Manut. de Estradas Vicinais. | |
| Funcional..... = | 267820019 | Transporte | |
| Projeto/Atividade.... = | 2033000 | Manutencao das estradas vicinais | |
| Natureza da Despesa... = | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | |
| Fonte de Recursos..... = | 0 | Recursos livres | |

Saldos de 01/07/2021 ate 03/08/2021

| | |
|----------------------------|------------|
| Dotacao Inicial..... = | 510.000,00 |
| Credito Suplementar.... = | 0,00 |
| Reducao Orcamentaria.... = | 35.000,00 |
| Empenhado no Periodo.... = | 4.872,19 |
| Liquidado no Periodo.... = | 6.051,41 |
| Anulado no Periodo..... = | 0,00 |
| Pago no Periodo..... = | 19.675,74 |
| Empenhado ate o Periodo. = | 142.164,21 |
| Liquidado ate o Periodo. = | 139.271,11 |
| Pago ate o Periodo..... = | 135.551,90 |
| A Pagar Processado..... = | 3.719,21 |
| A Pagar nao Processado.. = | 2.893,10 |
| Total a Pagar..... = | 6.612,31 |
| Saldo Bloqueado..... = | 0,00 |
| Saldo Reservado..... = | 0,00 |
| Saldo Disponivel..... = | 332.835,79 |

Prefeitura Municipal de Ubirata

000024

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

| | | |
|---|--|-------------|
| Conta..... = 953 | Credito Orcamentario | 1 Ordinario |
| Orgao..... = 10 | SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS | |
| Unidade Orcamentaria.. = 10.01 | Divisao de Adm. dos Servicos Urbanos | |
| Funcional..... = 154520010 | Urbanismo | |
| Projeto/Atividade.... = 2065000 | Manutencao das atividades de administracao dos servicos urbanos. | |
| Natureza da Despesa... = 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | |
| Fonte de Recursos..... = 0 | Recursos livres | |

Saldos de 01/07/2021 ate 03/08/2021

| | |
|----------------------------|-----------|
| Dotacao Inicial..... = | 40.000,00 |
| Credito Suplementar.... = | 0,00 |
| Reducao Orcamentaria... = | 0,00 |
| Empenhado no Período.... = | 4.437,88 |
| Liquidado no Período.... = | 4.437,88 |
| Anulado no Período..... = | 0,00 |
| Pago no Período..... = | 7.529,23 |
| Empenhado ate o Período. = | 19.265,31 |
| Liquidado ate o Período. = | 19.265,31 |
| Pago ate o Período..... = | 18.736,78 |
| A Pagar Processado..... = | 528,53 |
| A Pagar-nao Processado.. = | 0,00 |
| Total a Pagar!..... = | 528,53 |
| Saldo Bloqueado..... = | 0,00 |
| Saldo Reservado..... = | 0,00 |
| Saldo Disponível..... = | 20.734,69 |

Faint, illegible text from the reverse side of the page, including terms like 'Dotacao Inicial', 'Empenhado', 'Liquidado', 'Pago', 'A Pagar', 'Saldo', etc.

000025

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

| | | | |
|--------------------------|--------------------|---|-------------|
| Conta..... = | 425 | Credito Orcamentario | 2 Vinculado |
| Orgao..... = | 05 | SECRETARIA DE EDUCACAO | |
| Unidade Orcamentaria.. = | 05.04 | Divisao de Transporte Escolar | |
| Funcional..... = | 123610007 | Educacao | |
| Projeto/Atividade..... = | 2017000 | Manutencao do transporte escolar - Ensino Fundamental | |
| Natureza da Despesa... = | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | |
| Fonte de Recursos..... = | 104 | EDUCACAO = 25% | |

Saldos de 01/07/2021 ate 03/08/2021

| | |
|----------------------------|------------|
| Dotacao Inicial..... = | 100.000,00 |
| Credito Suplementar..... = | 0,00 |
| Reducao Orcamentaria.... = | 0,00 |
| Empenhado no Periodo.... = | 2.535,73 |
| Liquidado no Periodo.... = | 2.570,23 |
| Anulado no Periodo..... = | 0,00 |
| Pago no Periodo..... = | 41.879,18 |
| Empenhado ate o Periodo. = | 46.055,62 |
| Liquidado ate o Periodo. = | 46.055,62 |
| Pago ate o Periodo..... = | 45.675,60 |
| A Pagar Processado..... = | 380,02 |
| A Pagar nao Processado.. = | 0,00 |
| Total a Pagar..... = | 380,02 |
| Saldo Bloqueado..... = | 0,00 |
| Saldo Reservado..... = | 0,00 |
| Saldo Disponivel..... = | 53.944,38 |

UBIRATÃ

PREFEITURA



000026

PARECER JURÍDICO

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

Assunto: Solicitação de parecer jurídico - CI 236/2021 - Pregão eletrônico

De: Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Data: 16/08/2021 11:22

Para: assessoriajuridica@ubirata.pr.gov.br

Prezado,

Venho através deste, solicitar parecer jurídico referente a legalidade do ato, prazo, modalidade, motivação dentre outros, de acordo com a solicitação de licitação nº 287/2021 (em anexo).

A sugestão que entendo ser mais adequada para a contratação é o pregão na forma Eletrônica, por se tratar de bens e serviços comuns, exposto na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 .

Segue anexo minuta do edital e ata de registro de preços para análise, de acordo com o apresentado no requerimento.

--

ATT

CRISLAINY MARCELO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

(44)3543-8019

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

—Anexos:—

| | |
|---------------------------------------|-------|
| EDITAL PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS.docx | 157KB |
| CI 236.pdf | 3,0MB |

PARECER JURÍDICO

Trata-se de um parecer jurídico referente a solicitação de licitação n° 236/2021, consistente na possibilidade de abertura de procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico para Contratação de empresa para prestar serviços de recapagens e vulcanizações de pneus da frota Municipal.

Justifica-se: - *"O serviço se justifica face ao interesse público de executar-se a manutenção preventiva e corretiva de pneus da frota municipal, para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Administração, uma vez que os veículos oficiais devem estar em plenas condições de locomoções, disposição do serviço sempre que forem demandados e, no caso de situações emergenciais, receber o atendimento e assistência devidos. Além disso, além da salvaguarda do patrimônio público, a referida manutenção dos pneus também se torna necessária com vistas a segurança dos usuários dos veículos."*

Desde logo, cumpre destacar que ao Assessor Jurídico não cabe analisar o mérito da contratação, o qual pertence exclusivamente aos ordenadores de despesas. Entretanto, incumbe a este profissional verificar o cumprimento das normas e princípios que regem a atividade da Administração Pública e, especialmente, avaliar as minutas de edital de licitação e do respectivo contrato, na forma do artigo 38, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, quanto aos aspectos jurídicos envolvidos, alertando os gestores quanto aos possíveis riscos de suas condutas.

Nesta esteira, cabe analisar a modalidade licitatória, apontando-se que é admitida e indicada a realização de pregão para a aquisição de bens e serviços comuns, "cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado" (art. 1º, parágrafo único, Lei n.º 10.520/2002).

Conforme Marçal Justen Filho:

[...] há casos em que a Administração necessita de bens que estão disponíveis no mercado, configurados em termos mais ou menos variáveis. São hipóteses em que é público o domínio das técnicas para a produção do objeto e seu fornecimento ao adquirente (inclusive à Administração), de tal modo que não existe dificuldade em localizar um universo de fornecedores em condições de satisfazer plenamente o interesse público. Em outros casos, o objeto deverá ser produzido sob encomenda ou adequado às configurações de um caso concreto. (g. n.)

O pregão eletrônico é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns em que a disputa pelo fornecimento é feita em sessão pública, por meio de propostas e lances, para classificação e habilitação do licitante com a proposta de menor preço.

Cumpre salientar que papel do órgão jurídico é o de verificar o preenchimento dos pressupostos legais, decorrentes da interpretação das normas pela doutrina e jurisprudência. Nesta seara, consta do processo a indicação para a realização do pregão eletrônico. Foram observados os requisitos do art. 3º, I, da Lei 10.520/02, bem como, o ato administrativo segue as diretrizes do art. 50, da Lei n.º 9.784/99.

O tipo menor preço, único admissível na modalidade pregão eletrônico, é adequado, considerando que não foram observadas características especiais que demandariam a análise da melhor técnica nas propostas a serem apresentadas.

Cabe advertir que a descrição do objeto, como preconiza o mesmo art. 3º, em seu inciso II, deve ser precisa, suficiente e clara, destacando-se que devem ser evitadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias (art. 3º, II), primando-se por certa padronização nos descritivos dos itens, de modo que sua definição seja interpretada de forma inequívoca pelos participantes do processo licitatório.

Convém salientar que a análise da adequação desta descrição escapa à matéria de conhecimento do profissional da área jurídica, a quem cabe apontar à autoridade solicitante quais as cautelas recomendáveis para garantir a higidez do certame, com o cumprimento das normas aplicáveis, no entanto, aparentemente, não existem defeitos grosseiros, capazes de ser constatados por este profissional.

No demais, em virtude da aparente regularidade da fase preparatória, sopesando-se o princípio da boa-fé, da presunção de legitimidade dos atos administrativos e limitando-se à análise dos elementos devidamente expostos nos autos, entende-se que o procedimento e a modalidade são adequados.

Em análise ao caderno processual, observa-se que o edital seguiu as cautelas elencadas pela Lei 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/93, possuindo o número de ordem em série, a indicação do nome da repartição interessada, a indicação da modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, bem como o indicativo expresso da regência do certame, nos termos da Lei de Licitações, com o designativo do local, dia e



hora para o recebimento dos envelopes documentação e proposta, bem como o horário para o início da abertura dos envelopes.

Em suma, entendemos que estão presentes as informações e cláusulas pertinentes elencadas como essenciais pela Lei nº 8.666/93, em seu artigo 40 e incisos, e na Lei nº 10.520/2002, inexistindo condições que tipifiquem preferências ou discriminações. Em análise jurídica não foram detectadas irregularidades ou contrariedade à legislação pertinente.

Deste modo, com relação à minuta do edital, contrato e seus anexos trazidos à colação para análise, tem-se que os mesmos estão de acordo com os dispositivos legais pertinentes, razão pela qual não há óbice ao prosseguimento do certame licitatório.

No demais, em virtude da aparente regularidade da fase preparatória, sopesando-se o princípio da boa-fé, da presunção de legitimidade dos atos administrativos e limitando-se à análise dos elementos devidamente expostos nos autos, e ainda, analisando a minuta do edital, entende-se que o procedimento e a modalidade são adequados.

Por todo o exposto, entende esta Assessoria Jurídica que, o procedimento encontra-se de acordo com a lei federal n.º 8.666/93 e lei 10.520/2002, razões pela qual, diante das justificativas, opino pela sequência do procedimento na modalidade Pregão, na forma Eletrônica.

É o parecer.

Ubiratã, 20 de agosto de 2021.

CARLOS DANIEL SOBIERAI MACHADO
Assinado de forma digital por CARLOS DANIEL SOBIERAI MACHADO
Dados: 2021.08.20 13:56:59 -03'00'

Carlos Daniel Sobierai Machado
Assessor Jurídico
OAB/PR 65.323

UBIRATÃ

PREFEITURA



0000031

PORTARIAS

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



PORTARIA Nº 189, DE 14 DE ABRIL DE 2021

Designa pregoeiras e equipe de apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras **Carla Baena Aguilar Melo**, ocupante do cargo de assistente de administração, e **Crislainy Marcelo**, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Licitação, CC 08, lotadas na Secretaria da Administração, para assumirem a função de pregoeiras do Município de Ubiratã, nas licitações instauradas na modalidade Pregão, no período de 14/04/2021 a 31/12/2021.

Art. 2º Designar para integrarem equipe de apoio os servidores **Nicollas Marçal Piveta**, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Compras, CC 08 e **Renan Felipe da Silva Lima**, ocupante do cargo de Assistente de Administração, lotados na Secretaria da Administração.

Art. 3º Caberá às Pregoeiras, em especial, conduzir a sessão pública; receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e seus anexos, mediante requerimento de subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos; verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital; coordenar a sessão pública e o envio de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Art. 4º Os trabalhos dos servidores designados serão executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 147, de 30 de março de 2021.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Estado do Paraná

O presente ato foi publicado no Jornal Oficial do Município de Ubiratã, Edição nº 1373 da 14/04/21, e está disponível no site www.ubirata.pr.gov.br, menu serviços link downloads.

Secretaria da Administração
Setor de Legislação

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO



000033

PORTARIA Nº 23, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

Designa gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e considerando:

O disposto nos arts. 58, 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993, que impõem à administração o dever de fiscalização e recebimento formal e adequado dos objetos contratuais;

A necessidade do acompanhamento da qualidade, economia e minimização de riscos na execução contratual;

A necessidade de a administração pública adotar as cautelas necessárias para evitar o recebimento de bens, produtos e serviços que não atendam às necessidades do município ou estejam em desacordo com o licitado; e

Que o município deve acompanhar a efetivação dos serviços contratados assim como o recebimento dos bens e produtos adquiridos para garantir a adequação às exigências legais, contratuais e técnicas dentro de um determinado setor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, pelo período de 12.01.2021 a 31.12.2021:

Gabinete do Prefeito
Geraldo José dos Santos

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Laércio França de Oliveira

Secretaria da Administração
Cassilda Ferreira

Secretaria de Obras
José Antônio Lázaro

Secretaria da Assistência Social
Izabel Francelina Bento Calsavara

Secretaria de S. Urbanos e Pavimentação
Ronaldo Felipe Maciel

Secretaria da Educação e Cultura
Neiva Grégio Gindri

Secretaria de Viação e Serviços Rurais
Luiz Antônio Marafon

Secretaria da Saúde
Kerstylen Ragna Meyer

Secretaria do Esporte e Lazer
Sullivan José Mohanna Rocha

Secretaria das Finanças e Planejamento
Valdinei da Silva

§1º São atribuições do Gestor de Contratos:

- I - indicação do regime de execução e vigência do contrato, obrigações do município e da contratada, condições de pagamento, entre outras, durante a fase de elaboração do Termo de Referência do Edital;
- II - controle geral de contratos;
- III - conferência e aprovação de notas fiscais e recibos;
- IV - análise da viabilidade, legalidade para recomendação à autoridade superior de concessão de reajustes e revisão de preços;
- V - formalização de pedidos de termos aditivos para autorização da autoridade superior;
- VI - formalização de pedidos de abertura de processo administrativo para notificação, análise e recomendação à autoridade superior para aplicação de sanções à contratada;
- VII - apoiar e orientar os fiscais de contrato quanto às ocorrências registradas;
- VIII - designar, nos casos de muitas divisões em seu órgão, os responsáveis de cada divisão para realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços, orientando os responsáveis pelo recebimento e repassar a estes cópias dos contratos ou instrumento equivalente e demais informações pertinentes para o correto desenvolvimento de suas atividades; e
- IX - demais obrigações decorrentes dos contratos firmados.

§2º Caberá ao Gestor designar servidores munidos de conhecimento prévio suficiente, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como fiscais dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, os quais terão as seguintes atribuições:

- I - realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços;
- II - conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis, especialmente os responsáveis pelo recebimento, objetivando o fiel cumprimento do contrato;
- III - conhecer a descrição dos serviços a serem executados (prazos, locais, material a ser empregado) e dos bens e produtos a serem adquiridos (marca, prazos e locais de entrega);
- IV - solicitar, quando for o caso, que os serviços sejam refeitos e os produtos sejam substituídos quando apresentarem vícios, imperfeições ou incompatibilidade com disposto em contrato ou instrumento equivalente;
- V - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar ao Gestor do Contrato às ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do serviço ou em relação a terceiros;
- VI - anotar em livro de ocorrências todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- VII - responsabilizar-se pelo primeiro contato com a contratada nos casos de atraso na execução do contrato, devendo o mesmo ser efetuado através de notificação por escrito, de modo a se confirmar o recebimento;
- VIII - comunicar ao Gestor do Contrato eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto, para que se proceda ao disposto no §1º inciso VI do artigo anterior;
- IX - sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;



000035

X - zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

XI - controlar os contratos quanto ao saldo e vigência dos mesmos, verificando a necessidade de aditivos ou novas licitações;

XII - monitorar os preços dos itens quanto à elevação ou redução providenciando os documentos e orçamentos necessários à readequação de acordo com o valor de mercado e encaminhando Solicitação de Revisão de Preços à Divisão de Licitação;

XIII - encaminhar Solicitação de Aditivo Contratual devidamente assinado pelo Gestor com justificativa e orçamentos que comprovem a viabilidade do aditamento;

XIV - planejar, organizar, estimar, orçar e encaminhar solicitações de licitações à Divisão de Licitação contendo especificações detalhadas de cada item, prazos e condições de entrega ou execução, dotação orçamentária apropriada e assinatura do secretário;

XV - acompanhar e atender prontamente os responsáveis pelo recebimento, acatando e registrando suas ocorrências, assim como dirimi-las junto aos fornecedores, ou solicitar providências ao Gestor do Contrato; e

XVI - acompanhar a Comissão de Fiscalização dos órgãos municipais e promover as adequações observadas por ela.

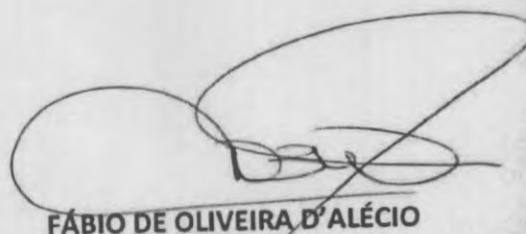
Art. 2º Os fiscais serão designados em cada instrumento contratual conforme indicação prévia do Gestor.

Art. 3º Os gestores e fiscais desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções.

Art. 4º Os fiscais indicados poderão, conforme solicitação prévia, serem designados para atuar em órgãos que não sejam o da sua lotação, desde que o objeto da contratação seja pertinente com a sua atuação.

Art. 5º A substituição de algum membro se dará mediante desligamento do serviço público, justificativa plausível ou inexecução de suas atribuições.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO

UBIRATÃ

PREFEITURA



000036

EDITAL E ANEXOS

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5341/2021

LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Ubitatã, pessoa jurídica de direito público, UASG 987933, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, por intermédio do Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, torna pública a realização da Licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06, Lei Municipal nº 001/2012 e suas alterações, Decreto Municipal nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 e subsidiariamente às exigências do presente edital.

1.2. O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, conforme datas e horários definidos abaixo:

1.2.1. DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: ATÉ ÀS 8H30MIN DO DIA 13 DE SETEMBRO DE 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.2.2. DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: A PARTIR DAS 8H30MIN DO DIA 13 DE SETEMBRO DE 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.3. Este edital e o termo de referência foram elaborados dentro dos moldes fornecidos pela secretaria requisitante.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação visa à escolha da proposta mais vantajosa para o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS.**

2.2. Havendo divergências entre as especificações dos itens deste edital com as constantes no Compras Governamentais, em especial quanto ao detalhamento do objeto licitado, prevalecerão as previstas em edital.

2.3. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, observadas às exigências contidas neste edital e seus anexos quanto à especificação do objeto.

3. DO VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

3.1. O valor máximo aceitável deste certame está fixado em R\$-585.464,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e quatro reais).

3.2. Serão sumariamente desclassificadas as propostas que após a etapa de lances/negociação possuírem valores unitários ou totais superiores aos máximos estabelecidos pelo edital.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

| Órgão | Despesa | Categoria | Descrição | Fonte | Valor |
|-------|---------|--------------|---|-------|------------|
| 0504 | 5350 | 339039199900 | Outros serviços de manutenção e conservação | 104 | 185.464,00 |
| 0902 | 5413 | 339039199900 | Outros serviços de manutenção e conservação | | 200.000,00 |
| 1001 | 5415 | 339039199900 | Outros serviços de manutenção e conservação | | 200.000,00 |

5. DA NÃO APLICABILIDADE DOS BENEFÍCIOS DO ART. 48 DA LC Nº 123/06

5.1. A presente licitação estabelece a ampla concorrência uma vez que não foi possível comprovar a existência de no mínimo três empresas sediadas local ou regionalmente enquadradas no regime de MEI/ME/EPP e capazes de cumprir com as exigências do instrumento convocatório.

5.2. A ampla concorrência na presente licitação não exclui os benefícios de regularização fiscal e trabalhista tardia e empate ficto expressos nos arts. 43 e 44 da LC nº 123/06.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou licitante poderá requisitar esclarecimentos ou impugnar este edital.

6.2. O pedido de esclarecimento ou impugnação poderá ser realizado por forma eletrônica, através do e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço disposto no preâmbulo deste edital.

6.3. O pregoeiro responderá ao pedido de esclarecimento ou à impugnação em até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido, com base nos subsídios formais requisitados aos responsáveis pela elaboração do edital e seus anexos.

6.4. A resposta ao pedido de esclarecimento ou impugnação será encaminhado via e-mail à requerente, divulgado no Compras Governamentais e disponibilizado no Portal da Transparência do Município, junto aos demais documentos do presente pregão.

6.5. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

6.6. Os pedidos de esclarecimento ou impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.

6.7. Os casos excepcionais de concessão de efeito suspensivo serão motivados pelo pregoeiro, nos autos do processo da licitação.



7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, pelo site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

7.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

7.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da Licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

7.4. A Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.5. É de responsabilidade de o cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

8.1. Poderão participar deste pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com credenciamento regular no SICAF.

8.1.1. As Licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao sistema.

8.2. Não poderão participar da presente licitação:

8.2.1. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

8.2.2. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o município de Ubiratã, conforme Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93;

8.2.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no Art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93;

8.2.4. Que estejam em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;

8.2.5. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

8.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

8.3. Como condição para participação no Pregão, a Licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

8.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da LC nº 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

8.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de MEI/ME/EPP/COOP, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento do certame;

8.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para MEI/ME/EPP/COOP, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a Licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na LC nº 123/06, mesmo que MEI/ME/EPP/COOP.

8.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

8.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

8.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

8.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

8.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8.3.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

8.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a Licitante às sanções previstas em lei e neste edital.

8.5. A declaração digital acima descrita substitui o envio de declaração assinada via sistema.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 9.1. As Licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, até as **ATÉ ÀS 8H30MIN DO DIA 13 DE SETEMBRO DE 2021**, horário de Brasília, Distrito Federal, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 9.2. Concomitantemente com a proposta, a Licitante deverá encaminhar os documentos de habilitação exigidos no edital.
- 9.3. As Licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes no cadastro.
- 9.4. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 9.5. As Licitantes qualificadas como MEI/ME/EPP/COOP deverão apresentar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição na regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/06, sob pena de inabilitação.
- 9.6. Incumbirá à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 9.7. Até a abertura da sessão pública, as Licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 9.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 9.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da Licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

10.1. A Licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

10.1.1. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações referentes à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

10.1.2. Valor unitário do item, com no máximo duas casas decimais;

10.2. A Licitante poderá também encaminhar proposta nos termos do Anexo II do presente edital, em arquivo digital (pdf), dispensando, neste caso, o envio de proposta readequada ao último lance ofertado conforme estabelecido nos subitens 14.6 e 14.6.1 do presente edital.

10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.5. O prazo de validade da proposta será de noventa dias, a contar da data de sua apresentação.

10.6. As Licitantes poderão cotar somente os itens que forem de seu interesse.

10.7. A proposta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.8. A apresentação da proposta implicará:

10.8.1. Conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este edital e seus anexos;

10.8.2. Conhecimento das especificações, quantitativos, encargos gerais e, condições para execução dos serviços.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

11.1. A partir das **8H30MIN DO DIA 13 DE SETEMBRO DE 2021**, horário de Brasília - DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, será aberta por comando do pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

11.2. A comunicação entre o pregoeiro e as Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.3. Cabe à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.4. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, contenham vícios insanáveis, **apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento**, ou não apresentem as especificações técnicas exigidas.

11.4.1. Também será desclassificada a proposta que identifique a Licitante.

11.4.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.4.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.6.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, devendo o lance ser ofertado pelo VALOR UNITÁRIO DE CADA ITEM.

A. As Licitantes deverão honrar o lance ofertado para a execução do quantitativo total do objeto, sob pena de aplicação das penalidades previstas em edital pelo não mantimento da proposta.

11.6.2. No caso de o lance da Licitante incidir em valor unitário com mais de duas casas após a vírgula, serão desconsiderados os demais valores, prevalecendo apenas duas casas decimais para fins de contratação.

A. Nesse caso, o valor arredondado será informado pelo pregoeiro no campo "valor negociado".

11.7. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

11.8. A Licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$-10,00 (dez reais).

11.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA "ABERTO", em que as Licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

- 11.10.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 11.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 11.12. Durante o transcurso da sessão pública, as Licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da Licitante.
- 11.13. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 11.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 11.15. Caso a Licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 11.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de MEI/ME/EPP/COOP, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às MEI/ME/EPP/COOP participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/06, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 11.16.1. Nessas condições, as propostas de MEI/ME/EPP/COOP que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 11.16.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 11.16.3. Caso a MEI/ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes MEI/ME/EPP/COOP que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 11.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI/ME/EPP/COOP que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 11.17. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

11.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta a Licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

11.18.1. Nessa fase, a Licitante que tiver ofertado proposta ou lance superior ao máximo estabelecido pelo edital e não aceitar a negociação de preços será desclassificada para o item;

11.18.2. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a Licitante para que seja obtido preço melhor.

11.18.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final da Licitante vencedora deverá ser encaminhada no prazo de **duas horas** a contar da solicitação do pregoeiro, através do sistema Compras Governamentais, e deverá conter:

12.1.1. O número e a modalidade da presente licitação;

12.1.2. Razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ da proponente;

12.1.3. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela Licitante ou seu representante legal;

12.1.4. Conter a indicação do banco, número da conta e agência da Licitante vencedora, para fins de pagamento;

12.1.5. Conter a indicação do preposto da Licitante, apto a representá-la na execução do Contrato;

12.1.6. Conter os preços unitários e totais dos itens, com duas casas decimais, readequados ao último lance ofertado;

12.2. O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação da Licitante convocada ou por decisão do pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.

12.3. O modelo de proposta consta no Anexo II do presente edital.

12.4. A Licitante que abandonar o certame deixando de enviar a proposta quando convocada será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

12.5. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.6. O envio da proposta final poderá ser dispensado caso a Licitante já tenha encaminhado proposta inicial, em arquivo digital (pdf), nos moldes do Anexo II do presente edital, sendo que, neste caso, o valor

da proposta será automaticamente atualizado pelo lance final ofertado pela Licitante ou pelo valor negociado pelo pregoeiro, conforme registrado no Compras Governamentais.

12.6.1. A dispensa do envio da proposta final somente ocorrerá se o recurso financeiro da licitação não decorrer de transferência voluntária da União e será motivado pelo pregoeiro no chat, com fulcro nos princípios da celeridade e eficiência.

12.7. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

12.7.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra Licitante.

12.9. As propostas e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto ao estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

13.2. Serão desclassificadas as propostas:

13.2.1. Que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

13.2.2. Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

13.2.3. Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação;

13.2.4. Que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

13.3. Também será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

13.3.1. Considera-se inexequível a proposta que, não sendo possível aplicar o princípio da comparação objetiva das propostas, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria Licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.3.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.3.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.3.4. O pregoeiro poderá convocar a Licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de duas horas, sob pena de não aceitação da proposta.

13.3.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pela Licitante, antes de findo o prazo.

13.3.6. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço/bem/produto ofertado, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.5. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

13.6. Nos itens não exclusivos para a participação de MEI/ME/EPP/COOP, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

13.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação da Licitante, observado o disposto neste edital.

14. DA HABILITAÇÃO

14.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da Licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

14.1.1. SICAF;

14.1.2. Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

14.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

- 14.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- 14.1.5. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.
- 14.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).
- 14.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa Licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 14.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, será diligenciado para verificação de fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 14.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 14.3.3. A Licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 14.4. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará a Licitante inabilitada, por falta de condição de participação.
- 14.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 14.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação das Licitantes será verificada, primeiramente, por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira, conforme documentação exigida para esta licitação.
- 14.6.1. A Licitante deverá anexar no sistema Compras Governamentais, juntamente com o cadastro da proposta eletrônica e até a abertura da sessão pública, os documentos desatualizados ou não abrangidos pelo SICAF.
- 14.6.2. É dever de a Licitante atualizar previamente as comprovações constantes no SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.
- 14.6.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação da Licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo pregoeiro lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s).

14.6.4. A Licitante detentora do menor preço qualificada como MEI/ME/EPP/COOP deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

14.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, a Licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas horas, sob pena de inabilitação.

14.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais e não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

14.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.10. Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.11. Para a habilitação da Licitante detentora da melhor oferta, será exigida a documentação relativa a:

14.11.1. Habilitação Jurídica:

A. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

B. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

C. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

D. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

14.11.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.11.3. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

14.11.4. Todos os documentos deverão ser apresentados em original, em publicação da imprensa oficial, autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

14.11.5. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado.

14.11.6. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira, deverão ser devidamente consularizados.

14.11.7. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

A. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

B. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

C. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante;

D. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante;

E. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

F. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

14.11.8. Qualificação Técnica:

A. Não será exigida qualificação técnica para a presente licitação.

14.11.8. Qualificação Econômico-Financeira:

A. Não será exigida qualificação econômico-financeira para a presente licitação.

14.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a Licitante qualificada como MEI/ME/EPP/COOP seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

14.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por Licitante qualificada como MEI/ME/EPP/COOP, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a empresa será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela Licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.14. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da Licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

14.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

14.16. Será inabilitada a Licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos junto à proposta eletrônica, através do SICAF ou quando convocada, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

14.17. Nos itens não exclusivos a MEI/ME/EPP/COOP, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, a Licitante será declarada vencedora.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, será concedido o prazo de trinta minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, o pregoeiro verificará a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.2.2. No juízo de admissibilidade das intenções de recurso será avaliado pelo pregoeiro tão somente a presença dos pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação.

15.2.3. A falta de manifestação motivada da Licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.2.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando a Licitante declarada vencedora não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.2. Todas as Licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

16.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade da Licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. O objeto da licitação será adjudicado a Licitante declarada vencedora, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de Registro de Preços.

18.2. A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município para a assinatura a Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, para que seja assinada e devolvida pela adjudicatária no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de seu recebimento.

18.2.2. O prazo para assinatura ou devolução da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município.

18.3. Se a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora, conforme disposto no art. 4º, incisos XVI e XXIII da Lei 10.520/02.

18.4. A existência de preços registrados não obriga o município a firmar contratações que deles possam advir.

18.5. Para a contratação do objeto do presente registro de preços, o município se reserva ao direito de considerar as notas de empenho, autorizações de compras ou ordens de execução de serviços como instrumento de contrato, de acordo com o previsto no art. 62, caput da Lei nº 8.666/93.

18.6. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Sujeitam-se as Licitantes as seguintes penalidades:

19.1.1. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicado à penalidade de impedimento de licitar e contratar com o município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

- A - Ensejar o retardamento na execução do objeto do certame;
- B - Fizer declaração falsa;
- C - Cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações;
- D - Omitir o real enquadramento da empresa;
- E - Realizar conluio, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.1.1.1. Considera-se o retardamento na execução do objeto do certame previsto na alínea "A", qualquer ação ou omissão da licitante que prejudique o bom andamento do certame, evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou ainda que atrase a assinatura da Ata de Registro de Preços ou aceite o instrumento equivalente.

19.1.2. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicada multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com o Município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

- A - Não manter proposta e/ou deixar de encaminhar proposta readequada quando convocada;
- B - Recusar-se injustificadamente em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ou não atender os requisitos exigidos para qualificação técnica, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

19.1.2.1. Considera-se o não mantimento da proposta previsto na alínea "A", a ausência de envio da mesma, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigido, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento.

19.1.3. Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos à Licitante que:



A - Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da Licitação.

19.2. Concomitante às penalidades previstas, se sujeita à Licitante ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02

19.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa a licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

19.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19.6. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estarão previstas no Termo de Referência e na Minuta da Ata de Registro de Preços.

20. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

20.1. Fica garantido ao Município de Ubiratã o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

20.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

20.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

20.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

20.5. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação e o Município de Ubiratã não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.2. Município de Ubiratã não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste edital obtidas por meio de terceiros.

21.3. Da sessão pública do pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico.

21.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

21.5. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.6. No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

21.6.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

21.6.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.7. É facultado ao (à) pregoeiro (a), ou à autoridade a ele (a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.8. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.9. Todos os documentos que se exige cópia autêntica poderão ser autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

21.10 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

21.13. As Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.15. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

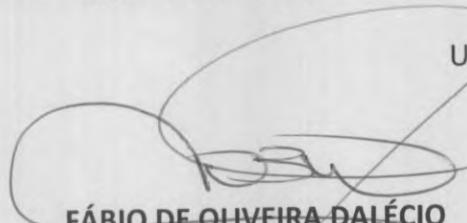
21.16. Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.

21.17. O edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.ubirata.pr.gov.br, <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Divisão de Licitação, localizada no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.18. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 21.18.1. Anexo I - Termo de Referência;
- 21.18.2. Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;
- 21.18.3. Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Ubiratã, Paraná, 23 de agosto de 2021.



FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5341/2021

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, se destina à **CONTRATAÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS.**

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. O serviço se justifica face ao interesse público de executar a manutenção preventiva e corretiva de pneus da frota municipal, para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Administração, uma vez que os veículos oficiais devem estar em plenas condições de locomoções, à disposição do serviço sempre que forem demandados e, no caso de situações emergenciais, receber o atendimento e assistência devidos. Além disso, além da salvaguarda do patrimônio público, a referida manutenção dos pneus também se torna necessária com vistas à segurança dos usuários dos veículos.

3. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. Visa-se a contratação do objeto na seguinte especificação, quantidade máxima estimada e valores unitários e totais máximos:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | UN | V. UNIT R\$ | V. TOTAL R\$ |
|------|--|-----|-----|-------------|--------------|
| 1 | Recapagem de Pneu 17.50 x 25. Utilização de matéria prima de primeira qualidade, virgem (que não contenham borracha/material reciclado) e certificação do Inmetro. CATMAT 10170. | 40 | UN. | 2.593,00 | 103.720,00 |
| 2 | Recapagem de Pneu 19.50x24. Utilização de matéria prima de primeira qualidade, virgem (que não contenham borracha/material reciclado) e certificação do Inmetro. CATMAT 10170. | 6 | UN. | 2.773,00 | 16.638,00 |
| 3 | Recapagem de Pneu 14-90x28 - 8 lonas. Utilização de matéria prima de primeira qualidade, virgem (que não contenham borracha/material reciclado) e certificação do Inmetro. CATMAT 10170. | 4 | UN. | 1.808,00 | 7.232,00 |
| 4 | Recapagem de Pneu 14.90 x 24 - 10 lonas. Utilização de matéria prima de primeira qualidade, virgem (que não contenham borracha/material reciclado) e certificação do Inmetro. CATMAT 10170. | 6 | UN. | 1.611,00 | 9.666,00 |
| 5 | Recapagem de Pneu 18.40x34. Utilização de matéria prima de primeira qualidade, virgem (que não contenham borracha/material reciclado) e certificação do Inmetro. CATMAT 10170. | 4 | UN. | 2.880,00 | 11.520,00 |
| 6 | Recapagem de Pneu 18.40x30 - 12 lonas. Utilização de matéria prima de primeira qualidade, virgem (que não contenham borracha/material reciclado) e certificação do Inmetro. CATMAT 10170. | 8 | UN. | 3.140,00 | 25.120,00 |
| 7 | Recapagem de Pneu 1.000 x 20 - Sistema Pré-Moldado. Utilização de matéria prima de primeira qualidade, virgem (que não contenham borracha/material reciclado) e certificação do Inmetro. CATMAT 10170. | 100 | UN. | 741,00 | 74.100,00 |
| 8 | Recapagem de Pneu 14.00 x 24. Utilização de matéria prima de primeira qualidade, virgem (que não contenham borracha/material reciclado) e certificação do Inmetro. CATMAT 10170. | 40 | UN. | 1.943,00 | 77.720,00 |

| | | | | | |
|----|--|----|-----|----------|-----------|
| 9 | Recapagem de Pneu 750 x 16 - Sistema Pré-Moldado. Utilização de matéria prima de primeira qualidade, virgem (que não contenham borracha/material reciclado) e certificação do Inmetro. CATMAT 10170. | 20 | UN. | 491,00 | 9.820,00 |
| 10 | Recapagem de Pneu 9.00 x 20 - 14 lonas - Sistema Pré-Moldado. Utilização de matéria prima de primeira qualidade, virgem (que não contenham borracha/material reciclado) e certificação do Inmetro. CATMAT 10170. | 8 | UN. | 690,00 | 5.520,00 |
| 11 | Recapagem de Pneu 23.10 x 30 - 12 lonas. Utilização de matéria prima de primeira qualidade, virgem (que não contenham borracha/material reciclado) e certificação do Inmetro. CATMAT 10170. | 6 | UN. | 5.645,00 | 33.870,00 |
| 12 | Recapagem de Pneu 215/75 x 17,5 - Sistema Pré-Moldado. Utilização de matéria prima de primeira qualidade, virgem (que não contenham borracha/material reciclado) e certificação do Inmetro. CATMAT 10170. | 60 | UN. | 558,00 | 33.480,00 |
| 13 | Recapagem de Pneu 275/80R22,5 - Sistema Pré-Moldado. Utilização de matéria prima de primeira qualidade, virgem (que não contenham borracha/material reciclado) e certificação do Inmetro. CATMAT 10170. | 80 | UN. | 816,00 | 65.280,00 |
| 14 | Recapagem de Pneu 295/80R22,5 - Sistema Pré-Moldado. Utilização de matéria prima de primeira qualidade, virgem (que não contenham borracha/material reciclado) e certificação do Inmetro. CATMAT 10170. | 8 | UN. | 844,00 | 6.752,00 |
| 15 | Vulcanização de Pneu 17.50x25. CATMAT 13552. | 30 | UN. | 593,00 | 17.790,00 |
| 16 | Vulcanização de Pneu 12.5/80x18. CATMAT 13552. | 4 | UN. | 491,00 | 1.964,00 |
| 17 | Vulcanização de Pneu 19.50x24. CATMAT 13552. | 4 | UN. | 593,00 | 2.372,00 |
| 18 | Vulcanização de Pneu 14.90 x 28 - 8 lonas. CATMAT 13552. | 4 | UN. | 587,00 | 2.348,00 |
| 19 | Vulcanização de Pneu 14.90 x 24 - 10 lonas. CATMAT 13552. | 4 | UN. | 548,00 | 2.192,00 |
| 20 | Vulcanização de Pneu 18.40 x34 - 10 lonas. CATMAT 13552. | 4 | UN. | 593,00 | 2.372,00 |
| 21 | Vulcanização de Pneu 18.40x30. CATMAT 13552. | 6 | UN. | 593,00 | 3.558,00 |
| 22 | Vulcanização de Pneu 1.000x20. CATMAT 13552. | 40 | UN. | 266,00 | 10.640,00 |
| 23 | Vulcanização de Pneu 1400x 24 - 16 lonas. CATMAT 13552. | 40 | UN. | 588,00 | 23.520,00 |
| 24 | Vulcanização de Pneu 275/80R22,5. CATMAT 13552. | 50 | UN. | 276,00 | 13.800,00 |
| 25 | Vulcanização de Pneu 750x16. CATMAT 13552. | 30 | UN. | 253,00 | 7.590,00 |
| 26 | Vulcanização de Pneu 900x20. CATMAT 13552. | 8 | UN. | 258,00 | 2.064,00 |
| 27 | Vulcanização de Pneu 23.10 x 30 - 12 lonas. CATMAT 13552. | 4 | UN. | 630,00 | 2.520,00 |
| 28 | Vulcanização de Pneu 215x75 R 17,5. | 40 | UN. | 266,00 | 10.640,00 |
| 29 | Vulcanização de Pneu 295/80R22,5. | 6 | UN. | 276,00 | 1.656,00 |

4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1. A execução do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.

6.1.1. O prazo para execução será de quinze dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Serviços encaminhada via e-mail pela Divisão de Frotas do Município. A empresa deverá, dentro do prazo estabelecido, deixar os pneus em plena condição de utilização.

6.1.2. No caso de recusa do objeto, o prazo para refazimento/readequação será a metade do prazo inicialmente estipulado para execução, sujeitando-se à empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

6.1.3. Os prazos de que tratam o presente item poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. Nos serviços de recapagem, deverão estar inclusos a retirada e desmontagem do pneu na sede da secretaria solicitante; a execução dos serviços na sede da empresa e a posterior montagem dos pneus, conforme prazo estipulado no presente Termo de Referência.

6.3. Os pneus a serem recapados/vulcanizados deverão ser retirados e entregues sem ônus de transporte ou deslocamento.

6.4. A empresa deverá recolher os pneus nos seguintes endereços:

6.4.1. Secretaria de Viação e Serviços Rurais: Avenida João Medeiros, s/nº, ao lado do Lar dos Velinhos;

6.4.2. Secretaria de Serviços Urbanos: Avenida João Medeiros, s/nº, ao lado da Secretaria de Viação e Serviços Rurais;

6.4.3. Secretaria da Educação – Divisão de Transporte: Avenida João Medeiros, s/nº, em frente ao Lar dos Velinhos.

6.5. Toda recapagem deverá ser na largura exata do pneu, não acarretando danos no ombro do mesmo.

6.6. Os serviços executados estarão sujeitos à verificação pelo município, da compatibilidade com as especificações deste Termo de Referência, no que se refere à quantidade, qualidade e perfeito funcionamento.

6.7. No caso de haver necessidade de manutenção ou revisão nos serviços prestados, a empresa deverá prestar o atendimento no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis da solicitação, independente do local que se encontra o veículo/equipamento.

6.8. A empresa deverá se responsabilizar por todas as despesas envolvidas na execução do serviço, como mão de obra, alimentação, hospedagem, transporte, encargos sociais, equipamentos, materiais, entre outros.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO SERVIÇO

7.1. Após a execução do serviço constante na Ordem de Serviços, o mesmo será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar serviços que não tenham sido executados em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Serviços.

7.3. A empresa é obrigada a corrigir/refazer/substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a correção/refazimento/substituição correrão exclusivamente por conta da empresa.

7.4. O serviço que por ventura venha a ser recusado deverá ser corrigido/refeito/substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

8. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. Os direitos e responsabilidades das partes são os dispostos na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado conforme execução de cada serviço, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. Para liberação do pagamento à empresa, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal da Ata de Registro de Preços obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

9.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

9.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

| Órgão | Despesa | Categoria | Descrição | Fonte | Valor |
|-------|---------|--------------|---|-------|------------|
| 0504 | 5350 | 339039199900 | Outros serviços de manutenção e conservação | 104 | 185.464,00 |
| 0902 | 5413 | 339039199900 | Outros serviços de manutenção e conservação | | 200.000,00 |
| 1001 | 5415 | 339039199900 | Outros serviços de manutenção e conservação | | 200.000,00 |

10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços aos secretários titulares de cada secretaria.

10.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao servidor Sérgio Marques de Lima.

10.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

10.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

10.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 23/2021.

11. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

11.1. As penalidades pelo descumprimento das obrigações assumidas serão as dispostas na Cláusula Décima Terceira da Minuta da Ata de Registro de Preços.

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

NOME DA LICITANTE
Nº DO CNPJ
Endereço, Cidade e Estado.
Nº do Telefone.
Endereço de e-mail.

Referente ao Pregão Eletrônico nº 138/2021.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

- 1.1. O valor global para a execução do objeto é de R\$-(valor por extenso).
- 1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.
- 1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

2. Se vencedora da Licitação, assinará a Ata de Registro de Preços, na qualidade de representante legal o Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço).

3. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Fornecedora para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail).

4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco, Agência e Conta).

5. Relação de itens cotados:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | UN | V. UNIT R\$ | V. TOTAL R\$ |
|------|--|-----|-----|-------------|--------------|
| 1 | Recapagem de Pneu 17.50 x 25. Utilização de matéria prima de primeira qualidade, virgem (que não contenham borracha/material reciclado) e certificação do Inmetro. CATMAT 10170. | 40 | UN. | | |
| 2 | Recapagem de Pneu 19.50x24. Utilização de matéria prima de primeira qualidade, virgem (que não contenham borracha/material reciclado) e certificação do Inmetro. CATMAT 10170. | 6 | UN. | | |

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal
CPF e RG



**ANEXO III
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, situada na _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, telefone nº _____ e e-mail _____, doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5341/2021, Pregão Eletrônico nº 138/2021 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **CONTRATAÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | UN | V. UNIT | V. TOTAL |
|------|------|-----------|-----|----|---------|----------|
| | | | | | | |
| | | | | | | |

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de R\$(-).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1. A execução do objeto será de acordo com a necessidade do MUNICÍPIO, de maneira fracionada.

6.1.1. O prazo para execução será de quinze dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Serviços encaminhada via e-mail pela Divisão de Frotas do Município. A FORNECEDORA deverá, dentro do prazo estabelecido, deixar os pneus em plena condição de utilização.

6.1.2. No caso de recusa do objeto, o prazo para refazimento/readequação será a metade do prazo inicialmente estipulado para execução, sujeitando-se à FORNECEDORA às penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

6.1.3. Os prazos de que tratam o presente item poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. Nos serviços de recapagem, deverão estar inclusos a retirada e desmontagem do pneu na sede da secretaria solicitante; a execução dos serviços na sede da FORNECEDORA e a posterior montagem dos pneus, conforme prazo estipulado na presente Ata de Registro de Preços.

6.3. Os pneus a serem recapados/vulcanizados deverão ser retirados e entregues sem ônus de transporte ou deslocamento.

6.4. A empresa deverá recolher os pneus nos seguintes endereços:

6.4.1. Secretaria de Viação e Serviços Rurais: Avenida João Medeiros, s/nº, ao lado do Lar dos Velhinhos;

6.4.2. Secretaria de Serviços Urbanos: Avenida João Medeiros, s/nº, ao lado da Secretaria de Viação e Serviços Rurais;

6.4.3. Secretaria da Educação – Divisão de Transporte: Avenida João Medeiros, s/nº, em frente ao Lar dos Velhinhos.

6.5. Toda recapagem deverá ser na largura exata do pneu, não acarretando danos no ombro do mesmo.

6.6. Os serviços executados estarão sujeitos à verificação pelo MUNICÍPIO, da compatibilidade com as especificações constantes na presente Ata de Registro de Preços, no que se refere à quantidade, qualidade e perfeito funcionamento.

6.7. No caso de haver necessidade de manutenção ou revisão nos serviços prestados, a FORNECEDORA deverá prestar o atendimento no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis da solicitação, independente do local que se encontra o veículo/equipamento.

6.8. A FORNECEDORA deverá se responsabilizar por todas as despesas envolvidas na execução do serviço, como mão de obra, alimentação, hospedagem, transporte, encargos sociais, equipamentos, materiais, entre outros.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO SERVIÇO

7.1. Após a execução do serviço constante na Ordem de Serviços, o mesmo será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e conseqüente aceitação.

7.2. O MUNICÍPIO se reserva ao direito de não aceitar serviços que não tenham sido executados em conformidade com as exigências apresentadas na presente Ata de Registro de Preços.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à FORNECEDORA, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Serviços.

7.3. A FORNECEDORA é obrigada a corrigir/refazer/substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a correção/refazimento/substituição correrão exclusivamente por conta da FORNECEDORA.

7.4. O serviço que por ventura venha a ser recusado deverá ser corrigido/refeito/substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

- 8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;
- 8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.
- 8.3. São obrigações da FORNECEDORA:
- 8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- 8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;
- 8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);
- 8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;
- 8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;
- 8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;
- 8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;
- 8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- 8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;
- 8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;
- 8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado conforme execução de cada serviço, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. Para liberação do pagamento à FORNECEDORA, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal da Ata de Registro de Preços obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

9.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

9.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

| Órgão | Despesa | Categoria | Descrição | Fonte | Valor |
|-------|---------|--------------|---|-------|------------|
| 0504 | 5350 | 339039199900 | Outros serviços de manutenção e conservação | 104 | 185.464,00 |
| 0902 | 5413 | 339039199900 | Outros serviços de manutenção e conservação | | 200.000,00 |
| 1001 | 5415 | 339039199900 | Outros serviços de manutenção e conservação | | 200.000,00 |

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços aos secretários titulares de cada secretaria.

12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao servidor Sérgio Marques de Lima.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 23/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incorrer em inexecução da Ata de Registro de Preços; e



13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

- 14.1.1. For liberado;
- 14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.
- 14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 14.2.1. Por razão de interesse público; ou
- 14.2.2. A pedido do fornecedor.
- 14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.
- 14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados a Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

18. CLÁSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, XX de XXXXXX de 2021.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
FORNECEDORA

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00138/2021-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - Recauchutagem , recapagem , montagem pneus

Descrição Detalhada: Recapagem de Pneu 17.50 x 25. Utilização de matéria prima de primeira qualidade, virgem (que não contenham borracha/material reciclado) e certificação do Inmetro.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 40

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 2.593,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (40)

2 - Recauchutagem , recapagem , montagem pneus

Descrição Detalhada: Recapagem de Pneu 19.50x24. Utilização de matéria prima de primeira qualidade, virgem (que não contenham borracha/material reciclado) e certificação do Inmetro.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 6

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 2.773,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (6)

3 - Recauchutagem , recapagem , montagem pneus

Descrição Detalhada: Recapagem de Pneu 14-90x28 - 8 lonas. Utilização de matéria prima de primeira qualidade, virgem (que não contenham borracha/material reciclado) e certificação do Inmetro.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 4

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 1.808,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (4)

4 - Recauchutagem , recapagem , montagem pneus

Descrição Detalhada: Recapagem de Pneu 14.90 x 24 - 10 lonas. Utilização de matéria prima de primeira qualidade, virgem (que não contenham borracha/material reciclado) e certificação do Inmetro.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 6

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 1.611,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (6)

5 - Recauchutagem , recapagem , montagem pneus

Descrição Detalhada: Recapagem de Pneu 18.40x34. Utilização de matéria prima de primeira qualidade, virgem (que não contenham borracha/material reciclado) e certificação do Inmetro.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 4

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 2.880,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (4)

6 - Recauchutagem , recapagem , montagem pneus

Descrição Detalhada: Recapagem de Pneu 18.40x30 - 12 lonas. Utilização de matéria prima de primeira qualidade, virgem (que não contenham borracha/material reciclado) e certificação do Inmetro.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 8

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 3.140,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (8)

7 - Recauchutagem , recapagem , montagem pneus

Descrição Detalhada: Recapagem de Pneu 1.000 x 20 - Sistema Pré-Moldado. Utilização de matéria prima de primeira qualidade, virgem (que não contenham borracha/material reciclado) e certificação do Inmetro.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 741,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (100)

8 - Recauchutagem , recapagem , montagem pneus

Descrição Detalhada: Recapagem de Pneu 14.00 x 24. Utilização de matéria prima de primeira qualidade, virgem (que não contenham borracha/material reciclado) e certificação do Inmetro.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 40

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 1.943,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (40)

9 - Recauchutagem , recapagem , montagem pneus

Descrição Detalhada: Recapagem de Pneu 750 x 16 - Sistema Pré-Moldado. Utilização de matéria prima de primeira qualidade, virgem (que não contenham borracha/material reciclado) e certificação do Inmetro.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 491,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (20)

10 - Recauchutagem , recapagem , montagem pneus

Descrição Detalhada: Recapagem de Pneu 9.00 x 20 - 14 lonas - Sistema Pré-Moldado. Utilização de matéria prima de primeira qualidade, virgem (que não contenham borracha/material reciclado) e certificação do Inmetro.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Critério de Julgamento: Menor Preço
Quantidade Total: 8 Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Quantidade Máxima para Adesões: 0 Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Unitário (R\$): 690,00
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00
Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (8)

11 - Recauchutagem , recapagem , montagem pneus

Descrição Detalhada: Recapagem de Pneu 23.10 x 30 - 12 lonas. Utilização de matéria prima de primeira qualidade, virgem (que não contenham borracha/material reciclado) e certificação do Inmetro.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Critério de Julgamento: Menor Preço
Quantidade Total: 6 Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Quantidade Máxima para Adesões: 0 Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Unitário (R\$): 5.645,00
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00
Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (6)

12 - Recauchutagem , recapagem , montagem pneus

Descrição Detalhada: Recapagem de Pneu 215/75 x 17,5 - Sistema Pré-Moldado. Utilização de matéria prima de primeira qualidade, virgem (que não contenham borracha/material reciclado) e certificação do Inmetro.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Critério de Julgamento: Menor Preço
Quantidade Total: 60 Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Quantidade Máxima para Adesões: 0 Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Unitário (R\$): 558,00
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00
Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (60)

13 - Recauchutagem , recapagem , montagem pneus

Descrição Detalhada: Recapagem de Pneu 275/80R22,5 - Sistema Pré-Moldado. Utilização de matéria prima de primeira qualidade, virgem (que não contenham borracha/material reciclado) e certificação do Inmetro.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Critério de Julgamento: Menor Preço
Quantidade Total: 80 Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Quantidade Máxima para Adesões: 0 Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Unitário (R\$): 816,00
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00
Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (80)

14 - Recauchutagem , recapagem , montagem pneus

Descrição Detalhada: Recapagem de Pneu 295/80R22,5 - Sistema Pré-Moldado. Utilização de matéria prima de primeira qualidade, virgem (que não contenham borracha/material reciclado) e certificação do Inmetro.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Critério de Julgamento: Menor Preço
Quantidade Total: 8 Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Quantidade Máxima para Adesões: 0 Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Unitário (R\$): 844,00
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00
Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (8)

15 - Reparo de pneu , câmara de ar

Descrição Detalhada: Reparo de pneu , câmara de ar

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 30

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 593,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (30)

16 - Reparo de pneu , câmara de ar

Descrição Detalhada: Vulcanização de Pneu 12.5/80x18.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 4

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 491,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (4)

17 - Reparo de pneu , câmara de ar

Descrição Detalhada: Vulcanização de Pneu 19.50x24.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 4

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 593,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (4)

18 - Reparo de pneu , câmara de ar

Descrição Detalhada: Vulcanização de Pneu 14.90 x 28 - 8 lonas.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 4

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 587,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (4)

19 - Reparo de pneu , câmara de ar

Descrição Detalhada: Vulcanização de Pneu 14.90 x 24 - 10 lonas.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 4

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 548,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (4)

20 - Reparo de pneu , câmara de ar

Descrição Detalhada: Vulcanização de Pneu 18.40 x34 - 10 lonas.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 4

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 593,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (4)

4800077

21 - Reparo de pneu , câmara de ar

Descrição Detalhada: Vulcanização de Pneu 18.40x30.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 593,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (6)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

22 - Reparo de pneu , câmara de ar

Descrição Detalhada: Vulcanização de Pneu 1.000x20.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 40

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 266,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (40)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

23 - Reparo de pneu , câmara de ar

Descrição Detalhada: Vulcanização de Pneu 1400x 24 - 16 lonas.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 40

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 588,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (40)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

24 - Reparo de pneu , câmara de ar

Descrição Detalhada: Vulcanização de Pneu 275/80R22,5.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 276,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (50)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

25 - Reparo de pneu , câmara de ar

Descrição Detalhada: Vulcanização de Pneu 750x16.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 253,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (30)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

26 - Reparo de pneu , câmara de ar

Descrição Detalhada: Vulcanização de Pneu 900x20.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 8

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 258,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (8)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

000073

27 - Reparo de pneu , câmara de ar

Descrição Detalhada: Vulcanização de Pneu 23.10 x 30 - 12 lonas.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 630,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (4)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

28 - Reparo de pneu , câmara de ar

Descrição Detalhada: Vulcanização de Pneu 215x75 R 17,5.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 40

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 266,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (40)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

29 - Reparo de pneu , câmara de ar

Descrição Detalhada: Vulcanização de Pneu 295/80R22,5.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 276,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (6)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

UBIRATÃ

PREFEITURA



000079

AVISO DE LICITAÇÃO E PUBLICAÇÕES

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

UBIRATÃ

PREFEITURA



000080

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5341/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2021

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando a CONTRATAÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 8:30 horas do dia 13 de setembro de 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 8:30 horas do dia 13 de setembro de 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e no <https://www.gov.br/compras/pt-br/> a partir de 25 de agosto de 2021.

Ubiratã, Paraná, 25 de agosto de 2021.

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

QUARTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2021

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.434- ANO: XVI

Página 2 de 5

www.ubirata.pr.gov.br**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5338/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP/COOP

O Município de Ubiratã torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E MANUTENÇÃO EM TACÓGRAFOS DE ÔNIBUS. MICRO ÔNIBUS, VANS E CAMINHÕES DA FROTA MUNICIPAL.

Recebimento e abertura das propostas: 13 de setembro de 2021, às 14 horas.

Local de abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios.

Ubiratã, Paraná, 23 de agosto de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5339/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2021

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando a AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CORTINAS DE AR.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 8:30 horas do dia 09 de setembro de 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 8:30 horas do dia 09 de setembro de 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e no <https://www.gov.br/compras/pt-br/> a partir de 25 de agosto de 2021.

Ubiratã, Paraná, 25 de agosto de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5340/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2021

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando a AQUISIÇÃO DE UM PAR DE TABELA DE BASQUETE OFICIAL, PARA QUADRA 3X3.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 14 horas do dia 09 de setembro de 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 14 horas do dia 09 de setembro de 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e no <https://www.gov.br/compras/pt-br/> a partir de 25 de agosto de 2021.

Ubiratã, Paraná, 25 de agosto de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5341/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2021

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando a CONTRATAÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 8:30 horas do dia 13 de setembro de 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 8:30 horas do dia 13 de setembro de 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e no <https://www.gov.br/compras/pt-br/> a partir de 25 de agosto de 2021.

Ubiratã, Paraná, 25 de agosto de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5342/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2021

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando a AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE ADUBO, SUBSTRATO E MATERIAIS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 8:30 horas do dia 10 de setembro de 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 8:30 horas do dia 10 de setembro de 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e no <https://www.gov.br/compras/pt-br/> a partir de 25 de agosto de 2021.

Ubiratã, Paraná, 25 de agosto de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.096.738/0001-55.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5332/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS IMPRESSOS EM FORMATO DE TABLOIDES COM A FINALIDADE DE ORIENTAR AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE FREQUENTAM OS PROJETOS SOCIAIS E AS ESCOLAS MUNICIPAIS, A RESPEITO DO ASSUNTO CYBERBULLYING, CONFORME DELIBERAÇÃO Nº 089/2019 – CEDCA/PR.

VALOR: R\$-3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 17/08/2021.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

[Início](#)



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

| Informações Gerais | | | |
|---|---|---------------|----------------------------------|
| Entidade Executora | MUNICÍPIO DE UBIRATÁ | | |
| Ano* | 2021 | | |
| Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* | 138 | | |
| Modalidade* | Pregão | | |
| Número edital/processo* | 5341 | | |
| Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito | | | |
| Instituição Financeira | | | |
| Contrato de Empréstimo | | | |
| Descrição Resumida do Objeto* | CONTRATAÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS | | |
| Forma de Avaliação | Menor Preço | | |
| Dotação Orçamentária* | 1000115452001020653390391999 | | |
| Preço máximo/Referência de preço - R\$* | 585.464,00 | | |
| Data de Lançamento do Edital | 23/08/2021 | | |
| Data da Abertura das Propostas | 13/09/2021 | Data Registro | 27/08/2021 |
| NOVA Data da Abertura das Propostas | | Data Registro | |
| Data de Lançamento do Edital | | | |
| Data da Abertura das Propostas | | | |
| Há itens exclusivos para EPP/ME? | Não | | |
| Há cota de participação para EPP/ME? | Não | | Percentual de participação: 0,00 |
| Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? | Não | | |
| Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? | Não | | |
| Data Cancelamento | | | |

[Editar](#)
[Excluir](#)

 CPF: 6646640912 ([Logout](#))

000083



QUESTIONAMENTOS E IMPUGNAÇÕES

1000084

Assunto: Re: ENC: ESCLARECIMENTO EDITAL Nº 138/2021

De: Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Data: 01/09/2021 10:38

Para: Mut Pneus <mutpneus-licitacao@hotmail.com>

Bom dia,

A licitação é de ampla concorrência e não há qualquer restrição de localidade.

Atenciosamente,

Carla Baena

Em 01/09/2021 09:15, Mut Pneus escreveu:

Att;

Mayara Silva

Departamento de Licitações.



MUT PNEUS

Reforma Garantida

De: Mut Pneus

Enviado: terça-feira, 31 de agosto de 2021 15:32

Para: licitacao@ubirata.pr.gov.br <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Assunto: ESCLARECIMENTO EDITAL Nº 138/2021

Boa tarde,gostaria de saber se toda a empresa que trabalhe no ramo mesmo não sendo do estado do Paraná,pode participar do pregão eletrônico?
Desde já,agradeço o atendimento

Att;

Mayara Silva

Departamento de Licitações.



MUT PNEUS

Reforma Garantida

--

Atenciosamente,

Carla Baena

Divisão de Licitações

(44) 3543 8019

Município de Ubiratã

-000085

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) E EXCELENTÍSSIMO
SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE UBI RATÃ/PR.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº
5321/2021

INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 58.619.644/0001-42, com sede sito á Avenida Dr. Pedro Bentivóglío Filho nº 30, Distrito Industrial, CEP 16.902-170 – ANDRADINA-SP – Fone (18) 3722-4671, email: mutpneus@terra.com.br, por intermédio de seu Representante Legal **MARCIO ANTÔNIO TOZZI**, portador do CPF nº 085.220.168-01 e do RG nº 18.506.183 SSP/SP, domiciliado a Rua Mato Grosso, 530, Andradina-SP, vem, com o respeito e acatamento devidos á presença de Vossa Excelência, tempestivamente apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2021**, pelas razões de fato e de direito que abaixo segue:

MARCIO ANTONIO TOZZI:08522016801
Assinado de forma digital por MARCIO ANTONIO TOZZI:08522016801
Dados: 2021.09.01 18:02:40 -03'00'

DOS FATOS E FUNDAMENTOS:

A Prefeitura Municipal de Uiratã instaurou Pregão Eletrônico “objetivando Eventual e Futura **CONTRATAÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS**”.

Ocorre que, a Empresa Impugnante ao analisar o instrumento convocatório observou exigência restritiva e desnecessária para elaboração da proposta, senão vejamos:

DA LICITAÇÃO:

O procedimento licitatório tem por finalidade garantir a isonomia e buscar a proposta mais vantajosa para a Administração, torna-se indispensável à aplicação dos princípios que norteiam as licitações, sempre ampliando o universo de participantes.

Com efeito, tanto a Constituição Federal quanto a Lei que rege as licitações caminham no sentido de autorizar que se estabeleçam nos certames apenas exigências que **BUSCAM AMPLIAR O UNIVERSO DE PARTICIPANTES**, e não restringir participações.

DA EXIGÊNCIA RESTRITIVA:

Conforme constou do edital, “Nos serviços de recapagem, deverão estar inclusos a retirada e **desmontagem do pneu na sede da secretaria solicitante**; a execução dos serviços na sede da empresa e a posterior **montagem dos pneus**, conforme prazo estipulado no presente Termo de Referência” **grifei**.

000087

Todavia, tal exigência certamente aumentará demasiadamente o valor da prestação dos serviços, também favorecerá empresas estabelecidas no município ou região.

Portanto, restringe claramente a participação de empresas, não existem outros editais no Estado, com a citada exigência, certamente caso não seja excluída a citada exigência, representaremos junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

As empresas do ramo de recapagem não possuem equipe para desmontagem de pneus, e sim para retirada no local indiciado pela Prefeitura.

A aglutinação dos serviços (desmontagem, recapagem e montagem), evidenciam condições desfavoráveis à ampla competitividade do certame e fere a Lei Federal nº 8.666/93:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

...

IV - ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando economicidade; (grifamos)

Na mesma Lei:

Art. 23...

...

§ 1º As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à

0000088

ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.
(grifamos)

TC nº 029194/026/11:

“...A Municipalidade não obteve êxito em justificar as questões apresentadas pela Fiscalização e ATJ, com relação à reunião de itens de natureza diversa em um mesmo lote, e à aglutinação de itens sem correlação entre si, impedindo a participação de um número maior de licitantes, em contrariedade ao entendimento desta Corte.

Diante de todo o exposto, acolho as manifestações desfavoráveis dos Órgãos Instrutivos e Técnicos da Casa, e voto pela irregularidade da licitação, e do contrato dela decorrente, remetendo-se cópias de peças dos autos: ...”

Portanto, está claro que a união dos serviços de desmontagem, recapagem e montagem, restringirá a competitividade e elevará o valor da mão de obra.

A exigência ora impugnada se demonstra conduta vedada pela Lei Federal nº 8.666/93:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância

7000089

impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991; (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010) (grifei)

...

Assim, entendemos que deva ser excluída a exigência de desmontagem e montagem, havendo apenas a retirada no local indicado pela prefeitura.

DO PEDIDO:

Dessa forma, requeremos a procedência da Representação, para que seja excluída a exigência de desmontagem e montagem no pátio de máquinas, que certamente **AMPLIARÁ O UNIVERSO DE PARTICIPANTES.**

Caso não seja este o entendimento, seja fornecido cópia da decisão improcedente, para fins de instruir eventual Representação junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Termos em que, pede e aguarda deferimento.

Andradina-SP p/ Ubiratã -PR, em 01 de setembro de 2021.

MARCIO ANTONIO
TOZZI:08522016801

Assinado de forma digital por MARCIO
ANTONIO TOZZI:08522016801
Dados: 2021.09.01 18:03:31 -03'00'

INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA EPP
MARCIO ANTÔNIO TOZZI

000090

Assunto: Impugnação de edital - Pregão eletrônico nº 138/2021

De: MUT <mutpneus@terra.com.br>

Data: 02/09/2021 08:04

Para: licitacao@ubirata.pr.gov.br

Prezados bom dia, em anexo segue nosso pedido de impugnação referente ao pregão eletrônico nº 138/2021.

Aguardamos resposta e agradeço desde já.

Att.

Tathiane Tozzi

Anexos:

| | |
|---|-------|
| Impug. Ubirata- MONTAGEM E DESMONTAGEM assinado.pdf | 3,0MB |
| Contrato social e documento do sócio.pdf | 3,7MB |

UBIRATÃ

PREFEITURA



000091

ANÁLISE DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 138/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 5341/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS.

A empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 58.619.644/0001-42, encaminhou pedido de impugnação ao referido processo. Especificamente a empresa impugnante alega que o edital de ver buscar ampliar o universo de participação, e não restringir participações.

A empresa claramente direito e amparo para impugnar o Pregão Eletrônico nº. 138/2021, visto que o artigo 41 da Lei Federal nº. 8.666/93 e o próprio instrumento convocatório, em sua Cláusula Sexta, estabelece que toda e qualquer pessoa/empresa poderá requisitar esclarecimentos ou impugnar edital.

Na impugnação apresentada, a empresa solicitou pontualmente a alteração do edital para a alteração do local de execução dos serviços, do item 6.2 do edital.

Vejamos as alegações da empresa impugnante:

DA LICITAÇÃO:

O procedimento licitatório tem por finalidade garantir a isonomia e buscar a proposta mais vantajosa para a Administração, torna-se indispensável à aplicação dos princípios que norteiam as licitações, sempre ampliando o universo de participantes.

Com efeito, tanto a Constituição Federal quanto a Lei que rege as licitações caminham no sentido de autorizar que se estabeleçam nos certames apenas exigências que BUSCAM AMPLIAR O UNIVERSO DE PARTICIPANTES, e não restringir participações.

DA EXIGÊNCIA RESTRITIVA:

Conforme constou do edital, "Nos serviços de recapagem, deverão estar inclusos a retirada e desmontagem do pneu na sede da secretaria solicitante; a execução dos serviços na sede da empresa e a posterior montagem dos pneus, conforme prazo estipulado no presente Termo de Referência".

DO PEDIDO:

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

UBIRATÃ

PREFEITURA



-1000092

Dessa forma, requeremos a procedência da Representação, para que seja excluída a exigência de desmontagem e montagem no pátio de máquinas, que certamente AMPLIARÁ O UNIVERSO DE PARTICIPANTES.

Vejamos o item 6.2 do edital:

6.2. Nos serviços de recapagem, deverão estar inclusos a retirada e desmontagem do pneu na sede da secretaria solicitante; a execução dos serviços na sede da empresa e a posterior montagem dos pneus, conforme prazo estipulado no presente Termo de Referência.

Mediante recebimento da impugnação, repassei a secretaria solicitante quanto ao local e condições de execução dos serviços. Como resposta, fui informada que o município não dispõe de local e equipamentos adequados para a execução dos serviços.

Deste modo, entendo que o edital não está restringindo em nenhum momento a competitividade, o município está buscando licitar um serviço que atenda às necessidades deste município. Assim sendo, não vejo necessidade de promover a alteração do edital.

Dessa forma, o edital não sofrerá qualquer tipo de modificação.

Ubiratã/Pr, 10 de setembro de 2021.

CARLA BAENA
AGUILAR
MELO:06479665902

Assinado de forma digital por CARLA
BAENA AGUILAR MELO:06479665902
Data: 2021.09.10 15:52:57 -03'00'

Carla Baena Aguilar Melo
Pregoeira

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

1000093

Assunto: Re: Impugnação de edital - Pregão eletrônico nº 138/2021

De: Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Data: 10/09/2021 15:53

Para: mutpneus@terra.com.br

Boa tarde,

Segue anexo.

Atenciosamente,

Carla Baena
Divisão de Licitações
(44) 3543 8019
Município de Ubiratã

Em 02/09/2021 08:04, MUT escreveu:

Prezados bom dia, em anexo segue nosso pedido de impugnação referente ao pregão eletrônico nº 138/2021.

Aguardamos resposta e agradeço desde já.

Att.

Tathiane Tozzi

Anexos:

ANÁLISE DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO.pdf

210KB

FASE EXTERNA

000095

DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-EPP
 Rua Francisca Pereira Silva nº 745 – Empresarial Center
 (18)3271-7821
 CEP 19.400-000 Pres. Venceslau-SP.
 CNPJ Nº 03.050.725/0001-82
 e-mail: alvoradapneusltda@uol.com.br

PROPOSTA DE PREÇOS "AJUSTADA"
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5341/2021
MUNICÍPIO DE UBIRATÁ – PR

DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF número 03.050.725/0001-82 e Inscrição Estadual número 563.025.947.116, com sede na Rua Francisca Pereira Silva, número 745, Empresarial Center, na cidade e comarca de Presidente Venceslau – CEP nº 19400-000, Estado de São Paulo, e endereço eletrônico: alvoradapneusltda@uol.com.br - telefone/fax (18)3271-7821, por intermédio de seu administrador/procurador Sr. **JOSÉ MAURÍCIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, advogado, portador da cédula de identidade (RG) nº 22.355.980 SSP/SP, inscrito no CPF/MF número 065.938.428-00, residente e domiciliado na Rua 20 de setembro, número 205, na cidade e Comarca de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, vem através desta, apresentar nossa proposta de preços "AJUSTADA" após regular participação da fase de lances do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2021**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com sessão pública realizada em 13 de setembro de 2021 a partir das 08h30min.

A presente licitação tem por objeto a contratação parcelada, por meio de registro de preços, de serviços de recapagem e vulcanização de pneus da frota municipal nas condições detalhadas no termo de referência do edital, abaixo descrito, que resultou nos seguintes preços:

| Item | Qde. | Unid | DESCRIÇÃO | Marca | Unit. | Vr. total |
|------|------|------|---|--------------|----------|------------|
| 1 | 40 | Unid | Recapagem de Pneu 17.50 x 25. Utilização de matéria prima de primeira qualidade, virgem (que não contenham borracha/material reciclado) e certificação do Inmetro. (CATMAT 10170). (cem quatrocentos e oitenta reais) | Borr. Rubber | 2.512,00 | 100.480,00 |
| 13 | 80 | Unid | Recapagem de pneu 275/80R22,5 – Sistema Pré-moldado. Utilização de matéria prima de primeira qualidade, virgem (que não contenham borracha/material reciclado) e certificação do Inmetro. CATMAT 10170 (sessenta e quatro mil reais) | Borr. Rubber | 800,00 | 64.000,00 |
| 24 | 50 | Unid | Vulcanização de pneu 275/80R22,5 – CATMAT 13552 (treze mil duzentos e cinquenta reais) | Borr. Rubber | 265,00 | 13.250,00 |

VALOR TOTAL DA PROPOSTA DE PREÇOS "AJUSTADA" (SOMA DOS ITENS ACIMAS DESCRITOS) R\$ 177.730,00.(CENTO E SETENTA E SETE MIL SETECENTOS E TRINTA REAIS) .

-Prazo de entrega: O prazo para execução será de quinze dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Serviços encaminhada via e-mail pela

1

03.050.725/0001-82

Denipotti & Denipotti Comércio e
 Recauchutagem de Pneus Ltda - EPP

RUA FRANCISCA PEREIRA SILVA, 745
 EMPRES. CENTER L. ANTONIO TURAT
 19400-000 - PRESIDENTE VENCESLAU - SP

X

1000096

**DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E
RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-EPP**
 Rua Francisca Pereira Silva nº 745 – Empresarial Center
 (18)3271-7821
 CEP 19.400-000 Pres. Venceslau-SP.
 CNPJ Nº 03.050.725/0001-82
 e-mail: alvoradapneusltda@uol.com.br

Divisão de Frotas do Município. A empresa deverá, dentro do prazo estabelecido, deixar os pneus em plena condição de utilização.

-Prazo de pagamento: O pagamento será efetuado conforme execução de cada serviço, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados, mediante depósito em conta corrente, abaixo indicada:

-Dados bancários para pagamento: Conta corrente nº 34941-0, Agência 0037-0, do Banco Bradesco S/A;

DA ESPECIFICAÇÃO DA MARCA: Borrachas Rubber;

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item;

GARANTIA DOS SERVIÇOS: 03 (TRÊS) MESES E/OU ESTADAMOS DE ACORDO COM O EDITAL;

-VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias a partir da data da sessão;

Declaramos para os devidos fins licitatórios e sob as penas da lei que nos preços apresentados em nossa proposta estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas e indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

Declaramos ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006.

Declaramos que o responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato, será o Sr. FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 38.927.518-9 e CPF/MF nº 228.671.318-98, residente e domiciliado na Avenida Maria Abadia da Silva, 65, Bairro Cidade Jardim, Presidente Venceslau, CEP.: 19400-000, Estado de São Paulo. E-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao presente processo: alvoradapneusltda@uol.com.br, sendo que nos responsabilizaremos pela comunicação feita pelo e-mail indicado.

03.050.725/0001-82

Denipotti & Denipotti Comércio e
Recauchutagem de Pneus Ltda - EPP

RUA FRANCISCA PEREIRA SILVA, 745
BARRIO EMPRES. CENTER L. ANTONIO TURAT
CEP 19400-000 - PRESIDENTE VENCESLAU - SP

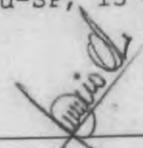
X

000097

**DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E
RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-EPP**
Rua Francisca Pereira Silva nº 745 – Empresarial Center
(18)3271-7821
CEP 19.400-000 Pres. Venceslau-SP.
CNPJ Nº 03.050.725/0001-82
e-mail: alvoradapneusltda@uol.com.br

Por derradeiro, se vencedora da licitação, o preposta da fornecedora para representá-la durante a vigência do mesmo, será o Sr. **RONNI WAGNER TAVORE**, brasileiro, casado, vendedor, portador da carteira de identidade (RG) nº 40.117.662-9 e CPF/MF nº 225.434.888-47, e-mail: 16ronni@hotmail.com, residente e domiciliado na Cidade e Comarca de Presidente Venceslau/SP.

Presidente Venceslau-SP, 13 de setembro de 2021.



JOSÉ MAURÍCIO DE OLIVEIRA
CPF/MF nº 065.938.428-00
RG nº 22.355.980 SSP/SP

03.050.725/0001-82
Denipotti & Denipotti Comércio e
Recachutagem de Pneus Ltda - EPP
RUA FRANCISCA PEREIRA SILVA, 745
BARRIO EMPRES. CENTER L. ANTONIO TURAT
CEP 19400-000 - PRESIDENTE VENCESLAU - SP

000098

DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-EPP
Rua Francisca Pereira Silva nº 745 – Empresarial Center
(18)3271-7821
CEP 19.400-000 Pres. Venceslau-SP.
CNPJ Nº 03.050.725/0001-82
e-mail: alvoradapneusltda@uol.com.br

PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5341/2021
MUNICÍPIO DE UBIATÁ - PR

DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF número 03.050.725/0001-82 e Inscrição Estadual número 563.025.947.116, com sede na Rua Francisca Pereira Silva, número 745, Empresarial Center, na cidade e comarca de Presidente Venceslau - CEP nº 19400-000, Estado de São Paulo, e endereço eletrônico: alvoradapneusltda@uol.com.br - telefone/fax (18)3271-7821, por intermédio de seu administrador/procurador Sr. **JOSÉ MAURÍCIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, advogado, portador da cédula de identidade (RG) nº 22.355.980 SSP/SP, inscrito no CPF/MF número 065.938.428-00, residente e domiciliado na Rua 20 de setembro, número 205, na cidade e Comarca de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, vem através desta, apresentar nossa proposta de preços referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2021**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com sessão pública do Pregão realizada em 13 de setembro de 2021 a partir das 08h30min.

A presente licitação tem por objeto a contratação parcelada, por meio de registro de preços, de serviços de recapagem e vulcanização de pneus da frota municipal nas condições detalhadas no termo de referência do edital, abaixo descrito:

| Item | Qde. | Unid | DESCRIÇÃO | Marca | Unit. | Vr. total |
|------|------|------|--|--------------|----------|------------|
| 1 | 40 | Unid | Recapagem de Pneu 17.50 x 25. Utilização de matéria prima de primeira qualidade, virgem (que não contenham borracha/material reciclado) e certificação do Inmetro. (CATMAT 10170). (cento e três mil setecentos e vinte reais) | Borr. Rubber | 2.593,00 | 103.720,00 |
| 2 | 6 | Unid | Recapagem de Pneu 19.50x24. Utilização de matéria prima de primeira qualidade, virgem (que não contenham borracha/material reciclado) e certificação do Inmetro. (CATMAT 10170). (dezesseis mil seiscentos e trinta e oito reais) | Borr. Rubber | 2.773,00 | 16.638,00 |
| 3 | 4 | Unid | Recapagem de Pneu 14.90X28 8 LONAS. Utilização de matéria prima de primeira qualidade, virgem (que não contenham borracha/material reciclado) e certificação do Inmetro. (CATMAT 10170). (sete mil duzentos e trinta e dois reais) | Borr. Rubber | 1.808,00 | 7.232,00 |
| 4 | 6 | Unid | Recapagem de Pneu 14.90X24 - 10 LONAS. Utilização de matéria prima de primeira qualidade, virgem (que não contenham borracha/material reciclado) e certificação do Inmetro. (CATMAT 10170). (nove mil seiscentos e sessenta e seis reais) | Borr. Rubber | 1.611,00 | 9.666,00 |

1

03.050.725/0001-82

**Denipotti & Denipotti Comércio e
Recauchutagem de Pneus Ltda - EPP**

RUA FRANCISCA PEREIRA SILVA, 745
EMPRESIAL CENTER L. ANTONIO TURAT
CEP 19400-000 - PRESIDENTE VENCESLAU - SP



000099

**DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E
RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-EPP**
 Rua Francisca Pereira Silva nº 745 – Empresarial Center
 (18)3271-7821
 CEP 19.400-000 Pres. Venceslau-SP.
 CNPJ Nº 03.050.725/0001-82
 e-mail: alvoradapneusltda@uol.com.br

| | | | | | | |
|----|-----|------|--|--------------|----------|-----------|
| 5 | 4 | Unid | Recapagem de Pneu 18.40X34. Utilização de matéria prima de primeira qualidade, virgem (que não contenham borracha/material reciclado) e certificação do Inmetro. (CATMAT 10170). | Borr. Rubber | 2.880,00 | 11.520,00 |
| | | | (onze mil quinhentos e vinte reais) | | | |
| 6 | 8 | Unid | Recapagem de pneu 18.40x30 – 12 lonas. Utilização de matéria prima de primeira qualidade, virgem (que não contenham borracha/material reciclado) e certificação do Inmetro. CATMAT 10170 | Borr. Rubber | 3.140,00 | 25.120,00 |
| | | | (vinte e cinco mil cento e vinte reais) | | | |
| 7 | 100 | Unid | Recapagem de pneu 1000X20 – Sistema Pré-moldado. Utilização de matéria prima de primeira qualidade, virgem (que não contenham borracha/material reciclado) e certificação do Inmetro. CATMAT 10170 | Borr. Rubber | 741,00 | 74.100,00 |
| | | | (setenta e quatro mil e cem reais) | | | |
| 8 | 40 | Unid | Recapagem de pneu 1400x24. Utilização de matéria prima de primeira qualidade, virgem (que não contenham borracha/material reciclado) e certificação do Inmetro. CATMAT 10170 | Borr. Rubber | 1.943,00 | 77.720,00 |
| | | | (setenta e sete mil setecentos e vinte reais) | | | |
| 9 | 20 | Unid | Recapagem de pneu 750x16 – Sistema Pré-moldado. Utilização de matéria prima de primeira qualidade, virgem (que não contenham borracha/material reciclado) e certificação do Inmetro. CATMAT 10170 | Borr. Rubber | 491,00 | 9.820,00 |
| | | | (nove mil oitocentos e vinte reais) | | | |
| 10 | 8 | Unid | Recapagem de pneu 900x20 – Sistema Pré-moldado. Utilização de matéria prima de primeira qualidade, virgem (que não contenham borracha/material reciclado) e certificação do Inmetro. CATMAT 10170 | Borr. Rubber | 690,00 | 5.520,00 |
| | | | (cinco mil quinhentos e vinte reais) | | | |
| 11 | 6 | Unid | Recapagem de pneu 23.10x30 – 12 lonas. Utilização de matéria prima de primeira qualidade, virgem (que não contenham borracha/material reciclado) e certificação do Inmetro. CATMAT 10170 | Borr. Rubber | 5.645,00 | 33.870,00 |
| | | | (trinta e três mil oitocentos e setenta reais) | | | |
| 12 | 60 | Unid | Recapagem de pneu 215/75x17,5 – Sistema Pré-moldado. Utilização de matéria prima de primeira qualidade, virgem (que não contenham borracha/material reciclado) e certificação do Inmetro. CATMAT 10170 | Borr. Rubber | 558,00 | 33.480,00 |
| | | | (trinta e três mil quatrocentos e oitenta reais) | | | |
| 13 | 80 | Unid | Recapagem de pneu 275/80r22,5 – Sistema Pré-moldado. Utilização de matéria prima de primeira qualidade, virgem (que não contenham borracha/material reciclado) e certificação do Inmetro. CATMAT 10170 | Borr. Rubber | 816,00 | 65.280,00 |

03.050.725/0001-82

Denipotti & Denipotti Comércio e
Recauchutagem de Pneus Ltda - EPP

RUA FRANCISCA PEREIRA SILVA, 745
EMPRES. CENTER L. ANTONIO TURAT
CEP 19400-000 - PRESIDENTE VENCESLAU - SP



000100

**DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E
RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-EPP**
Rua Francisca Pereira Silva nº 745 – Empresarial Center
(18)3271-7821
CEP 19.400-000 Pres. Venceslau-SP.
CNPJ Nº 03.050.725/0001-82
e-mail: alvoradapneusltda@uol.com.br

| | | | | | | |
|----|----|------|---|--------------|--------|-----------|
| | | | (sessenta e cinco mil duzentos e oitenta reais) | | | |
| 14 | 8 | Unid | Recapagem de pneu 295/80R22,5 – Sistema Pré-moldado. Utilização de matéria prima de primeira qualidade, virgem (que não contenham borracha/material reciclado) e certificação do Inmetro. CATMAT 10170 (seis mil setecentos e cinquenta e dois reais) | Borr. Rubber | 844,00 | 6.752,00 |
| 15 | 30 | Unid | Vulcanização de pneu 17.50x25 – CATMAT 13552 (dezessete mil setecentos e noventa reais) | Borr. Rubber | 593,00 | 17.790,00 |
| 16 | 4 | Unid | Vulcanização de pneu 12.5/80x18 – CATMAT 13552 (um mil novecentos e sessenta e quatro reais) | Borr. Rubber | 491,00 | 1.964,00 |
| 17 | 4 | Unid | Vulcanização de pneu 19.50x24 – CATMAT 13552 (dois mil trezentos e setenta e dois reais) | Borr. Rubber | 593,00 | 2.372,00 |
| 18 | 4 | Unid | Vulcanização de pneu 14.90x28 – 8 lonas – CATMAT 13552 (dois mil trezentos e quarenta e oito reais) | Borr. Rubber | 587,00 | 2.348,00 |
| 19 | 4 | Unid | Vulcanização de pneu 14.90x24 – 10 lonas – CATMAT 13552 (dois mil cento e noventa e dois reais) | Borr. Rubber | 548,00 | 2.192,00 |
| 20 | 4 | Unid | Vulcanização de pneu 18.40x34 – 10 lonas – CATMAT 13552 (dois mil trezentos e setenta e dois reais) | Borr. Rubber | 593,00 | 2.372,00 |
| 21 | 6 | Unid | Vulcanização de pneu 18.40x30 – CATMAT 13552 (três mil quinhentos e cinquenta e oito reais) | Borr. Rubber | 593,00 | 3.558,00 |
| 22 | 40 | Unid | Vulcanização de pneu 10000x10 – CATMAT 13552 (dez mil seiscentos e quarenta reais) | Borr. Rubber | 266,00 | 10.640,00 |
| 23 | 40 | Unid | Vulcanização de pneu 1400x24 16 lonas – CATMAT 13552 (vinte e três mil quinhentos e vinte reais) | Borr. Rubber | 588,00 | 23.520,00 |
| 24 | 50 | Unid | Vulcanização de pneu 275/80R22,5 – CATMAT 13552 (treze mil e oitocentos reais) | Borr. Rubber | 276,00 | 13.800,00 |
| 25 | 30 | Unid | Vulcanização de pneu 750x16 – CATMAT 13552 (sete mil quinhentos e noventa reais) | Borr. Rubber | 253,00 | 7.590,00 |
| 26 | 8 | Unid | Vulcanização de pneu 900x20 – CATMAT 13552 (dois mil e sessenta e quatro reais) | Borr. Rubber | 258,00 | 2.064,00 |
| 27 | 4 | Unid | Vulcanização de pneu 23.10x30 12 lonas – CATMAT 13552 (dois mil quinhentos e vinte reais) | Borr. Rubber | 630,00 | 2.520,00 |
| 28 | 40 | Unid | Vulcanização de pneu 215x75R17,5 | Borr. Rubber | 266,00 | 10.640,00 |

03.050.725/0001-82

Denipotti & Denipotti Comércio e
Recauchutagem de Pneus Ltda - EPP

RUA FRANCISCA PEREIRA SILVA, 745
BARRIO EMPRES. CENTER L. ANTONIO TURAT
CEP 19000-000 - PRESIDENTE VENCESLAU - SP



000101

**DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E
RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-EPP**
 Rua Francisca Pereira Silva nº 745 – Empresarial Center
 (18)3271-7821
 CEP 19.400-000 Pres. Venceslau-SP.
 CNPJ Nº 03.050.725/0001-82
 e-mail: alvoradapneusltda@uol.com.br

| | | | | | | |
|----|---|------|--|--------------|--------|----------|
| | | | (dez mil seiscentos e quarenta reais) | | | |
| 29 | 6 | Unid | Vulcanização de pneu 295/80R22,5 | Borr. Rubber | 276,00 | 1.656,00 |
| | | | (um mil seiscentos e cinquenta e seis reais) | | | |

VALOR TOTAL DA PROPOSTA DE PREÇOS (SOMA DOS ITENS ACIMAS DESCRITOS) R\$ 585.464,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e quatro reais).

-Prazo de entrega: O prazo para execução será de quinze dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Serviços encaminhada via e-mail pela Divisão de Frotas do Município. A empresa deverá, dentro do prazo estabelecido, deixar os pneus em plena condição de utilização.

-Prazo de pagamento: O pagamento será efetuado conforme execução de cada serviço, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados, mediante depósito em conta corrente, abaixo indicada:

-Dados bancários para pagamento: Conta corrente nº 34941-0, Agência 0037-0, do Banco Bradesco S/A;

DA ESPECIFICAÇÃO DA MARCA: Borrachas Rubber;

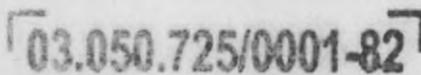
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item;

GARANTIA DOS SERVIÇOS: 03 (TRÊS) MESES E/OU ESTADAMOS DE ACORDO COM O EDITAL;

-VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias a partir da data da sessão;

Declaramos para os devidos fins licitatórios e sob as penas da lei que nos preços apresentados em nossa proposta estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas e indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

Declaramos ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006.


 Denipotti & Denipotti Comércio e
 Recauchutagem de Pneus Ltda - EPP
 RUA FRANCISCA PEREIRA SILVA, 745
 EMPRESARIAL CENTER L. ANTONIO TURAT
 PRES. VENCESLAU - SP

X

Ronni

**DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E
RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-EPP**
Rua Francisca Pereira Silva nº 745 – Empresarial Center
(18)3271-7821
CEP 19.400-000 Pres. Venceslau-SP.
CNPJ Nº 03.050.725/0001-82
e-mail: alvoradapneusltda@uol.com.br

Declaramos que o responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato, será o Sr. FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 38.927.518-9 e CPF/MF nº 228.671.318-98, residente e domiciliado na Avenida Maria Abadia da Silva, 65, Bairro Cidade Jardim, Presidente Venceslau, CEP.: 19400-000, Estado de São Paulo. E-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao presente processo: alvoradapneusltda@uol.com.br, sendo que nos responsabilizaremos pela comunicação feita pelo e-mail indicado.

Por derradeiro, se vencedora da licitação, o preposta da fornecedora para representá-la durante a vigência do mesmo, será o Sr. **RONNI WAGNER TAVORE**, brasileiro, casado, vendedor, portador da carteira de identidade (RG) nº 40.117.662-9 e CPF/MF nº 225.434.888-47, e-mail: l6ronni@hotmail.com, residente e domiciliado na Cidade e Comarca de Presidente Venceslau/SP.

Presidente Venceslau-SP, 09 de setembro de 2021.

José Maurício de Oliveira

JOSÉ MAURÍCIO DE OLIVEIRA

CPF/MF nº 065.938.428-00

RG nº 22.355/980 SSP/SP

03.050.725/0001-82

Denipotti & Denipotti Comércio e
Recachutagem de Pneus Ltda - EPP

RUA FRANCISCA PEREIRA SILVA, 745
EMPRESARIAL CENTER L. ANTONIO TURAT
19400-000 - PRESIDENTE VENCESLAU - SP



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

000193

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/09/2021 16:00:22

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA**
CNPJ: **03.050.725/0001-82**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

000104

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

1000105



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI**

CPF/CNPJ: **228.671.318-98**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:58:11 do dia 13/09/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: XBPV130921165811

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000106



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

Incluir Impedimento

Pesquisa de restrições

Fornecedor

| | | | |
|----------------|------|------------------|----------------|
| Tipo documento | CNPJ | Número documento | 03050725000182 |
| Nome | | | |

Tipo de Sanção: Todos

Período publicação : de [] até []

Data de Início Impedimento: de [] até []

Data de Fim Impedimento: de [] até []

Situação: Todas

Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)

Pesquisar

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



0107

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.050.725/0001-82 DUNS®: 907839583
Razão Social: DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA
Nome Fantasia: AFONSO PNEUS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 15/03/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 06/02/2022
FGTS Validade: 14/09/2021
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 12/02/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 26/01/2022
Receita Municipal Validade: 28/09/2021

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/05/2021 (*)



000108

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.050.725/0001-82 DUNS®: 907839583
Razão Social: DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA
Nome Fantasia: AFONSO PNEUS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 15/03/2022

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte
Inscrição Estadual: 563025947116 Inscrição Municipal: 7867
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 90.000,00 Data de Abertura da Empresa: 11/03/1999
CNAE Primário: 4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
CNAE Secundário 1: 2212-9/00 - REFORMA DE PNEUMÁTICOS USADOS
CNAE Secundário 2: 4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS
CNAE Secundário 3: 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS

Dados para Contato

CEP: 19.400-000
Endereço: RUA FRANCISCA PEREIRA SILVA, 745 - EMPRES. CENTER L ANTONIO
Município / UF: Presidente Venceslau / São Paulo
Telefone: (18) 32711014
E-mail: ESCPIRATININGA@UOL.COM.BR

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 345.092.648-95
Nome: CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR
Carteira de Identidade: 325045240 Órgão Expedidor: ssp/sp
Data de Expedição: 10/10/2012 Data de Nascimento: 20/03/1986
E-mail: alvoradapneusltda@uol.com.br

Relatório Nível I - Credenciamento

000109

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 228.671.318-98 Participação Societária: 50,00%
Nome: FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI
Carteira de Identidade: 389275189 Órgão Expedidor: SSP/SP
Data de Expedição: 22/02/2016 Data de Nascimento: 19/02/1998
Filiação Materna: APARECIDA SOARES
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 19.400-000
Endereço: RUA MARIA ABADIA DA SILVA, 65 - CIDADE JARDIM
Município / UF: Presidente Venceslau / São Paulo
Telefone: (18) 96070038
E-mail: alvoradapneusltda@uol.com.br

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 345.092.648-95 Participação Societária: 50,00%
Nome: CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR
Carteira de Identidade: 325045240 Órgão Expedidor: SSP/SP
Data de Expedição: 10/10/2012 Data de Nascimento: 20/03/1986
Filiação Materna: LEILA MARTINS DAS NEVES DENIPOTTI
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 19.400-000
Endereço: OUTROS JOSE FERREIRA DA SILVA, 55 - VL TROPICAL
Município / UF: Presidente Venceslau / São Paulo
Telefone: (18) 97767811
E-mail: alvoradapneusltda@uol.com.br

Dados do Sócio/Administrador 3

CPF: 065.938.428-00
Nome: JOSE MAURICIO DE OLIVEIRA
Carteira de Identidade: 22355980 Órgão Expedidor: SSP/SP
Data de Expedição: 30/05/2017 Data de Nascimento: 23/06/1969
Filiação Materna: APARECIDA MARMOL DE OLIVEIRA
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 19.400-000
Endereço: RUA VINTE DE SETEMBRO, 205
Município / UF: Presidente Venceslau / São Paulo
Telefone: (18) 91667832
E-mail: alvoradapneusltda@uol.com.br

Relatório Nível I - Credenciamento

000110

Dirigentes

Dados do Dirigente 1

CPF: 228.671.318-98
Nome: FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI
Carteira de Identidade: 389275189 Órgão Expedidor: SSP/SP
Data de Expedição: 22/02/2016 Data de Nascimento: 19/02/1998
Filiação Materna: APARECIDA SOARES
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 19.400-000
Endereço: RUA MARIA ABADIA DA SILVA, 65 - CIDADE JARDIM
Município / UF: Presidente Venceslau / São Paulo
Telefone: (18) 96070038
E-mail: alvoradapneusltda@uol.com.br

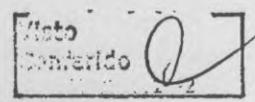
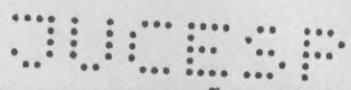
Linhas Fornecimento

Serviços

10170 - Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus

13552 - Reparo de Pneu / Câmara de Ar

000111



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA Nº 10 DA FIRMADA
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA**

Os abaixo assinados **CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, natural de Andradina – SP data de nascimento 20/03/1986, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 32.504.524-0 SSP-SP e CPF. (MF) nº 345.092.648-95, residente e domiciliado a Henrique Dias nº 253, Bairro Jardim Europa, nesta cidade de Presidente Venceslau – SP, CEP 19400-000 e **KELLY CAROLINI DENIPOTTI**, brasileira, solteira e maior, empresária, natural de Murutinga do Sul – SP, data de nascimento 10/05/1984, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 45.371.492-4 SSP-SP e CPF. (MF) nº 362.856.188-80, residente e domiciliada a Rua Henrique Dias nº 253, Bairro Jardim Europa, nesta cidade de Presidente Venceslau – SP, CEP 19400-000 e **FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 38.927.518-9 SSP/SP e CPF nº 228.671.318-98, residente e domiciliado nesta cidade de Presidente Venceslau SP, na Rua Maria Abadia da Silva nº 65, Cidade Jardim, CEP 19400-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada de **“DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA”**, situada na Rua Francisca Pereira da Silva nº 745, Bairro Empresarial Center Luiz Antônio Turatti, nesta cidade de Presidente Venceslau – SP, CEP 19400-000, inscrita no CNPJ sob nº 03.050.725/0001-82, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35215570951 em sessão de 11/03/1999, resolvem de comum acordo promover as seguintes alterações, o que fazem por este instrumento, conforme adiante estipulado:

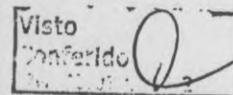
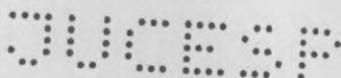
ESP
DE
13
JUL 2020 ★
COLO

PRIMEIRA: Altera-se o endereço da sócia **KELLY CAROLINI DENIPOTTI** para Rua Araribóia, número 794, Vila Festi, Presidente Venceslau/SP.

SEGUNDA: A sócia **KELLY CAROLINI DENIPOTTI** já qualificada acima, se retira da sociedade neste ato, uma vez que cede e transfere a totalidade de suas quotas, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), as quais foram adquiridas 50% pelo sócio remanescente **CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR** e os outros 50% pelo sócio também remanescente **FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Condições da retirada. A sócia **KELLY CAROLINI DENIPOTTI** vende suas quotas, que pela apuração financeira e consentimento dos sócios, atribui o valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). Sendo que a forma de pagamento foi dívida da seguinte forma, R\$52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) já foram depositados para a mesma, R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) será pago parcelado em duas vezes, 50% depositado no ato deste instrumento e os outros 50% após a pandemia quando o DETRAN de São Paulo retornar as suas atividades, R\$





110.000,00 (cento e dez mil reais) foi um terreno no qual foi passado à sócia, que tem a localidade Rua Francisca Rereira Silva, nº 0, Bairro Empresarial Center Luiz Antônio Turatti, CEP: 19400-000, em Presidente Venceslau – SP e por fim o valor restante de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) será pago parcelado em vinte e quatro vezes tendo o seu primeiro vencimento dia 30/07/2020 e assim a data de vencimento das outras parcelas subsequente a partir da primeira.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A sócia retirante faz as seguintes exigências para sua retirada, que no período de vinte e quatro meses a sociedade não poderá fazer alterações contratuais. Também nesse período de vinte e quatro meses caso o pagamento do valor restante da venda de suas quotas haja um atraso a sócia terá o direito de retornar a sociedade. E que Ana Lucia Roman, nascida dia 10/05/1969, inscrita no RG Nº 28.256.840-2 e do CPF Nº 069.649.038-28, residente e domiciliada na Rua José de Alencar, 100, Jardim Europa, na Cidade Presidente Venceslau, CEP 19400.000, terá o direito de receber o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) da sociedade até sair seu benefício do INSS, referente à pensão pelo falecimento de seu cônjuge (Carlos Afonso Denipotti).

TERCEIRA: Se redistribui o capital da sociedade ficando da seguinte maneira:

O capital social é de R\$ -90.000,00 (Noventa Mil Reais), dividido em 90.000 (Noventa Mil) quotas de R\$ -1,00 (Um real), cada, totalmente, integralizadas pelos sócios em moeda corrente do País, distribuídas da seguinte forma:

| | | |
|---|--------------------|---------------|
| a) CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR..... | 45.000 quotas..... | R\$-45.000,00 |
| b) FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI..... | 45.000 quotas..... | R\$-45.000,00 |
| TOTAL..... | 90.000 quotas..... | R\$-90.000,00 |

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, e os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

QUARTA: Fica estabelecido entre os sócios CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR e FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI e a sócia retirante KELLY CAROLINI DENIPOTTI que pelo prazo estipulado no art. 1.032, do Código Civil, a administração da sociedade passará a ser exercida pelos sócios remanescentes e pelo Sr. JOSÉ MAURÍCIO DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, advogado, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 22.355.980 SSP/SP, inscrito do CPF/MF nº 065.938.428-00, residente e domiciliado na Rua 20 de setembro, nº 205, em Presidente Venceslau – SP, com os poderes e atribuições de representá-la junto á órgãos públicos, instituições financeiras, repartições Federal, Estadual e Municipal, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar

Y 2

0000113

Visto Conferido

JUCESP

bens imóveis da sociedade, somente em conjunto, com a autorização dos outros sócios; e representarão a sociedade ATIVA e PASSIVAMENTE, JUDICIAL e EXTRAJUDICIALMENTE, podendo autorizar os sócios quotistas ou terceiros mediante procuração.

(art. 1.032, CC - A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação).

QUINTA: Fica neste ato exigido que nenhum dos sócios tenha restrições no CPF, devido às licitações que a empresa responde, caso algum não cumpra essa exigência, fica assim ciente, que o mesmo será retirado automaticamente da sociedade.

SEXTA: Com as alterações acima convencionadas, consolidamos o presente instrumento com a redação que ora passa a vigorar:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA Nº 10 DA FIRMA:
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA

Pelo presente instrumento:

CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, empresário, natural de Andradina – SP, data de nascimento 20/03/1986, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 32.504.524-0 SSP-SP e CPF. (MF) nº 345.092.648-95, residente e domiciliado a Henrique Dias nº 253, Bairro Jardim Europa, nesta cidade de Presidente Venceslau – SP, CEP 19400-000 e **FILIFE GABRIEL SOARES DENIPOTTI**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 38.927.518-9 SSP/SP e CPF nº 228.671.318-98, residente e domiciliado nesta cidade de Presidente Venceslau SP, na Rua Maria Abadia da Silva nº 65, Cidade Jardim, CEP 19400-000.

PRIMEIRA: A Sociedade gira sob o nome empresarial de **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA** e sua sede e fora na Rua Francisca Pereira da Silva nº 745, Bairro Empresarial Center Luiz Antônio Turatti, nesta cidade de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, CEP 19400-000.

SEGUNDA: A sócia **KELLY CAROLINI DENIPOTTI** já qualificada anteriormente, se retirou da sociedade neste ato, uma vez que cede e transfere a totalidade de suas quotas, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), as quais foram adquiridas 50% pelo sócio

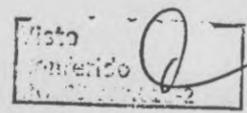
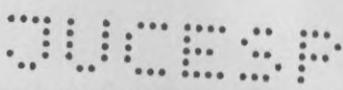
X

0

3

1

000114



remanescente CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR e os outros 50% pelo sócio também remanescente FILIFE GABRIEL SOARES DENIPOTTI

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Condições da retirada. A sócia KELLY CAROLINI DENIPOTTI vende suas quotas, que pela apuração financeira e consentimento dos sócios, atribui o valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). Sendo que a forma de pagamento foi dívida da seguinte forma, R\$52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) já foram depositados para a mesma, R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) será pago parcelado em duas vezes, 50% depositado no ato deste instrumento e os outros 50% após a pandemia quando o DETRAN de São Paulo retornar as suas atividades, R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) foi um terreno no qual foi passado à sócia, que tem a localidade Rua Francisca Pereira Silva, nº 0, Bairro Empresarial Center Luiz Antônio Turatti, CEP: 19400-000, em Presidente Venceslau – SP e por fim o valor restante de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) será pago parcelado em vinte e quatro vezes tendo o seu primeiro vencimento dia 30/07/2020 e assim a data de vencimento das outras parcelas subsequente a partir da primeira.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A sócia retirante faz as seguintes exigências para sua retirada, que no período de vinte e quatro meses a sociedade não poderá fazer alterações contratuais. Também nesse período de vinte e quatro meses caso o pagamento do valor restante da venda de suas quotas haja um atraso a sócia terá o direito de retornar a sociedade. E que Ana Lucia Roman, nascida dia 10/05/1969, inscrita no RG Nº 28.256.840-2 e do CPF Nº 069.649.038-28, residente e domiciliada na Rua José de Alencar, 100, Jardim Europa, na Cidade Presidente Venceslau, CEP 19400.000, terá o direito de receber o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) da sociedade até sair seu benefício do INSS, referente à pensão pelo falecimento de seu cônjuge (Carlos Afonso Denipotti).

TERCEIRA: O capital social é de R\$ -90.000,00 (Noventa Mil Reais), dividido em 90.000 (Noventa Mil) quotas de R\$ -1,00 (Um real), cada, totalmente, integralizadas pelos sócios em moeda corrente do País, distribuídas da seguinte forma:

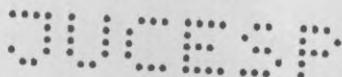
| | | | |
|--|--------------------|---------------|----------|
| a)CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR..... | 45.000 quotas..... | R\$-45.000,00 | <i>J</i> |
| b)FILIFE GABRIEL SOARES DENIPOTTI..... | 45.000 quotas..... | R\$-45.000,00 | |
| TOTAL..... | 90.000 quotas..... | R\$-90.000,00 | |

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio e restrita ao valor de suas quotas, e os sócios não respondem subsidiariamente peças obrigações sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

QUARTA: A administração da sociedade é exercida pelos sócios CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR, FILIFE GABRIEL SOARES DENIPOTTI pelo Sr. JOSÉ MAURÍCIO DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, advogado, portador da Cédula de Identidade (RG) nº

J 4 */*






22.355.980 SSP/SP, inscrito do CRE/MF nº 065.938.428-00, residente e domiciliado na Rua 20 de setembro, nº 205, em Presidente Venceslau - SP. Com os poderes e atribuições de representá-la junto á órgãos públicos, instituições financeiras, repartições Federal, Estadual e Municipal, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, somente em conjunto, com a autorização dos outros sócios; e representarão a sociedade ATIVA e PASSIVAMENTE, JUDICIAL e EXTRAJUCIALMENTE, podendo autorizar os sócios quotistas ou terceiros mediante procuração.

(art. 1.032, CC - A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação).

QUINTA: Fica neste ato exigido que nenhum dos sócios tenha restrições no CPF, devido às licitações que a empresa responde, caso algum não cumpra essa exigência, fica assim ciente, que o mesmo será retirado automaticamente da sociedade.

SEXTA: Apenas os sócios CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR e FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI, terá direito a uma retirada mensal, a título de "pro - labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

SÉTIMA: O objeto social da empresa é a exploração do ramo de COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS, CAMARAS-DE-AR, ACESSÓRIOS, RECAUCHUTAGEM DE PNEUS e TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

OITAVA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Março de 1999, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

NONA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas, sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferencia para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contatual pertinente.

DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas da sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do demonstrativo de resultados do exercício, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, ou lucros ou perdas apuradas.

DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, aos sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

JUCESP

Visto
Assinado

DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou dos outros sócios remanescentes, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

DÉCIMA QUARTA: Pode o sócio ser excluído no caso de por em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

PARÁGRAFO TERCEIRO: No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considera pela montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, á data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12(doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30(trinta) dias após a apuração do valor.

PARÁGRAFO QUARTO: Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

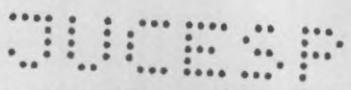
PARÁGRAFO QUINTO: A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

DÉCIMA QUINTA: Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de

✓

6

000117



Visto

prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, com o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade;

DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E, por estarem assim, justos e contratados, obrigam-se livremente a cumprir os termos do presente instrumento de alteração contratual da sociedade empresaria limitada em sua consolidação, assinando o presente instrumento, de igual teor e forma para um só efeito.

Presidente Venceslau – SP, 26 de junho de 2020.

[Signature]
CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR



[Signature]
FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI



[Signature]
KELLY CAROLINI DENIPOTTI



CARTÓRIO ZONTA
7º TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPO GRANDE - MS
FÁBIO ZONTA PEREIRA - Tabelião
Rua Rui Barbosa, 2787 - Centro - Campo Grande - MS 671 3383 0717 cartoriozonta.com.br

Consulta a autenticidade do selo digital pelo QR-Code

RECONHECO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMA(S) DE:
KELLY CAROLINI DENIPOTTI (SELO: ADM46056-168-NOR)

CAMPO GRANDE - MS, 13/07/2020
EVOL: R\$6,00 + FUNJECÇÃO: R\$0,60 + ISSS%: R\$0,30 + FUNDEP%: R\$0,36 + FUNDE-PGE%: R\$0,24 + FEADMP%: R\$0,60 + Selo R\$1,50 = R\$ 9,60. FUNJEC5%: R\$ 0,30.

VALIDO SOMENTE COM SELO DIGITAL. QUALQUER REESCRITA É NULA. RODRIGUES O FILHO TRANST.

TESTEMUNHAS:

[Signature]
PÂMELA ALLANA MARIANO
CPF/MF 391.431.498-20
RG Nº 48.104.135-7 SS/SP

Tabelião de Notas e Protesto de Letras e de Títulos - Aparecido Pedrosa
Rua Prudente de Moraes, 141 - Centro - Presidente Venceslau - SP - CEP 19400-000
Fone/Fax: (18) 3271-2585 - e-mail: 1.tabelaio@uol.com.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de 01 firma de CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR, 01 firma de FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI, em documento cuo valor econômico, do que dou fé, Presidente Venceslau, 7 de junho de 2020 284471/103-33 R\$ 19,64

0814AAB963102 - F2CV
GUSTAVO SOARES LEITE - Escrevente Preposto
Válido Somente com o Selo de Autenticidade

[Signature]
JOSÉ MAURÍCIO DE OLIVEIRA
CPF/MF Nº 065.938.428-00
RG Nº 22.355.980 SSP/SP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
285.794/20-6

TABELIAO DE NOTAS E TITULOS
PROTESTO DE LETRAS E TITULOS
Bel. Gustavo Soares Leite
Escrevente Autorizado
Presidente Venceslau

JUCESP
05 ACO 2020

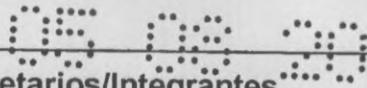


000118



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



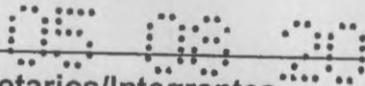
Ficha Cadastral - Quadro Societários/Integrantes

| | | | | | | |
|---|--------|-------------------------------------|-------------------|--|---------------------------------|---------------|
| Nº CONTROLE NA INTERNET 027861332-2 | | NIRE SEDE 3521557095-1 | | NOME EMPRESARIAL DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA EPP | | |
| NOME DO INTEGRANTE | | | | | IDENTIFICAÇÃO 345.092.648-95 | |
| CNPJ Sem C.N.P.J. | RG/RNE | DIGITO | DATA DE EXPEDIÇÃO | ORGÃO EMISSOR | UF | NACIONALIDADE |
| COR OU RAÇA | | | | | | |
| LOGRADOURO (rua, av, etc) | | | | | NÚMERO | |
| COMPLEMENTO | | BAIRRO/DISTRITO | | | CEP | |
| MUNICÍPIO | | | | UF | PAIS | |
| TIPO DE OPERAÇÃO Redistribuição de Capital | | TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física | | USO DA FIRMA | | |
| PARTICIPAÇÃO Participação no Capital: R\$ 45.000,00 - QUARENTA E CINCO MIL REAIS | | | | | | |
| ARGOS NENHUM | | | | | | |
| REPRESENTADOS NENHUM | | | | | | |
| DADOS COMPLEMENTARES | | | | | | |





000119



Ficha Cadastral - Quadro Societários/Integrantes

| | | | | | | | |
|---|-------|-------------------------------------|-------------------|--|--------------|---------------------------------|--|
| Nº CONTROLE NA INTERNET 027881332-2 | | NIRE SEDE 3521557095-1 | | NOME EMPRESARIAL DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA EPP | | | |
| NOME DO INTEGRANTE | | | | | | IDENTIFICAÇÃO 228.671.318-98 | |
| CNPJ Sem C.N.P.J. | RGRNE | DIGITO | DATA DE EXPEDIÇÃO | ORGÃO EMISSOR | UF | NACIONALIDADE | |
| COR OU RAÇA | | | | | | | |
| LOGRADOURO (rua, av, etc) | | | | | | | |
| COMPLEMENTO | | | | | | NÚMERO | |
| MUNICÍPIO | | | | | | CEP | |
| | | | | | | PAIS | |
| TIPO DE OPERAÇÃO Redistribuição de Capital | | TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física | | | USO DA FIRMA | | |
| PARTICIPAÇÃO Participação no Capital: R\$ 45.000,00 - QUARENTA E CINCO MIL REAIS | | | | | | | |
| ARGOS NENHUM | | | | | | | |
| REPRESENTADOS NENHUM | | | | | | | |
| DADOS COMPLEMENTARES | | | | | | | |





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREJ
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



000120

Ficha Cadastral - Quadro Societários/Integrantes

| | | | | | | | |
|--|-------------------------------------|---------------------------|-------------------|--|---------------------------------|---------------|--|
| Nº CONTROLE NA INTERNET 027861332-2 | | NIRE SEDE 3521557095-1 | | NOME EMPRESARIAL DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA EPP | | | |
| NOME DO INTEGRANTE | | | | | IDENTIFICAÇÃO 328.858.188-80 | | |
| CNPJ Sem C.N.P.J. | RG/RNE | DIGITO | DATA DE EXPEDIÇÃO | ORGÃO EMISSOR | UF | NACIONALIDADE | |
| COR OU RAÇA | | | | | | | |
| LOGRADOURO (rua, av, etc) | | | | | | NÚMERO | |
| COMPLEMENTO | | | BAIRRO/DISTRITO | | | CEP | |
| MUNICÍPIO | | | | | UF | PAIS | |
| TIPO DE OPERAÇÃO Salda | TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física | | | USO DA FIRMA | | | |
| PARTICIPAÇÃO | | | | | | | |
| CARGOS NENHUM | | | | | | | |
| REPRESENTADOS NENHUM | | | | | | | |
| DADOS COMPLEMENTARES | | | | | | | |



000121

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:
• Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM
SPN2047328906

01. IDENTIFICAÇÃO

| | |
|--|--|
| NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA | Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 03.050.725/0001-82 |
|--|--|

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

| |
|---|
| RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO Quadro de Sócios e Administradores - QSA <div style="text-align: center;">  Número de Controle: SP88470163 - 03050725000182 </div> |
|---|

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

| | |
|---|------------------------------|
| NOME CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR | CPF 345.092.648-95 |
| LOCAL | DATA 22/07/2020 |

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 345.092.648-95

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Visto
Conferido
22/07/2020



Certifico o registro sob o nº 285.794/20-6 em 05/08/2020 da empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA, NIRE nº 35215570951, protocolado sob o nº 0503728202. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/09/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 139549885. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA

| | | | |
|--|----------------------------|--|------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA | | TIPO JURIDICO SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.) | |
| NIRE 35215570951 | CNPJ 03.050.725/0001-82 | NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 285.794/20-6 | DATA DO ARQUIVAMENTO 05/08/2020 |

DADOS DA CERTIDÃO

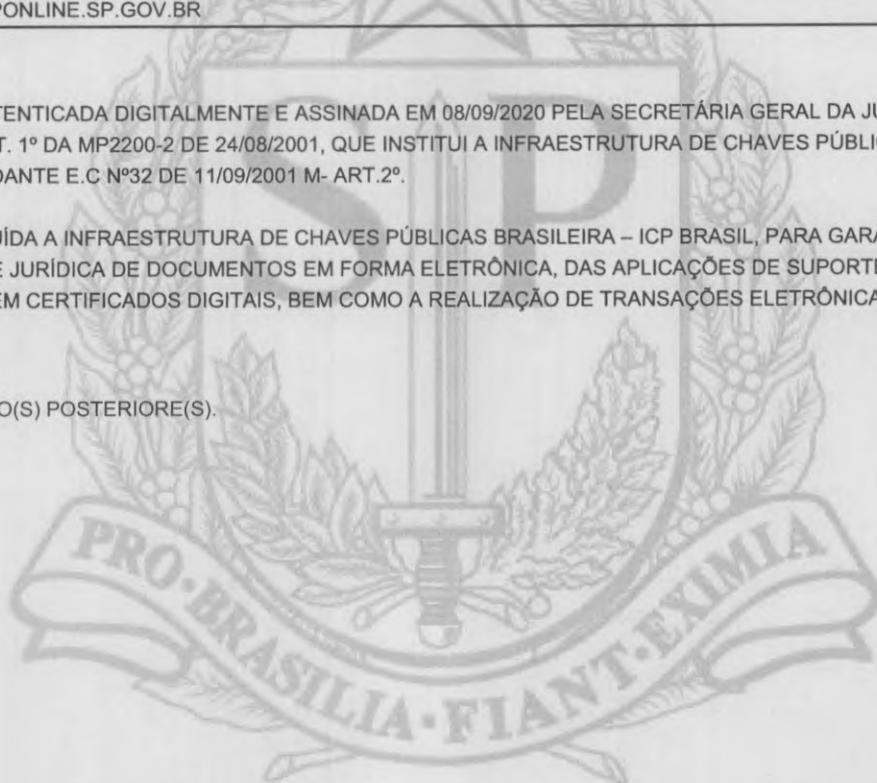
| | | |
|---------------------------------|-------------------------------|---------------------------------|
| DATA DE EXPEDIÇÃO 08/09/2020 | HORA DE EXPEDIÇÃO 10:53:54 | CÓDIGO DE CONTROLE 139549885 |
|---------------------------------|-------------------------------|---------------------------------|

A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 08/09/2020 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).



000123



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREL
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



JUCESP PROTOCOLO
0.503.728/20-2

05 08 2020
7
0



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
027861332-2



DADOS CADASTRAIS

| | | | |
|--|-----------------------------------|--|--|
| ATO Inclusão/Alteração de Integrantes; | | | |
| NOME EMPRESARIAL DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA EPP | | | PORTE Normal |
| LOGRADOURO RUA FRANCISCA PEREIRA DA SILVA | NÚMERO 745 | COMPLEMENTO | CEP 19400-000 |
| MUNICÍPIO Presidente Venceslau | UF SP | TELEFONE (67)30268989 | EMAIL REGISTRO@VIACONTABILMS.COM.BR |
| NÚMERO EXIGÊNCIA (S) | CNPJ - SEDE 03.050.725/0001-82 | NIRE - SEDE 3521557095-1 | |
| IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR (Sócio) | | VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 151,86 | SEQ. DOC. 1/1 |
| ASSINATURA: | | DATA: 22/07/2020 | |

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO

JUCESP
SEDE
13
★ 30 JUL 2020 ★
PROTOCOLO

CARIMBO DISTRIBUIÇÃO

0903 (141911)

CARIMBO ANÁLISE

JUCESP
DEFERIDO
03 AGO 2020
Marcelo José Duarte Lopes
Assessor Técnico do Registro Público
Má. 35.036.011-2

ANEXOS:

| | |
|--|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> DBE | <input type="checkbox"/> Documentos Pessoais |
| <input type="checkbox"/> Procuração | <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação |
| <input type="checkbox"/> Alvará Judicial | <input type="checkbox"/> Jomal |
| <input type="checkbox"/> Formal de Partilha | <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação |
| <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial | <input type="checkbox"/> Certidão |
| <input type="checkbox"/> Outros | |

OBSERVAÇÕES:

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

JUCESP
05 AGO 2020
SEDE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
285.794/20-6

JUCESP

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, DECRETO 1.800/96

JU
S
30
PROT



000124

- Arquivo de Guarda e Distribuição**
- Verificação: CNAL C. comércio de Combustíveis
 - Verificação de Ficha Cadastral
 - Verificação de Aparentamento na Ficha Cadastral
 - MEI sem Cadastro
 - MEI sem Cadastro
 - Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
 - Vide Produto

05082020

[Handwritten signature]

Ut: Laura



Certifico o registro sob o nº 285.794/20-6 em 05/08/2020 da empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA, NIRE nº 35215570951, protocolado sob o nº 0503728202. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/09/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 139549885. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF****Inscrição:** 03.050.725/0001-82**Razão Social:** DENIPOTTI E DENIPOTTI COM RECAUCHUTAGEM PNEUS LTDA EPP**Endereço:** RUA FRANCISCO PEREIRA DA SILVA 745 / EMPRES CENTER L ANT /
PRESIDENTE VENCESLAU / SP / 19400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/09/2021 a 03/10/2021**Certificação Número:** 2021090403594411422100

Informação obtida em 17/09/2021 10:58:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



000126

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.050.725/0001-82 DUNS®: 907839583
Razão Social: DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS
LTDA
Nome Fantasia: AFONSO PNEUS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 15/03/2022

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 06/02/2022
Código de Controle: 119B8892BD27FC50

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 14/09/2021
Código de Controle: 2021081603402490380502

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 12/02/2022
Código de Controle: 254180082021



000127

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.050.725/0001-82 DUNS®: 907839583
Razão Social: DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS
LTDA
Nome Fantasia: AFONSO PNEUS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 26/01/2022
Código de Controle: 21070279380-79

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 28/09/2021
Código de Controle: 052021

P000128

IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA
CNPJ: 36.445.798/0001-22
I.E: 908.41747-07
Rua Jorge Alves Ribeiro, 1750 – BRCAO 06
CEP. 85.055-040
(42) 3624-2244
faturamento@mouraopneus.com
GUARAPUAVA – PR

ANEXO II

PROPOSTA READEQUADA

NOME DA LICITANTE: IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA
Nº DO CNPJ: 36.445.798/0001-22
ENDEREÇO: RUA JORGE ALVES RIBEIRO Nº 1750, BARRACÃO 06
CIDADE: GUARAPUAVA
ESTADO: PARANÁ
TELEFONE: (42) 3624-2244
E-MAIL: faturamento@mouraopneus.com

Referente: Pregão Eletrônico nº 138/2021.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços readequada ao lance vencedor, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

1.1. O valor global para a execução do objeto é de R\$- 83.200,00 (Oitenta e três mil e duzentos reais).

1.2. O prazo de validade da proposta de preços é 90 (noventa) dias a partir da data da sessão.

1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

2. Se vencedora da Licitação, assinará a Ata de Registro de Preços, na qualidade de representante legal a Senhora FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI, CPF 006.103.249-26, RG 7.336.603-8, Endereço rua Capitão Rocha nº 823, bairro Trianon na cidade de Guarapuava, estado do Paraná.

3. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Fornecedora para representá-la durante a vigência do mesmo, será o Senhor FABIO LUIS SZYCHTA, CPF 024.197.789-44, RG 7.336.607-0, Endereço Av. Manoel Ribas nº 4636, aptº 02, bairro Conradinho, na cidade de Guarapuava, estado do Paraná, Telefone (42) 3624-2244, e-mail fabio@mouraopneus.com.

4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo Banco 001, Agência 0299-2 e Conta Corrente nº 97656-3.

5. Relação de itens cotados:

| Item | Descrição | Qtd | Und | Marca | V. Unit. RS | V. Total RS |
|------|--|-----|-----|---------|----------------|----------------|
| 7 | Recapagem de Pneu 1.000 x 20 - Sistema Pré-Moldado. Utilização de matéria prima de primeira qualidade, virgem (que não contenham borracha/material reciclado) e certificação do Inmetro. CATMAT 10170. | 100 | UN. | BOREX | 730,00 | 73.000,00 |
| 22 | Vulcanização de Pneu 1.000x20. CATMAT 13552. | 40 | UN. | PRÓPRIA | 255,00 | 10.200,00 |

000129

IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA
CNPJ: 36.445.798/0001-22
I.E: 908.41747-07
Rua Jorge Alves Ribeiro, 1750 – BRCAO 06
CEP. 85.055-040
(42) 3624-2244

fatramento@mouraopneus.com
GUARAPUAVA – PR

Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

Os serviços cotados em nossa Proposta de Preços, possuem garantia de 90 (noventa) dias, contra falhas no processo de matéria prima e mão de obra.

Guarapuava-Pr, 13 de Setembro de 2021.

Fabiane Aparecida Szychta Tyski

IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA
Fabiane Aparecida Szychta Tyski
CPF: 006.103.249-26
RG: 7.336.603-8
Administrador

36 445 798/0001-22

IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA

RUA JORGE ALVES RIBEIRO, 1750
BARRACÃO 06 - MORRO ALTO

CEP 85055-040 GUARAPUAVA - PR



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

000130

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/09/2021 16:01:01

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**
CNPJ: **36.445.798/0001-22**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

000131

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento Número documento Nome Tipo de Sanção Período publicação : de até Data de Início Impedimento: de até Data de Fim Impedimento: de até Situação: Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)[Pesquisar](#)[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

000133



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI**

CPF/CNPJ: **006.103.249-26**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:56:24 do dia 13/09/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: AUF3130921165624

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000134

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 36.445.798/0001-22 DUNS®: 928383164
Razão Social: IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 13/05/2022
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 19/02/2022
FGTS Validade: 30/09/2021
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 05/11/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 11/09/2020 (*)
Receita Municipal Validade: 12/08/2020 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 30/04/2021 (*)



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 36.445.798/0001-22 DUNS®: 928383164
Razão Social: IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 13/05/2022

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Micro Empresa**
Inscrição Estadual: 90841747-07 Inscrição Municipal: 35163-5
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R\$ 30.000,00** Data de Abertura da Empresa: 20/02/2020
CNAE Primário: 2212-9/00 - REFORMA DE PNEUMÁTICOS USADOS
CNAE Secundário 1: 4520-0/04 - SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE
CNAE Secundário 2: 4520-0/06 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS

Dados para Contato

CEP: 85.055-040
Endereço: RUA JORGE ALVES RIBEIRO, 1750 - BRCAO 06 - IMOVEL MORRO ALTO
Município / UF: Guarapuava / Paraná
Telefone: (42) 36235001
E-mail: GICELI@MICHELC.COM.BR

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 006.103.249-26
Nome: **FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI**
Carteira de Identidade: 73366038 Órgão Expedidor: **SESP**
Data de Expedição: 22/02/2007 Data de Nascimento: 17/10/1982
E-mail: **fabirecap@uol.com.br**

Relatório Nível I - Credenciamento

000136

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 006.103.249-26 Participação Societária: 100,00%
Nome: FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI
Carteira de Identidade: 73366038 Órgão Expedidor: SESP
Data de Expedição: 22/02/2007 Data de Nascimento: 17/10/1982
Filiação Materna: TEREZINHA NELI SZYCHTA
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 855.274.919-04
Nome: VINICIUS PACHECO TYSKI
Carteira de Identidade: 63079278 Órgão Expedidor: sesp
Data de Expedição: 10/09/1991
CEP: 85.012-255
Endereço: RUA CAPITAO ROCHA, 823 - CASA - TRIANON
Município / UF: Guarapuava / Paraná
Telefone: (42) 36242244
E-mail: licitapneuserrecapes@gmail.com

Dirigentes

Dados do Dirigente 1

CPF: 006.103.249-26
Nome: FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI
Carteira de Identidade: 73366038 Órgão Expedidor: SESP
Data de Expedição: 22/02/2007 Data de Nascimento: 17/10/1982
Filiação Materna: TEREZINHA NELI SZYCHTA
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 855.274.919-04
Nome: VINICIUS PACHECO TYSKI
Carteira de Identidade: 63079278 Órgão Expedidor: sesp
Data de Expedição: 10/09/1991
CEP: 85.012-255
Endereço: RUA CAPITAO ROCHA, 823 - CASA - TRIANON
Município / UF: Guarapuava / Paraná
Telefone: (42) 36242244
E-mail: licitapneuserrecapes@gmail.com

Linhas Fornecimento

Serviços

10170 - Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus

000137

**SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA:
IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a abaixo assinada, **FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 17 de outubro de 1982, natural de Campo Mourão – Pr, empresária, portadora da cédula de identidade nº 7.336.603-8 SESP/PR, CPF/MF 006.103.249-26, conforme dados extraídos da Carteira Nacional de Habilitação, Registro nº 01564923040, expedida pelo DETRAN/PR, residente e domiciliada na Rua Capitão Rocha, nº 823, Trianon, Município de Guarapuava – Pr, CEP 85.012-255, **RESOLVE** constituir uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, nos termos da legislação aplicável, que regerá pelas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade, constituída sob a forma de sociedade limitada unipessoal, adotará o nome empresarial de **IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**, que será regida por este instrumento de constituição e considerada a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019**, e terá sua sede e foro na cidade de Guarapuava, no Estado do Paraná, na Rua Jorge Alves Ribeiro, nº 1750, Barracão 06, Imóvel Morro Alto, CEP 85.055-040.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade limitada unipessoal terá por objeto as atividades de Reforma de Pneumáticos Usados, Serviços de Borracharia para veículos Automotores e Serviços de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é da importância de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), divididos em 100 (cem) quotas de R\$ 300,00 (Trezentos Reais) cada uma, totalmente integralizadas neste ato, pelo único sócio, em moeda corrente do país, da seguinte forma:

| Sócio Único | % | Quotas | Valor R\$ |
|---------------------------------|------------|------------|------------------|
| FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI | 100 | 100 | 30.000,00 |
| TOTAL | 100 | 100 | 30.000,00 |

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto pela integralização do capital social.

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2020 16:37 SOB Nº 41209290220.
PROTOCOLO: 201032821 DE 20/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000849286. NIRE: 41209290220.
IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

000138

**SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA:
IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**

CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade limitada unipessoal caberá a sócia única **FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI**, com poderes amplos, gerais e ilimitados, ao qual cabe o uso do nome empresarial individualmente, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA QUINTA: A sócia única administradora terá direito a retirar, mensalmente, uma importância a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA: A sócia única administradora declara sob as penas da lei, não estar impedido de exercer o comércio ou administração da sociedade mercantil, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrarem sob efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade limitada unipessoal poderá a qualquer tempo abrir ou encerrar filiais ou outra dependência, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada pelo sócio único.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade limitada unipessoal iniciará suas atividades em 17 de fevereiro de 2.020 e o prazo de duração da sociedade será de tempo indeterminado.

CLÁUSULA NONA: O exercício social será coincidente com o ano calendário, terminado em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: Em caso de falecimento ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2020 16:37 SOB N° 41209290220.
PROTOCOLO: 201032921 DE 20/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000849286. NIRE: 41209290220.
IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

000139

**SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA:
IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro de Guarapuava – Pr, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, pôr estar assim justo e contratado, lavra este instrumento, em uma via, que será assinada pelo sócio único, sendo arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Guarapuava, 17 de fevereiro de 2020.



Fabiane Apolychta Tyski
FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2020 16:37 SOB N° 41209290220.
PROTOCOLO: 201032821 DE 20/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000849286. NIRE: 41209290220.
IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

P000140

Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado Rodrigo Thomaz Michaleski Oliveira
 Oficial Designado
 Avenida Prof. Manoel J. Silvestri, 228 - Centro - 85.010-090 - Guarapuava - PR - Fone: (42) 3036-0483

Selo Nº XV6OW.Cs7qt.IvpTZ. Controle: u4H5r.qc1ee.
 Valde esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de **FABIANE APARECIDA SZYCHT** *0046* *6859A6*.
 Em Carre de Verdade
 Guarapuava - PR - 15 de fevereiro de 2020 - 16:37:49h

Micael Silvio Nomesira - Escrevente




CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2020 16:37 SOB Nº 41209290220.
 PROTOCOLO: 201032821 DE 20/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12000849286. NIRE: 41209290220.
 IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 20/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



P000141

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 36.445.798/0001-22 DUNS®: 928383164
Razão Social: IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 13/05/2022

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: 19/02/2022
Código de Controle: F3B7F9E28AB83C41

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: 30/09/2021
Código de Controle: 2021090102490064801188

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: 05/11/2021
Código de Controle: 151402262021



R000142

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 36.445.798/0001-22 DUNS®: 928383164
Razão Social: IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado - Possui pendência**

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **11/09/2020**
Código de Controle: **021911845-29**

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **12/08/2020**
Código de Controle: **13185/2020**

000143



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Certidão Negativa Débitos Mobiliários

Número 170465/2021

CERTIFICAMOS, a pedido do interessado e com base no cadastro dessa Prefeitura, que o mesmo encontra se QUITO com os cofres Públicos Municipais até a presente data, em referência ao cadastro Municipal abaixo descrito. Fica reservada à Fazenda Pública a cobrança de débitos que surgirem, desde que devidamente comprovados. E por ser verdade, firmo a presente certidão.

Identificação

| | |
|------------------|------------------------------------|
| CCM | 11240634 |
| Contribuinte | J P BELEZE |
| CNPJ / CPF | 54.054.937/0001-79 |
| Endereço | RUA DO EXPEDICIONARIO, 1029 |
| Bairro | CENTRO Cidade: OURINHOS Estado: SP |
| Início Atividade | 03/01/1985 |
| Atividade | |

CNAE

| Código | Descrição |
|-----------|---|
| 2212-9/00 | Reforma de pneumaticos usados |
| 4520-0/06 | Servicos de borracharia para veiculos automotores |
| 4530-7/05 | Comercio a varejo de pneumaticos e camaras-de-ar |

ATENÇÃO: Esta Certidão é válida até o dia 28/09/2021

Ourinhos, Sábado 28 Agosto 2021

Número: **170465/2021**

Inscrição: **11240634**

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<http://www.ourinhos.sp.gov.br>

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão Emitida Gratuitamente



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo

000144

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 54.054.937/0001-79

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.



Certidão nº 21080252971-07

Data e hora da emissão 23/08/2021 11:16:20

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

000145

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 54.054.937

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 30974963

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 23/08/2021 11:15:36

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



ANEXO II

Razão Social: J P Beleze
 Endereço: Rua do Expedicionário, N° 1029 Cidade: Ourinhos/SP
 CEP: 19.900-041 CNPJ: 54.054.937/0001-79
 Inscrição Estadual: 495.031.134.110 Inscrição Municipal: 11240634
 Telefone: (14) 3322-4229 E-mail: ouripneu@ouripneu.com

Dados para assinatura do contrato: Jean Pierre Beleze, ¹³⁸⁰casado, brasileiro, proprietário da empresa supracitado, portador do RG n° 13.138.218-4, inscrito no CPF n° 046.595.968-77, residente na rua Euclides da Cunha, 950 na vila Moraes de Ourinhos/SP.

Dados Bancários: ITAÚ UNIBANCO S.A (341), Agência: 9264, Conta 10879-7
 Referente ao Pregão Eletrônico nº 138/2021.

Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

| Itens | DESCRIÇÃO | QTD | UN | V. UNIT R\$ | V. TOTAL R\$ | Marca: |
|-------|--|-----|-----|--------------|---------------|----------------|
| 2 | Recapagem de Pneu 19.50x24. Utilização de matéria prima de primeira qualidade, virgem (que não contenham borracha/material reciclado) e certificação do Inmetro. CATMAT 10170. | 6 | UN. | R\$ 2.692,00 | R\$ 16.152,00 | Marca: Newplac |
| 3 | Recapagem de Pneu 14-90x28 - 8 lonas. Utilização de matéria prima de primeira qualidade, virgem (que não contenham borracha/material reciclado) e certificação do Inmetro. CATMAT 10170. | 4 | UN. | R\$ 1.757,00 | R\$ 7.028,00 | Marca: Newplac |
| 4 | Recapagem de Pneu 14.90 x 24 - 10 lonas. Utilização de matéria prima de primeira qualidade, virgem (que não contenham borracha/material reciclado) e certificação do Inmetro. CATMAT 10170. | 6 | UN. | R\$ 1.570,00 | R\$ 9.420,00 | Marca: Newplac |
| 5 | Recapagem de Pneu 18.40x34. Utilização de matéria prima de primeira qualidade, virgem (que não contenham borracha/material reciclado) e certificação do Inmetro. CATMAT 10170. | 4 | UN. | R\$ 2.839,00 | R\$ 11.356,00 | Marca: Newplac |
| 6 | Recapagem de Pneu 18.40x30 - 12 lonas. Utilização de matéria prima de primeira qualidade, virgem (que não contenham borracha/material reciclado) e certificação do Inmetro. CATMAT 10170. | 8 | UN. | R\$ 3.109,00 | R\$ 24.872,00 | Marca: Newplac |
| 9 | Recapagem de Pneu 750 x 16 - Sistema Pré-Moldado. Utilização de matéria prima de primeira qualidade, virgem (que não contenham borracha/material reciclado) e certificação do Inmetro. CATMAT 10170. | 20 | UN. | R\$ 470,00 | R\$ 9.400,00 | Marca: Newplac |
| 10 | Recapagem de Pneu 9.00 x 20 - 14 lonas - Sistema Pré-Moldado. Utilização de matéria prima de primeira qualidade, virgem (que não contenham borracha/material reciclado) e certificação do Inmetro. CATMAT 10170. | 8 | UN. | R\$ 629,00 | R\$ 5.032,00 | Marca: Melobor |
| 11 | Recapagem de Pneu 23.10 x 30 - 12 lonas. Utilização de matéria prima de primeira qualidade, virgem (que não contenham borracha/material reciclado) e certificação do Inmetro. CATMAT 10170. | 6 | UN. | R\$ 5.615,00 | R\$ 33.690,00 | Marca: Newplac |
| 12 | Recapagem de Pneu 215/75 x 17,5 - Sistema Pré-Moldado. Utilização de matéria prima de primeira qualidade, virgem (que não contenham borracha/material reciclado) e certificação do Inmetro. CATMAT 10170. | 60 | UN. | R\$ 547,00 | R\$ 32.820,00 | Marca: Melobor |
| 14 | Recapagem de Pneu 295/80R22,5 - Sistema Pré-Moldado. Utilização de matéria prima de primeira qualidade, virgem (que não contenham borracha/material reciclado) e certificação do Inmetro. CATMAT 10170. | 8 | UN. | R\$ 833,00 | R\$ 6.664,00 | Marca: Melobor |
| 16 | Vulcanização de Pneu 12.5/80x18. CATMAT 13552. | 4 | UN. | R\$ 480,00 | R\$ 1.920,00 | Marca: Newplac |
| 17 | Vulcanização de Pneu 19.50x24. CATMAT 13552. | 4 | UN. | R\$ 580,00 | R\$ 2.320,00 | Marca: Newplac |
| 18 | Vulcanização de Pneu 14.90 x 28 - 8 lonas. CATMAT 13552. | 4 | UN. | R\$ 576,00 | R\$ 2.304,00 | Marca: Newplac |
| 19 | Vulcanização de Pneu 14.90 x 24 - 10 lonas. CATMAT 13552. | 4 | UN. | R\$ 537,00 | R\$ 2.148,00 | Marca: Newplac |
| 20 | Vulcanização de Pneu 18.40 x34 - 10 lonas. CATMAT 13552. | 4 | UN. | R\$ 582,00 | R\$ 2.328,00 | Marca: Newplac |

000147

| | | | | | | |
|----|---|----|-----|------------|---------------|----------------|
| 21 | Vulcanização de Pneu 18.40x30. CATMAT 13552. | 6 | UN. | R\$ 582,00 | R\$ 3.492,00 | Marca: Newplac |
| 25 | Vulcanização de Pneu 750x16. CATMAT 13552. | 30 | UN. | R\$ 242,00 | R\$ 7.260,00 | Marca: Newplac |
| 26 | Vulcanização de Pneu 900x20. CATMAT 13552. | 8 | UN. | R\$ 258,00 | R\$ 2.064,00 | Marca: Newplac |
| 27 | Vulcanização de Pneu 23.10 x 30 - 12 lonas. CATMAT 13552. | 4 | UN. | R\$ 620,00 | R\$ 2.480,00 | Marca: Newplac |
| 28 | Vulcanização de Pneu 215x75 R 17,5. | 40 | UN. | R\$ 255,00 | R\$ 10.200,00 | Marca: Newplac |
| 29 | Vulcanização de Pneu 295/80R22,5. | 6 | UN. | R\$ 265,00 | R\$ 1.590,00 | Marca: Newplac |

cento e noventa e quatro mil, quinhentos e quarenta reais

R\$ 194.540,00

O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.

A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

Ourinhos, 13 de setembro de 2021.



JEAN PIERRE
BELEZE:046
59596877

J P BELEZE EPP
54.054.937/0001-79
JEAN PIERRE BELEZE
RG 13.138.218-4
CPF 046.595.968-77
PROPRIETÁRIO

ANEXO II

Razão Social: J P Beleze
Endereço: Rua do Expedicionário, N° 1029 Cidade: Ourinhos/SP
CEP: 19.900-041 CNPJ: 54.054.937/0001-79
Inscrição Estadual: 495.031.134.110 Inscrição Municipal: 11240634
Telefone: (14) 3322-4229 E-mail: ouripneu@ouripneu.com

Dados para assinatura do contrato: Jean Pierre Beleze, casado, brasileiro, proprietário da empresa supracitado, portador do RG n° 13.138.218-4, inscrito no CPF n° 046.595.968-77, residente na rua Euclides da Cunha, 950 na vila Moraes de Ourinhos/SP.

Dados Bancários: ITAÚ UNIBANCO S.A (341), Agência: 9264, Conta 10879-7
Referente ao Pregão Eletrônico n° 138/2021.

Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

| Itens | DESCRIÇÃO | QTD | UN | V. UNIT R\$ | V. TOTAL R\$ | Marca: |
|-------|--|-----|-----|--------------|----------------|----------------|
| 1 | Recapagem de Pneu 17.50 x 25. Utilização de matéria prima de primeira qualidade, virgem (que não contenham borracha/material reciclado) e certificação do Inmetro. CATMAT 10170. | 40 | UN. | R\$ 2.593,00 | R\$ 103.720,00 | Marca: Newplac |
| 2 | Recapagem de Pneu 19.50x24. Utilização de matéria prima de primeira qualidade, virgem (que não contenham borracha/material reciclado) e certificação do Inmetro. CATMAT 10170. | 6 | UN. | R\$ 2.773,00 | R\$ 16.638,00 | Marca: Newplac |
| 3 | Recapagem de Pneu 14-90x28 - 8 lonas. Utilização de matéria prima de primeira qualidade, virgem (que não contenham borracha/material reciclado) e certificação do Inmetro. CATMAT 10170. | 4 | UN. | R\$ 1.808,00 | R\$ 7.232,00 | Marca: Newplac |
| 4 | Recapagem de Pneu 14.90 x 24 - 10 lonas. Utilização de matéria prima de primeira qualidade, virgem (que não contenham borracha/material reciclado) e certificação do Inmetro. CATMAT 10170. | 6 | UN. | R\$ 1.611,00 | R\$ 9.666,00 | Marca: Newplac |
| 5 | Recapagem de Pneu 18.40x34. Utilização de matéria prima de primeira qualidade, virgem (que não contenham borracha/material reciclado) e certificação do Inmetro. CATMAT 10170. | 4 | UN. | R\$ 2.880,00 | R\$ 11.520,00 | Marca: Newplac |
| 6 | Recapagem de Pneu 18.40x30 - 12 lonas. Utilização de matéria prima de primeira qualidade, virgem (que não contenham borracha/material reciclado) e certificação do Inmetro. CATMAT 10170. | 8 | UN. | R\$ 3.140,00 | R\$ 25.120,00 | Marca: Newplac |
| 7 | Recapagem de Pneu 1.000 x 20 - Sistema Pré-Moldado. Utilização de matéria prima de primeira qualidade, virgem (que não contenham borracha/material reciclado) e certificação do Inmetro. CATMAT 10170. | 100 | UN. | R\$ 741,00 | R\$ 74.100,00 | Marca: Melobor |
| 8 | Recapagem de Pneu 14.00 x 24. Utilização de matéria prima de primeira qualidade, virgem (que não contenham borracha/material reciclado) e certificação do Inmetro. CATMAT 10170. | 40 | UN. | R\$ 1.943,00 | R\$ 77.720,00 | Marca: Newplac |
| 9 | Recapagem de Pneu 750 x 16 - Sistema Pré-Moldado. Utilização de matéria prima de primeira qualidade, virgem (que não contenham borracha/material reciclado) e certificação do Inmetro. CATMAT 10170. | 20 | UN. | R\$ 491,00 | R\$ 9.820,00 | Marca: Newplac |
| 10 | Recapagem de Pneu 9.00 x 20 - 14 lonas - Sistema Pré-Moldado. Utilização de matéria prima de primeira qualidade, virgem (que não contenham borracha/material reciclado) e certificação do Inmetro. CATMAT 10170. | 8 | UN. | R\$ 690,00 | R\$ 5.520,00 | Marca: Melobor |
| 11 | Recapagem de Pneu 23.10 x 30 - 12 lonas. Utilização de matéria prima de primeira qualidade, virgem (que não contenham borracha/material reciclado) e certificação do Inmetro. CATMAT 10170. | 6 | UN. | R\$ 5.645,00 | R\$ 33.870,00 | Marca: Newplac |
| 12 | Recapagem de Pneu 215/75 x 17,5 - Sistema Pré-Moldado. Utilização de matéria prima de primeira qualidade, virgem (que não contenham borracha/material reciclado) e certificação do Inmetro. CATMAT 10170. | 60 | UN. | R\$ 558,00 | R\$ 33.480,00 | Marca: Melobor |
| 13 | Recapagem de Pneu 275/80R22,5 - Sistema Pré-Moldado. Utilização de matéria prima de primeira qualidade, virgem (que não contenham borracha/material reciclado) e certificação do Inmetro. CATMAT 10170. | 80 | UN. | R\$ 816,00 | R\$ 65.280,00 | Marca: Melobor |
| 14 | Recapagem de Pneu 295/80R22,5 - Sistema Pré-Moldado. Utilização de matéria prima de primeira qualidade, virgem (que não contenham borracha/material reciclado) e certificação do Inmetro. CATMAT 10170. | 8 | UN. | R\$ 844,00 | R\$ 6.752,00 | Marca: Melobor |
| 15 | Vulcanização de Pneu 17.50x25. CATMAT 13552. | 30 | UN. | R\$ 593,00 | R\$ 17.790,00 | Marca: Newplac |
| 16 | Vulcanização de Pneu 12.5/80x18. CATMAT 13552. | 4 | UN. | R\$ 491,00 | R\$ 1.964,00 | Marca: Newplac |
| 17 | Vulcanização de Pneu 19.50x24. CATMAT 13552. | 4 | UN. | R\$ 593,00 | R\$ 2.372,00 | Marca: Newplac |

00149

| | | | | | | |
|----|---|----|-----|------------|---------------|----------------|
| 18 | Vulcanização de Pneu 14.90 x 28 - 8 lonas. CATMAT 13552. | 4 | UN. | R\$ 587,00 | R\$ 2.348,00 | Marca: Newplac |
| 19 | Vulcanização de Pneu 14.90 x 24 - 10 lonas. CATMAT 13552. | 4 | UN. | R\$ 548,00 | R\$ 2.192,00 | Marca: Newplac |
| 20 | Vulcanização de Pneu 18.40 x34 - 10 lonas. CATMAT 13552. | 4 | UN. | R\$ 593,00 | R\$ 2.372,00 | Marca: Newplac |
| 21 | Vulcanização de Pneu 18.40x30. CATMAT 13552. | 6 | UN. | R\$ 593,00 | R\$ 3.558,00 | Marca: Newplac |
| 22 | Vulcanização de Pneu 1.000x20. CATMAT 13552. | 40 | UN. | R\$ 266,00 | R\$ 10.640,00 | Marca: Newplac |
| 23 | Vulcanização de Pneu 1400x 24 - 16 lonas. CATMAT 13552. | 40 | UN. | R\$ 588,00 | R\$ 23.520,00 | Marca: Newplac |
| 24 | Vulcanização de Pneu 275/80R22,5. CATMAT 13552. | 50 | UN. | R\$ 276,00 | R\$ 13.800,00 | Marca: Newplac |
| 25 | Vulcanização de Pneu 750x16. CATMAT 13552. | 30 | UN. | R\$ 253,00 | R\$ 7.590,00 | Marca: Newplac |
| 26 | Vulcanização de Pneu 900x20. CATMAT 13552. | 8 | UN. | R\$ 258,00 | R\$ 2.064,00 | Marca: Newplac |
| 27 | Vulcanização de Pneu 23.10 x 30 - 12 lonas. CATMAT 13552. | 4 | UN. | R\$ 630,00 | R\$ 2.520,00 | Marca: Newplac |
| 28 | Vulcanização de Pneu 215x75 R 17,5. | 40 | UN. | R\$ 266,00 | R\$ 10.640,00 | Marca: Newplac |
| 29 | Vulcanização de Pneu 295/80R22,5. | 6 | UN. | R\$ 276,00 | R\$ 1.656,00 | Marca: Newplac |

quinhentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais

R\$ 585.464,00

O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.

A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

Ourinhos, 09 de setembro de 2021.



JEAN PIERRE
BELEZE:0465
9596877

J P BELEZE EPP
54.054.937/0001-79
JEAN PIERRE BELEZE
RG 13.138.218-4
CPF 046.595.968-77
PROPRIETÁRIO



P000150

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/09/2021 16:01:22

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **J P BELEZE**

CNPJ: **54.054.937/0001-79**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

000151

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

| | |
|--------------------------------|--|
| Fornecedor | |
| Tipo documento | CNPJ <input type="text"/> |
| Número documento | 54054937000179 |
| Nome | <input type="text"/> |
| Tipo de Sanção | Todos <input type="text"/> |
| Período publicação : de | <input type="text"/> até <input type="text"/> |
| Data de Início Impedimento: de | <input type="text"/> até <input type="text"/> |
| Data de Fim Impedimento: de | <input type="text"/> até <input type="text"/> |
| Situação: | Todas <input type="text"/> |
| Links úteis: | Consulta TCU / Consulta CADIN PR |

[Pesquisar](#)[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

000153



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JEAN PIERRE BELEZE**

CPF/CNPJ: **046.595.968-77**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:55:32 do dia 13/09/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: V7L9130921165532

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000154

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 54.054.937/0001-79 DUNS®: 902827067
Razão Social: J P BELEZE
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 16/06/2022
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 01/11/2021
FGTS Validade: 15/09/2021
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 06/11/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 11/06/2021 (*)
Receita Municipal Validade: 22/05/2021 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/03/2021 (*)



P000155

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 54.054.937/0001-79 DUNS®: 902827067
Razão Social: J P BELEZE
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 16/06/2022

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno Porte**
Inscrição Estadual: 495031134110 Inscrição Municipal: 11240634
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)** MEI: **Não**
Capital Social: **R\$ 50.000,00** Data de Abertura da Empresa: 28/12/1984
CNAE Primário: 4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
CNAE Secundário 1: 2212-9/00 - REFORMA DE PNEUMÁTICOS USADOS
CNAE Secundário 2: 4520-0/06 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS

Dados para Contato

CEP: 19.900-041
Endereço: RUA DO EXPEDICIONARIO, 1029 - CENTRO
Município / UF: Ourinhos / São Paulo
Telefone: (14) 33224229 Telefone: (14) 98809210
E-mail: OURIPNEU@OURIPNEU.COM.BR

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 046.595.968-77
Nome: JEAN PIERRE BELEZE
Carteira de Identidade: 131382184 Órgão Expedidor: ssp
Data de Expedição: 23/05/2018 Data de Nascimento: 08/08/1963
E-mail: ouripneu@ouripneu.com

Linhas Fornecimento

Serviços

10170 - Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus



JUCESP - Junta Comercial do Estado de
 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico



JUCESP PROTOCOLO
 0.129.340/19-4

P. D. M. M.

000156



Requerimento de Empresário

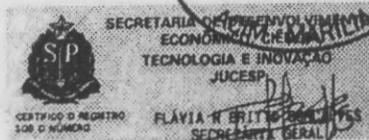
| | | | |
|--|---|---|-----------------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE | | NIRE DA FILIAL (somente para filial) | |
| 3510255363-9 | | | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) JEAN PIERRE BELEZE | | | |
| NATURAL DE (cidade e sigla do estado) | UF | NACIONALIDADE | COR OU RAÇA |
| Ourinhos | SP | Brasileira | Branca |
| ESTADO CIVIL Casado(a) | REGIME DE BENS (ou separação de bens) | SEXO | |
| | Separação de bens | Masculino | |
| FILIAÇÃO (Pai) | | FILIAÇÃO (Mãe) | |
| JOSÉ OZORIO BELEZE | | APARECIDA BETON BELEZE | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) | IDENTIDADE (número) | DIGITO | DATA DE EXPEDIÇÃO |
| 08/08/1963 | 13138218 | 4 | 23/05/2018 |
| | | ORGÃO EMISSOR | UF |
| | | SSP | SP |
| | | CPF (número) | |
| | | 046.695.968-77 | |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) | | | |
| DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) | | | NÚMERO |
| Rua Lopes Trovão | | | 542 |
| BAIRRO/DISTRITO | | CEP | CÓDIGO DO MUNICÍPIO |
| Vila Santo Antônio | | 19900-150 | 6258 |
| COMPLEMENTO | | | |
| MUNICÍPIO | UF | PAÍS | |
| Ourinhos | SP | Brasil | |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição. | | | |
| ATO(S) Alteração do Valor do Capital; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Inclusão/Alteração de Empresário; | | | |
| NOME EMPRESARIAL | | PORTE | |
| J P BELEZE | | EPP | |
| LOGRADOURO (rua, av, etc.) | | NÚMERO | |
| Rua do Expedicionário | | 1051 | |
| BAIRRO/DISTRITO | | CEP | CÓDIGO DO MUNICÍPIO |
| Centro | | 19900-041 | 6258 |
| COMPLEMENTO | | | |
| MUNICÍPIO | UF | PAÍS | CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) |
| Ourinhos | SP | Brasil | wkacontabil@uol.com.br |
| VALOR DO CAPITAL (R\$) | VALOR DO CAPITAL (por extensão) | | |
| 50.000,00 | CINQUENTA MIL REAIS | | |
| CODIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal 4530705 Atividade(s) Secundária(s) 2212900 4520005 | DESCRIÇÃO DE OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, RECONDICIONAMENTO, RECAUCHUTAGEM, RECAPAGEM OU REMOLDAGEM DE PNEUMÁTICOS USADOS. | | |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ | TRANSFÉRENCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRO UF | UF |
| | 54.054.937/0001-79 | | |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO | | DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL | |
| J P BELEZE | | Permanece Inalterado | |
| DATA DA ASSINATURA | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessoria/gerente/procurador) | | |
| 01/02/2019 | JEAN PIERRE BELEZE (Empresário) | | |

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

024976634-5



JUCESP



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 14982231220233556128-1
 Data: 23/12/2020 16:40:44
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKX60674-IQ51;



CNJ: 06.875-0

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
 https://azevedobastos.not.br

Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 54.054.937/0001-79

Razão Social: J P BELEZE

Endereço: R DO EXPEDICIONARIO 1029 / CENTRO / OURINHOS / SP / 19900-041

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/09/2021 a 04/10/2021

Certificação Número: 2021090500393905616882

Informação obtida em 17/09/2021 11:29:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 54.054.937/0001-79 DUNS®: 902827067
Razão Social: J P BELEZE
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 16/06/2022

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: 01/11/2021
Código de Controle: D89880938BC8A231

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: 15/09/2021
Código de Controle: 2021081700595988790734

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: 06/11/2021
Código de Controle: 152794342021



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 54.054.937/0001-79 DUNS®: 902827067
Razão Social: J P BELEZE
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado - Possui pendência**

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **11/06/2021**
Código de Controle: **21050095550-4808/05/2021**

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **22/05/2021**
Código de Controle: **163894/202119/03/2021**



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Certidão Negativa Débitos Mobiliários

Número 170465/2021

CERTIFICAMOS, a pedido do interessado e com base no cadastro dessa Prefeitura, que o mesmo encontra se QUITO com os cofres Públicos Municipais até a presente data, em referência ao cadastro Municipal abaixo descrito. Fica reservada à Fazenda Pública a cobrança de débitos que surgirem, desde que devidamente comprovados. E por ser verdade, firmo a presente certidão.

Identificação

| | |
|------------------|------------------------------------|
| CCM | 11240634 |
| Contribuinte | J P BELEZE |
| CNPJ / CPF | 54.054.937/0001-79 |
| Endereco | RUA DO EXPEDICIONARIO, 1029 |
| Bairro | CENTRO Cidade: OURINHOS Estado: SP |
| Inicio Atividade | 03/01/1985 |
| Atividade | |

CNAE

| Código | Descrição |
|-----------|---|
| 2212-9/00 | Reforma de pneumaticos usados |
| 4520-0/06 | Servicos de borracharia para veiculos automotores |
| 4530-7/05 | Comercio a varejo de pneumaticos e camaras-de-ar |

ATENÇÃO: Esta Certidão é válida até o dia 28/09/2021

Ourinhos, Sábado 28 Agosto 2021

Número: **170465/2021**

Inscrição: **11240634**

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<http://www.ourinhos.sp.gov.br>

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão Emitida Gratuitamente



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

000161

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 54.054.937/0001-79

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.



Certidão nº 21080252971-07

Data e hora da emissão 23/08/2021 11:16:20

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 54.054.937

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 30974963

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 23/08/2021 11:15:36

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



000163

INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP
CNPJ 58.619.644/0001-42 * INSC. EST.: 170.024.897.110

ANEXO II – PROPOSTA AJUSTADA

Referente ao Pregão Eletrônico nº 138/2021.

| DADOS DO LICITANTE | | |
|---|--------------------------------------|---|
| Denominação: INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP | | |
| Endereço: Av. Dr. Pedro Bentivoglio filho, Nº 30 | | |
| Bairro: Distrito Industrial | Cidade/UF: Andradina/SP | Inscrição Estadual: 170.024.897.110 |
| CEP: 16.902-170 | Fone: (18) 3722-4671 | Inscrição Municipal: 1336 |
| CNPJ: 58.619.644/0001-42 | E-mail: mutpneus@terra.com.br | |

| DADOS BANCÁRIO PARA PAGAMENTO | |
|-------------------------------|--------------------------------|
| Banco: Banco do Brasil | |
| Agência: 0273-9 | Conta Corrente: 19750-5 |

| DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS | |
|--|-----------------------------|
| Nome: Marcio Antônio Tozzi | |
| Endereço: Rua Mato Grosso, Nº 530 | |
| Bairro: Centro | |
| CEP: 16.901-090 | Fone: (18) 3722-4671 |
| CPF: 085.220.168-01 | RG: 18.506.183-7 |
| Nacionalidade: Brasileiro | Estado Civil: Casado |
| Cargo/Função: Sócio/Proprietário | |

Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | UN | MARCA/ MODELO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---|-----|-----|------------------|-------------------|----------------|
| 8 | Recapagem de Pneu 14.00 x 24. Utilização de matéria prima de primeira qualidade, virgem (que não contenham borracha/materialreciclado) e certificação do Inmetro. CATMAT 10170. | 40 | UN. | RUZI | R\$ 1.920,00 | R\$ 76.800,00 |
| 23 | Vulcanização de Pneu 1400x 24 - 16 lonas. CATMAT 13552. | 40 | UN. | RUZI | R\$ 587,00 | R\$ 23.480,00 |

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 100.280,00 (CEM MIL E DUZENTOS REAIS).

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens

O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação

End.: Av. Pedro Bentivoglio Filho, 30 - Pq. Industrial - CEP 16.902-170

Andradina/SP

Fone: (18) 3722-4671

MARCIO ANTONIO
TOZZI:08522016801

Assinado de forma digital por MARCIO ANTONIO TOZZI:08522016801
Dados: 2021.09.13 10:55:45 -03'00'



MUT PNEUS
Reforma Garantida

INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP

CNPJ 58.619.644/0001-42

*

INSC. EST.: 170.024.897.110

000164

A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos

Ubiratã/PR, 13 de setembro de 2021.

MARCIO ANTONIO
TOZZI:08522016801

Assinado de forma digital por MARCIO
ANTONIO TOZZI:08522016801
Dados: 2021.09.13 10:56:03 -03'00'

INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP

MARCIO ANTONIO TOZZI

SÓCIO/PROPRIETÁRIO

RG: 18.506.183-7 SSP/SP

CPF: 085.220.168-01

000165



INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP
 CNPJ 58.619.644/0001-42 * INSC. EST.: 170.024.897.110

ANEXO II - PROPOSTA

Referente ao Pregão Eletrônico nº 138/2021.

| DADOS DO LICITANTE | | |
|---|--------------------------------------|--|
| Denominação: INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP | | |
| Endereço: Av. Dr. Pedro Bentivoglio filho, Nº 30 | | |
| Bairro: Distrito Industrial | Cidade/UF: Andradina/SP | Inscrição Estadual: 170.024.897.110 |
| CEP: 16.902-170 | Fone: (18) 3722-4671 | Inscrição Municipal: |
| CNPJ: 58.619.644/0001-42 | E-mail: mutpneus@terra.com.br | 1336 |

| DADOS BANCÁRIO PARA PAGAMENTO | |
|-------------------------------|--------------------------------|
| Banco: Banco do Brasil | |
| Agência: 0273-9 | Conta Corrente: 19750-5 |

| DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS | |
|--|-----------------------------|
| Nome: Marcio Antônio Tozzi | |
| Endereço: Rua Mato Grosso, Nº 530 | |
| Bairro: Centro | |
| CEP: 16.901-090 | Fone: (18) 3722-4671 |
| CPF: 085.220.168-01 | RG: 18.506.183-7 |
| Nacionalidade: Brasileiro | Estado Civil: Casado |
| Cargo/Função: Sócio/Proprietário | |

Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | UN | MARCA/ MODELO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---|-----|-----|---------------|----------------|----------------|
| 1 | Recapagem de Pneu 17.50 x 25. Utilização de matéria prima de primeira qualidade, virgem (que não contenham borracha/material reciclado) e certificação do Inmetro. CATMAT 10170. | 40 | UN. | RUZI | R\$ 2.592,00 | R\$ 103.680,00 |
| 2 | Recapagem de Pneu 19.50x24. Utilização de matéria prima de primeira qualidade, virgem (que não contenham borracha/material reciclado) e certificação do Inmetro. CATMAT 10170. | 6 | UN. | RUZI | R\$ 2.772,00 | R\$ 16.632,00 |
| 3 | Recapagem de Pneu 14-90x28 - 8 lonas. Utilização de matéria prima de primeira qualidade, virgem (que não contenham borracha/material reciclado) e certificação do Inmetro. CATMAT 10170. | 4 | UN. | RUZI | R\$ 1.807,00 | R\$ 7.228,00 |
| 4 | Recapagem de Pneu 14.90 x 24 - 10 lonas. Utilização de matéria prima de primeira qualidade, virgem (que não contenham borracha/material reciclado) e certificação do Inmetro. CATMAT 10170. | 6 | UN. | RUZI | R\$ 1.610,00 | R\$ 9.660,00 |

End.: Av. Pedro Bentivoglio Filho, 30 - Pq. Industrial - CEP 16.902-170

Andradina/SP
 Fone: (18) 3722-4671

MARCIO ANTONIO
 TOZZI:08522016801

Assinado de forma digital por MARCIO ANTONIO TOZZI:08522016801
 Dados: 2021.09.11 08:17:12 -03'00'

000155



INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP

CNPJ 58.619.644/0001-42

*

INSC. EST.: 170.024.897.110

| | | | | | | |
|----|--|-----|-----|------|--------------|---------------|
| 5 | Recapagem de Pneu 18.40x34. Utilização de matéria prima de primeira qualidade, virgem (que não contenham borracha/material reciclado) e certificação do Inmetro. CATMAT 10170. | 4 | UN. | RUZI | R\$ 2.879,00 | R\$ 11.516,00 |
| 6 | Recapagem de Pneu 18.40x30 - 12 lonas. Utilização de matéria prima de primeira qualidade, virgem (que não contenham borracha/material reciclado) e certificação do Inmetro. CATMAT 10170. | 8 | UN. | RUZI | R\$ 3.139,00 | R\$ 25.112,00 |
| 7 | Recapagem de Pneu 1.000 x 20 - Sistema Pré-Moldado. Utilização de matéria prima de primeira qualidade, virgem (que não contenham borracha/material reciclado) e certificação do Inmetro. CATMAT 10170. | 100 | UN. | RUZI | R\$ 740,00 | R\$ 74.000,00 |
| 8 | Recapagem de Pneu 14.00 x 24. Utilização de matéria prima de primeira qualidade, virgem (que não contenham borracha/material reciclado) e certificação do Inmetro. CATMAT 10170. | 40 | UN. | RUZI | R\$ 1.942,00 | R\$ 77.680,00 |
| 9 | Recapagem de Pneu 750 x 16 - Sistema Pré-Moldado. Utilização de matéria prima de primeira qualidade, virgem (que não contenham borracha/material reciclado) e certificação do Inmetro. CATMAT 10170. | 20 | UN. | RUZI | R\$ 490,00 | R\$ 9.800,00 |
| 10 | Recapagem de Pneu 9.00 x 20 - 14 lonas - Sistema Pré-Moldado. Utilização de matéria prima de primeira qualidade, virgem (que não contenham borracha/material reciclado) e certificação do Inmetro. CATMAT 10170. | 8 | UN. | RUZI | R\$ 659,00 | R\$ 5.272,00 |
| 11 | Recapagem de Pneu 23.10 x 30 - 12 lonas. Utilização de matéria prima de primeira qualidade, virgem (que não contenham borracha/material reciclado) e certificação do Inmetro. CATMAT 10170. | 6 | UN. | RUZI | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 12 | Recapagem de Pneu 215/75 x 17,5 - Sistema Pré-Moldado. Utilização de matéria prima de primeira qualidade, virgem (que não contenham borracha/material reciclado) e certificação do Inmetro. CATMAT 10170. | 60 | UN. | RUZI | R\$ 557,00 | R\$ 33.420,00 |
| 13 | Recapagem de Pneu 275/80R22,5 - Sistema Pré-Moldado. Utilização de matéria prima de primeira qualidade, virgem (que não contenham borracha/material reciclado) e certificação do Inmetro. CATMAT 10170. | 80 | UN. | RUZI | R\$ 815,00 | R\$ 65.200,00 |
| 14 | Recapagem de Pneu 295/80R22,5 - Sistema Pré-Moldado. Utilização de matéria prima de primeira qualidade, virgem (que não contenham borracha/material reciclado) e certificação do Inmetro. CATMAT 10170. | 8 | UN. | RUZI | R\$ 843,00 | R\$ 6.744,00 |

End.: Av. Pedro Bentivoglio Filho, 30 - Pq. Industrial - CEP 16.902-170

Andradina/SP

Fone: (18) 3722-4671

MARCIO ANTONIO
TOZZI:08522016801

Assinado de forma digital por MARCIO ANTONIO TOZZI:08522016801
Dados: 2021.09.11 08:18:27 -03'00'

000167



INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP

CNPJ 58.619.644/0001-42 * INSC. EST.: 170.024.897.110

| | | | | | | |
|----|---|----|-----|------|------------|---------------|
| 15 | Vulcanização de Pneu 17.50x25. CATMAT 13552. | 30 | UN. | RUZI | R\$ 592,00 | R\$ 2.368,00 |
| 16 | Vulcanização de Pneu 12.5/80x18. CATMAT 13552. | 4 | UN. | RUZI | R\$ 490,00 | R\$ 1.960,00 |
| 17 | Vulcanização de Pneu 19.50x24. CATMAT 13552. | 4 | UN. | RUZI | R\$ 592,00 | R\$ 2.368,00 |
| 18 | Vulcanização de Pneu 14.90 x 28 - 8 lonas. CATMAT 13552. | 4 | UN. | RUZI | R\$ 586,00 | R\$ 2.344,00 |
| 19 | Vulcanização de Pneu 14.90 x 24 - 10 lonas. CATMAT 13552. | 4 | UN. | RUZI | R\$ 547,00 | R\$ 2.188,00 |
| 20 | Vulcanização de Pneu 18.40 x34 - 10 lonas. CATMAT 13552. | 4 | UN. | RUZI | R\$ 592,00 | R\$ 2.368,00 |
| 21 | Vulcanização de Pneu 18.40x30. CATMAT 13552. | 6 | UN. | RUZI | R\$ 592,00 | R\$ 3.552,00 |
| 22 | Vulcanização de Pneu 1.000x20. CATMAT 13552. | 40 | UN. | RUZI | R\$ 265,00 | R\$ 10.600,00 |
| 23 | Vulcanização de Pneu 1400x 24 - 16 lonas. CATMAT 13552. | 40 | UN. | RUZI | R\$ 587,00 | R\$ 23.480,00 |
| 24 | Vulcanização de Pneu 275/80R22,5. CATMAT 13552. | 50 | UN. | RUZI | R\$ 275,00 | R\$ 13.750,00 |
| 25 | Vulcanização de Pneu 750x16. CATMAT 13552. | 30 | UN. | RUZI | R\$ 252,00 | R\$ 7.560,00 |
| 26 | Vulcanização de Pneu 900x20. CATMAT 13552. | 8 | UN. | RUZI | R\$ 257,00 | R\$ 2.056,00 |
| 27 | Vulcanização de Pneu 23.10 x 30 - 12 lonas. CATMAT 13552. | 4 | UN. | RUZI | R\$ 0,00 | R\$0,00 |
| 28 | Vulcanização de Pneu 215x75 R 17,5. | 40 | UN. | RUZI | R\$ 265,00 | R\$10.600,00 |
| 29 | Vulcanização de Pneu 295/80R22,5. | 6 | UN. | RUZI | R\$ 275,00 | R\$ 1.650,00 |

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 548.180,00 (QUINHENTOS E QUARENTA E OITO MIL, CENTO E OITENTA REAIS)

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens

O prazo de validade da proposta será de 90(noventa) dias, a contar da data de sua apresentação

End.: Av. Pedro Bentivoglio-Filho, 30 - Pq. Industrial - CEP 16.902-170

Andradina/SP

Fone: (18) 3722-4671

MARCIO ANTONIO
TOZZI:08522016801

Assinado de forma digital por MARCIO ANTONIO TOZZI:08522016801
Dados: 2021.09.11 08:18:41 -03'00'



MUT PNEUS
Reforma Garantida

INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP

CNPJ 58.619.644/0001-42 * INSC. EST.: 170.024.897.110

A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos

Ubiratã/PR, 10 de Setembro de 2021.

MARCIO ANTONIO
TOZZI:08522016801

Assinado de forma digital por
MARCIO ANTONIO
TOZZI:08522016801
Dados: 2021.09.11 08:18:53 -03'00'

INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP
MARCIO ANTONIO TOZZI
SÓCIO/PROPRIETÁRIO
RG: 18.506.183-7 SSP/SP
CPF: 085.220.168-01



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/09/2021 16:03:26

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA**
CNPJ: **58.619.644/0001-42**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento

Número documento

Nome

Tipo de Sanção

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Situação:

Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)

[Pesquisar](#)

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MARCIO ANTONIO TOZZI**

CPF/CNPJ: **085.220.168-01**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:51:57 do dia 13/09/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: TI3J130921165157

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



P000173

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 58.619.644/0001-42 DUNS®: 902923049
Razão Social: INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/08/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento (Possui Pendência)

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

| | | |
|---|-----------|------------|
| Receita Federal e PGFN | Validade: | 25/09/2021 |
| FGTS | Validade: | 01/10/2021 |
| Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao) | Validade: | 22/10/2021 |

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

| | | |
|----------------------------|-----------|----------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 18/01/2017 (*) |
| Receita Municipal | Validade: | 28/01/2017 (*) |

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Sem Informação



000174

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 58.619.644/0001-42 DUNS®: 902923049
Razão Social: INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **05/08/2022**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado - Possui pendência**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno Porte**
Inscrição Estadual: 170.024.897.110 Inscrição Municipal: 1336
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R\$ 30.000,00** Data de Abertura da Empresa: **11/02/1988**
CNAE Primário: 2212-9/00 - REFORMA DE PNEUMÁTICOS USADOS
CNAE Secundário 1: 4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-

Dados para Contato

CEP: 16.902-170
Endereço: AVENIDA DOUTOR PEDRO BENTIVOGLIO FILHO, 30 - DISTRITO
Município / UF: Andradina / São Paulo
Telefone: (18) 37224671
E-mail: MUTPNEUS@TERRA.COM.BR

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 085.220.168-01
Nome: MARCIO ANTONIO TOZZI
Carteira de Identidade: 18.506.183-7 Órgão Expedidor: SSP/SP
Data de Expedição: 25/11/2016 Data de Nascimento: 26/11/1968
E-mail: mutpneus-licitacao@hotmail.com

Relatório Nível I - Credenciamento

000175

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 085.220.168-01 Participação Societária: 50,00%
Nome: MARCIO ANTONIO TOZZI
Carteira de Identidade: 18.506.183 Órgão Expedidor: SSP/SP
Data de Expedição: 04/04/1984 Data de Nascimento: 26/11/1968
Filiação Materna: ANTONIA GARCIA TOZZI
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 083.158.558-75
Nome: MARCIA ROCHA CASIMIRO TOZZI
Carteira de Identidade: Órgão Expedidor:
Data de Expedição:

CEP: 16.901-090
Endereço: RUA MATO GROSSO, 530 - STELLA MARIS
Município / UF: Andradina / São Paulo
Telefone: (18) 37224671
E-mail: mutpnecus@terra.com.br

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 415.449.048-60 Participação Societária: 25,00%
Nome: TATHIANE CALISTER MARTINS TOZZI
Carteira de Identidade: Órgão Expedidor:
Data de Expedição: Data de Nascimento: 04/03/1992
Filiação Materna: ILZA CALISTER MARTINS TOZZI
Estado Civil:
CEP: 16.900-155
Endereço: RUA PEREIRA BARRETO, 279
Município / UF: Andradina / São Paulo
Telefone: (18) 37224671
E-mail:

Relatório Nível I - Credenciamento

000176

Dados do Sócio/Administrador 3

CPF: 061.624.508-48 Participação Societária: 25,00%
Nome: ILZA CALISTER MARTINS TOZZI
Carteira de Identidade: Órgão Expedidor:
Data de Expedição: Data de Nascimento: 05/11/1966
Filiação Materna: IRACEMA CALISTER MARTINS
Estado Civil:
CEP: 16.900-440
Endereço: RUA PEREIRA BARRETO, 279 - VILA FELTRINI
Município / UF: Andradina / São Paulo
Telefone: (18) 37224671
E-mail:

Dirigentes

Dados do Dirigente 1

CPF: 085.220.168-01
Nome: MARCIO ANTONIO TOZZI
Carteira de Identidade: 18.506.183 Órgão Expedidor: SSP/SP
Data de Expedição: 04/04/1984 Data de Nascimento: 26/11/1968
Filiação Materna: ANTONIA GARCIA TOZZI
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 083.158.558-75
Nome: MARCIA ROCHA CASIMIRO TOZZI
Carteira de Identidade: Órgão Expedidor:
Data de Expedição:

CEP: 16.901-090
Endereço: RUA MATO GROSSO, 530 - STELLA MARIS
Município / UF: Andradina / São Paulo
Telefone: (18) 37224671
E-mail: mutpneus@terra.com.br

Linhas Fornecimento

Serviços

10170 - Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus



JUCESP PROTOCOLO
0.580.378/17-2

1000177



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE UMA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP

CNPJ-58.619.644/0001-42

MARCIO ANTONIO TOZZI, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 26/11/1968 na cidade de Guaraçai/SP, portador do RG nº 18.506.183 SSP/SP e do CPF nº 085.220.168-01, residente e domiciliado na Rua Evandro Brebanti Calvoso, nº 1.554, Bairro Centro, CEP 16901-020, em Andradina, Estado de São Paulo, e;

PAULO ROBERTO TOZZI, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 03/11/1963 na cidade de Guaraçai/SP, portador do RG nº 15.823.627-7 SSP/SP e do CPF nº 092.024.138-78, residente e domiciliado na Rua Pereira Barreto, nº 279, Bairro Jardim das Águas, CEP 16900-155, em Andradina, Estado de São Paulo;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, **INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP**, com sede e domicílio na Avenida Doutor Pedro Bentivoglio Filho, nº 30, Bairro Distrito Industrial, CEP 16902-170, em Andradina, Estado de São Paulo, registrada na JUCESP sob o NIRE nº 35207876885 em sessão de 10/02/1988, inscrita no CNPJ sob nº 58.619.644/0001-42, resolvem, assim, alterar o contrato social:

I - DA ADMISSÃO DE SÓCIAS

Admite-se na sociedade a sócia **ILZA CALISTER MARTINS TOZZI**, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, empresária, natural de Andradina/SP, nascida em 05/11/1966, portadora do RG nº 18.890.910-2 SSP/SP expedido em 09/02/2011 e do CPF nº 061.624.508-48, residente e domiciliada na Rua Pereira Barreto, nº 279, Bairro Jardim das Águas, CEP 16900-155, em Andradina, Estado de São Paulo, e;

Admite-se também na sociedade a sócia **TATHIANE CALISTER MARTINS TOZZI**, brasileira, solteira, empresária, natural de Guaraçai/SP, nascida em 04/03/1992, portadora do RG nº 48.372.739-8 SSP/SP expedido em 21/06/2005 e do CPF nº 415.449.048-60, residente e domiciliado na Rua Pereira Barreto, nº 279, Bairro Jardim das Águas, CEP 16900-155, em Andradina, Estado de São Paulo.

II - DA RETIRADA DOS SÓCIOS

Retira-se da sociedade, por sua livre e espontânea vontade, o sócio **PAULO ROBERTO TOZZI**, cedendo e transferindo a TÍTULO ONEROSO a totalidade das suas quotas de capital que possuía na sociedade, um total de 15.000 (quinze mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que perfazem R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) da seguinte forma: 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas, que perfazem R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) para a sócia ora admitida e já qualificada neste instrumento **ILZA CALISTER MARTINS TOZZI**, e 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas, que perfazem R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) para a sócia ora admitida e já qualificada neste instrumento **TATHIANE CALISTER MARTINS TOZZI**, as quais efetuam o pagamento das quotas adquiridas em moeda corrente

Paulo Tozzi

Tathiane

1

000178

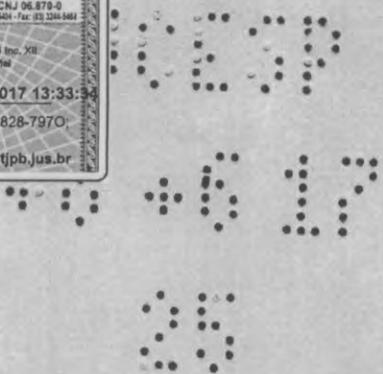
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.873-0
Av. Presidente Dutra, 116 - São José do Rio Preto/SP - CEP 13020-000 - Fone: (13) 3344-0001 - Fax: (13) 3344-0001

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 5º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 48652106171332310109-2; Data: 21/06/2017 13:33:34

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AF131828-7970
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



do país, dando e recebendo assim, o sócio retirante, plena, geral e irrevogável quitação de todos os seus direitos e obrigações que possuía na sociedade.

III - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social, apesar da cessão e transferência de quotas permanece inalterado no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00(um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do país, e distribuído da seguinte forma:

| SÓCIOS | QUOTAS | VALOR-R\$ |
|---------------------------------|---------------|----------------------|
| MARCIO ANTONIO TOZZI | 15.000 | R\$ 15.000,00 |
| ILZA CALISTER MARTINS TOZZI | 7.500 | R\$ 7.500,00 |
| TATHIANE CALISTER MARTINS TOZZI | 7.500 | R\$ 7.500,00 |
| TOTAL | 30.000 | R\$ 30.000,00 |

PARAGRAFO UNICO - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

IV - DA RETIRADA DO PRÓ-LABORE

Os sócios poderão efetuar uma retirada mensal a título de pró-labore e/ou dividendos, de acordo com a legislação vigente e a conveniência da empresa e dos sócios.

À VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O PRESENTE CONTRATO SOCIAL, DE ACORDO COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

PRIMEIRA - A sociedade é **EMPRESÁRIA** do tipo **SOCIEDADE LIMITADA**, fazendo parte como integrantes os senhores devidamente nomeados e qualificados.

SEGUNDA - A sociedade gira sob o nome empresarial **INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP** e tem sua sede e domicilio na Avenida Doutor Pedro Bentivoglio Filho, n.º 30, Bairro Distrito Industrial, CEP 16902-170, em Andradina, Estado de São Paulo.

TERCEIRA - O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00(um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do país, e distribuído da seguinte forma:

| SÓCIOS | QUOTAS | VALOR-R\$ |
|---------------------------------|---------------|----------------------|
| MARCIO ANTONIO TOZZI | 15.000 | R\$ 15.000,00 |
| ILZA CALISTER MARTINS TOZZI | 7.500 | R\$ 7.500,00 |
| TATHIANE CALISTER MARTINS TOZZI | 7.500 | R\$ 7.500,00 |
| TOTAL | 30.000 | R\$ 30.000,00 |

QUARTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

parto 3323 ✓
tathiane
2 ✓

000179

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 116 - Sala 204 - Centro - Foz de Iguaçu - Paraná - CEP 83301-900 - Fone: (41) 3244-1441

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 9º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 48652106171332310109-3; Data: 21/06/2017 13:33:34

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFI31827-XOMX;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

QUINTA - O objeto social é a exploração do ramo de **INDÚSTRIA E COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR, NOVOS E USADOS E SERVIÇOS DE REFORMA DE PNEUMÁTICOS USADOS.**

PARÁGRAFO ÚNICO - Os sócios declaram expressamente que a sociedade explora atividade econômica empresarial organizada, nos termos do art. 966 caput e parágrafo único e art. 982 do Código Civil.

SEXTA - A sociedade iniciou suas atividades em **12/01/1988** e seu prazo de duração é indeterminado.

SETIMA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

OITAVA - A administração da sociedade cabe somente ao sócio **MARCIO ANTONIO TOZZI**, que recebe poderes e atribuições de representar a empresa ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, cabendo-lhe o uso do nome empresarial, podendo assinar pela mesma isoladamente, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja a favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

DECIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios poderão efetuar uma retirada mensal a título de pró-labore e/ou dividendos, de acordo com a legislação vigente e a conveniência da empresa e dos sócios.

DÉCIMA TERCEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA QUARTA - Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

Scw A. 301

Sathiana

000180

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1161 - Bairro Dos Vinte e Nove - CEP 13039-900 - São Carlos - SP - Tel: (35) 3244-0401 - Fax: (35) 3244-0401

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.335/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 48652106171332310109-4; Data: 21/06/2017 13:33:34

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFI31826-SP08; Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Dr. Valber de Miranda Cavalcanti
Tribunal

Parágrafo Primeiro - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Segundo - Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

Parágrafo Terceiro - No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

Parágrafo Quarto - Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

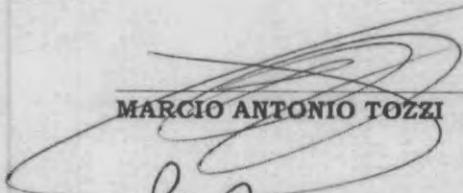
Parágrafo Quinto - A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

DÉCIMA QUINTA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

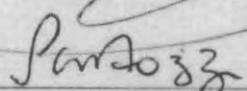
DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro de Andradina, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

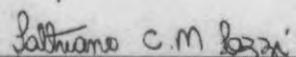
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (Duas) testemunhas a tudo ciente.

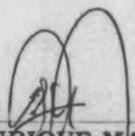
Andradina (SP), 29 de Maio de 2017.


 MARCIO ANTONIO TOZZI

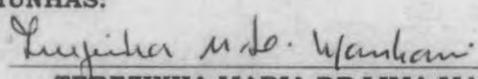

 PAULO ROBERTO TOZZI


 ILZA CALISTER MARTINS TOZZI


 TATHIANE CALISTER MARTINS TOZZI


 LUIS HENRIQUE MANHANI
 RG: 18.357.827-2 SSP/SP

TESTEMUNHAS:


 TEREZINHA MARIA DE LIMA MANHANI
 RG: 18.357.894-6 SSP/SP

000181

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Barra Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 53030-400 @ www.azevedobastos.net.br - Tel: (33) 3344-5464 - Fax: (33) 3344-5464

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 48652106171332310109-5; Data: 21/06/2017 13:33:34

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFI31826-OSQZ;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

JUCESP
08 JUN 2017
SINCONTABILIZADOU

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOS O NÚMERO

FLÁVIA R. ERILTO *[Signature]*
SECRETARIA GERAL

188.333/17-4



JUCESP

[Faint, mirrored text from the reverse side of the page, including words like 'CERTIFICADO', 'SECRETARIA', and 'REGISTRO']

[Faint signatures and text at the bottom left of the page]

[Faint signatures and text at the bottom right of the page]

0000182

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/09/2021 15:26:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 48652106171332310109-1 a 48652106171332310109-5

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b284fc63c994d163372d9803b315be349647a1a10220c47e28e649448f3f605ca206a0c9b3cc88ab25a87120b407f30efd91caca74114d81fd578fca82f8d72



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



00183

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO **8866-6**

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON GAUNT

PO: EDUAR DINIZTO

68444459

ASSINATURA DO DETENTOR

NAU PLUS ILLUMINAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **18.506.183-7** 2 via DATA DE EXPECIÇÃO **25/11/2016**

NOME
MARCIO ANTONIO TOZZI

FILIAÇÃO
**GENTIL TOZZI
ANTONIA GARCIA TOZZI**

NATURALIDADE
GUARAÇÁ - SP

DATA DE NASCIMENTO
26/11/1968

DOC ORIGEM
ANDRADINA SP ANDRADINA CC:LV.B16 /FLS.207 /Nº04694

CPF
085220168/01

ASSINATURA DO DIRETOR
Castano Paulo Filho
Delegado de Polícia Divisório URGO, SSP SP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.035/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: **48651505181023000999-1**; Data: **15/05/2018 10:37**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: **AGX67822-GUHN**
Valor Total do Ato: **R\$ 4,23**

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Menezes Cavalcanti
Tribunal

000184

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/09/2021 15:26:56 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 48651505181023000999-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

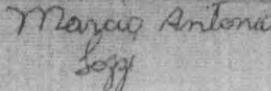
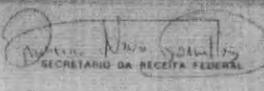
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b284fc63c994d163372d9803b315be34977ce285e2144f57466ddd45d74048566e5a50278b0d559f428e59397af2244a4d91caca74114d81fdcf578fca82f8d72



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



CIC

| | |
|--|------------------------------------|
| NASCIMENTO 26.11.68 | INSCRIÇÃO NO CPF 085 220 168 01 |
| CONTRIBUINTE MARCIO ANTONIO JELZI | |
| <i>Marcio Antonio Jelzi</i>   SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL | |

MINISTERIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
 COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
 DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
 CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
 VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE:
Marcio Antonio Jelzi

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 114 - Bairro Dos Estúdios - João Pessoa/PB - CEP 53020-000 - Tel. 83 3345100 - Fax: 83 3344588

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e art. 8º Inc. XII
 da Lei Estadual 8.724/2002 referente a presença imagem digitalizada, reprodução fiel
 do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 48651505181023010061-1; Data: 15/05/2018 10:37:44

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGX67841-Z7NU
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

000186

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/09/2021 15:27:51 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 48651505181023010061-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b284fc63c994d163372d9803b315be34905dea9617b681df9564cd689d8e315bf9ea3e6dff1534b0c4eb694697129b0d6d91caca74114d81fdcf578fca82f8d72



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



000187



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1140 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 53030-685 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (51) 3344-5404 - Fax: (51) 3344-5404

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 5.830/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fielmente do documento escaneado e conferido neste ato, o referido a verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 48652106171332310247-1; Data: 21/06/2017 13:33:36

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AF131831-VYQ1;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Tribunal

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

000188

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/09/2021 15:27:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 48652106171332310247-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b284fc63c994d163372d9803b315be349192dfaf96bd51bbbe93c43611cf564380a6aa6353ae29ba61cf98e8291819254d91caca74114d81fdcf578fca82f8d72



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



000189


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
CPF
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição
415.449.048-60

Nome
TATHIANE CALISTER MARTINS TOZZI

Nascimento
04/03/1992



REAL SERICARD

Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Emissão
MAR/2009



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.970-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estádios - João Pessoa/PB - CEP 58030-900 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (83) 3344-5404 - Fax: (83) 3344-5404

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 48652106171332310210-1; Data: 21/06/2017 13:33:36

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AF131830-YNWX
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>


 Bel. Valber de Miranda Cavalcante
 Tabelião

000190

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/09/2021 15:28:10 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 48652106171332310210-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b284fc63c994d163372d9803b315be349ae0198522f229afd4e98db59776f97ce3efe69db3027e7d920dff54b2b1d457d91caca74114d81dfc578fca82f8d72



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



000191

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO FIGARDO GUMBLETON DAUNT

0501-7

PROIBIDO PLASTIFICAR

8578-085760

Ilza Tozzi
SIGNATURA DO TITULAR

CA RTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 18.890.910-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/FEV/2011

NOME ILZA CALISTER MARTINS TOZZI

FILIAÇÃO POMPILIO ANTONIO MARTINS
E IRACEMA CALISTER MARTINS

NATURALIDADE ANDRADINA -SP DATA DE NASCIMENTO 05/NOV/1966

DOC ORIGEM ANDRADINA SP
ANDRADINA
CC:LV.B18 /FLS.43 /N.005125

CPF 061624508/48

Roberto 187 Delegado Divisionário
Roberto Alves DO DEPT. DE POLÍCIA DE ANDRADINA -SP

LEI Nº 7.110 DE 29/08/83

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 82 da Lei Federal 8.035/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 juntando a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e contendo neste ato. O reflexo a verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 48652106171332310035-1; Data: 21/06/2017 13:33:33

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFI31023-QY0J
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bel. Valber de Miranda Coimbra Titular
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

000192

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/09/2021 15:27:30 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 48652106171332310035-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b284fc63c994d163372d9803b315be349c5a9a33ba308ed5982c2522be5e8095ebdce49ee3277fc025448cb8c230841d2d91caca74114d81fdcf578fca82f8d72



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



000193

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
061.624.508-48

Nome
ILZA CALISTER MARTINS TOZZI

Nascimento
05/11/1966

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
DF86.0AE0.74D9.FD51

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 10:48:05 do dia 29/09/2014 (hora e data de Brasília)
digito verificador: 00

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 870-6
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estúdios - Jd. Fazenda PB - CEP 50030-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (81) 2544-5104 - Fax: (81) 2544-5884

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 e inciso a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 48652106171332310077-1; Data: 21/06/2017 13:33:32

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFI31824-HSCH;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Ilza Calister Martins Tozzi
Bel. Valber do Nascimento Cavalcanti
Tributar

000194

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/09/2021 15:28:27 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 48652106171332310077-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b284fc63c994d163372d9803b315be349a15bd6e196d3b38e7b1f0de931c57a5942b7f242f9200667a840f28db648f9add91caca74114d81dfc578fca82f8d72



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 58.619.644/0001-42 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 11/02/1988 |
| NOME EMPRESARIAL INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | PORTE EPP | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO AV DOUTOR PEDRO BENTIVOGLIO FILHO | NÚMERO 30 | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 16.902-170 | BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL | MUNICÍPIO ANDRADINA |
| UF SP | | |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO MUTPNEUS@TERRA.COM.BR | TELEFONE (18) 3722-4671 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/02/2005 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/07/2021 às 17:18:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



000196

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 58.619.644/0001-42 DUNS®: 902923049
Razão Social: INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 05/08/2022

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: 25/09/2021
Código de Controle: 0AF5A795860DDCEB

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: 01/10/2021
Código de Controle: 2021090200413304588113

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: 22/10/2021
Código de Controle: 134520822021



000197

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 58.619.644/0001-42 DUNS®: 902923049
Razão Social: INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado - Possui pendência**

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **18/01/2017**
Código de Controle: **12215499**

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **28/01/2017**
Código de Controle: **16.091/1/2016**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
DIRETORIA DA FAZENDA
TRIBUTAÇÃO E CADASTRO GERAL

PROTOCOLO
PROTOCOLADO EM 09/08/2021
SOB Nº CERT. 248

REQUERIMENTO

INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA-EPP
com CNPJ (MF) 58.619.644/0001-42, Inscrição Estadual n.º 170024897110 com sede à Av. DR PEDRO BENTIVOGLIO FILHO Nº 30 representado(a) por MARCIO ANTONIO TOZZI abaixo assinado, nº CPF 085.220.168-01 Residente à Rua MATO GROSSO Nº 530 requer uma certidão **NEGATIVA DE DÉBITOS** de tributos municipais, lançados em nome da requerente, até a presente data.

DATA: 10/08/2021

MARCIO ANTONIO TOZZI

REQUERENTE

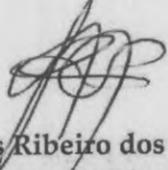
CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, conforme informações da Divisão de Cadastro Fiscal, do Serviço da Dívida Ativa e do Setor de Baixa de ISSQN, que o requerente acima referido **NADA DEVE** até a presente data, com referência a tributos municipais, mobiliários e imobiliários ressalvando-se eventuais débitos que possam ser apurados. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA**, aos (10) dez dias(s) do mês de **AGOSTO** de **DOIS MIL e VINTE e UM (2.021)**.

Obs.: Ressalvamos o direito de exigir créditos tributários ou não tributários, em virtude de erros, omissões ou direito de terceiros em prejuízo do Município.

Obs: Prazo de validade 60 dias.


Viviane Teixeira de Marchi
Coordenadora de Arrec. Tributária


Oséias Ribeiro dos Santos
Dir. da Div. De Arrecadação e Cobrança



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 48651108219644094174-1
Data: 11/08/2021 10:37:13
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALW67396-10B0;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Váber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



000199

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/09/2021 15:23:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

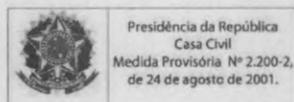
¹Código de Autenticação Digital: 48651108219644094174-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b284fc63c994d163372d9803b315be349cb07498ac6a70ba02e31474507022281dd6daaea7e673b0e3ebfe6099d696c53d91caca74114d81fdcf578fca82f8d72



000200



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

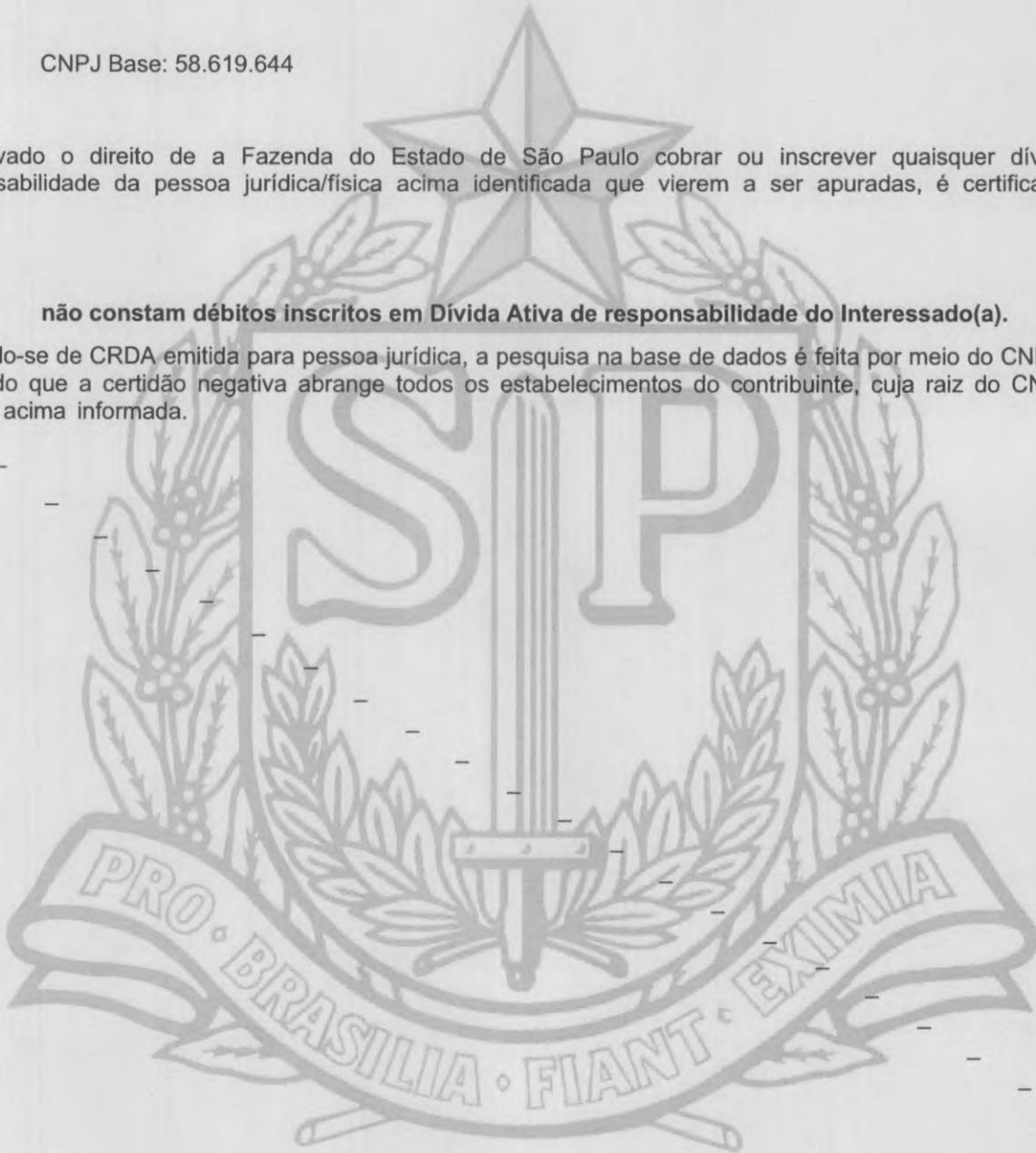
Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 58.619.644

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 31248900

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 08/09/2021 09:13:21

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

000201

Pregão Eletrônico

987933.1382021 .22528 .4391 .37092306



Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00138/2021 (SRP)

Às 08:40 horas do dia 13 de setembro de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 1892021 de 30/03/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 5341, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00138/2021. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Contratação parcelada, por meio de registro de preços, de serviços de recapagem e vulcanização de pneus.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** Recauchutagem , recapagem , montagem pneus**Descrição Complementar:** Recapagem de Pneu 17.50 x 25. Utilização de matéria prima de primeira qualidade, virgem (que não contenham borracha/material reciclado) e certificação do Inmetro.**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 40**Valor Máximo Aceitável: R\$** 2.593,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 10,00**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS, pelo melhor lance de R\$ 2.512,0000 e a quantidade de 40 Unidade .

Item: 2**Descrição:** Recauchutagem , recapagem , montagem pneus**Descrição Complementar:** Recapagem de Pneu 19.50x24. Utilização de matéria prima de primeira qualidade, virgem (que não contenham borracha/material reciclado) e certificação do Inmetro.**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 6**Valor Máximo Aceitável: R\$** 2.773,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 10,00**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: J P BELEZE, pelo melhor lance de R\$ 2.692,0000 e a quantidade de 6 Unidade .

Item: 3**Descrição:** Recauchutagem , recapagem , montagem pneus**Descrição Complementar:** Recapagem de Pneu 14-90x28 - 8 lonas. Utilização de matéria prima de primeira qualidade, virgem (que não contenham borracha/material reciclado) e certificação do Inmetro.**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 4**Valor Máximo Aceitável: R\$** 1.808,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 10,00**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: J P BELEZE, pelo melhor lance de R\$ 1.757,0000 e a quantidade de 4 Unidade .

Item: 4**Descrição:** Recauchutagem , recapagem , montagem pneus**Descrição Complementar:** Recapagem de Pneu 14.90 x 24 - 10 lonas. Utilização de matéria prima de primeira qualidade, virgem (que não contenham borracha/material reciclado) e certificação do Inmetro.**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 6**Valor Máximo Aceitável: R\$** 1.611,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 10,00**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: J P BELEZE, pelo melhor lance de R\$ 1.570,0000 e a quantidade de 6 Unidade .

Item: 5**Descrição:** Recauchutagem , recapagem , montagem pneus**Descrição Complementar:** Recapagem de Pneu 18.40x34. Utilização de matéria prima de primeira qualidade, virgem (que não contenham borracha/material reciclado) e certificação do Inmetro.**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 4**Valor Máximo Aceitável: R\$** 2.880,0000**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 10,00

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: J P BELEZE, pelo melhor lance de R\$ 2.839,0000 e a quantidade de 4 Unidade .

Item: 6

Descrição: Recauchutagem , recapagem , montagem pneus

Descrição Complementar: Recapagem de Pneu 18.40x30 - 12 lonas. Utilização de matéria prima de primeira qualidade, virgem (que não contenham borracha/material reciclado) e certificação do Inmetro.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 8

Valor Máximo Aceitável: R\$ 3.140,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 10,00

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: J P BELEZE, pelo melhor lance de R\$ 3.109,0000 e a quantidade de 8 Unidade .

Item: 7

Descrição: Recauchutagem , recapagem , montagem pneus

Descrição Complementar: Recapagem de Pneu 1.000 x 20 - Sistema Pré-Moldado. Utilização de matéria prima de primeira qualidade, virgem (que não contenham borracha/material reciclado) e certificação do Inmetro.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 100

Valor Máximo Aceitável: R\$ 741,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 10,00

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 730,0000 e a quantidade de 100 Unidade .

Item: 8

Descrição: Recauchutagem , recapagem , montagem pneus

Descrição Complementar: Recapagem de Pneu 14.00 x 24. Utilização de matéria prima de primeira qualidade, virgem (que não contenham borracha/material reciclado) e certificação do Inmetro.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 40

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.943,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 10,00

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.920,0000 e a quantidade de 40 Unidade .

Item: 9

Descrição: Recauchutagem , recapagem , montagem pneus

Descrição Complementar: Recapagem de Pneu 750 x 16 - Sistema Pré-Moldado. Utilização de matéria prima de primeira qualidade, virgem (que não contenham borracha/material reciclado) e certificação do Inmetro.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 20

Valor Máximo Aceitável: R\$ 491,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 10,00

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: J P BELEZE, pelo melhor lance de R\$ 470,0000 e a quantidade de 20 Unidade .

Item: 10

Descrição: Recauchutagem , recapagem , montagem pneus

Descrição Complementar: Recapagem de Pneu 9.00 x 20 - 14 lonas - Sistema Pré-Moldado. Utilização de matéria prima de primeira qualidade, virgem (que não contenham borracha/material reciclado) e certificação do Inmetro.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 8

Valor Máximo Aceitável: R\$ 690,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 10,00

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: J P BELEZE, pelo melhor lance de R\$ 629,0000 e a quantidade de 8 Unidade .

Item: 11

Descrição: Recauchutagem , recapagem , montagem pneus

Descrição Complementar: Recapagem de Pneu 23.10 x 30 - 12 lonas. Utilização de matéria prima de primeira qualidade, virgem (que não contenham borracha/material reciclado) e certificação do Inmetro.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 6

Valor Máximo Aceitável: R\$ 5.645,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 10,00

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: J P BELEZE, pelo melhor lance de R\$ 5.615,0000 e a quantidade de 6 Unidade .

Item: 12

Descrição: Recauchutagem , recapagem , montagem pneus

Descrição Complementar: Recapagem de Pneu 215/75 x 17,5 - Sistema Pré-Moldado. Utilização de matéria prima de primeira qualidade, virgem (que não contenham borracha/material reciclado) e certificação do Inmetro.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 60

Valor Máximo Aceitável: R\$ 558,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 10,00

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: J P BELEZE, pelo melhor lance de R\$ 547,0000 e a quantidade de 60 Unidade .

Item: 13

Descrição: Recauchutagem , recapagem , montagem pneus

Descrição Complementar: Recapagem de Pneu 275/80R22,5 - Sistema Pré-Moldado. Utilização de matéria prima de primeira qualidade, virgem (que não contenham borracha/material reciclado) e certificação do Inmetro.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 80

Valor Máximo Aceitável: R\$ 816,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 10,00

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS, pelo melhor lance de R\$ 800,0000 e a quantidade de 80 Unidade .

Item: 14

Descrição: Recauchutagem , recapagem , montagem pneus

Descrição Complementar: Recapagem de Pneu 295/80R22,5 - Sistema Pré-Moldado. Utilização de matéria prima de primeira qualidade, virgem (que não contenham borracha/material reciclado) e certificação do Inmetro.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 8

Valor Máximo Aceitável: R\$ 844,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 10,00

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: J P BELEZE, pelo melhor lance de R\$ 833,0000 e a quantidade de 8 Unidade .

Item: 15

Descrição: Reparo de pneu , câmara de ar

Descrição Complementar: Reparo de pneu , câmara de ar

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 30

Valor Máximo Aceitável: R\$ 593,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: 10,00 %

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Cancelado no julgamento

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 16

Descrição: Reparo de pneu , câmara de ar

Descrição Complementar: Vulcanização de Pneu 12.5/80x18.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 4

Valor Máximo Aceitável: R\$ 491,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 10,00

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: J P BELEZE, pelo melhor lance de R\$ 480,0000 e a quantidade de 4 Unidade .

Item: 17

Descrição: Reparo de pneu , câmara de ar

Descrição Complementar: Vulcanização de Pneu 19.50x24.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 4

Valor Máximo Aceitável: R\$ 593,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 10,00

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: J P BELEZE, pelo melhor lance de R\$ 580,0000 e a quantidade de 4 Unidade .

Item: 18

Descrição: Reparo de pneu , câmara de ar

Descrição Complementar: Vulcanização de Pneu 14.90 x 28 - 8 lonas.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 4

Valor Máximo Aceitável: R\$ 587,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 10,00

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: J P BELEZE, pelo melhor lance de R\$ 576,0000 e a quantidade de 4 Unidade .

Item: 19

Descrição: Reparo de pneu , câmara de ar

000204

Descrição Complementar: Vulcanização de Pneu 14.90 x 24 - 10 lonas.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 4

Valor Máximo Aceitável: R\$ 548,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 10,00

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: J P BELEZE, pelo melhor lance de R\$ 537,0000 e a quantidade de 4 Unidade .

Item: 20

Descrição: Reparo de pneu , câmara de ar

Descrição Complementar: Vulcanização de Pneu 18.40 x34 - 10 lonas.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 4

Valor Máximo Aceitável: R\$ 593,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 10,00

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: J P BELEZE, pelo melhor lance de R\$ 582,0000 e a quantidade de 4 Unidade .

Item: 21

Descrição: Reparo de pneu , câmara de ar

Descrição Complementar: Vulcanização de Pneu 18.40x30.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 6

Valor Máximo Aceitável: R\$ 593,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 10,00

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: J P BELEZE, pelo melhor lance de R\$ 582,0000 e a quantidade de 6 Unidade .

Item: 22

Descrição: Reparo de pneu , câmara de ar

Descrição Complementar: Vulcanização de Pneu 1.000x20.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 40

Valor Máximo Aceitável: R\$ 266,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 10,00

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 255,0000 e a quantidade de 40 Unidade .

Item: 23

Descrição: Reparo de pneu , câmara de ar

Descrição Complementar: Vulcanização de Pneu 1400x 24 - 16 lonas.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 40

Valor Máximo Aceitável: R\$ 588,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 10,00

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 587,0000 e a quantidade de 40 Unidade .

Item: 24

Descrição: Reparo de pneu , câmara de ar

Descrição Complementar: Vulcanização de Pneu 275/80R22,5.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 50

Valor Máximo Aceitável: R\$ 276,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 10,00

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS, pelo melhor lance de R\$ 265,0000 e a quantidade de 50 Unidade .

Item: 25

Descrição: Reparo de pneu , câmara de ar

Descrição Complementar: Vulcanização de Pneu 750x16.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 30

Valor Máximo Aceitável: R\$ 253,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 10,00

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: J P BELEZE, pelo melhor lance de R\$ 242,0000 e a quantidade de 30 Unidade .

Item: 26

Descrição: Reparo de pneu , câmara de ar

P000205

Descrição Complementar: Vulcanização de Pneu 900x20.**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 8**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 258,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 10,00**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** J P BELEZE, pelo melhor lance de R\$ 247,0000 e a quantidade de 8 Unidade .**13 Item: 27****Descrição:** Reparo de pneu , câmara de ar**Descrição Complementar:** Vulcanização de Pneu 23.10 x 30 - 12 lonas.**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 4**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 630,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 1,00**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** J P BELEZE, pelo melhor lance de R\$ 620,0000 e a quantidade de 4 Unidade .**14 Item: 28****Descrição:** Reparo de pneu , câmara de ar**Descrição Complementar:** Vulcanização de Pneu 215x75 R 17,5.**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 40**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 266,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 10,00**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** J P BELEZE, pelo melhor lance de R\$ 255,0000 e a quantidade de 40 Unidade .**15 Item: 29****Descrição:** Reparo de pneu , câmara de ar**Descrição Complementar:** Vulcanização de Pneu 295/80R22,5.**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 6**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 276,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 10,00**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** J P BELEZE, pelo melhor lance de R\$ 265,0000 e a quantidade de 6 Unidade .**Histórico****Item: 1 - Recauchutagem , recapagem , montagem pneus****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF | Fornecedor | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit. | Valor Global | Data/Hora Registro |
|---|---|-------------------|-------------------|------------|----------------|------------------|---------------------|
| 58.619.644/0001-42 | INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA | Sim | Sim | 40 | R\$ 2.592,0000 | R\$ 103.680,0000 | 02/09/2021 09:32:13 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Recapagem de Pneu 17.50 x 25. Utilização de matéria prima de primeira qualidade, virgem (que não contenham borracha/material reciclado) e certificação do Inmetro. CATMAT 10170 marca RUIZ | | | | | | | |
| Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |
| 36.445.798/0001-22 | IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA | Sim | Sim | 40 | R\$ 2.593,0000 | R\$ 103.720,0000 | 03/09/2021 14:00:58 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Recapagem de Pneu 17.50 x 25. Utilização de matéria prima de primeira qualidade, virgem (que não contenham borracha/material reciclado) e certificação do Inmetro. CATMAT 10170, marca Borex, validade da proposta de 90 (noventa) dias, a partir da data da sessão. | | | | | | | |
| Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |
| 03.050.725/0001-82 | DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS | Sim | Sim | 40 | R\$ 2.593,0000 | R\$ 103.720,0000 | 09/09/2021 14:49:46 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS 17.5X25 | | | | | | | |
| Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |
| 54.054.937/0001-79 | J P BELEZE | Sim | Sim | 40 | R\$ 2.593,0000 | R\$ 103.720,0000 | 09/09/2021 15:22:05 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Recapagem de Pneu 17.50 x 25. Utilização de matéria prima de primeira qualidade, virgem (que não contenham borracha/material reciclado) e certificação do Inmetro. CATMAT 10170. Mara Ruzi (Fab VIPAL) Marca: Newplac | | | | | | | |
| Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)**Valor do Lance****CNPJ/CPF****Data/Hora Registro**

1800206

| | | |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 2.593,0000 | 36.445.798/0001-22 | 13/09/2021 08:40:00:367 |
| R\$ 2.593,0000 | 03.050.725/0001-82 | 13/09/2021 08:40:00:367 |
| R\$ 2.593,0000 | 54.054.937/0001-79 | 13/09/2021 08:40:00:367 |
| R\$ 2.592,0000 | 58.619.644/0001-42 | 13/09/2021 08:40:00:367 |
| R\$ 2.582,0000 | 54.054.937/0001-79 | 13/09/2021 08:55:50:117 |
| R\$ 2.572,0000 | 36.445.798/0001-22 | 13/09/2021 08:55:57:293 |
| R\$ 2.562,0000 | 03.050.725/0001-82 | 13/09/2021 08:56:28:030 |
| R\$ 2.542,0000 | 58.619.644/0001-42 | 13/09/2021 08:57:25:047 |
| R\$ 2.532,0000 | 03.050.725/0001-82 | 13/09/2021 08:57:38:313 |
| R\$ 2.533,0000 | 54.054.937/0001-79 | 13/09/2021 09:00:11:580 |
| R\$ 2.522,0000 | 54.054.937/0001-79 | 13/09/2021 09:00:31:067 |
| R\$ 2.512,0000 | 03.050.725/0001-82 | 13/09/2021 09:00:52:940 |
| R\$ 2.513,0000 | 36.445.798/0001-22 | 13/09/2021 09:02:43:033 |

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

| Evento | Data | Observações |
|--|---------------------|--|
| Encerramento análise de propostas | 13/09/2021 08:41:53 | Análise de propostas do item finalizada. |
| Abertura | 13/09/2021 08:55:00 | Item aberto. |
| Encerramento sem prorrogação | 13/09/2021 09:05:01 | Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta. |
| Encerramento etapa aberta | 13/09/2021 09:09:03 | Encerrada etapa aberta do item. |
| Encerramento | 13/09/2021 09:09:03 | Item encerrado. |
| Abertura do prazo - Convocação anexo | 13/09/2021 13:36:00 | Convocado para envio de anexo o fornecedor DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS, CNPJ/CPF: 03.050.725/0001-82. |
| Encerramento do prazo - Convocação anexo | 13/09/2021 14:15:49 | Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS, CNPJ/CPF: 03.050.725/0001-82. |
| Aceite de proposta | 13/09/2021 15:51:25 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS, CNPJ/CPF: 03.050.725/0001-82, pelo melhor lance de R\$ 2.512,0000. |
| Habilitação de fornecedor | 14/09/2021 08:19:12 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS - CNPJ/CPF: 03.050.725/0001-82 |

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 2 - Recauchutagem , recapagem , montagem pneus**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF | Fornecedor | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit. | Valor Global | Data/Hora Registro |
|---|---|-------------------|-------------------|------------|----------------|-----------------|---------------------|
| 58.619.644/0001-42 | INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA | Sim | Sim | 6 | R\$ 2.772,0000 | R\$ 16.632,0000 | 10/09/2021 15:58:59 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MARCA RUZI Recapagem de Pneu 19.50x24. Utilização de matéria prima de primeira qualidade, virgem (que não contenham borracha/material reciclado) e certificação do Inmetro. CATMAT 10170 | | | | | | | |
| Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |
| 36.445.798/0001-22 | IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA | Sim | Sim | 6 | R\$ 2.773,0000 | R\$ 16.638,0000 | 03/09/2021 14:00:58 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Recapagem de Pneu 19.50x24. Utilização de matéria prima de primeira qualidade, virgem (que não contenham borracha/material reciclado) e certificação do Inmetro, marca Borex, validade da proposta de 90 (noventa) dias, a partir da data da sessão. | | | | | | | |
| Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |
| 03.050.725/0001-82 | DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS | Sim | Sim | 6 | R\$ 2.773,0000 | R\$ 16.638,0000 | 09/09/2021 14:49:46 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS 19.5X24 | | | | | | | |
| Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |
| 54.054.937/0001-79 | J P BELEZE | Sim | Sim | 6 | R\$ 2.773,0000 | R\$ 16.638,0000 | 09/09/2021 15:22:05 |

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Recapagem de Pneu 19.50x24. Utilização de matéria prima de

primeira qualidade, virgem (que não contenham borracha/material reciclado) e certificação do Inmetro. CATMAT 10170. Mara Ruzi (Fab VIPAL) Marca: Newplac
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF | Data/Hora Registro |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 2.773,0000 | 36.445.798/0001-22 | 13/09/2021 08:40:00:367 |
| R\$ 2.773,0000 | 54.054.937/0001-79 | 13/09/2021 08:40:00:367 |
| R\$ 2.773,0000 | 03.050.725/0001-82 | 13/09/2021 08:40:00:367 |
| R\$ 2.772,0000 | 58.619.644/0001-42 | 13/09/2021 08:40:00:367 |
| R\$ 2.762,0000 | 54.054.937/0001-79 | 13/09/2021 08:55:53:847 |
| R\$ 2.752,0000 | 36.445.798/0001-22 | 13/09/2021 08:56:04:760 |
| R\$ 2.742,0000 | 54.054.937/0001-79 | 13/09/2021 08:56:28:087 |
| R\$ 2.732,0000 | 03.050.725/0001-82 | 13/09/2021 08:56:37:757 |
| R\$ 2.722,0000 | 54.054.937/0001-79 | 13/09/2021 08:56:43:477 |
| R\$ 2.702,0000 | 58.619.644/0001-42 | 13/09/2021 08:57:48:327 |
| R\$ 2.692,0000 | 54.054.937/0001-79 | 13/09/2021 08:58:17:580 |
| R\$ 2.742,0000 | 36.445.798/0001-22 | 13/09/2021 09:01:24:190 |
| R\$ 2.712,0000 | 36.445.798/0001-22 | 13/09/2021 09:02:09:983 |
| R\$ 2.695,0000 | 36.445.798/0001-22 | 13/09/2021 09:03:06:540 |

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

| Evento | Data | Observações |
|--|------------------------|---|
| Encerramento análise de propostas | 13/09/2021 08:41:59 | Análise de propostas do item finalizada. |
| Abertura | 13/09/2021 08:55:01 | Item aberto. |
| Encerramento | 13/09/2021 09:05:07 | Item encerrado. |
| Encerramento etapa aberta | 13/09/2021 09:05:07 | Encerrada etapa aberta do item. |
| Abertura do prazo - Convocação anexo | 13/09/2021 13:39:22 | Convocado para envio de anexo o fornecedor J P BELEZE, CNPJ/CPF: 54.054.937/0001-79. |
| Encerramento do prazo - Convocação anexo | 13/09/2021 14:02:52 | Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor J P BELEZE, CNPJ/CPF: 54.054.937/0001-79. |
| Aceite de proposta | 13/09/2021 15:51:29 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: J P BELEZE, CNPJ/CPF: 54.054.937/0001-79, pelo melhor lance de R\$ 2.692,0000. |
| Habilitação de fornecedor | 14/09/2021 08:19:12 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: J P BELEZE - CNPJ/CPF: 54.054.937/0001-79 |

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - Recauchutagem , recapagem , montagem pneus

Propostas Participaram deste Item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
 (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF | Fornecedor | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit. | Valor Global | Data/Hora Registro |
|--|---|-------------------|-------------------|------------|----------------|----------------|---------------------|
| 58.619.644/0001-42 | INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA | Sim | Sim | 4 | R\$ 1.807,0000 | R\$ 7.228,0000 | 10/09/2021 15:58:59 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MARCA RUZI Recapagem de Pneu 14-90x28 - 8 lonas. Utilização de matéria prima de primeira qualidade, virgem (que não contenham borracha/material reciclado) e certificação do Inmetro. CATMAT 10170. Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |
| 36.445.798/0001-22 | IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA | Sim | Sim | 4 | R\$ 1.808,0000 | R\$ 7.232,0000 | 03/09/2021 14:00:58 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Recapagem de Pneu 14-90x28 - 8 lonas. Utilização de matéria prima de primeira qualidade, virgem (que não contenham borracha/material reciclado) e certificação do Inmetro, marca Borex, validade da proposta de 90 (noventa) dias, a partir da data da sessão. Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |
| 03.050.725/0001-82 | DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS | Sim | Sim | 4 | R\$ 1.808,0000 | R\$ 7.232,0000 | 09/09/2021 14:49:46 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS 14.9X28 Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |

54.054.937/0001-79 J P BELEZE

Sim

Sim

4

R\$ 1.808,0000 R\$ 7.232,0000

09/09/2021
15:22:05

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Recapagem de Pneu 14-90x28 - 8 lonas. Utilização de matéria prima de primeira qualidade, virgem (que não contenham borracha/material reciclado) e certificação do Inmetro. CATMAT 10170. Marca: Newplac
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF | Data/Hora Registro |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 1.808,0000 | 36.445.798/0001-22 | 13/09/2021 08:40:00:367 |
| R\$ 1.808,0000 | 03.050.725/0001-82 | 13/09/2021 08:40:00:367 |
| R\$ 1.808,0000 | 54.054.937/0001-79 | 13/09/2021 08:40:00:367 |
| R\$ 1.807,0000 | 58.619.644/0001-42 | 13/09/2021 08:40:00:367 |
| R\$ 1.797,0000 | 54.054.937/0001-79 | 13/09/2021 08:56:02:103 |
| R\$ 1.787,0000 | 03.050.725/0001-82 | 13/09/2021 08:56:48:353 |
| R\$ 1.777,0000 | 54.054.937/0001-79 | 13/09/2021 08:57:07:823 |
| R\$ 1.767,0000 | 58.619.644/0001-42 | 13/09/2021 08:58:34:707 |
| R\$ 1.757,0000 | 54.054.937/0001-79 | 13/09/2021 08:58:50:820 |
| R\$ 1.760,0000 | 36.445.798/0001-22 | 13/09/2021 09:03:17:673 |

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

| Evento | Data | Observações |
|-----------------------------------|---------------------|---|
| Encerramento análise de propostas | 13/09/2021 08:42:02 | Análise de propostas do item finalizada. |
| Abertura | 13/09/2021 08:55:02 | Item aberto. |
| Encerramento | 13/09/2021 09:05:18 | Item encerrado. |
| Encerramento etapa aberta | 13/09/2021 09:05:18 | Encerrada etapa aberta do item. |
| Aceite de proposta | 13/09/2021 15:51:34 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: J P BELEZE, CNPJ/CPF: 54.054.937/0001-79, pelo melhor lance de R\$ 1.757,0000. |
| Habilitação de fornecedor | 14/09/2021 08:19:12 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: J P BELEZE - CNPJ/CPF: 54.054.937/0001-79 |

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - Recauchutagem , recapagem , montagem pneus

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
 (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF | Fornecedor | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit. | Valor Global | Data/Hora Registro |
|---|---|-------------------|-------------------|------------|----------------|----------------|---------------------|
| 58.619.644/0001-42 | INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA | Sim | Sim | 6 | R\$ 1.610,0000 | R\$ 9.660,0000 | 10/09/2021 15:58:59 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MARCA RUZI Recapagem de Pneu 14.90 x 24 - 10 lonas. Utilização de matéria prima de primeira qualidade, virgem (que não contenham borracha/material reciclado) e certificação do Inmetro. CATMAT 10170 Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |
| 36.445.798/0001-22 | IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA | Sim | Sim | 6 | R\$ 1.611,0000 | R\$ 9.666,0000 | 03/09/2021 14:00:58 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Recapagem de Pneu 14.90 x 24 - 10 lonas. Utilização de matéria prima de primeira qualidade, virgem (que não contenham borracha/material reciclado) e certificação do Inmetro, marca Borex, validade da proposta de 90 (noventa) dias, a partir da data da sessão. Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |
| 03.050.725/0001-82 | DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS | Sim | Sim | 6 | R\$ 1.611,0000 | R\$ 9.666,0000 | 09/09/2021 14:49:46 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS 14.9X24 Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |
| 54.054.937/0001-79 | J P BELEZE | Sim | Sim | 6 | R\$ 1.611,0000 | R\$ 9.666,0000 | 09/09/2021 15:22:05 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Recapagem de Pneu 14.90 x 24 - 10 lonas. Utilização de matéria prima de primeira qualidade, virgem (que não contenham borracha/material reciclado) e certificação do Inmetro. CATMAT 10170. Marca: Newplac Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF | Data/Hora Registro |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 1.611,0000 | 03.050.725/0001-82 | 13/09/2021 08:40:00:367 |
| R\$ 1.611,0000 | 54.054.937/0001-79 | 13/09/2021 08:40:00:367 |
| R\$ 1.611,0000 | 36.445.798/0001-22 | 13/09/2021 08:40:00:367 |
| R\$ 1.610,0000 | 58.619.644/0001-42 | 13/09/2021 08:40:00:367 |
| R\$ 1.600,0000 | 36.445.798/0001-22 | 13/09/2021 09:05:23:547 |
| R\$ 1.590,0000 | 54.054.937/0001-79 | 13/09/2021 09:05:33:997 |
| R\$ 1.580,0000 | 58.619.644/0001-42 | 13/09/2021 09:06:20:863 |
| R\$ 1.570,0000 | 54.054.937/0001-79 | 13/09/2021 09:06:28:730 |
| R\$ 1.571,0000 | 36.445.798/0001-22 | 13/09/2021 09:07:38:543 |

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

| Evento | Data | Observações |
|-----------------------------------|---------------------|---|
| Encerramento análise de propostas | 13/09/2021 08:42:05 | Análise de propostas do item finalizada. |
| Abertura | 13/09/2021 09:05:08 | Item aberto. |
| Encerramento sem prorrogação | 13/09/2021 09:15:09 | Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta. |
| Encerramento | 13/09/2021 09:16:25 | Item encerrado. |
| Encerramento etapa aberta | 13/09/2021 09:16:25 | Encerrada etapa aberta do item. |
| Aceite de proposta | 13/09/2021 15:51:41 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: J P BELEZE, CNPJ/CPF: 54.054.937/0001-79, pelo melhor lance de R\$ 1.570,0000. |
| Habilitação de fornecedor | 14/09/2021 08:19:12 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: J P BELEZE - CNPJ/CPF: 54.054.937/0001-79 |

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 5 - Recauchutagem , recapagem , montagem pneus

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF | Fornecedor | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit. | Valor Global | Data/Hora Registro |
|---|---|-------------------|-------------------|------------|----------------|-----------------|---------------------|
| 58.619.644/0001-42 | INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA | Sim | Sim | 4 | R\$ 2.879,0000 | R\$ 11.516,0000 | 10/09/2021 15:58:59 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MARCA RUZI Recapagem de Pneu 18.40x34. Utilização de matéria prima de primeira qualidade, virgem (que não contenham borracha/material reciclado) e certificação do Inmetro. CATMAT 10170 | | | | | | | |
| Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |
| 36.445.798/0001-22 | IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA | Sim | Sim | 4 | R\$ 2.880,0000 | R\$ 11.520,0000 | 03/09/2021 14:00:58 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Recapagem de Pneu 18.40x34. Utilização de matéria prima de primeira qualidade, virgem (que não contenham borracha/material reciclado) e certificação do Inmetro, marca Borex, validade da proposta de 90 (noventa) dias, a partir da data da sessão. | | | | | | | |
| Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |
| 03.050.725/0001-82 | DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS | Sim | Sim | 4 | R\$ 2.880,0000 | R\$ 11.520,0000 | 09/09/2021 14:49:46 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS 18.4X34 | | | | | | | |
| Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |
| 54.054.937/0001-79 | J P BELEZE | Sim | Sim | 4 | R\$ 2.880,0000 | R\$ 11.520,0000 | 09/09/2021 15:22:05 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Recapagem de Pneu 18.40x34. Utilização de matéria prima de primeira qualidade, virgem (que não contenham borracha/material reciclado) e certificação do Inmetro. CATMAT 10170. Marca: Newplac | | | | | | | |
| Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF | Data/Hora Registro |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 2.880,0000 | 03.050.725/0001-82 | 13/09/2021 08:40:00:367 |
| R\$ 2.880,0000 | 54.054.937/0001-79 | 13/09/2021 08:40:00:367 |
| R\$ 2.880,0000 | 36.445.798/0001-22 | 13/09/2021 08:40:00:367 |

| | | |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 2.879,0000 | 58.619.644/0001-42 | 13/09/2021 08:40:00:367 |
| R\$ 2.869,0000 | 36.445.798/0001-22 | 13/09/2021 09:05:38:847 |
| R\$ 2.859,0000 | 54.054.937/0001-79 | 13/09/2021 09:05:43:330 |
| R\$ 2.849,0000 | 58.619.644/0001-42 | 13/09/2021 09:06:39:533 |
| R\$ 2.839,0000 | 54.054.937/0001-79 | 13/09/2021 09:06:52:047 |
| R\$ 2.840,0000 | 36.445.798/0001-22 | 13/09/2021 09:07:26:377 |

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

| Evento | Data | Observações |
|-----------------------------------|---------------------|---|
| Encerramento análise de propostas | 13/09/2021 08:42:08 | Análise de propostas do item finalizada. |
| Abertura | 13/09/2021 09:05:19 | Item aberto. |
| Encerramento sem prorrogação | 13/09/2021 09:15:20 | Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta. |
| Encerramento | 13/09/2021 09:16:27 | Item encerrado. |
| Encerramento etapa aberta | 13/09/2021 09:16:27 | Encerrada etapa aberta do item. |
| Aceite de proposta | 13/09/2021 15:51:51 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: J P BELEZE, CNPJ/CPF: 54.054.937/0001-79, pelo melhor lance de R\$ 2.839,0000. |
| Habilitação de fornecedor | 14/09/2021 08:19:12 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: J P BELEZE - CNPJ/CPF: 54.054.937/0001-79 |

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 6 - Recauchutagem , recapagem , montagem pneus**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF | Fornecedor | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit. | Valor Global | Data/Hora Registro |
|--|---|-------------------|-------------------|------------|----------------|-----------------|---------------------|
| 58.619.644/0001-42 | INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA | Sim | Sim | 8 | R\$ 3.139,0000 | R\$ 25.112,0000 | 10/09/2021 15:58:59 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MARCA RUZI Recapagem de Pneu 18.40x30 - 12 lonas. Utilização de matéria prima de primeira qualidade, virgem (que não contenham borracha/material reciclado) e certificação do Inmetro. CATMAT 10170 | | | | | | | |
| Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |
| 36.445.798/0001-22 | IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA | Sim | Sim | 8 | R\$ 3.140,0000 | R\$ 25.120,0000 | 03/09/2021 14:00:58 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Recapagem de Pneu 18.40x30 - 12 lonas. Utilização de matéria prima de primeira qualidade, virgem (que não contenham borracha/material reciclado) e certificação do Inmetro, marca Borex, validade da proposta de 90 (noventa) dias, a partir da data da sessão. | | | | | | | |
| Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |
| 03.050.725/0001-82 | DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS | Sim | Sim | 8 | R\$ 3.140,0000 | R\$ 25.120,0000 | 09/09/2021 14:49:46 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS 18.4X30 | | | | | | | |
| Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |
| 54.054.937/0001-79 | J P BELEZE | Sim | Sim | 8 | R\$ 3.140,0000 | R\$ 25.120,0000 | 09/09/2021 15:22:05 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Recapagem de Pneu 18.40x30 - 12 lonas. Utilização de matéria prima de primeira qualidade, virgem (que não contenham borracha/material reciclado) e certificação do Inmetro. CATMAT 10170. Marca: Newplac | | | | | | | |
| Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF | Data/Hora Registro |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 3.140,0000 | 03.050.725/0001-82 | 13/09/2021 08:40:00:367 |
| R\$ 3.140,0000 | 54.054.937/0001-79 | 13/09/2021 08:40:00:367 |
| R\$ 3.140,0000 | 36.445.798/0001-22 | 13/09/2021 08:40:00:367 |
| R\$ 3.139,0000 | 58.619.644/0001-42 | 13/09/2021 08:40:00:367 |
| R\$ 3.129,0000 | 54.054.937/0001-79 | 13/09/2021 09:09:25:033 |
| R\$ 3.119,0000 | 58.619.644/0001-42 | 13/09/2021 09:09:37:533 |
| R\$ 3.109,0000 | 54.054.937/0001-79 | 13/09/2021 09:10:06:253 |

000211

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

| Evento | Data | Observações |
|-----------------------------------|---------------------|---|
| Encerramento análise de propostas | 13/09/2021 08:42:11 | Análise de propostas do item finalizada. |
| Abertura | 13/09/2021 09:09:04 | Item aberto. |
| Encerramento sem prorrogação | 13/09/2021 09:19:05 | Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta. |
| Encerramento etapa aberta | 13/09/2021 09:25:49 | Encerrada etapa aberta do item. |
| Encerramento | 13/09/2021 09:25:49 | Item encerrado. |
| Aceite de proposta | 13/09/2021 15:51:56 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: J P BELEZE, CNPJ/CPF: 54.054.937/0001-79, pelo melhor lance de R\$ 3.109,0000. |
| Habilitação de fornecedor | 14/09/2021 08:19:12 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: J P BELEZE - CNPJ/CPF: 54.054.937/0001-79 |

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 7 - Recauchutagem , recapagem , montagem pneus**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF | Fornecedor | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit. | Valor Global | Data/Hora Registro |
|---|---|-------------------|-------------------|------------|--------------|-----------------|---------------------|
| 58.619.644/0001-42 | INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA | Sim | Sim | 100 | R\$ 740,0000 | R\$ 74.000,0000 | 10/09/2021 15:58:59 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MARCA RUZI Recapagem de Pneu 1.000 x 20 - Sistema Pré-Moldado. Utilização de matéria prima de primeira qualidade, virgem (que não contenham borracha/material reciclado) e certificação do Inmetro. CATMAT 10170. | | | | | | | |
| Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |
| 36.445.798/0001-22 | IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA | Sim | Sim | 100 | R\$ 741,0000 | R\$ 74.100,0000 | 03/09/2021 14:00:58 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Recapagem de Pneu 1.000 x 20 - Sistema Pré-Moldado. Utilização de matéria prima de primeira qualidade, virgem (que não contenham borracha/material reciclado) e certificação do Inmetro, marca Borex, validade da proposta de 90 (noventa) dias, a partir da data da sessão. | | | | | | | |
| Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |
| 03.050.725/0001-82 | DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS | Sim | Sim | 100 | R\$ 741,0000 | R\$ 74.100,0000 | 09/09/2021 14:49:46 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS 1000X20 | | | | | | | |
| Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |
| 54.054.937/0001-79 | J P BELEZE | Sim | Sim | 100 | R\$ 741,0000 | R\$ 74.100,0000 | 09/09/2021 15:22:05 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Recapagem de Pneu 1.000 x 20 - Sistema Pré-Moldado. Utilização de matéria prima de primeira qualidade, virgem (que não contenham borracha/material reciclado) e certificação do Inmetro. CATMAT 10170. Marca: Melobor | | | | | | | |
| Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF | Data/Hora Registro |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 741,0000 | 03.050.725/0001-82 | 13/09/2021 08:40:00:367 |
| R\$ 741,0000 | 54.054.937/0001-79 | 13/09/2021 08:40:00:367 |
| R\$ 741,0000 | 36.445.798/0001-22 | 13/09/2021 08:40:00:367 |
| R\$ 740,0000 | 58.619.644/0001-42 | 13/09/2021 08:40:00:367 |
| R\$ 730,0000 | 36.445.798/0001-22 | 13/09/2021 09:16:38:323 |
| R\$ 730,0100 | 54.054.937/0001-79 | 13/09/2021 09:19:13:917 |

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

| Evento | Data | Observações |
|-----------------------------------|---------------------|--|
| Encerramento análise de propostas | 13/09/2021 08:42:13 | Análise de propostas do item finalizada. |
| Abertura | 13/09/2021 09:16:26 | Item aberto. |

| | | |
|--|---------------------|--|
| Encerramento sem prorrogação | 13/09/2021 09:26:29 | Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta. |
| Encerramento | 13/09/2021 09:29:05 | Item encerrado. |
| Encerramento etapa aberta | 13/09/2021 09:29:05 | Encerrada etapa aberta do item. |
| Abertura do prazo - Convocação anexo | 13/09/2021 13:38:46 | Convocado para envio de anexo o fornecedor IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 36.445.798/0001-22. |
| Encerramento do prazo - Convocação anexo | 13/09/2021 13:40:56 | Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 36.445.798/0001-22. |
| Aceite de proposta | 13/09/2021 15:52:02 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 36.445.798/0001-22, pelo melhor lance de R\$ 730,0000. |
| Habilitação de fornecedor | 14/09/2021 08:19:12 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA - CNPJ/CPF: 36.445.798/0001-22 |

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 8 - Recauchutagem , recapagem , montagem pneus

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF | Fornecedor | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit. | Valor Global | Data/Hora Registro |
|--|---|-------------------|-------------------|------------|----------------|-----------------|---------------------|
| 58.619.644/0001-42 | INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA | Sim | Sim | 40 | R\$ 1.942,0000 | R\$ 77.680,0000 | 10/09/2021 15:58:59 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MARCA RUZI Recapagem de Pneu 14.00 x 24. Utilização de matéria prima de primeira qualidade, virgem (que não contenham borracha/material reciclado) e certificação do Inmetro. CATMAT 10170 Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |
| 36.445.798/0001-22 | IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA | Sim | Sim | 40 | R\$ 1.943,0000 | R\$ 77.720,0000 | 03/09/2021 14:00:58 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Recapagem de Pneu 14.00 x 24. Utilização de matéria prima de primeira qualidade, virgem (que não contenham borracha/material reciclado) e certificação do Inmetro, marca Borex, validade da proposta de 90 (noventa) dias, a partir da data da sessão. Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |
| 03.050.725/0001-82 | DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS | Sim | Sim | 40 | R\$ 1.943,0000 | R\$ 77.720,0000 | 09/09/2021 14:49:46 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS 1400X24 Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |
| 54.054.937/0001-79 | J P BELEZE | Sim | Sim | 40 | R\$ 1.943,0000 | R\$ 77.720,0000 | 09/09/2021 15:22:05 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Recapagem de Pneu 14.00 x 24. Utilização de matéria prima de primeira qualidade, virgem (que não contenham borracha/material reciclado) e certificação do Inmetro. CATMAT 10170. Marca: Newplac Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF | Data/Hora Registro |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 1.943,0000 | 03.050.725/0001-82 | 13/09/2021 08:40:00:367 |
| R\$ 1.943,0000 | 54.054.937/0001-79 | 13/09/2021 08:40:00:367 |
| R\$ 1.943,0000 | 36.445.798/0001-22 | 13/09/2021 08:40:00:367 |
| R\$ 1.942,0000 | 58.619.644/0001-42 | 13/09/2021 08:40:00:367 |
| R\$ 1.930,0000 | 36.445.798/0001-22 | 13/09/2021 09:16:48:243 |
| R\$ 1.920,0000 | 58.619.644/0001-42 | 13/09/2021 09:16:56:527 |
| R\$ 1.920,0100 | 54.054.937/0001-79 | 13/09/2021 09:19:17:990 |

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

| Evento | Data | Observações |
|-----------------------------------|---------------------|---|
| Encerramento análise de propostas | 13/09/2021 08:42:16 | Análise de propostas do item finalizada. |
| Abertura | 13/09/2021 09:16:28 | Item aberto. |
| Encerramento sem prorrogação | 13/09/2021 09:26:30 | Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta. |
| Encerramento etapa aberta | 13/09/2021 09:29:08 | Encerrada etapa aberta do item. |

| | | |
|--|---------------------|--|
| Encerramento | 13/09/2021 09:29:08 | Item encerrado. |
| Abertura do prazo - Convocação anexo | 13/09/2021 13:41:09 | Convocado para envio de anexo o fornecedor INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 58.619.644/0001-42. |
| Encerramento do prazo - Convocação anexo | 13/09/2021 13:44:50 | Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 58.619.644/0001-42. |
| Aceite de proposta | 13/09/2021 15:52:06 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 58.619.644/0001-42, pelo melhor lance de R\$ 1.920,0000. |
| Habilitação de fornecedor | 14/09/2021 08:19:12 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - CNPJ/CPF: 58.619.644/0001-42 |

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 9 - Recauchutagem , recapagem , montagem pneus

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF | Fornecedor | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit. | Valor Global | Data/Hora Registro |
|--|---|-------------------|-------------------|------------|--------------|----------------|---------------------|
| 58.619.644/0001-42 | INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA | Sim | Sim | 20 | R\$ 490,0000 | R\$ 9.800,0000 | 10/09/2021 15:58:59 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MARCA RUZI Recapagem de Pneu 750 x 16 - Sistema Pré-Moldado. Utilização de matéria prima de primeira qualidade, virgem (que não contenham borracha/material reciclado) e certificação do Inmetro. CATMAT 10170 Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |
| 36.445.798/0001-22 | IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA | Sim | Sim | 20 | R\$ 491,0000 | R\$ 9.820,0000 | 03/09/2021 14:00:58 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Recapagem de Pneu 750 x 16 - Sistema Pré-Moldado. Utilização de matéria prima de primeira qualidade, virgem (que não contenham borracha/material reciclado) e certificação do Inmetro, marca Borex, validade da proposta de 90 (noventa) dias, a partir da data da sessão. Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |
| 03.050.725/0001-82 | DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS | Sim | Sim | 20 | R\$ 491,0000 | R\$ 9.820,0000 | 09/09/2021 14:49:46 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS 750X16 Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |
| 54.054.937/0001-79 | J P BELEZE | Sim | Sim | 20 | R\$ 491,0000 | R\$ 9.820,0000 | 09/09/2021 15:22:05 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Recapagem de Pneu 750 x 16 - Sistema Pré-Moldado. Utilização de matéria prima de primeira qualidade, virgem (que não contenham borracha/material reciclado) e certificação do Inmetro. CATMAT 10170. Marca: Newplac Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF | Data/Hora Registro |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 491,0000 | 03.050.725/0001-82 | 13/09/2021 08:40:00:367 |
| R\$ 491,0000 | 54.054.937/0001-79 | 13/09/2021 08:40:00:367 |
| R\$ 491,0000 | 36.445.798/0001-22 | 13/09/2021 08:40:00:367 |
| R\$ 490,0000 | 58.619.644/0001-42 | 13/09/2021 08:40:00:367 |
| R\$ 480,0000 | 36.445.798/0001-22 | 13/09/2021 09:27:43:510 |
| R\$ 470,0000 | 54.054.937/0001-79 | 13/09/2021 09:27:56:800 |

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

| Evento | Data | Observações |
|-----------------------------------|---------------------|---|
| Encerramento análise de propostas | 13/09/2021 08:42:20 | Análise de propostas do item finalizada. |
| Abertura | 13/09/2021 09:25:50 | Item aberto. |
| Encerramento sem prorrogação | 13/09/2021 09:35:53 | Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta. |
| Encerramento etapa aberta | 13/09/2021 09:39:59 | Encerrada etapa aberta do item. |
| Encerramento | 13/09/2021 09:39:59 | Item encerrado. |
| Aceite de proposta | 13/09/2021 15:52:31 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: J P BELEZE, CNPJ/CPF: 54.054.937/0001-79, pelo melhor lance de R\$ 470,0000. |
| Habilitação de fornecedor | 14/09/2021 08:19:12 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: J P BELEZE - CNPJ/CPF: 54.054.937/0001-79 |

00214

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 10 - Recauchutagem , recapagem , montagem pneus

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF | Fornecedor | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit. | Valor Global | Data/Hora Registro |
|--|---|----------------------|----------------------|------------|--------------|----------------|------------------------|
| 58.619.644/0001-42 | INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA | Sim | Sim | 8 | R\$ 659,0000 | R\$ 5.272,0000 | 10/09/2021 15:58:59 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MARCA RUZI Recapagem de Pneu 9.00 x 20 - 14 lonas - Sistema Pré-Moldado. Utilização de matéria prima de primeira qualidade, virgem (que não contenham borracha/material reciclado) e certificação do Inmetro. CATMAT 10170. Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |
| 36.445.798/0001-22 | IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA | Sim | Sim | 8 | R\$ 690,0000 | R\$ 5.520,0000 | 03/09/2021 14:00:58 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Recapagem de Pneu 9.00 x 20 - 14 lonas - Sistema Pré-Moldado. Utilização de matéria prima de primeira qualidade, virgem (que não contenham borracha/material reciclado) e certificação do Inmetro, marca Borex, validade da proposta de 90 (noventa) dias, a partir da data da sessão. Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |
| 03.050.725/0001-82 | DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS | Sim | Sim | 8 | R\$ 690,0000 | R\$ 5.520,0000 | 09/09/2021 14:49:46 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS 900X20 Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |
| 54.054.937/0001-79 | J P BELEZE | Sim | Sim | 8 | R\$ 690,0000 | R\$ 5.520,0000 | 09/09/2021 15:22:05 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Recapagem de Pneu 9.00 x 20 - 14 lonas - Sistema Pré-Moldado. Utilização de matéria prima de primeira qualidade, virgem (que não contenham borracha/material reciclado) e certificação do Inmetro. CATMAT 10170. Marca: Melobor Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF | Data/Hora Registro |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 690,0000 | 36.445.798/0001-22 | 13/09/2021 08:40:00:367 |
| R\$ 690,0000 | 03.050.725/0001-82 | 13/09/2021 08:40:00:367 |
| R\$ 690,0000 | 54.054.937/0001-79 | 13/09/2021 08:40:00:367 |
| R\$ 659,0000 | 58.619.644/0001-42 | 13/09/2021 08:40:00:367 |
| R\$ 660,0000 | 36.445.798/0001-22 | 13/09/2021 09:29:47:193 |
| R\$ 649,0000 | 54.054.937/0001-79 | 13/09/2021 09:29:57:867 |
| R\$ 650,0000 | 36.445.798/0001-22 | 13/09/2021 09:31:10:737 |
| R\$ 639,0000 | 58.619.644/0001-42 | 13/09/2021 09:31:40:113 |
| R\$ 629,0000 | 54.054.937/0001-79 | 13/09/2021 09:31:46:323 |
| R\$ 630,0000 | 36.445.798/0001-22 | 13/09/2021 09:37:06:100 |

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

| Evento | Data | Observações |
|-----------------------------------|------------------------|---|
| Encerramento análise de propostas | 13/09/2021 08:42:26 | Análise de propostas do item finalizada. |
| Abertura | 13/09/2021 09:29:07 | Item aberto. |
| Encerramento sem prorrogação | 13/09/2021 09:39:08 | Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta. |
| Encerramento etapa aberta | 13/09/2021 09:40:02 | Encerrada etapa aberta do item. |
| Encerramento | 13/09/2021 09:40:02 | Item encerrado. |
| Aceite de proposta | 13/09/2021 15:52:36 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: J P BELEZE, CNPJ/CPF: 54.054.937/0001-79, pelo melhor lance de R\$ 629,0000. |
| Habilitação de fornecedor | 14/09/2021 08:19:12 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: J P BELEZE - CNPJ/CPF: 54.054.937/0001-79 |

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 11 - Recauchutagem , recapagem , montagem pneus

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF | Fornecedor | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit. | Valor Global | Data/Hora Registro |
|---|---|----------------------|----------------------|------------|----------------|-----------------|------------------------|
| 36.445.798/0001-22 | IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA | Sim | Sim | 6 | R\$ 5.645,0000 | R\$ 33.870,0000 | 03/09/2021 14:11:42 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Recapagem de Pneu 23.10 x 30 - 12 lonas. Utilização de matéria prima de primeira qualidade, virgem (que não contenham borracha/material reciclado) e certificação do Inmetro, marca Borex, validade da proposta de 90 (noventa) dias, a partir da data da sessão. Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |
| 03.050.725/0001-82 | DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS | Sim | Sim | 6 | R\$ 5.645,0000 | R\$ 33.870,0000 | 09/09/2021 15:01:19 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS 23.1X30 Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |
| 54.054.937/0001-79 | J P BELEZE | Sim | Sim | 6 | R\$ 5.645,0000 | R\$ 33.870,0000 | 09/09/2021 15:30:51 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Recapagem de Pneu 23.10 x 30 - 12 lonas. Utilização de matéria prima de primeira qualidade, virgem (que não contenham borracha/material reciclado) e certificação do Inmetro. CATMAT 10170. Marca: Newplac Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF | Data/Hora Registro |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 5.645,0000 | 03.050.725/0001-82 | 13/09/2021 08:40:00:367 |
| R\$ 5.645,0000 | 54.054.937/0001-79 | 13/09/2021 08:40:00:367 |
| R\$ 5.645,0000 | 36.445.798/0001-22 | 13/09/2021 08:40:00:367 |
| R\$ 5.635,0000 | 54.054.937/0001-79 | 13/09/2021 09:30:06:177 |
| R\$ 5.625,0000 | 36.445.798/0001-22 | 13/09/2021 09:31:52:783 |
| R\$ 5.615,0000 | 54.054.937/0001-79 | 13/09/2021 09:32:00:467 |

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

| Evento | Data | Observações |
|-----------------------------------|------------------------|---|
| Encerramento análise de propostas | 13/09/2021 08:42:31 | Análise de propostas do item finalizada. |
| Abertura | 13/09/2021 09:29:11 | Item aberto. |
| Encerramento sem prorrogação | 13/09/2021 09:39:12 | Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta. |
| Encerramento etapa aberta | 13/09/2021 09:40:05 | Encerrada etapa aberta do item. |
| Encerramento | 13/09/2021 09:40:05 | Item encerrado. |
| Aceite de proposta | 13/09/2021 15:52:42 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: J P BELEZE, CNPJ/CPF: 54.054.937/0001-79, pelo melhor lance de R\$ 5.615,0000. |
| Habilitação de fornecedor | 14/09/2021 08:19:12 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: J P BELEZE - CNPJ/CPF: 54.054.937/0001-79 |

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 12 - Recauchutagem , recapagem , montagem pneus

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF | Fornecedor | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit. | Valor Global | Data/Hora Registro |
|--|---|----------------------|----------------------|------------|--------------|-----------------|------------------------|
| 58.619.644/0001-42 | INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA | Sim | Sim | 60 | R\$ 557,0000 | R\$ 33.420,0000 | 10/09/2021 16:41:41 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: marca RUIZI Recapagem de Pneu 215/75 x 17,5 - Sistema Pré-Moldado. Utilização de matéria prima de primeira qualidade, virgem (que não contenham borracha/material reciclado) e certificação do Inmetro. CATMAT 10170 Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |
| 36.445.798/0001-22 | IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA | Sim | Sim | 60 | R\$ 558,0000 | R\$ 33.480,0000 | 03/09/2021 14:11:42 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Recapagem de Pneu 215/75 x 17,5 - Sistema Pré-Moldado. Utilização de matéria prima de primeira qualidade, virgem (que não contenham borracha/material reciclado) e | | | | | | | |

090216

certificação do Inmetro, marca Borex, validade da proposta de 90 (noventa) dias, a partir da data da sessão.

Porte da empresa: ME/EPP

03.050.725/0001-82 DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS Sim Sim 60 R\$ 558,0000 R\$ 33.480,0000 09/09/2021 15:01:19

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS 215/75X17.5**Porte da empresa:** ME/EPP

54.054.937/0001-79 J P BELEZE Sim Sim 60 R\$ 558,0000 R\$ 33.480,0000 09/09/2021 15:30:51

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Recapagem de Pneu 215/75 x 17,5 - Sistema Pré-Moldado. Utilização de matéria prima de primeira qualidade, virgem (que não contenham borracha/material reciclado) e certificação do Inmetro. CATMAT 10170. Marca: Melobor

Porte da empresa: ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF | Data/Hora Registro |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 558,0000 | 03.050.725/0001-82 | 13/09/2021 08:40:00:367 |
| R\$ 558,0000 | 54.054.937/0001-79 | 13/09/2021 08:40:00:367 |
| R\$ 558,0000 | 36.445.798/0001-22 | 13/09/2021 08:40:00:367 |
| R\$ 557,0000 | 58.619.644/0001-42 | 13/09/2021 08:40:00:367 |
| R\$ 547,0000 | 54.054.937/0001-79 | 13/09/2021 09:42:01:713 |
| R\$ 548,0000 | 36.445.798/0001-22 | 13/09/2021 09:42:57:993 |

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

| Evento | Data | Observações |
|-----------------------------------|---------------------|---|
| Encerramento análise de propostas | 13/09/2021 08:42:51 | Análise de propostas do item finalizada. |
| Abertura | 13/09/2021 09:40:00 | Item aberto. |
| Encerramento sem prorrogação | 13/09/2021 09:50:01 | Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta. |
| Encerramento | 13/09/2021 09:51:43 | Item encerrado. |
| Encerramento etapa aberta | 13/09/2021 09:51:43 | Encerrada etapa aberta do item. |
| Aceite de proposta | 13/09/2021 15:52:47 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: J P BELEZE, CNPJ/CPF: 54.054.937/0001-79, pelo melhor lance de R\$ 547,0000. |
| Habilitação de fornecedor | 14/09/2021 08:19:12 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: J P BELEZE - CNPJ/CPF: 54.054.937/0001-79 |

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 13 - Recauchutagem , recapagem , montagem pneus****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF | Fornecedor | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit. | Valor Global | Data/Hora Registro |
|--|---|-------------------|-------------------|------------|--------------|-----------------|---------------------|
| 58.619.644/0001-42 | INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA | Sim | Sim | 80 | R\$ 815,0000 | R\$ 65.200,0000 | 10/09/2021 16:41:41 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: marca RUZI Recapagem de Pneu 275/80R22,5 - Sistema Pré-Moldado. Utilização de matéria prima de primeira qualidade, virgem (que não contenham borracha/material reciclado) e certificação do Inmetro. CATMAT 10170 | | | | | | | |
| Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |
| 36.445.798/0001-22 | IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA | Sim | Sim | 80 | R\$ 816,0000 | R\$ 65.280,0000 | 03/09/2021 14:11:42 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Recapagem de Pneu 275/80R22,5 - Sistema Pré-Moldado. Utilização de matéria prima de primeira qualidade, virgem (que não contenham borracha/material reciclado) e certificação do Inmetro, marca Borex, validade da proposta de 90 (noventa) dias, a partir da data da sessão. | | | | | | | |
| Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |
| 03.050.725/0001-82 | DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS | Sim | Sim | 80 | R\$ 816,0000 | R\$ 65.280,0000 | 09/09/2021 15:01:19 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS 275/80R22.5 | | | | | | | |
| Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |
| 54.054.937/0001-79 | J P BELEZE | Sim | Sim | 80 | R\$ 816,0000 | R\$ 65.280,0000 | 09/09/2021 |

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Recapagem de Pneu 275/80R22,5 - Sistema Pré-Moldado. Utilização de matéria prima de primeira qualidade, virgem (que não contenham borracha/material reciclado) e certificação do Inmetro. CATMAT 10170. Marca: Melobor
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF | Data/Hora Registro |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 816,0000 | 36.445.798/0001-22 | 13/09/2021 08:40:00:367 |
| R\$ 816,0000 | 03.050.725/0001-82 | 13/09/2021 08:40:00:367 |
| R\$ 816,0000 | 54.054.937/0001-79 | 13/09/2021 08:40:00:367 |
| R\$ 815,0000 | 58.619.644/0001-42 | 13/09/2021 08:40:00:367 |
| R\$ 800,0000 | 03.050.725/0001-82 | 13/09/2021 09:40:59:247 |
| R\$ 800,5000 | 36.445.798/0001-22 | 13/09/2021 09:43:13:753 |

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

| Evento | Data | Observações |
|-----------------------------------|---------------------|--|
| Encerramento análise de propostas | 13/09/2021 08:42:54 | Análise de propostas do item finalizada. |
| Abertura | 13/09/2021 09:40:03 | Item aberto. |
| Encerramento sem prorrogação | 13/09/2021 09:50:04 | Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta. |
| Encerramento etapa aberta | 13/09/2021 09:51:46 | Encerrada etapa aberta do item. |
| Encerramento | 13/09/2021 09:51:46 | Item encerrado. |
| Aceite de proposta | 13/09/2021 15:52:59 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS, CNPJ/CPF: 03.050.725/0001-82, pelo melhor lance de R\$ 800,0000. |
| Habilitação de fornecedor | 14/09/2021 08:19:12 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS - CNPJ/CPF: 03.050.725/0001-82 |

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 14 - Recauchutagem , recapagem , montagem pneus

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
 (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF | Fornecedor | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit. | Valor Global | Data/Hora Registro |
|---|---|-------------------|-------------------|------------|--------------|----------------|---------------------|
| 58.619.644/0001-42 | INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA | Sim | Sim | 8 | R\$ 843,0000 | R\$ 6.744,0000 | 10/09/2021 16:41:41 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: marca RUZI Recapagem de Pneu 295/80R22,5 - Sistema Pré-Moldado. Utilização de matéria prima de primeira qualidade, virgem (que não contenham borracha/material reciclado) e certificação do Inmetro. CATMAT 10170 Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |
| 36.445.798/0001-22 | IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA | Sim | Sim | 8 | R\$ 844,0000 | R\$ 6.752,0000 | 03/09/2021 14:11:42 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Recapagem de Pneu 295/80R22,5 - Sistema Pré-Moldado. Utilização de matéria prima de primeira qualidade, virgem (que não contenham borracha/material reciclado) e certificação do Inmetro, marca Borex, validade da proposta de 90 (noventa) dias, a partir da data da sessão. Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |
| 03.050.725/0001-82 | DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS | Sim | Sim | 8 | R\$ 844,0000 | R\$ 6.752,0000 | 09/09/2021 15:01:19 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS 295/80R22.5 Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |
| 54.054.937/0001-79 | J P BELEZE | Sim | Sim | 8 | R\$ 844,0000 | R\$ 6.752,0000 | 09/09/2021 15:30:51 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Recapagem de Pneu 295/80R22,5 - Sistema Pré-Moldado. Utilização de matéria prima de primeira qualidade, virgem (que não contenham borracha/material reciclado) e certificação do Inmetro. CATMAT 10170. Marca: Melobor Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF | Data/Hora Registro |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 844,0000 | 03.050.725/0001-82 | 13/09/2021 08:40:00:367 |

000218

| | | |
|--------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 844,0000 | 54.054.937/0001-79 | 13/09/2021 08:40:00:367 |
| R\$ 844,0000 | 36.445.798/0001-22 | 13/09/2021 08:40:00:367 |
| R\$ 843,0000 | 58.619.644/0001-42 | 13/09/2021 08:40:00:367 |
| R\$ 833,0000 | 54.054.937/0001-79 | 13/09/2021 09:42:06:170 |
| R\$ 834,0000 | 36.445.798/0001-22 | 13/09/2021 09:43:31:450 |

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

| Evento | Data | Observações |
|-----------------------------------|---------------------|---|
| Encerramento análise de propostas | 13/09/2021 08:42:57 | Análise de propostas do item finalizada. |
| Abertura | 13/09/2021 09:40:05 | Item aberto. |
| Encerramento sem prorrogação | 13/09/2021 09:50:06 | Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta. |
| Encerramento | 13/09/2021 09:51:48 | Item encerrado. |
| Encerramento etapa aberta | 13/09/2021 09:51:48 | Encerrada etapa aberta do item. |
| Aceite de proposta | 13/09/2021 15:53:04 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: J P BELEZE, CNPJ/CPF: 54.054.937/0001-79, pelo melhor lance de R\$ 833,0000. |
| Habilitação de fornecedor | 14/09/2021 08:19:12 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: J P BELEZE - CNPJ/CPF: 54.054.937/0001-79 |

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 15 - Reparo de pneu , câmara de ar**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF | Fornecedor | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Desconto | Valor com Desconto | Data/Hora Registro |
|--|---|-------------------|-------------------|------------|-----------|--------------------|---------------------|
| 03.050.725/0001-82 | DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS | Sim | Sim | 30 | 40,0000 % | R\$ 355,8000 | 09/09/2021 15:01:19 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 17.5X25 Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |
| 58.619.644/0001-42 | INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA | Sim | Sim | 30 | 0,0500 % | R\$ 592,7035 | 10/09/2021 16:41:41 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: marca RUIZ Vulcanização de Pneu 17.50x25. CATMAT 13552. Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |
| 36.445.798/0001-22 | IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA | Sim | Sim | 30 | 0,0100 % | R\$ 592,9407 | 03/09/2021 14:11:42 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vulcanização de Pneu 17.50x25, marca própria, validade da proposta de 90 (noventa) dias, a partir da data da sessão. Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |
| 54.054.937/0001-79 | J P BELEZE | Sim | Sim | 30 | 0,0100 % | R\$ 592,9407 | 09/09/2021 15:30:51 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vulcanização de Pneu 17.50x25. CATMAT 13552. Marca: Newplac Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

| Desconto | Valor com Desconto | CNPJ/CPF | Data/Hora Registro |
|-----------|--------------------|--------------------|-------------------------|
| 0,0100 % | R\$ 592,9407 | 36.445.798/0001-22 | 13/09/2021 08:40:00:367 |
| 0,0100 % | R\$ 592,9407 | 54.054.937/0001-79 | 13/09/2021 08:40:00:367 |
| 0,0500 % | R\$ 592,7035 | 58.619.644/0001-42 | 13/09/2021 08:40:00:367 |
| 40,0000 % | R\$ 355,8000 | 03.050.725/0001-82 | 13/09/2021 08:40:00:367 |
| 50,0000 % | R\$ 296,5000 | 03.050.725/0001-82 | 13/09/2021 09:52:45:843 |

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

| Evento | Data | Observações |
|-----------------------------------|---------------------|---|
| Encerramento análise de propostas | 13/09/2021 08:43:02 | Análise de propostas do item finalizada. |
| Abertura | 13/09/2021 09:51:44 | Item aberto. |
| Encerramento sem | 13/09/2021 | Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta. |

| | | |
|---------------------------|---------------------|---|
| prorrogação | 10:01:45 | |
| Encerramento etapa aberta | 13/09/2021 10:08:12 | Encerrada etapa aberta do item. |
| Sorteio eletrônico | 13/09/2021 10:08:12 | Item teve empate real para o valor 592,9407. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. |
| Encerramento | 13/09/2021 10:08:12 | Item encerrado. |
| Cancelado no julgamento | 13/09/2021 11:21:38 | Item cancelado no julgamento. Motivo: Incompatibilidade entre o critério de julgamento disposto em edital e o critério cadastrado no compasnet. |

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 16 - Reparo de pneu , câmara de ar

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF | Fornecedor | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit. | Valor Global | Data/Hora Registro |
|--|---|-------------------|-------------------|------------|--------------|----------------|---------------------|
| 58.619.644/0001-42 | INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA | Sim | Sim | 4 | R\$ 490,0000 | R\$ 1.960,0000 | 10/09/2021 16:41:41 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: marca RUIZI Vulcanização de Pneu 12.5/80x18. CATMAT 13552. Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |
| 36.445.798/0001-22 | IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA | Sim | Sim | 4 | R\$ 491,0000 | R\$ 1.964,0000 | 03/09/2021 14:11:42 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vulcanização de Pneu 12.5/80x18, marca própria, validade da proposta de 90 (noventa) dias, a partir da data da sessão. Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |
| 03.050.725/0001-82 | DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS | Sim | Sim | 4 | R\$ 491,0000 | R\$ 1.964,0000 | 09/09/2021 15:01:19 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 12.5/80.18 Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |
| 54.054.937/0001-79 | J P BELEZE | Sim | Sim | 4 | R\$ 491,0000 | R\$ 1.964,0000 | 09/09/2021 15:30:51 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vulcanização de Pneu 12.5/80x18. CATMAT 13552. Marca: Newplac Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF | Data/Hora Registro |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 491,0000 | 36.445.798/0001-22 | 13/09/2021 08:40:00:367 |
| R\$ 491,0000 | 03.050.725/0001-82 | 13/09/2021 08:40:00:367 |
| R\$ 491,0000 | 54.054.937/0001-79 | 13/09/2021 08:40:00:367 |
| R\$ 490,0000 | 58.619.644/0001-42 | 13/09/2021 08:40:00:367 |
| R\$ 480,0000 | 54.054.937/0001-79 | 13/09/2021 09:52:08:297 |

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

| Evento | Data | Observações |
|-----------------------------------|---------------------|--|
| Encerramento análise de propostas | 13/09/2021 08:43:07 | Análise de propostas do item finalizada. |
| Abertura | 13/09/2021 09:51:46 | Item aberto. |
| Encerramento sem prorrogação | 13/09/2021 10:01:47 | Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta. |
| Encerramento etapa aberta | 13/09/2021 10:08:14 | Encerrada etapa aberta do item. |
| Sorteio eletrônico | 13/09/2021 10:08:14 | Item teve empate real para o valor 491,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. |
| Encerramento | 13/09/2021 10:08:14 | Item encerrado. |
| Aceite de proposta | 13/09/2021 15:53:35 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: J P BELEZE, CNPJ/CPF: 54.054.937/0001-79, pelo melhor lance de R\$ 480,0000. |
| Habilitação de fornecedor | 14/09/2021 08:19:12 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: J P BELEZE - CNPJ/CPF: 54.054.937/0001-79 |

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 17 - Reparo de pneu , câmara de ar

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF | Fornecedor | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit. | Valor Global | Data/Hora Registro |
|--|---|-------------------|-------------------|------------|--------------|----------------|---------------------|
| 58.619.644/0001-42 | INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA | Sim | Sim | 4 | R\$ 592,0000 | R\$ 2.368,0000 | 10/09/2021 16:41:41 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: marca RUZI Vulcanização de Pneu 19.50x24. CATMAT 13552. Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |
| 36.445.798/0001-22 | IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA | Sim | Sim | 4 | R\$ 593,0000 | R\$ 2.372,0000 | 03/09/2021 14:11:42 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vulcanização de Pneu 19.50x24, marca própria, validade da proposta de 90 (noventa) dias, a partir da data da sessão. Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |
| 03.050.725/0001-82 | DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS | Sim | Sim | 4 | R\$ 593,0000 | R\$ 2.372,0000 | 09/09/2021 15:01:19 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 19.5X24 Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |
| 54.054.937/0001-79 | J P BELEZE | Sim | Sim | 4 | R\$ 593,0000 | R\$ 2.372,0000 | 09/09/2021 15:30:51 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vulcanização de Pneu 19.50x24. CATMAT 13552. Marca: Newplac Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF | Data/Hora Registro |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 593,0000 | 03.050.725/0001-82 | 13/09/2021 08:40:00:367 |
| R\$ 593,0000 | 54.054.937/0001-79 | 13/09/2021 08:40:00:367 |
| R\$ 593,0000 | 36.445.798/0001-22 | 13/09/2021 08:40:00:367 |
| R\$ 592,0000 | 58.619.644/0001-42 | 13/09/2021 08:40:00:367 |
| R\$ 580,0000 | 54.054.937/0001-79 | 13/09/2021 09:52:11:903 |
| R\$ 580,5000 | 36.445.798/0001-22 | 13/09/2021 09:53:15:573 |

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

| Evento | Data | Observações |
|-----------------------------------|---------------------|---|
| Encerramento análise de propostas | 13/09/2021 08:43:14 | Análise de propostas do item finalizada. |
| Abertura | 13/09/2021 09:51:48 | Item aberto. |
| Encerramento sem prorrogação | 13/09/2021 10:01:49 | Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta. |
| Encerramento etapa aberta | 13/09/2021 10:08:16 | Encerrada etapa aberta do item. |
| Encerramento | 13/09/2021 10:08:16 | Item encerrado. |
| Aceite de proposta | 13/09/2021 15:53:42 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: J P BELEZE, CNPJ/CPF: 54.054.937/0001-79, pelo melhor lance de R\$ 580,0000. |
| Habilitação de fornecedor | 14/09/2021 08:19:12 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: J P BELEZE - CNPJ/CPF: 54.054.937/0001-79 |

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 18 - Reparo de pneu , câmara de ar

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF | Fornecedor | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit. | Valor Global | Data/Hora Registro |
|---|-------------------------------------|-------------------|-------------------|------------|--------------|----------------|---------------------|
| 58.619.644/0001-42 | INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA | Sim | Sim | 4 | R\$ 586,0000 | R\$ 2.344,0000 | 10/09/2021 16:41:41 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: marca RUZI Vulcanização de Pneu 14.90 x 28 - 8 lonas. CATMAT 13552. Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |
| 36.445.798/0001-22 | IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA | Sim | Sim | 4 | R\$ 587,0000 | R\$ 2.348,0000 | 03/09/2021 14:11:42 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vulcanização de Pneu 14.90 x 28 - 8 lonas, marca própria, validade | | | | | | | |

-000221

da proposta de 90 (noventa) dias, a partir da data da sessão.

Porte da empresa: ME/EPP

| | | | | | | | |
|--------------------|---|-----|-----|---|--------------|----------------|------------------------|
| 03.050.725/0001-82 | DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS | Sim | Sim | 4 | R\$ 587,0000 | R\$ 2.348,0000 | 09/09/2021 15:01:19 |
|--------------------|---|-----|-----|---|--------------|----------------|------------------------|

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 14.9X28**Porte da empresa:** ME/EPP

| | | | | | | | |
|--------------------|------------|-----|-----|---|--------------|----------------|------------------------|
| 54.054.937/0001-79 | J P BELEZE | Sim | Sim | 4 | R\$ 587,0000 | R\$ 2.348,0000 | 09/09/2021 15:30:51 |
|--------------------|------------|-----|-----|---|--------------|----------------|------------------------|

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vulcanização de Pneu 14.90 x 28 - 8 lonas. CATMAT 13552. Marca: Newplac**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF | Data/Hora Registro |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 587,0000 | 03.050.725/0001-82 | 13/09/2021 08:40:00:367 |
| R\$ 587,0000 | 54.054.937/0001-79 | 13/09/2021 08:40:00:367 |
| R\$ 587,0000 | 36.445.798/0001-22 | 13/09/2021 08:40:00:367 |
| R\$ 586,0000 | 58.619.644/0001-42 | 13/09/2021 08:40:00:367 |
| R\$ 576,0000 | 54.054.937/0001-79 | 13/09/2021 10:08:30:250 |
| R\$ 577,0000 | 36.445.798/0001-22 | 13/09/2021 10:08:54:983 |

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

| Evento | Data | Observações |
|-----------------------------------|------------------------|---|
| Encerramento análise de propostas | 13/09/2021 08:43:17 | Análise de propostas do item finalizada. |
| Abertura | 13/09/2021 10:08:13 | Item aberto. |
| Encerramento sem prorrogação | 13/09/2021 10:18:14 | Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta. |
| Encerramento etapa aberta | 13/09/2021 10:23:54 | Encerrada etapa aberta do item. |
| Encerramento | 13/09/2021 10:23:54 | Item encerrado. |
| Aceite de proposta | 13/09/2021 15:54:11 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: J P BELEZE, CNPJ/CPF: 54.054.937/0001-79, pelo melhor lance de R\$ 576,0000. |
| Habilitação de fornecedor | 14/09/2021 08:19:12 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: J P BELEZE - CNPJ/CPF: 54.054.937/0001-79 |

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 19 - Reparo de pneu , câmara de ar****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF | Fornecedor | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit. | Valor Global | Data/Hora Registro |
|--|---|-------------------|-------------------|------------|--------------|----------------|------------------------|
| 58.619.644/0001-42 | INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA | Sim | Sim | 4 | R\$ 547,0000 | R\$ 2.188,0000 | 10/09/2021 16:41:41 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: marca RUZI Vulcanização de Pneu 14.90 x 24 - 10 lonas. CATMAT 13552. | | | | | | | |
| Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |
| 36.445.798/0001-22 | IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA | Sim | Sim | 4 | R\$ 548,0000 | R\$ 2.192,0000 | 03/09/2021 14:11:42 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vulcanização de Pneu 14.90 x 24 - 10 lonas, marca própria, validade da proposta de 90 (noventa) dias, a partir da data da sessão. | | | | | | | |
| Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |
| 03.050.725/0001-82 | DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS | Sim | Sim | 4 | R\$ 548,0000 | R\$ 2.192,0000 | 09/09/2021 15:01:19 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 14.9X24 | | | | | | | |
| Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |
| 54.054.937/0001-79 | J P BELEZE | Sim | Sim | 4 | R\$ 548,0000 | R\$ 2.192,0000 | 09/09/2021 15:30:51 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vulcanização de Pneu 14.90 x 24 - 10 lonas. CATMAT 13552. Marca: Newplac | | | | | | | |

00222A

Porte da empresa: ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF | Data/Hora Registro |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 548,0000 | 03.050.725/0001-82 | 13/09/2021 08:40:00:367 |
| R\$ 548,0000 | 54.054.937/0001-79 | 13/09/2021 08:40:00:367 |
| R\$ 548,0000 | 36.445.798/0001-22 | 13/09/2021 08:40:00:367 |
| R\$ 547,0000 | 58.619.644/0001-42 | 13/09/2021 08:40:00:367 |
| R\$ 537,0000 | 54.054.937/0001-79 | 13/09/2021 10:08:35:427 |
| R\$ 538,0000 | 36.445.798/0001-22 | 13/09/2021 10:09:20:300 |

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

| Evento | Data | Observações |
|-----------------------------------|---------------------|---|
| Encerramento análise de propostas | 13/09/2021 08:43:20 | Análise de propostas do item finalizada. |
| Abertura | 13/09/2021 10:08:15 | Item aberto. |
| Encerramento sem prorrogação | 13/09/2021 10:18:16 | Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta. |
| Encerramento etapa aberta | 13/09/2021 10:23:57 | Encerrada etapa aberta do item. |
| Encerramento | 13/09/2021 10:23:57 | Item encerrado. |
| Aceite de proposta | 13/09/2021 15:54:02 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: J P BELEZE, CNPJ/CPF: 54.054.937/0001-79, pelo melhor lance de R\$ 537,0000. |
| Habilitação de fornecedor | 14/09/2021 08:19:12 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: J P BELEZE - CNPJ/CPF: 54.054.937/0001-79 |

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 20 - Reparo de pneu , câmara de ar****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF | Fornecedor | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit. | Valor Global | Data/Hora Registro |
|---|---|-------------------|-------------------|------------|--------------|----------------|---------------------|
| 58.619.644/0001-42 | INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA | Sim | Sim | 4 | R\$ 592,0000 | R\$ 2.368,0000 | 10/09/2021 16:41:41 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: marca RUZI Vulcanização de Pneu 18.40 x34 - 10 lonas. CATMAT 13552. | | | | | | | |
| Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |
| 36.445.798/0001-22 | IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA | Sim | Sim | 4 | R\$ 593,0000 | R\$ 2.372,0000 | 03/09/2021 14:11:42 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vulcanização de Pneu 18.40 x34 - 10 lonas, marca própria, validade da proposta de 90 (noventa) dias, a partir da data da sessão. | | | | | | | |
| Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |
| 03.050.725/0001-82 | DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS | Sim | Sim | 4 | R\$ 593,0000 | R\$ 2.372,0000 | 09/09/2021 15:01:19 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 18.4X30 | | | | | | | |
| Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |
| 54.054.937/0001-79 | J P BELEZE | Sim | Sim | 4 | R\$ 593,0000 | R\$ 2.372,0000 | 09/09/2021 15:30:51 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vulcanização de Pneu 18.40 x34 - 10 lonas. CATMAT 13552. Marca: Newplac | | | | | | | |
| Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF | Data/Hora Registro |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 593,0000 | 03.050.725/0001-82 | 13/09/2021 08:40:00:367 |
| R\$ 593,0000 | 54.054.937/0001-79 | 13/09/2021 08:40:00:367 |
| R\$ 593,0000 | 36.445.798/0001-22 | 13/09/2021 08:40:00:367 |
| R\$ 592,0000 | 58.619.644/0001-42 | 13/09/2021 08:40:00:367 |
| R\$ 582,0000 | 54.054.937/0001-79 | 13/09/2021 10:08:39:030 |
| R\$ 583,0000 | 36.445.798/0001-22 | 13/09/2021 10:09:37:383 |

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

| Evento | Data | Observações |
|-----------------------------------|---------------------|---|
| Encerramento análise de propostas | 13/09/2021 08:43:24 | Análise de propostas do item finalizada. |
| Abertura | 13/09/2021 10:08:17 | Item aberto. |
| Encerramento sem prorrogação | 13/09/2021 10:18:18 | Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta. |
| Encerramento etapa aberta | 13/09/2021 10:24:00 | Encerrada etapa aberta do item. |
| Encerramento | 13/09/2021 10:24:00 | Item encerrado. |
| Aceite de proposta | 13/09/2021 15:54:21 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: J P BELEZE, CNPJ/CPF: 54.054.937/0001-79, pelo melhor lance de R\$ 582,0000. |
| Habilitação de fornecedor | 14/09/2021 08:19:12 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: J P BELEZE - CNPJ/CPF: 54.054.937/0001-79 |

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 21 - Reparo de pneu , câmara de ar

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF | Fornecedor | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit. | Valor Global | Data/Hora Registro |
|--|---|-------------------|-------------------|------------|--------------|----------------|---------------------|
| 58.619.644/0001-42 | INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA | Sim | Sim | 6 | R\$ 592,0000 | R\$ 3.552,0000 | 10/09/2021 16:47:50 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: marca RUZI Vulcanização de Pneu 18.40x30. CATMAT 13552. Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |
| 36.445.798/0001-22 | IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA | Sim | Sim | 6 | R\$ 593,0000 | R\$ 3.558,0000 | 03/09/2021 14:17:52 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vulcanização de Pneu 18.40x30, marca própria, validade da proposta de 90 (noventa) dias, a partir da data da sessão. Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |
| 03.050.725/0001-82 | DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS | Sim | Sim | 6 | R\$ 593,0000 | R\$ 3.558,0000 | 09/09/2021 15:07:24 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 18.4X30 Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |
| 54.054.937/0001-79 | J P BELEZE | Sim | Sim | 6 | R\$ 593,0000 | R\$ 3.558,0000 | 09/09/2021 15:41:29 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vulcanização de Pneu 18.40x30. CATMAT 13552. Marca: Newplac Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF | Data/Hora Registro |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 593,0000 | 03.050.725/0001-82 | 13/09/2021 08:40:00:367 |
| R\$ 593,0000 | 54.054.937/0001-79 | 13/09/2021 08:40:00:367 |
| R\$ 593,0000 | 36.445.798/0001-22 | 13/09/2021 08:40:00:367 |
| R\$ 592,0000 | 58.619.644/0001-42 | 13/09/2021 08:40:00:367 |
| R\$ 582,0000 | 54.054.937/0001-79 | 13/09/2021 10:24:31:320 |
| R\$ 583,0000 | 36.445.798/0001-22 | 13/09/2021 10:25:43:033 |

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

| Evento | Data | Observações |
|-----------------------------------|---------------------|---|
| Encerramento análise de propostas | 13/09/2021 08:43:27 | Análise de propostas do item finalizada. |
| Abertura | 13/09/2021 10:23:56 | Item aberto. |
| Encerramento sem prorrogação | 13/09/2021 10:33:57 | Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta. |
| Encerramento | 13/09/2021 10:35:17 | Item encerrado. |
| Encerramento etapa aberta | 13/09/2021 10:35:17 | Encerrada etapa aberta do item. |
| Aceite de proposta | 13/09/2021 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: J P BELEZE, CNPJ/CPF: 54.054.937/0001- |

15:54:27 79, pelo melhor lance de R\$ 582,0000.

Habilitação de fornecedor 14/09/2021 08:19:12 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: J P BELEZE - CNPJ/CPF: 54.054.937/0001-79

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 22 - Reparo de pneu , câmara de ar**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF | Fornecedor | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit. | Valor Global | Data/Hora Registro |
|--|---|----------------------|----------------------|------------|--------------|-----------------|------------------------|
| 58.619.644/0001-42 | INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA | Sim | Sim | 40 | R\$ 265,0000 | R\$ 10.600,0000 | 10/09/2021 16:47:50 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: marca RUZI Vulcanização de Pneu 1.000x20. CATMAT 13552. Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |
| 36.445.798/0001-22 | IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA | Sim | Sim | 40 | R\$ 266,0000 | R\$ 10.640,0000 | 03/09/2021 14:17:52 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vulcanização de Pneu 1.000x20, marca própria, validade da proposta de 90 (noventa) dias, a partir da data da sessão. Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |
| 03.050.725/0001-82 | DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS | Sim | Sim | 40 | R\$ 266,0000 | R\$ 10.640,0000 | 09/09/2021 15:07:24 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 1000X20 Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |
| 54.054.937/0001-79 | J P BELEZE | Sim | Sim | 40 | R\$ 266,0000 | R\$ 10.640,0000 | 09/09/2021 15:41:29 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vulcanização de Pneu 1.000x20. CATMAT 13552. Marca: Newplac Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF | Data/Hora Registro |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 266,0000 | 36.445.798/0001-22 | 13/09/2021 08:40:00:367 |
| R\$ 266,0000 | 03.050.725/0001-82 | 13/09/2021 08:40:00:367 |
| R\$ 266,0000 | 54.054.937/0001-79 | 13/09/2021 08:40:00:367 |
| R\$ 265,0000 | 58.619.644/0001-42 | 13/09/2021 08:40:00:367 |
| R\$ 255,0000 | 36.445.798/0001-22 | 13/09/2021 10:24:24:993 |

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

| Evento | Data | Observações |
|-----------------------------------|------------------------|--|
| Encerramento análise de propostas | 13/09/2021 08:43:31 | Análise de propostas do item finalizada. |
| Abertura | 13/09/2021 10:23:58 | Item aberto. |
| Encerramento sem prorrogação | 13/09/2021 10:33:59 | Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta. |
| Encerramento etapa aberta | 13/09/2021 10:35:20 | Encerrada etapa aberta do item. |
| Sorteio eletrônico | 13/09/2021 10:35:20 | Item teve empate real para o valor 266,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. |
| Encerramento | 13/09/2021 10:35:20 | Item encerrado. |
| Aceite de proposta | 13/09/2021 15:54:32 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 36.445.798/0001-22, pelo melhor lance de R\$ 255,0000. |
| Habilitação de fornecedor | 14/09/2021 08:19:12 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA - CNPJ/CPF: 36.445.798/0001-22 |

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 23 - Reparo de pneu , câmara de ar**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF | Fornecedor | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit. | Valor Global | Data/Hora Registro |
|--------------------|-------------|----------------------|----------------------|------------|--------------|-----------------|-----------------------|
| 58.619.644/0001-42 | INDUSTRIA E | Sim | Sim | 40 | R\$ 587,0000 | R\$ 23.480,0000 | 10/09/2021 |

COMERCIO MUT
PNEUS LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: marca RUZI Vulcanização de Pneu 1400x 24 - 16 lonas. CATMAT 13552.

Porte da empresa: ME/EPP

36.445.798/0001-22 IMPERIO PNEUS E Sim Sim 40 R\$ 588,0000 R\$ 23.520,0000 03/09/2021
RECAPAGENS LTDA 14:17:52

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vulcanização de Pneu 1400x 24 - 16 lonas, marca própria, validade da proposta de 90 (noventa) dias, a partir da data da sessão.

Porte da empresa: ME/EPP

03.050.725/0001-82 DENIPOTTI & Sim Sim 40 R\$ 588,0000 R\$ 23.520,0000 09/09/2021
DENIPOTTI 15:07:24
COMERCIO E
RECAUCHUTAGEM
DE PNEUS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 1400X24

Porte da empresa: ME/EPP

54.054.937/0001-79 J P BELEZE Sim Sim 40 R\$ 588,0000 R\$ 23.520,0000 09/09/2021
15:41:29

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vulcanização de Pneu 1400x 24 - 16 lonas. CATMAT 13552. Marca: Newplac

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF | Data/Hora Registro |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 588,0000 | 36.445.798/0001-22 | 13/09/2021 08:40:00:367 |
| R\$ 588,0000 | 03.050.725/0001-82 | 13/09/2021 08:40:00:367 |
| R\$ 588,0000 | 54.054.937/0001-79 | 13/09/2021 08:40:00:367 |
| R\$ 587,0000 | 58.619.644/0001-42 | 13/09/2021 08:40:00:367 |

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

| Evento | Data | Observações |
|-----------------------------------|---------------------|--|
| Encerramento análise de propostas | 13/09/2021 08:43:36 | Análise de propostas do item finalizada. |
| Abertura | 13/09/2021 10:24:01 | Item aberto. |
| Encerramento sem prorrogação | 13/09/2021 10:34:02 | Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta. |
| Encerramento etapa aberta | 13/09/2021 10:35:24 | Encerrada etapa aberta do item. |
| Sorteio eletrônico | 13/09/2021 10:35:24 | Item teve empate real para o valor 588,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. |
| Encerramento | 13/09/2021 10:35:24 | Item encerrado. |
| Aceite de proposta | 13/09/2021 15:54:47 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 58.619.644/0001-42, pelo melhor lance de R\$ 587,0000. |
| Habilitação de fornecedor | 14/09/2021 08:19:12 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - CNPJ/CPF: 58.619.644/0001-42 |

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 24 - Reparo de pneu , câmara de ar

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF | Fornecedor | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit. | Valor Global | Data/Hora Registro |
|--|-------------------------------------|-------------------|-------------------|------------|--------------|-----------------|---------------------|
| 58.619.644/0001-42 | INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA | Sim | Sim | 50 | R\$ 275,0000 | R\$ 13.750,0000 | 10/09/2021 16:47:50 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: marca RUZI Vulcanização de Pneu 275/80R22,5. CATMAT 13552. | | | | | | | |
| Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |
| 36.445.798/0001-22 | IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA | Sim | Sim | 50 | R\$ 276,0000 | R\$ 13.800,0000 | 03/09/2021 14:17:52 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vulcanização de Pneu 275/80R22,5, marca própria, validade da proposta de 90 (noventa) dias, a partir da data da sessão. | | | | | | | |
| Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |
| 03.050.725/0001-82 | DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E | Sim | Sim | 50 | R\$ 276,0000 | R\$ 13.800,0000 | 09/09/2021 15:07:24 |

RECAUCHUTAGEM
DE PNEUS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 275/80R22.5

Porte da empresa: ME/EPP

54.054.937/0001-79 J P BELEZE Sim Sim 50 R\$ 276,0000 R\$ 13.800,0000 09/09/2021
15:41:29

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vulcanização de Pneu 275/80R22,5. CATMAT 13552. Marca: Newplac

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF | Data/Hora Registro |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 276,0000 | 36.445.798/0001-22 | 13/09/2021 08:40:00:367 |
| R\$ 276,0000 | 03.050.725/0001-82 | 13/09/2021 08:40:00:367 |
| R\$ 276,0000 | 54.054.937/0001-79 | 13/09/2021 08:40:00:367 |
| R\$ 275,0000 | 58.619.644/0001-42 | 13/09/2021 08:40:00:367 |
| R\$ 265,0000 | 03.050.725/0001-82 | 13/09/2021 10:36:09:507 |
| R\$ 266,0000 | 36.445.798/0001-22 | 13/09/2021 10:36:22:583 |

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

| Evento | Data | Observações |
|-----------------------------------|---------------------|--|
| Encerramento análise de propostas | 13/09/2021 08:43:39 | Análise de propostas do item finalizada. |
| Abertura | 13/09/2021 10:35:20 | Item aberto. |
| Encerramento sem prorrogação | 13/09/2021 10:45:21 | Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta. |
| Encerramento | 13/09/2021 10:56:04 | Item encerrado. |
| Encerramento etapa aberta | 13/09/2021 10:56:04 | Encerrada etapa aberta do item. |
| Aceite de proposta | 13/09/2021 15:54:40 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS, CNPJ/CPF: 03.050.725/0001-82, pelo melhor lance de R\$ 265,0000. |
| Habilitação de fornecedor | 14/09/2021 08:19:12 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS - CNPJ/CPF: 03.050.725/0001-82 |

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 25 - Reparo de pneu , câmara de ar

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF | Fornecedor | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit. | Valor Global | Data/Hora Registro |
|---|---|-------------------|-------------------|------------|--------------|----------------|---------------------|
| 58.619.644/0001-42 | INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA | Sim | Sim | 30 | R\$ 252,0000 | R\$ 7.560,0000 | 10/09/2021 16:47:50 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: marca RUZI Vulcanização de Pneu 750x16. CATMAT 13552. | | | | | | | |
| Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |
| 36.445.798/0001-22 | IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA | Sim | Sim | 30 | R\$ 253,0000 | R\$ 7.590,0000 | 03/09/2021 14:17:52 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vulcanização de Pneu 750x16, marca própria, validade da proposta de 90 (noventa) dias, a partir da data da sessão. | | | | | | | |
| Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |
| 03.050.725/0001-82 | DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS | Sim | Sim | 30 | R\$ 253,0000 | R\$ 7.590,0000 | 09/09/2021 15:07:24 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 750X16 | | | | | | | |
| Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |
| 54.054.937/0001-79 | J P BELEZE | Sim | Sim | 30 | R\$ 253,0000 | R\$ 7.590,0000 | 09/09/2021 15:41:29 |

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vulcanização de Pneu 750x16. CATMAT 13552. Marca: Newplac

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF | Data/Hora Registro |
|----------------|----------|--------------------|
|----------------|----------|--------------------|

| | | |
|--------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 253,0000 | 03.050.725/0001-82 | 13/09/2021 08:40:00:367 |
| R\$ 253,0000 | 54.054.937/0001-79 | 13/09/2021 08:40:00:367 |
| R\$ 253,0000 | 36.445.798/0001-22 | 13/09/2021 08:40:00:367 |
| R\$ 252,0000 | 58.619.644/0001-42 | 13/09/2021 08:40:00:367 |
| R\$ 242,0000 | 54.054.937/0001-79 | 13/09/2021 10:35:36:153 |
| R\$ 243,0000 | 36.445.798/0001-22 | 13/09/2021 10:36:11:563 |

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

| Evento | Data | Observações |
|-----------------------------------|---------------------|---|
| Encerramento análise de propostas | 13/09/2021 08:43:44 | Análise de propostas do item finalizada. |
| Abertura | 13/09/2021 10:35:23 | Item aberto. |
| Encerramento sem prorrogação | 13/09/2021 10:45:24 | Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta. |
| Encerramento etapa aberta | 13/09/2021 10:56:08 | Encerrada etapa aberta do item. |
| Encerramento | 13/09/2021 10:56:08 | Item encerrado. |
| Aceite de proposta | 13/09/2021 15:55:46 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: J P BELEZE, CNPJ/CPF: 54.054.937/0001-79, pelo melhor lance de R\$ 242,0000. |
| Habilitação de fornecedor | 14/09/2021 08:19:12 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: J P BELEZE - CNPJ/CPF: 54.054.937/0001-79 |

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 26 - Reparo de pneu , câmara de ar

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF | Fornecedor | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit. | Valor Global | Data/Hora Registro |
|--|---|-------------------|-------------------|------------|--------------|----------------|---------------------|
| 58.619.644/0001-42 | INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA | Sim | Sim | 8 | R\$ 257,0000 | R\$ 2.056,0000 | 10/09/2021 16:47:50 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: marca RUZI Vulcanização de Pneu 900x20. CATMAT 13552. Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |
| 36.445.798/0001-22 | IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA | Sim | Sim | 8 | R\$ 258,0000 | R\$ 2.064,0000 | 03/09/2021 14:17:52 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vulcanização de Pneu 900x20, marca própria, validade da proposta de 90 (noventa) dias, a partir da data da sessão. Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |
| 03.050.725/0001-82 | DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS | Sim | Sim | 8 | R\$ 258,0000 | R\$ 2.064,0000 | 09/09/2021 15:07:24 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 900X20 Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |
| 54.054.937/0001-79 | J P BELEZE | Sim | Sim | 8 | R\$ 258,0000 | R\$ 2.064,0000 | 09/09/2021 15:41:29 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vulcanização de Pneu 900x20. CATMAT 13552. Marca: Newplac Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF | Data/Hora Registro |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 258,0000 | 03.050.725/0001-82 | 13/09/2021 08:40:00:367 |
| R\$ 258,0000 | 54.054.937/0001-79 | 13/09/2021 08:40:00:367 |
| R\$ 258,0000 | 36.445.798/0001-22 | 13/09/2021 08:40:00:367 |
| R\$ 257,0000 | 58.619.644/0001-42 | 13/09/2021 08:40:00:367 |
| R\$ 247,0000 | 54.054.937/0001-79 | 13/09/2021 10:35:57:280 |
| R\$ 248,0000 | 36.445.798/0001-22 | 13/09/2021 10:36:49:917 |

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

| Evento | Data | Observações |
|-----------------------------------|---------------------|--|
| Encerramento análise de propostas | 13/09/2021 08:43:47 | Análise de propostas do item finalizada. |

000227

| | | |
|------------------------------|------------------------|---|
| Abertura | 13/09/2021 10:35:25 | Item aberto. |
| Encerramento sem prorrogação | 13/09/2021 10:45:26 | Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta. |
| Encerramento | 13/09/2021 10:56:10 | Item encerrado. |
| Encerramento etapa aberta | 13/09/2021 10:56:10 | Encerrada etapa aberta do item. |
| Aceite de proposta | 13/09/2021 15:55:56 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: J P BELEZE, CNPJ/CPF: 54.054.937/0001-79, pelo melhor lance de R\$ 247,0000. |
| Habilitação de fornecedor | 14/09/2021 08:19:12 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: J P BELEZE - CNPJ/CPF: 54.054.937/0001-79 |

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 27 - Reparo de pneu , câmara de ar

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF | Fornecedor | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit. | Valor Global | Data/Hora Registro |
|---|---|-------------------|-------------------|------------|--------------|----------------|------------------------|
| 36.445.798/0001-22 | IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA | Sim | Sim | 4 | R\$ 630,0000 | R\$ 2.520,0000 | 03/09/2021 14:17:52 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vulcanização de Pneu 23.10 x 30 - 12 lonas, marca própria, validade da proposta de 90 (noventa) dias, a partir da data da sessão. Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |
| 03.050.725/0001-82 | DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS | Sim | Sim | 4 | R\$ 630,0000 | R\$ 2.520,0000 | 09/09/2021 15:07:24 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 23.1X30 Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |
| 54.054.937/0001-79 | J P BELEZE | Sim | Sim | 4 | R\$ 630,0000 | R\$ 2.520,0000 | 09/09/2021 15:41:29 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vulcanização de Pneu 23.10 x 30 - 12 lonas. CATMAT 13552. Marca: Newplac Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF | Data/Hora Registro |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 630,0000 | 36.445.798/0001-22 | 13/09/2021 08:40:00:367 |
| R\$ 630,0000 | 03.050.725/0001-82 | 13/09/2021 08:40:00:367 |
| R\$ 630,0000 | 54.054.937/0001-79 | 13/09/2021 08:40:00:367 |
| R\$ 620,0000 | 54.054.937/0001-79 | 13/09/2021 10:56:22:983 |

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

| Evento | Data | Observações |
|-----------------------------------|------------------------|--|
| Encerramento análise de propostas | 13/09/2021 08:43:51 | Análise de propostas do item finalizada. |
| Abertura | 13/09/2021 10:56:06 | Item aberto. |
| Encerramento sem prorrogação | 13/09/2021 11:06:07 | Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta. |
| Encerramento etapa aberta | 13/09/2021 11:12:47 | Encerrada etapa aberta do item. |
| Sorteio eletrônico | 13/09/2021 11:12:47 | Item teve empate real para o valor 630,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. |
| Encerramento | 13/09/2021 11:12:47 | Item encerrado. |
| Aceite de proposta | 13/09/2021 15:56:02 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: J P BELEZE, CNPJ/CPF: 54.054.937/0001-79, pelo melhor lance de R\$ 620,0000. |
| Habilitação de fornecedor | 14/09/2021 08:19:12 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: J P BELEZE - CNPJ/CPF: 54.054.937/0001-79 |

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 28 - Reparo de pneu , câmara de ar

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF | Fornecedor | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit. | Valor Global | Data/Hora Registro |
|---|---|----------------------|----------------------|------------|--------------|-----------------|------------------------|
| 58.619.644/0001-42 | INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA | Sim | Sim | 40 | R\$ 265,0000 | R\$ 10.600,0000 | 10/09/2021 16:47:50 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: marca RUZI Vulcanização de Pneu 215x75 R 17,5. Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |
| 36.445.798/0001-22 | IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA | Sim | Sim | 40 | R\$ 266,0000 | R\$ 10.640,0000 | 03/09/2021 14:17:52 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vulcanização de Pneu 215x75 R 17,5, marca própria, validade da proposta de 90 (noventa) dias, a partir da data da sessão. Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |
| 03.050.725/0001-82 | DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS | Sim | Sim | 40 | R\$ 266,0000 | R\$ 10.640,0000 | 09/09/2021 15:07:24 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 215/75X17.5 Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |
| 54.054.937/0001-79 | J P BELEZE | Sim | Sim | 40 | R\$ 266,0000 | R\$ 10.640,0000 | 09/09/2021 15:41:29 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vulcanização de Pneu 215x75 R 17,5. Marca: Newplac Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF | Data/Hora Registro |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 266,0000 | 03.050.725/0001-82 | 13/09/2021 08:40:00:367 |
| R\$ 266,0000 | 54.054.937/0001-79 | 13/09/2021 08:40:00:367 |
| R\$ 266,0000 | 36.445.798/0001-22 | 13/09/2021 08:40:00:367 |
| R\$ 265,0000 | 58.619.644/0001-42 | 13/09/2021 08:40:00:367 |
| R\$ 255,0000 | 54.054.937/0001-79 | 13/09/2021 10:56:31:993 |
| R\$ 256,0000 | 36.445.798/0001-22 | 13/09/2021 10:56:39:810 |

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

| Evento | Data | Observações |
|-----------------------------------|------------------------|---|
| Encerramento análise de propostas | 13/09/2021 08:43:58 | Análise de propostas do item finalizada. |
| Abertura | 13/09/2021 10:56:09 | Item aberto. |
| Encerramento sem prorrogação | 13/09/2021 11:06:10 | Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta. |
| Encerramento | 13/09/2021 11:12:49 | Item encerrado. |
| Encerramento etapa aberta | 13/09/2021 11:12:49 | Encerrada etapa aberta do item. |
| Aceite de proposta | 13/09/2021 15:56:20 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: J P BELEZE, CNPJ/CPF: 54.054.937/0001-79, pelo melhor lance de R\$ 255,0000. |
| Habilitação de fornecedor | 14/09/2021 08:19:12 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: J P BELEZE - CNPJ/CPF: 54.054.937/0001-79 |

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 29 - Reparo de pneu , câmara de ar****Propostas** Participaram deste Item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF | Fornecedor | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit. | Valor Global | Data/Hora Registro |
|---|---|----------------------|----------------------|------------|--------------|----------------|------------------------|
| 58.619.644/0001-42 | INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA | Sim | Sim | 6 | R\$ 275,0000 | R\$ 1.650,0000 | 10/09/2021 16:47:50 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: marca RUZI Vulcanização de Pneu 295/80R22,5. Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |
| 36.445.798/0001-22 | IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA | Sim | Sim | 6 | R\$ 276,0000 | R\$ 1.656,0000 | 03/09/2021 14:17:52 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vulcanização de Pneu 295/80R22,5, marca própria, validade da proposta de 90 (noventa) dias, a partir da data da sessão. Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |
| 03.050.725/0001-82 | DENIPOTTI & | Sim | Sim | 6 | R\$ 276,0000 | R\$ 1.656,0000 | 09/09/2021 |

DENIPOTTI
COMERCIO E
RECAUCHUTAGEM
DE PNEUS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 295/80R22.5

Porte da empresa: ME/EPP

54.054.937/0001-79 J P BELEZE Sim Sim 6 R\$ 276,0000 R\$ 1.656,0000 09/09/2021
15:41:29

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vulcanização de Pneu 295/80R22,5. Marca: Newplac

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF | Data/Hora Registro |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 276,0000 | 03.050.725/0001-82 | 13/09/2021 08:40:00:367 |
| R\$ 276,0000 | 54.054.937/0001-79 | 13/09/2021 08:40:00:367 |
| R\$ 276,0000 | 36.445.798/0001-22 | 13/09/2021 08:40:00:367 |
| R\$ 275,0000 | 58.619.644/0001-42 | 13/09/2021 08:40:00:367 |
| R\$ 265,0000 | 54.054.937/0001-79 | 13/09/2021 10:56:36:477 |
| R\$ 266,0000 | 36.445.798/0001-22 | 13/09/2021 10:56:47:323 |

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

| Evento | Data | Observações |
|-----------------------------------|------------------------|---|
| Encerramento análise de propostas | 13/09/2021 08:44:03 | Análise de propostas do item finalizada. |
| Abertura | 13/09/2021 10:56:11 | Item aberto. |
| Encerramento sem prorrogação | 13/09/2021 11:06:12 | Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta. |
| Encerramento | 13/09/2021 11:12:51 | Item encerrado. |
| Encerramento etapa aberta | 13/09/2021 11:12:51 | Encerrada etapa aberta do item. |
| Aceite de proposta | 13/09/2021 15:56:37 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: J P BELEZE, CNPJ/CPF: 54.054.937/0001-79, pelo melhor lance de R\$ 265,0000. |
| Habilitação de fornecedor | 14/09/2021 08:19:12 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: J P BELEZE - CNPJ/CPF: 54.054.937/0001-79 |

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

| | Data | Mensagem |
|---------|------------------------|---|
| Sistema | 13/09/2021 08:40:00 | A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização da análise de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o início dos lances. Até 3 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 13/09/2021 08:55:00 | Etapa de análise de propostas encerrada. A abertura de itens para disputa será iniciada. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 13/09/2021 08:55:00 | O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 13/09/2021 08:55:01 | O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 13/09/2021 08:55:02 | O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 13/09/2021 09:05:01 | O item 1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro. |
| Sistema | 13/09/2021 09:05:07 | O item 2 está encerrado. |
| Sistema | 13/09/2021 09:05:08 | O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 13/09/2021 09:05:18 | O item 3 está encerrado. |
| Sistema | 13/09/2021 09:05:19 | O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 13/09/2021 09:09:03 | O item 1 está encerrado. |
| Sistema | 13/09/2021 09:09:04 | O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |

14/09/2021 09:18

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

| | | |
|---------|------------------------|---|
| Sistema | 13/09/2021 09:15:09 | O item 4 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro. |
| Sistema | 13/09/2021 09:15:20 | O item 5 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro. |
| Sistema | 13/09/2021 09:16:25 | O item 4 está encerrado. |
| Sistema | 13/09/2021 09:16:26 | O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 13/09/2021 09:16:27 | O item 5 está encerrado. |
| Sistema | 13/09/2021 09:16:28 | O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 13/09/2021 09:19:05 | O item 6 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro. |
| Sistema | 13/09/2021 09:25:49 | O item 6 está encerrado. |
| Sistema | 13/09/2021 09:25:51 | O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 13/09/2021 09:26:29 | O item 7 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro. |
| Sistema | 13/09/2021 09:26:30 | O item 8 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro. |
| Sistema | 13/09/2021 09:29:05 | O item 7 está encerrado. |
| Sistema | 13/09/2021 09:29:08 | O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 13/09/2021 09:29:08 | O item 8 está encerrado. |
| Sistema | 13/09/2021 09:29:11 | Algumas propostas do item 11 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 13/09/2021 09:29:11 | O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 13/09/2021 09:35:53 | O item 9 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro. |
| Sistema | 13/09/2021 09:39:08 | O item 10 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro. |
| Sistema | 13/09/2021 09:39:12 | O item 11 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro. |
| Sistema | 13/09/2021 09:39:59 | O item 9 está encerrado. |
| Sistema | 13/09/2021 09:40:00 | O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 13/09/2021 09:40:02 | O item 10 está encerrado. |
| Sistema | 13/09/2021 09:40:03 | O item 13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 13/09/2021 09:40:05 | O item 11 está encerrado. |
| Sistema | 13/09/2021 09:40:06 | O item 14 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 13/09/2021 09:50:01 | O item 12 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro. |
| Sistema | 13/09/2021 09:50:04 | O item 13 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro. |
| Sistema | 13/09/2021 09:50:06 | O item 14 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro. |
| Sistema | 13/09/2021 09:51:43 | O item 12 está encerrado. |
| Sistema | 13/09/2021 09:51:44 | O item 15 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 13/09/2021 09:51:46 | O item 13 está encerrado. |
| Sistema | 13/09/2021 09:51:46 | O item 16 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 13/09/2021 09:51:48 | O item 14 está encerrado. |
| Sistema | 13/09/2021 09:51:48 | O item 17 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 13/09/2021 10:01:45 | O item 15 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro. |

| | | |
|---------|------------------------|--|
| Sistema | 13/09/2021 10:01:47 | O item 16 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro. |
| Sistema | 13/09/2021 10:01:49 | O item 17 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro. |
| Sistema | 13/09/2021 10:08:12 | O item 15 teve empate real para o valor 592,9407. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas. |
| Sistema | 13/09/2021 10:08:12 | O item 15 está encerrado. |
| Sistema | 13/09/2021 10:08:13 | O item 18 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 13/09/2021 10:08:14 | O item 16 teve empate real para o valor 491,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas. |
| Sistema | 13/09/2021 10:08:14 | O item 16 está encerrado. |
| Sistema | 13/09/2021 10:08:15 | O item 19 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 13/09/2021 10:08:16 | O item 17 está encerrado. |
| Sistema | 13/09/2021 10:08:17 | O item 20 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 13/09/2021 10:18:14 | O item 18 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro. |
| Sistema | 13/09/2021 10:18:16 | O item 19 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro. |
| Sistema | 13/09/2021 10:18:18 | O item 20 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro. |
| Sistema | 13/09/2021 10:23:54 | O item 18 está encerrado. |
| Sistema | 13/09/2021 10:23:56 | O item 21 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 13/09/2021 10:23:57 | O item 19 está encerrado. |
| Sistema | 13/09/2021 10:23:58 | O item 22 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 13/09/2021 10:24:00 | O item 20 está encerrado. |
| Sistema | 13/09/2021 10:24:01 | O item 23 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 13/09/2021 10:33:57 | O item 21 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro. |
| Sistema | 13/09/2021 10:33:59 | O item 22 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro. |
| Sistema | 13/09/2021 10:34:02 | O item 23 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro. |
| Sistema | 13/09/2021 10:35:17 | O item 21 está encerrado. |
| Sistema | 13/09/2021 10:35:20 | O item 24 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 13/09/2021 10:35:20 | O item 22 teve empate real para o valor 266,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas. |
| Sistema | 13/09/2021 10:35:20 | O item 22 está encerrado. |
| Sistema | 13/09/2021 10:35:23 | O item 25 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 13/09/2021 10:35:24 | O item 23 teve empate real para o valor 588,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas. |
| Sistema | 13/09/2021 10:35:24 | O item 23 está encerrado. |
| Sistema | 13/09/2021 10:35:25 | O item 26 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 13/09/2021 10:45:21 | O item 24 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro. |
| Sistema | 13/09/2021 10:45:24 | O item 25 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro. |
| Sistema | 13/09/2021 10:45:26 | O item 26 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro. |
| Sistema | 13/09/2021 | O item 24 está encerrado. |

| | | |
|-----------|---------------------|---|
| Sistema | 13/09/2021 10:56:04 | O item 27 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 13/09/2021 10:56:06 | |
| Sistema | 13/09/2021 10:56:06 | Algumas propostas do item 27 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 13/09/2021 10:56:08 | O item 25 está encerrado. |
| Sistema | 13/09/2021 10:56:09 | O item 28 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 13/09/2021 10:56:10 | O item 26 está encerrado. |
| Sistema | 13/09/2021 10:56:11 | O item 29 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 13/09/2021 11:06:07 | O item 27 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro. |
| Sistema | 13/09/2021 11:06:10 | O item 28 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro. |
| Sistema | 13/09/2021 11:06:12 | O item 29 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro. |
| Sistema | 13/09/2021 11:12:47 | O item 27 teve empate real para o valor 630,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas. |
| Sistema | 13/09/2021 11:12:47 | O item 27 está encerrado. |
| Sistema | 13/09/2021 11:12:49 | O item 28 está encerrado. |
| Sistema | 13/09/2021 11:12:51 | O item 29 está encerrado. |
| Sistema | 13/09/2021 11:12:52 | Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade. |
| Pregoeiro | 13/09/2021 11:13:15 | Bom dia a todos! |
| Pregoeiro | 13/09/2021 11:13:46 | Meu nome é Carla, sou a pregoeira de Município de Ubitatã. |
| Pregoeiro | 13/09/2021 11:18:27 | A presente licitação trata-se de um pregão eletrônico, o qual utilizou o critério de julgamento: menor preço por item. Entretanto, o item 15 foi cadastrado no sistema Comprasnet com percentual de desconto. |
| Pregoeiro | 13/09/2021 11:19:36 | Deste modo, o item 15 será cancelado. |
| Sistema | 13/09/2021 11:21:38 | Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'. |
| Pregoeiro | 13/09/2021 11:27:38 | Neste momento, vou analisar e verificar a proposta das empresas classificadas em primeiro lugar. |
| Pregoeiro | 13/09/2021 11:44:39 | Senhores a sessão será suspensa e retomaremos às 13:30 horas. |
| Pregoeiro | 13/09/2021 13:30:09 | Boa tarde! |
| Pregoeiro | 13/09/2021 13:30:25 | A sessão encontra-se reaberta. |
| Sistema | 13/09/2021 13:36:00 | Senhor fornecedor DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS, CNPJ/CPF: 03.050.725/0001-82, solicito o envio do anexo referente ao item 1. |
| Pregoeiro | 13/09/2021 13:38:34 | Para DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS - Sua empresa foi detentora do menos valor, na fase de lances, para os itens 1, 13 e 24. Realizei a convocação da proposta readequada apenas no item 01, no entanto, deverá ser apresentada uma única proposta, contendo todos os itens arrematados. |
| Sistema | 13/09/2021 13:38:46 | Senhor fornecedor IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 36.445.798/0001-22, solicito o envio do anexo referente ao item 7. |
| Pregoeiro | 13/09/2021 13:39:05 | Para IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA - Sua empresa foi detentora do menos valor, na fase de lances, para os itens 7 e 22. Realizei a convocação da proposta readequada apenas no item 07, no entanto, deverá ser apresentada uma única proposta, contendo todos os itens arrematados. |
| Sistema | 13/09/2021 13:39:22 | Senhor fornecedor J P BELEZE, CNPJ/CPF: 54.054.937/0001-79, solicito o envio do anexo referente ao item 2. |
| Pregoeiro | 13/09/2021 13:40:49 | Para J P BELEZE - Sua empresa foi detentora do menos valor, na fase de lances, para os itens 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 25, 26, 27, 28 e 29. Realizei a convocação da proposta readequada apenas no item 02, no entanto, deverá ser apresentada uma única proposta, contendo todos os itens arrematados. |
| Sistema | 13/09/2021 13:40:56 | Senhor Pregoeiro, o fornecedor IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 36.445.798/0001-22, enviou o anexo para o item 7. |
| Sistema | 13/09/2021 13:41:09 | Senhor fornecedor INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 58.619.644/0001-42, solicito o envio do anexo referente ao item 8. |

14/09/2021 09:18

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

- Pregoeiro 13/09/2021 13:41:34 Para INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - Sua empresa foi detentora do menos valor, na fase de lances, para os itens 8 e 23. Realizei a convocação da proposta readequada apenas no item 08, no entanto, deverá ser apresentada uma única proposta, contendo todos os itens arrematados.
- Pregoeiro 13/09/2021 13:42:47 Lembrando que as propostas deverão estar em conformidade com o último lance ofertado, de acordo com a cláusula décima segunda do edital e ser enviada em até duas horas a contar da convocação.
- Sistema 13/09/2021 13:44:50 Senhor Pregoeiro, o fornecedor INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 58.619.644/0001-42, enviou o anexo para o item 8.
- Sistema 13/09/2021 14:02:52 Senhor Pregoeiro, o fornecedor J P BELEZE, CNPJ/CPF: 54.054.937/0001-79, enviou o anexo para o item 2.
- Sistema 13/09/2021 14:15:49 Senhor Pregoeiro, o fornecedor DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS, CNPJ/CPF: 03.050.725/0001-82, enviou o anexo para o item 1.
- Pregoeiro 13/09/2021 15:59:38 Senhores estou verificando os documentos de habilitação.
- Pregoeiro 13/09/2021 16:57:47 Senhores, retomaremos a sessão amanhã às 8:00 hrs.
- Pregoeiro 14/09/2021 08:05:59 Bom dia senhores!
- Pregoeiro 14/09/2021 08:06:18 Declaro aberta a sessão.
- Pregoeiro 14/09/2021 08:19:27 Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 14/09/2021 às 08:52:00.

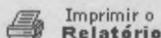
Eventos do Pregão

| Evento | Data/Hora | Observações |
|--------------------------------------|---------------------|--|
| Alteração abertura da sessão pública | 13/09/2021 08:30:00 | Previsão de abertura: 13/09/2021 08:40:00; Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Pregoeiro não definido para a compra. |
| Abertura da sessão pública | 13/09/2021 08:40:00 | Abertura da sessão pública |
| Encerramento da análise de propostas | 13/09/2021 08:55:00 | Etapa de análise de propostas encerrada. |
| Julgamento de propostas | 13/09/2021 11:12:52 | Início da etapa de julgamento de propostas |
| Abertura do prazo | 13/09/2021 11:21:38 | Abertura de prazo para intenção de recurso |
| Fechamento do prazo | 14/09/2021 08:19:27 | Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 14/09/2021 às 08:52:00. |

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 09:14 horas do dia 14 de setembro de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

CARLA BAENA AGUILAR MELO
Pregoeiro Oficial

CRISLAINY MARCELO
Equipe de Apoio



Voltar



Pregão Eletrônico**Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico**

Nº 00138/2021 (SRP)

Às 09:19 horas do dia 14 de setembro de 2021, após analisado o resultado do Pregão nº 00138/2021, referente ao Processo nº 5341, o pregoeiro, Sr(a) CARLA BAENA AGUILAR MELO, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação**Item: 1**

Descrição: Recauchutagem , recapagem , montagem pneus

Descrição Complementar: Recapagem de Pneu 17.50 x 25. Utilização de matéria prima de primeira qualidade, virgem (que não contenham borracha/material reciclado) e certificação do Inmetro.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 40

Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.593,0000

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 10,00

Adjudicado para: DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS , pelo melhor lance de R\$ 2.512,0000 e a quantidade de 40 Unidade .

Eventos do Item

| Evento | Data | Observações |
|------------|------------------------|---|
| Adjudicado | 14/09/2021 09:19:36 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS, CNPJ/CPF: 03.050.725/0001-82, Melhor lance: R\$ 2.512,0000 |

Item: 2

Descrição: Recauchutagem , recapagem , montagem pneus

Descrição Complementar: Recapagem de Pneu 19.50x24. Utilização de matéria prima de primeira qualidade, virgem (que não contenham borracha/material reciclado) e certificação do Inmetro.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 6

Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.773,0000

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 10,00

Adjudicado para: J P BELEZE , pelo melhor lance de R\$ 2.692,0000 e a quantidade de 6 Unidade .

Eventos do Item

| Evento | Data | Observações |
|------------|------------------------|--|
| Adjudicado | 14/09/2021 09:19:36 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: J P BELEZE, CNPJ/CPF: 54.054.937/0001-79, Melhor lance: R\$ 2.692,0000 |

Item: 3

Descrição: Recauchutagem , recapagem , montagem pneus

Descrição Complementar: Recapagem de Pneu 14-90x28 - 8 lonas. Utilização de matéria prima de primeira qualidade, virgem (que não contenham borracha/material reciclado) e certificação do Inmetro.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 4

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.808,0000

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 10,00

Situação: Adjudicado**Adjudicado para:** J P BELEZE , pelo melhor lance de R\$ 1.757,0000 e a quantidade de 4 Unidade .**Eventos do Item**

| Evento | Data | Observações |
|------------|------------------------|--|
| Adjudicado | 14/09/2021 09:19:36 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: J P BELEZE, CNPJ/CPF: 54.054.937/0001-79, Melhor lance: R\$ 1.757,0000 |

Item: 4**Descrição:** Recauchutagem , recapagem , montagem pneus**Descrição Complementar:** Recapagem de Pneu 14.90 x 24 - 10 lonas. Utilização de matéria prima de primeira qualidade, virgem (que não contenham borracha/material reciclado) e certificação do Inmetro.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 6**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.611,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 10,00**Adjudicado para:** J P BELEZE , pelo melhor lance de R\$ 1.570,0000 e a quantidade de 6 Unidade .**Eventos do Item**

| Evento | Data | Observações |
|------------|------------------------|--|
| Adjudicado | 14/09/2021 09:19:36 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: J P BELEZE, CNPJ/CPF: 54.054.937/0001-79, Melhor lance: R\$ 1.570,0000 |

Item: 5**Descrição:** Recauchutagem , recapagem , montagem pneus**Descrição Complementar:** Recapagem de Pneu 18.40x34. Utilização de matéria prima de primeira qualidade, virgem (que não contenham borracha/material reciclado) e certificação do Inmetro.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 4**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.880,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 10,00**Adjudicado para:** J P BELEZE , pelo melhor lance de R\$ 2.839,0000 e a quantidade de 4 Unidade .**Eventos do Item**

| Evento | Data | Observações |
|------------|------------------------|--|
| Adjudicado | 14/09/2021 09:19:36 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: J P BELEZE, CNPJ/CPF: 54.054.937/0001-79, Melhor lance: R\$ 2.839,0000 |

Item: 6**Descrição:** Recauchutagem , recapagem , montagem pneus**Descrição Complementar:** Recapagem de Pneu 18.40x30 - 12 lonas. Utilização de matéria prima de primeira qualidade, virgem (que não contenham borracha/material reciclado) e certificação do Inmetro.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 8**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 3.140,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 10,00**Adjudicado para:** J P BELEZE , pelo melhor lance de R\$ 3.109,0000 e a quantidade de 8 Unidade .**Eventos do Item**

| Evento | Data | Observações |
|------------|------------------------|--|
| Adjudicado | 14/09/2021 09:19:36 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: J P BELEZE, CNPJ/CPF: 54.054.937/0001-79, Melhor lance: R\$ 3.109,0000 |

Item: 7**Descrição:** Recauchutagem , recapagem , montagem pneus**Descrição Complementar:** Recapagem de Pneu 1.000 x 20 - Sistema Pré-Moldado. Utilização de matéria prima de

primeira qualidade, virgem (que não contenham borracha/material reciclado) e certificação do Inmetro.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 100

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 741,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 10,00

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 730,0000 e a quantidade de 100 Unidade .

Eventos do Item

| Evento | Data | Observações |
|------------|------------------------|---|
| Adjudicado | 14/09/2021 09:19:36 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 36.445.798/0001-22, Melhor lance: R\$ 730,0000 |

Item: 8

Descrição: Recauchutagem , recapagem , montagem pneus

Descrição Complementar: Recapagem de Pneu 14.00 x 24. Utilização de matéria prima de primeira qualidade, virgem (que não contenham borracha/material reciclado) e certificação do Inmetro.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 40

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.943,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 10,00

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.920,0000 e a quantidade de 40 Unidade .

Eventos do Item

| Evento | Data | Observações |
|------------|------------------------|---|
| Adjudicado | 14/09/2021 09:19:36 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 58.619.644/0001-42, Melhor lance: R\$ 1.920,0000 |

Item: 9

Descrição: Recauchutagem , recapagem , montagem pneus

Descrição Complementar: Recapagem de Pneu 750 x 16 - Sistema Pré-Moldado. Utilização de matéria prima de primeira qualidade, virgem (que não contenham borracha/material reciclado) e certificação do Inmetro.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 491,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 10,00

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: J P BELEZE , pelo melhor lance de R\$ 470,0000 e a quantidade de 20 Unidade .

Eventos do Item

| Evento | Data | Observações |
|------------|------------------------|--|
| Adjudicado | 14/09/2021 09:19:36 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: J P BELEZE, CNPJ/CPF: 54.054.937/0001-79, Melhor lance: R\$ 470,0000 |

Item: 10

Descrição: Recauchutagem , recapagem , montagem pneus

Descrição Complementar: Recapagem de Pneu 9.00 x 20 - 14 lonas - Sistema Pré-Moldado. Utilização de matéria prima de primeira qualidade, virgem (que não contenham borracha/material reciclado) e certificação do Inmetro.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 8

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 690,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 10,00

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: J P BELEZE , pelo melhor lance de R\$ 629,0000 e a quantidade de 8 Unidade .

Eventos do Item

| Evento | Data | Observações |
|------------|------------------------|--|
| Adjudicado | 14/09/2021 09:19:36 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: J P BELEZE, CNPJ/CPF: 54.054.937/0001-79, Melhor lance: R\$ 629,0000 |

Item: 11**Descrição:** Recauchutagem , recapagem , montagem pneus**Descrição Complementar:** Recapagem de Pneu 23.10 x 30 - 12 lonas. Utilização de matéria prima de primeira qualidade, virgem (que não contenham borracha/material reciclado) e certificação do Inmetro.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 6**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 5.645,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 10,00**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** J P BELEZE , pelo melhor lance de R\$ 5.615,0000 e a quantidade de 6 Unidade .**Eventos do Item**

| Evento | Data | Observações |
|------------|------------------------|--|
| Adjudicado | 14/09/2021 09:19:36 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: J P BELEZE, CNPJ/CPF: 54.054.937/0001-79, Melhor lance: R\$ 5.615,0000 |

Item: 12**Descrição:** Recauchutagem , recapagem , montagem pneus**Descrição Complementar:** Recapagem de Pneu 215/75 x 17,5 - Sistema Pré-Moldado. Utilização de matéria prima de primeira qualidade, virgem (que não contenham borracha/material reciclado) e certificação do Inmetro.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 60**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 558,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 10,00**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** J P BELEZE , pelo melhor lance de R\$ 547,0000 e a quantidade de 60 Unidade .**Eventos do Item**

| Evento | Data | Observações |
|------------|------------------------|--|
| Adjudicado | 14/09/2021 09:19:36 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: J P BELEZE, CNPJ/CPF: 54.054.937/0001-79, Melhor lance: R\$ 547,0000 |

Item: 13**Descrição:** Recauchutagem , recapagem , montagem pneus**Descrição Complementar:** Recapagem de Pneu 275/80R22,5 - Sistema Pré-Moldado. Utilização de matéria prima de primeira qualidade, virgem (que não contenham borracha/material reciclado) e certificação do Inmetro.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 80**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 816,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 10,00**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS , pelo melhor lance de R\$ 800,0000 e a quantidade de 80 Unidade .**Eventos do Item**

| Evento | Data | Observações |
|------------|------------------------|---|
| Adjudicado | 14/09/2021 09:19:36 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS, CNPJ/CPF: 03.050.725/0001-82, Melhor lance: R\$ 800,0000 |

Item: 14**Descrição:** Recauchutagem , recapagem , montagem pneus**Descrição Complementar:** Recapagem de Pneu 295/80R22,5 - Sistema Pré-Moldado. Utilização de matéria prima de primeira qualidade, virgem (que não contenham borracha/material reciclado) e certificação do Inmetro.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

000238

Quantidade: 8**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 844,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 10,00**Adjudicado para:** J P BELEZE , pelo melhor lance de R\$ 833,0000 e a quantidade de 8 Unidade .**Eventos do Item**

| Evento | Data | Observações |
|------------|------------------------|--|
| Adjudicado | 14/09/2021 09:19:36 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: J P BELEZE, CNPJ/CPF: 54.054.937/0001-79, Melhor lance: R\$ 833,0000 |

Item: 15**Descrição:** Reparo de pneu , câmara de ar**Descrição Complementar:** Reparo de pneu , câmara de ar**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 30**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 593,0000**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 10,00 %**Eventos do Item**

| Evento | Data | Observações |
|-------------------------|------------------------|--|
| Cancelado no julgamento | 13/09/2021 11:21:38 | Item cancelado no julgamento. Motivo: Incompatibilidade entre o critério de julgamento disposto em edital e o critério cadastrado no comprasnet. |

Item: 16**Descrição:** Reparo de pneu , câmara de ar**Descrição Complementar:** Vulcanização de Pneu 12.5/80x18.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 4**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 491,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 10,00**Adjudicado para:** J P BELEZE , pelo melhor lance de R\$ 480,0000 e a quantidade de 4 Unidade .**Eventos do Item**

| Evento | Data | Observações |
|------------|------------------------|--|
| Adjudicado | 14/09/2021 09:19:36 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: J P BELEZE, CNPJ/CPF: 54.054.937/0001-79, Melhor lance: R\$ 480,0000 |

Item: 17**Descrição:** Reparo de pneu , câmara de ar**Descrição Complementar:** Vulcanização de Pneu 19.50x24.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 4**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 593,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 10,00**Adjudicado para:** J P BELEZE , pelo melhor lance de R\$ 580,0000 e a quantidade de 4 Unidade .**Eventos do Item**

| Evento | Data | Observações |
|------------|------------------------|--|
| Adjudicado | 14/09/2021 09:19:36 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: J P BELEZE, CNPJ/CPF: 54.054.937/0001-79, Melhor lance: R\$ 580,0000 |

Item: 18**Descrição:** Reparo de pneu , câmara de ar**Descrição Complementar:** Vulcanização de Pneu 14.90 x 28 - 8 lonas.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não**Quantidade:** 4**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 587,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 10,00**Adjudicado para:** J P BELEZE , pelo melhor lance de R\$ 576,0000 e a quantidade de 4 Unidade .**Eventos do Item**

| Evento | Data | Observações |
|------------|------------------------|--|
| Adjudicado | 14/09/2021 09:19:37 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: J P BELEZE, CNPJ/CPF: 54.054.937/0001-79, Melhor lance: R\$ 576,0000 |

Item: 19**Descrição:** Reparo de pneu , câmara de ar**Descrição Complementar:** Vulcanização de Pneu 14.90 x 24 - 10 lonas.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 4**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 548,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 10,00**Adjudicado para:** J P BELEZE , pelo melhor lance de R\$ 537,0000 e a quantidade de 4 Unidade .**Eventos do Item**

| Evento | Data | Observações |
|------------|------------------------|--|
| Adjudicado | 14/09/2021 09:19:37 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: J P BELEZE, CNPJ/CPF: 54.054.937/0001-79, Melhor lance: R\$ 537,0000 |

Item: 20**Descrição:** Reparo de pneu , câmara de ar**Descrição Complementar:** Vulcanização de Pneu 18.40 x34 - 10 lonas.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 4**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 593,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 10,00**Adjudicado para:** J P BELEZE , pelo melhor lance de R\$ 582,0000 e a quantidade de 4 Unidade .**Eventos do Item**

| Evento | Data | Observações |
|------------|------------------------|--|
| Adjudicado | 14/09/2021 09:19:37 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: J P BELEZE, CNPJ/CPF: 54.054.937/0001-79, Melhor lance: R\$ 582,0000 |

Item: 21**Descrição:** Reparo de pneu , câmara de ar**Descrição Complementar:** Vulcanização de Pneu 18.40x30.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 6**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 593,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 10,00**Adjudicado para:** J P BELEZE , pelo melhor lance de R\$ 582,0000 e a quantidade de 6 Unidade .**Eventos do Item**

| Evento | Data | Observações |
|------------|------------------------|--|
| Adjudicado | 14/09/2021 09:19:37 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: J P BELEZE, CNPJ/CPF: 54.054.937/0001-79, Melhor lance: R\$ 582,0000 |

Item: 22**Descrição:** Reparo de pneu , câmara de ar

Descrição Complementar: Vulcanização de Pneu 1.000x20.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 40

Valor Máximo Aceitável: R\$ 266,0000

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 10,00

Adjudicado para: IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 255,0000 e a quantidade de 40 Unidade .

Eventos do Item

| Evento | Data | Observações |
|------------|------------------------|---|
| Adjudicado | 14/09/2021 09:19:37 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 36.445.798/0001-22, Melhor lance: R\$ 255,0000 |

Item: 23

Descrição: Reparo de pneu , câmara de ar

Descrição Complementar: Vulcanização de Pneu 1400x 24 - 16 lonas.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 40

Valor Máximo Aceitável: R\$ 588,0000

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 10,00

Adjudicado para: INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 587,0000 e a quantidade de 40 Unidade .

Eventos do Item

| Evento | Data | Observações |
|------------|------------------------|---|
| Adjudicado | 14/09/2021 09:19:37 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 58.619.644/0001-42, Melhor lance: R\$ 587,0000 |

Item: 24

Descrição: Reparo de pneu , câmara de ar

Descrição Complementar: Vulcanização de Pneu 275/80R22,5.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50

Valor Máximo Aceitável: R\$ 276,0000

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 10,00

Adjudicado para: DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS , pelo melhor lance de R\$ 265,0000 e a quantidade de 50 Unidade .

Eventos do Item

| Evento | Data | Observações |
|------------|------------------------|---|
| Adjudicado | 14/09/2021 09:19:37 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS, CNPJ/CPF: 03.050.725/0001-82, Melhor lance: R\$ 265,0000 |

Item: 25

Descrição: Reparo de pneu , câmara de ar

Descrição Complementar: Vulcanização de Pneu 750x16.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30

Valor Máximo Aceitável: R\$ 253,0000

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 10,00

Adjudicado para: J P BELEZE , pelo melhor lance de R\$ 242,0000 e a quantidade de 30 Unidade .

Eventos do Item

| Evento | Data | Observações |
|--------|------|-------------|
|--------|------|-------------|

Adjudicado 14/09/2021 09:19:37 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: J P BELEZE, CNPJ/CPF: 54.054.937/0001-79, Melhor lance: R\$ 242,0000

Item: 26

Descrição: Reparo de pneu , câmara de ar
Descrição Complementar: Vulcanização de Pneu 900x20.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 8
Valor Máximo Aceitável: R\$ 258,0000
Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 10,00

Adjudicado para: J P BELEZE , pelo melhor lance de R\$ 247,0000 e a quantidade de 8 Unidade .

Eventos do Item

| Evento | Data | Observações |
|------------|---------------------|--|
| Adjudicado | 14/09/2021 09:19:37 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: J P BELEZE, CNPJ/CPF: 54.054.937/0001-79, Melhor lance: R\$ 247,0000 |

Item: 27

Descrição: Reparo de pneu , câmara de ar
Descrição Complementar: Vulcanização de Pneu 23.10 x 30 - 12 lonas.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 4
Valor Máximo Aceitável: R\$ 630,0000
Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00

Adjudicado para: J P BELEZE , pelo melhor lance de R\$ 620,0000 e a quantidade de 4 Unidade .

Eventos do Item

| Evento | Data | Observações |
|------------|---------------------|--|
| Adjudicado | 14/09/2021 09:19:37 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: J P BELEZE, CNPJ/CPF: 54.054.937/0001-79, Melhor lance: R\$ 620,0000 |

Item: 28

Descrição: Reparo de pneu , câmara de ar
Descrição Complementar: Vulcanização de Pneu 215x75 R 17,5.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 40
Valor Máximo Aceitável: R\$ 266,0000
Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 10,00

Adjudicado para: J P BELEZE , pelo melhor lance de R\$ 255,0000 e a quantidade de 40 Unidade .

Eventos do Item

| Evento | Data | Observações |
|------------|---------------------|--|
| Adjudicado | 14/09/2021 09:19:37 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: J P BELEZE, CNPJ/CPF: 54.054.937/0001-79, Melhor lance: R\$ 255,0000 |

Item: 29

Descrição: Reparo de pneu , câmara de ar
Descrição Complementar: Vulcanização de Pneu 295/80R22,5.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 6
Valor Máximo Aceitável: R\$ 276,0000
Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 10,00

Adjudicado para: J P BELEZE , pelo melhor lance de R\$ 265,0000 e a quantidade de 6 Unidade .

Eventos do Item

| Evento | Data | Observações |
|---------------|------------------------|---|
| Adjudicado | 14/09/2021 09:19:37 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: J P BELEZE, CNPJ/CPF: 54.054.937/0001-79, Melhor lance: R\$ 265,0000 |

Fim do documento



PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO



PARECER JURIDICO CONCLUSIVO

Submete-se a análise, o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico registrado sob o nº 138/2021, processo nº. 5341/2021, cujo objeto é contratação parcelada, por meio de registro de preços, de serviços de recapagem e vulcanização de pneus.

Concluída a Sessão do Pregão Eletrônico, o procedimento licitatório foi encaminhado a este assessor jurídico para emissão de parecer jurídico conclusivo.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta assessoria jurídica, em atendimento ao parágrafo único do Artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou e aprovou a minuta de Edital e Contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio transcrito anteriormente.

Após a manifestação supratranscrita, deu-se início à fase externa do certame (Art. 20 da Lei nº 10.024/19) e providenciou a publicação do Edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Saliente-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (Art. 25 da Lei nº 10.024/19).

O edital do pregão eletrônico vem detalhando o objeto, o prazo de entrega, a fase de proposta, habilitação, julgamento e análise dos documentos, julgamento do recurso, documento aplicável, obrigações da contratada, e disposições gerais, ou seja, dentro da previsão da Lei do Pregão - Lei nº 10.024/19, bem como, amparada pela Lei 8.666/93, também houve a publicação em local público no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ubatuba, para garantir a publicidade dos atos.

No dia e horas designados para a seleção de proposta mais vantajosa as empresas encaminharão exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Cumprindo todos os atos legais neste momento o assessor jurídico emite o seu parecer favorável em todo o processo de licitação em que os procedimentos de regularidade e a legalidade foram cumpridos, deva se dar prosseguimento homologando-o e efetivando a contratação dos licitantes vencedores.

Esse é o nosso parecer.

Ubatuba, 17 de setembro de 2021.


Carlos Daniel Sobierai Machado
Assessor Jurídico
OAB-Pr 65323

HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5341/2021.
2. MODALIDADE Nº: 138/2021
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação parcelada, por meio de registro de preços, de serviços de recapagem e vulcanização de pneus.
4. FORNECEDOR (A): **DENIPOTTI E DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº 03.050.725/0001-82, estabelecida à rua Francisca Pereira Silva, no nº 745, CEP nº 19400-000, na cidade de Venceslau, Estado do São Paulo.
 - 4.1 VALOR: R\$-177.730,00 (cento setenta sete mil setecentos trinta reais).
5. FORNECEDOR (A): **IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 36.445.798/0001-22, estabelecida à rua Jorge Alves Ribeiro, no nº 1750, CEP nº 85055-040, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná.
 - 5.1 VALOR: R\$-83.200,00 (oitenta três mil duzentos reais).
6. FORNECEDOR (A): **J P BELEZE**, inscrita no CNPJ nº 54.054.937/0001-79, estabelecida à rua do Expedicionário, no nº 1029, CEP nº 19900-041, na cidade de Ourinhos, Estado do São Paulo.
 - 6.1 VALOR: R\$-194.452,00 (cento noventa quatro mil quatrocentos cinquenta dois reais).
7. FORNECEDOR (A): **INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 58.619.644/0001-42, estabelecida à Avenida Pedro Bertivoglio Filho, no nº 30, CEP nº 16902-170, na cidade de Andradina, Estado do São Paulo.
 - 7.1 VALOR: R\$-100.280,00 (cem mil duzentos oitenta reais).
8. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 13/09/2021.
9. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/09/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 17 de setembro de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5341/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2021

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa **DENIPOTTI E DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº 03.050.725/0001-82, estabelecida à rua Francisca Pereira Silva, no nº 745, CEP nº 19400-000, na cidade de Venceslau, Estado do São Paulo, telefone nº (18) 3271 7821, e-mail (alvoradapneusltda@uol.com.br), doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5341/2021, Pregão Eletrônico nº 138/2021 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é contratação parcelada, por meio de registro de preços, de serviços de recapagem e vulcanização de pneus.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | UN | V. UNIT | V. TOTAL |
|------|------|---|-----|----|----------|------------|
| 1 | 1 | Recapagem de Pneu 17.50 x 25. Utilização de matéria prima de primeira qualidade, virgem (que não contenham borracha/material reciclado) e certificação do Inmetro. | 40 | UN | 2.512,00 | 100.480,00 |
| 1 | 13 | Recapagem de Pneu 275/80R22,5 - Sistema Pré-Moldado. Utilização de matéria prima de primeira qualidade, virgem (que não contenham borracha/material reciclado) e certificação do Inmetro. | 80 | UN | 800,00 | 64.000,00 |
| 2 | 10 | Vulcanização de Pneu 275/80R22,5. | 50 | UN | 265,00 | 13.250,00 |

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de R\$-177.730,00 (cento setenta sete mil setecentos trinta reais).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1. A execução do objeto será de acordo com a necessidade do MUNICÍPIO, de maneira fracionada.

6.1.1. O prazo para execução será de quinze dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Serviços encaminhada via e-mail pela Divisão de Frotas do Município. A FORNECEDORA deverá, dentro do prazo estabelecido, deixar os pneus em plena condição de utilização.

6.1.2. No caso de recusa do objeto, o prazo para refazimento/readequação será a metade do prazo inicialmente estipulado para execução, sujeitando-se à FORNECEDORA às penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

6.1.3. Os prazos de que tratam o presente item poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. Nos serviços de recapagem, deverão estar inclusos a retirada e desmontagem do pneu na sede da secretaria solicitante; a execução dos serviços na sede da FORNECEDORA e a posterior montagem dos pneus, conforme prazo estipulado na presente Ata de Registro de Preços.

6.3. Os pneus a serem recapados/vulcanizados deverão ser retirados e entregues sem ônus de transporte ou deslocamento.

6.4. A empresa deverá recolher os pneus nos seguintes endereços:

6.4.1. Secretaria de Viação e Serviços Rurais: Avenida João Medeiros, s/nº, ao lado do Lar dos Velinhos;

6.4.2. Secretaria de Serviços Urbanos: Avenida João Medeiros, s/nº, ao lado da Secretaria de Viação e Serviços Rurais;

6.4.3. Secretaria da Educação – Divisão de Transporte: Avenida João Medeiros, s/nº, em frente ao Lar dos Velinhos.

6.5. Toda recapagem deverá ser na largura exata do pneu, não acarretando danos no ombro do mesmo.



000249

6.6. Os serviços executados estarão sujeitos à verificação pelo MUNICÍPIO, da compatibilidade com as especificações constantes na presente Ata de Registro de Preços, no que se refere à quantidade, qualidade e perfeito funcionamento.

6.7. No caso de haver necessidade de manutenção ou revisão nos serviços prestados, a FORNECEDORA deverá prestar o atendimento no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis da solicitação, independente do local que se encontra o veículo/equipamento.

6.8. A FORNECEDORA deverá se responsabilizar por todas as despesas envolvidas na execução do serviço, como mão de obra, alimentação, hospedagem, transporte, encargos sociais, equipamentos, materiais, entre outros.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO SERVIÇO

7.1. Após a execução do serviço constante na Ordem de Serviços, o mesmo será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O MUNICÍPIO se reserva ao direito de não aceitar serviços que não tenham sido executados em conformidade com as exigências apresentadas na presente Ata de Registro de Preços.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à FORNECEDORA, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Serviços.

7.3. A FORNECEDORA é obrigada a corrigir/refazer/substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a correção/refazimento/substituição correrão exclusivamente por conta da FORNECEDORA.

7.4. O serviço que por ventura venha a ser recusado deverá ser corrigido/refeito/substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.



8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;



8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado conforme execução de cada serviço, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. Para liberação do pagamento à FORNECEDORA, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal da Ata de Registro de Preços obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

9.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

9.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

| Órgão | Despesa | Categoria | Descrição | Fonte | Valor |
|-------|---------|--------------|---|-------|------------|
| 0504 | 5350 | 339039199900 | Outros serviços de manutenção e conservação | 104 | 185.464,00 |



| | | | | |
|------|------|--------------|---|------------|
| 0902 | 5413 | 339039199900 | Outros serviços de manutenção e conservação | 200.000,00 |
| 1001 | 5415 | 339039199900 | Outros serviços de manutenção e conservação | 200.000,00 |

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = $I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.



11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços aos secretários titulares de cada secretaria.

12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao servidor Sérgio Marques de Lima.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 23/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:



13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incurrir em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;



13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou



14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados a Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubatuba - Paraná, 17 de setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

FILIFE GABRIEL SOARES

DENIPOTTI:228671318

98

Assinado de forma digital por

FILIFE GABRIEL SOARES

DENIPOTTI:22867131898

Dados: 2021.09.21 09:36:05

-03'00'

DENIPOTTI E DENIPOTTI COMÈRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-EPP

Representante legal da empresa



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5341/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2021

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, n.º 1852, centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP n.º 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa **IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 36.445.798/0001-22, estabelecida à rua Jorge Alves Ribeiro, no n.º 1750, CEP n.º 85055-040, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, telefone n.º (42) 3624 2244, e-mail (faturamento@mouraopneus.com), doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório n.º 5341/2021, Pregão Eletrônico n.º 138/2021 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é contratação parcelada, por meio de registro de preços, de serviços de recapagem e vulcanização de pneus.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | UN | V. UNIT | V. TOTAL |
|------|------|--|-----|----|---------|-----------|
| 1 | 7 | Recapagem de Pneu 1.000 x 20 - Sistema Pré-Moldado. Utilização de matéria prima de primeira qualidade, virgem (que não contenham borracha/material reciclado) e certificação do Inmetro. | 100 | UN | 730,00 | 73.000,00 |
| 2 | 8 | Vulcanização de Pneu 1.000x20. | 40 | UN | 255,00 | 10.200,00 |

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de R\$-83.200,00 (oitenta três mil duzentos reais).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.



5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1. A execução do objeto será de acordo com a necessidade do MUNICÍPIO, de maneira fracionada.

6.1.1. O prazo para execução será de quinze dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Serviços encaminhada via e-mail pela Divisão de Frotas do Município. A FORNECEDORA deverá, dentro do prazo estabelecido, deixar os pneus em plena condição de utilização.

6.1.2. No caso de recusa do objeto, o prazo para refazimento/readequação será a metade do prazo inicialmente estipulado para execução, sujeitando-se à FORNECEDORA às penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

6.1.3. Os prazos de que tratam o presente item poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. Nos serviços de recapagem, deverão estar inclusos a retirada e desmontagem do pneu na sede da secretaria solicitante; a execução dos serviços na sede da FORNECEDORA e a posterior montagem dos pneus, conforme prazo estipulado na presente Ata de Registro de Preços.

6.3. Os pneus a serem recapados/vulcanizados deverão ser retirados e entregues sem ônus de transporte ou deslocamento.

6.4. A empresa deverá recolher os pneus nos seguintes endereços:

6.4.1. Secretaria de Viação e Serviços Rurais: Avenida João Medeiros, s/nº, ao lado do Lar dos Velinhos;

6.4.2. Secretaria de Serviços Urbanos: Avenida João Medeiros, s/nº, ao lado da Secretaria de Viação e Serviços Rurais;

6.4.3. Secretaria da Educação – Divisão de Transporte: Avenida João Medeiros, s/nº, em frente ao Lar dos Velinhos.

6.5. Toda recapagem deverá ser na largura exata do pneu, não acarretando danos no ombro do mesmo.

6.6. Os serviços executados estarão sujeitos à verificação pelo MUNICÍPIO, da compatibilidade com as especificações constantes na presente Ata de Registro de Preços, no que se refere à quantidade, qualidade e perfeito funcionamento.

IMPERIO PNEUS E
RECAPAGENS
LTDA:36445798000122

Assinado de forma digital por
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS
LTDA:36445798000122
Dados: 2021.09.21 09:01:34 -03'00'



6.7. No caso de haver necessidade de manutenção ou revisão nos serviços prestados, a FORNECEDORA deverá prestar o atendimento no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis da solicitação, independente do local que se encontra o veículo/equipamento.

6.8. A FORNECEDORA deverá se responsabilizar por todas as despesas envolvidas na execução do serviço, como mão de obra, alimentação, hospedagem, transporte, encargos sociais, equipamentos, materiais, entre outros.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO SERVIÇO

7.1. Após a execução do serviço constante na Ordem de Serviços, o mesmo será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O MUNICÍPIO se reserva ao direito de não aceitar serviços que não tenham sido executados em conformidade com as exigências apresentadas na presente Ata de Registro de Preços.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à FORNECEDORA, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Serviços.

7.3. A FORNECEDORA é obrigada a corrigir/refazer/substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a correção/refazimento/substituição correrão exclusivamente por conta da FORNECEDORA.

7.4. O serviço que por ventura venha a ser recusado deverá ser corrigido/refeito/substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:



8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;



8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado conforme execução de cada serviço, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

9.3. Para liberação do pagamento à FORNECEDORA, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal da Ata de Registro de Preços obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

9.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

9.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

| Órgão | Despesa | Categoria | Descrição | Fonte | Valor |
|-------|---------|--------------|---|-------|------------|
| 0504 | 5350 | 339039199900 | Outros serviços de manutenção e conservação | 104 | 185.464,00 |
| 0902 | 5413 | 339039199900 | Outros serviços de manutenção e conservação | | 200.000,00 |
| 1001 | 5415 | 339039199900 | Outros serviços de manutenção e | | 200.000,00 |



| | | | | |
|--|--|-------------|--|--|
| | | conservação | | |
|--|--|-------------|--|--|

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = $I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.



11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços aos secretários titulares de cada secretaria.

12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao servidor Sérgio Marques de Lima.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 23/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.



13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubatuba pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incurrir em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubatuba ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.



13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.



14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados a Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubatuba - Paraná, 17 de setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

IMPERIO PNEUS E
RECAPAGENS

LTDA:36445798000122

IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA

Representante legal da empresa

Assinado de forma digital por
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS
LTDA:36445798000122

Dados: 2021.09.21 09:04:09 -03'00'



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5341/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2021

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, n.º 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP n.º 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa **J P BELEZE**, inscrita no CNPJ n.º 54.054.937/0001-79, estabelecida à rua do Expedicionário, no n.º 1029, CEP n.º 19900-041, na cidade de Ourinhos, Estado do São Paulo, telefone n.º (14) 3322 4229, e-mail (ouripneu@ouripneu.com), doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório n.º 5341/2021, Pregão Eletrônico n.º 138/2021 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é contratação parcelada, por meio de registro de preços, de serviços de recapagem e vulcanização de pneus.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | UN | V. UNIT | V. TOTAL |
|------|------|---|-----|----|----------|-----------|
| 1 | 2 | Recapagem de Pneu 19.50x24. Utilização de matéria prima de primeira qualidade, virgem (que não contenham borracha/material reciclado) e certificação do Inmetro. | 6 | UN | 2.692,00 | 16.152,00 |
| 1 | 3 | Recapagem de Pneu 14-90x28 - 8 lonas. Utilização de matéria prima de primeira qualidade, virgem (que não contenham borracha/material reciclado) e certificação do Inmetro. | 4 | UN | 1.757,00 | 7.028,00 |
| 1 | 4 | Recapagem de Pneu 14.90 x 24 - 10 lonas. Utilização de matéria prima de primeira qualidade, virgem (que não contenham borracha/material reciclado) e certificação do Inmetro. | 6 | UN | 1.570,00 | 9.420,00 |
| 1 | 5 | Recapagem de Pneu 18.40x34. Utilização de matéria prima de primeira qualidade, virgem (que não contenham borracha/material reciclado) e certificação do Inmetro. | 4 | UN | 2.839,00 | 11.356,00 |
| 1 | 6 | Recapagem de Pneu 18.40x30 - 12 lonas. Utilização de matéria prima de primeira qualidade, virgem (que não contenham borracha/material reciclado) e certificação do | 8 | UN | 3.109,00 | 24.872,00 |



| | | | | | | |
|---|----|--|----|----|----------|-----------|
| | | Inmetro. | | | | |
| 1 | 9 | Recapagem de Pneu 750 x 16 - Sistema Pré-Moldado. Utilização de matéria prima de primeira qualidade, virgem (que não contenham borracha/material reciclado) e certificação do Inmetro. | 20 | UN | 470,00 | 9.400,00 |
| 1 | 10 | Recapagem de Pneu 9.00 x 20 - 14 lonas - Sistema Pré-Moldado. Utilização de matéria prima de primeira qualidade, virgem (que não contenham borracha/material reciclado) e certificação do Inmetro. | 8 | UN | 629,00 | 5.032,00 |
| 1 | 11 | Recapagem de Pneu 23.10 x 30 - 12 lonas. Utilização de matéria prima de primeira qualidade, virgem (que não contenham borracha/material reciclado) e certificação do Inmetro. | 6 | UN | 5.615,00 | 33.690,00 |
| 1 | 12 | Recapagem de Pneu 215/75 x 17,5 - Sistema Pré-Moldado. Utilização de matéria prima de primeira qualidade, virgem (que não contenham borracha/material reciclado) e certificação do Inmetro. | 60 | UN | 547,00 | 32.820,00 |
| 1 | 14 | Recapagem de Pneu 295/80R22,5 - Sistema Pré-Moldado. Utilização de matéria prima de primeira qualidade, virgem (que não contenham borracha/material reciclado) e certificação do Inmetro. | 8 | UN | 833,00 | 6.664,00 |
| 2 | 2 | Vulcanização de Pneu 12.5/80x18. | 4 | UN | 480,00 | 1.920,00 |
| 2 | 3 | Vulcanização de Pneu 19.50x24. | 4 | UN | 580,00 | 2.320,00 |
| 2 | 4 | Vulcanização de Pneu 14.90 x 28 - 8 lonas. | 4 | UN | 576,00 | 2.304,00 |
| 2 | 5 | Vulcanização de Pneu 14.90 x 24 - 10 lonas. | 4 | UN | 537,00 | 2.148,00 |
| 2 | 6 | Vulcanização de Pneu 18.40 x34 - 10 lonas. | 4 | UN | 582,00 | 2.328,00 |
| 2 | 7 | Vulcanização de Pneu 18.40x30. | 6 | UN | 582,00 | 3.492,00 |
| 2 | 11 | Vulcanização de Pneu 750x16. | 30 | UN | 242,00 | 7.260,00 |
| 2 | 12 | Vulcanização de Pneu 900x20. | 8 | UN | 247,00 | 1.976,00 |
| 2 | 13 | Vulcanização de Pneu 23.10 x 30 - 12 lonas. | 4 | UN | 620,00 | 2.480,00 |
| 2 | 14 | Vulcanização de Pneu 215x75 R 17,5. | 40 | UN | 255,00 | 10.200,00 |
| 2 | 15 | Vulcanização de Pneu 295/80R22,5. | 6 | UN | 265,00 | 1.590,00 |

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de R\$-194.452,00 (cento noventa quatro mil quatrocentos cinquenta dois reais).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,

1000269

UBIRATÃ

PREFEITURA



fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1. A execução do objeto será de acordo com a necessidade do MUNICÍPIO, de maneira fracionada.

6.1.1. O prazo para execução será de quinze dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Serviços encaminhada via e-mail pela Divisão de Frotas do Município. A FORNECEDORA deverá, dentro do prazo estabelecido, deixar os pneus em plena condição de utilização.

6.1.2. No caso de recusa do objeto, o prazo para refazimento/readequação será a metade do prazo inicialmente estipulado para execução, sujeitando-se à FORNECEDORA às penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

6.1.3. Os prazos de que tratam o presente item poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. Nos serviços de recapagem, deverão estar inclusos a retirada e desmontagem do pneu na sede da secretaria solicitante; a execução dos serviços na sede da FORNECEDORA e a posterior montagem dos pneus, conforme prazo estipulado na presente Ata de Registro de Preços.

6.3. Os pneus a serem recapados/vulcanizados deverão ser retirados e entregues sem ônus de transporte ou deslocamento.

6.4. A empresa deverá recolher os pneus nos seguintes endereços:

6.4.1. Secretaria de Viação e Serviços Rurais: Avenida João Medeiros, s/nº, ao lado do Lar dos Velhinhos;

6.4.2. Secretaria de Serviços Urbanos: Avenida João Medeiros, s/nº, ao lado da Secretaria de Viação e Serviços Rurais;

6.4.3. Secretaria da Educação – Divisão de Transporte: Avenida João Medeiros, s/nº, em frente ao Lar dos Velhinhos.



- 6.5. Toda recapagem deverá ser na largura exata do pneu, não acarretando danos no ombro do mesmo.
- 6.6. Os serviços executados estarão sujeitos à verificação pelo MUNICÍPIO, da compatibilidade com as especificações constantes na presente Ata de Registro de Preços, no que se refere à quantidade, qualidade e perfeito funcionamento.
- 6.7. No caso de haver necessidade de manutenção ou revisão nos serviços prestados, a FORNECEDORA deverá prestar o atendimento no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis da solicitação, independente do local que se encontra o veículo/equipamento.
- 6.8. A FORNECEDORA deverá se responsabilizar por todas as despesas envolvidas na execução do serviço, como mão de obra, alimentação, hospedagem, transporte, encargos sociais, equipamentos, materiais, entre outros.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO SERVIÇO

7.1. Após a execução do serviço constante na Ordem de Serviços, o mesmo será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O MUNICÍPIO se reserva ao direito de não aceitar serviços que não tenham sido executados em conformidade com as exigências apresentadas na presente Ata de Registro de Preços.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à FORNECEDORA, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Serviços.

7.3. A FORNECEDORA é obrigada a corrigir/refazer/substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a correção/refazimento/substituição correrão exclusivamente por conta da FORNECEDORA.

7.4. O serviço que por ventura venha a ser recusado deverá ser corrigido/refeito/substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;



8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

UBIRATÃ

PREFEITURA



8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado conforme execução de cada serviço, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. Para liberação do pagamento à FORNECEDORA, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal da Ata de Registro de Preços obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

9.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

9.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:



| Órgão | Despesa | Categoria | Descrição | Fonte | Valor |
|-------|---------|--------------|---|-------|------------|
| 0504 | 5350 | 339039199900 | Outros serviços de manutenção e conservação | 104 | 185.464,00 |
| 0902 | 5413 | 339039199900 | Outros serviços de manutenção e conservação | | 200.000,00 |
| 1001 | 5415 | 339039199900 | Outros serviços de manutenção e conservação | | 200.000,00 |

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.



11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços aos secretários titulares de cada secretaria.

12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao servidor Sérgio Marques de Lima.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 23/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:



13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incorrer em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade,



independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:



14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados a Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

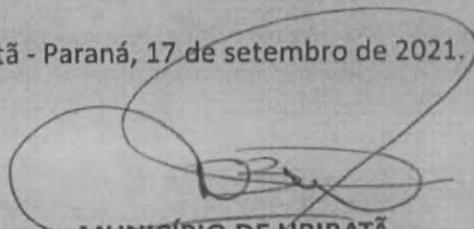
17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

18. CLÁSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubitatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubitatã - Paraná, 17 de setembro de 2021.


MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito



JEAN
PIERRE
BELEZE:046
59596877

J P BELEZE
Representante legal da empresa



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 13/09/2021.
7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21/09/2021.
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 21 de setembro de 2021.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5341/2021.
 2. MODALIDADE Nº: 138/2021
 3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação parcelada, por meio de registro de preços, de serviços de recapagem e vulcanização de pneus.
 4. FORNECEDOR (A): DENIPOTTI e DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 03.050.725/0001-82, estabelecida à rua Francisca Pereira Silva, no nº 745, CEP nº 19400-000, na cidade de Venceslau, Estado do São Paulo.
 - 4.1 VALOR: R\$-177.730,00 (cento setenta sete mil setecentos trinta reais).
 5. FORNECEDOR (A): IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.445.798/0001-22, estabelecida à rua Jorge Alves Ribeiro, no nº 1750, CEP nº 85055-040, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná.
 - 5.1 VALOR: R\$-83.200,00 (oitenta três mil duzentos reais).
 6. FORNECEDOR (A): J P BELEZE, inscrita no CNPJ nº 54.054.937/0001-79, estabelecida à rua do Expedicionário, no nº 1029, CEP nº 19900-041, na cidade de Ourinhos, Estado do São Paulo.
 - 6.1 VALOR: R\$-194.452,00 (cento noventa quatro mil quatrocentos cinquenta dois reais).
 7. FORNECEDOR (A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 58.619.644/0001-42, estabelecida à Avenida Pedro Bertivoglio Filho, no nº 30, CEP nº 16902-170, na cidade de Andradina, Estado do São Paulo.
 - 7.1 VALOR: R\$-100.280,00 (cem mil duzentos oitenta reais).
 8. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 13/09/2021.
 9. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/09/2021.
- Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 17 de setembro de 2021.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5342/2021.
 2. MODALIDADE Nº: 139/2021
 3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de adubo, substrato e materiais diversos para manutenção do viveiro municipal.
 4. FORNECEDOR (A): CAL VICENTE NUTRIÇÃO ANIMAL EPP, inscrita no CNPJ nº 08.846.841/0001-26, estabelecida no Sítio Santa Maria, bairro Rancho Alegre SN, CEP nº 86465-000, na cidade de Guapirama, Estado do Paraná.
 - 4.1 VALOR: R\$-19.910,00 (dezenove mil novecentos dez reais).
 5. FORNECEDOR (A): JB COMERCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.157.862/0001-50, estabelecida à rua Generosa H Dele Laste, no nº 741, CEP nº 89820-000, na cidade de Xanxerê, Estado do Santa Catarina.
 - 5.1 VALOR: R\$-679,80 (seiscentos setenta nove reais e oitenta centavos).
 6. FORNECEDOR (A): BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.220.447/0001-58, estabelecida à Rodovia BR-470, no nº 5350, CEP nº 89162-875, na cidade de Rio do Sul, Estado do Santa Catarina.
 - 6.1 VALOR: R\$-5.706,00 (cinco mil setecentos seis reais).
 7. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 10/09/2021.
 8. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/09/2021.
- Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 22 de setembro de 2021.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5350/2021.
 2. MODALIDADE PREGÃO Nº: 143/2021
 3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de materiais gráficos educacional (folders).
 4. FORNECEDOR (A): FURLAN E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.984.468/0001-11, situada na Rua Severino Bombarda, 310, Parque Alvisio e Schneider na cidade de Corbélia, Estado Paraná.
 5. VALOR: R\$-1.955,00 (Um mil novecentos e cinquenta e cinco reais).
 6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 14/09/2021.
 7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21/09/2021.
- Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 21 de setembro de 2021.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

QUARTA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2021

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.447- ANO: XVI

Página 8 de 9

www.ubirata.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): ADONAI COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 17.356.181/0001-96.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5324/2021.

OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobiliário em geral destinados ao almoxarifado municipal.

VALOR: R\$-792,00 (setecentos e noventa e dois reais).

DATA DA ASSINATURA: 15/09/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): WIVIANE GLASSY FONTANA LOPES, inscrita no CPF sob o nº 585.894.739-53, RG. 4249202-7.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5376/2021.

OBJETO: ALUGUEL DE IMÓVEL PARA ATENDER DEMANDA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.

VALOR: R\$-12.913,49 (doze mil novecentos e treze reais e quarenta e nove centavos).

DATA DA ASSINATURA: 16/09/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.540.117/0001-11.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5380/2021.

OBJETO: LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA WEB DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS, PARA DIGITALIZAÇÃO, INDEXAÇÃO E GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS DO ACERVO DOCUMENTAL EXISTENTE NOS ARQUIVOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA DE BUSCA VIA WEB E EM MÍDIA DIGITAL, ALÉM DE OPÇÃO DE DISPONIBILIZAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO.

VALOR: R\$-7.380,00 (sete mil trezentos e oitenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 17/09/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): F G DE OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.046.750/0001-41.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5240/2021.

OBJETO: Aquisição de materiais de Consumo, Limpeza e Higiene para suprir as necessidades da Secretaria de Administração, Gabinete, Secretaria de Viação e Serviços Rurais, Secretaria de Esporte e Lazer, Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

VALOR: R\$-9.041,10 (nove mil quarenta um real e dez centavos).

DATA DA ASSINATURA: 02/09/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): DENIPOTTI e DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 03.050.725/0001-82.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5341/2021.

OBJETO: Contratação parcelada, por meio de registro de preços, de serviços de recapagem e vulcanização de pneus.

VALOR: R\$-177.730,00 (cento setenta sete mil setecentos trinta reais).

DATA DA ASSINATURA: 17/09/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.445.798/0001-22.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5341/2021.

OBJETO: Contratação parcelada, por meio de registro de preços, de serviços de recapagem e vulcanização de pneus.

VALOR: R\$-83.200,00 (oitenta três mil duzentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 17/09/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): J P BELEZE, inscrita no CNPJ nº 54.054.937/0001-79.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5341/2021.

OBJETO: Contratação parcelada, por meio de registro de preços, de serviços de recapagem e vulcanização de pneus.

VALOR: R\$-194.452,00 (cento noventa quatro mil quatrocentos cinquenta dois reais).

DATA DA ASSINATURA: 17/09/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): AGSERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 77.853.083/0003-58.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5339/2021.

OBJETO: Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de aparelhos de ar condicionado e cortinas de ar.

VALOR: R\$-77.466,00 (setenta sete mil quatrocentos sessenta seis reais).

DATA DA ASSINATURA: 20/09/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2021

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

[Início](#)



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5341/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2021

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, n.º 1852, centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP n.º 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ n.º 58.619.644/0001-42, estabelecida à Avenida Pedro Bertivoglio Filho, no n.º 30, CEP n.º 16902-170, na cidade de Andradina, Estado do São Paulo, telefone n.º (18) 3722 4671, e-mail (mutpneus@terra.com.br), doravante designada como **FORNECEDORA**, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório n.º 5341/2021, Pregão Eletrônico n.º 138/2021 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é contratação parcelada, por meio de registro de preços, de serviços de recapagem e vulcanização de pneus.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | UN | V. UNIT | V. TOTAL | MARCA |
|------|------|--|-----|----|----------|-----------|-------|
| 1 | 8 | Recapagem de Pneu 14.00 x 24. Utilização de matéria prima de primeira qualidade, virgem (que não contenham borracha/material reciclado) e certificação do Inmetro. | 40 | UN | 1.920,00 | 76.800,00 | RUZI |
| 1 | 9 | Vulcanização de Pneu 1400x 24 - 16 lonas. | 40 | UN | 587,00 | 23.480,00 | RUZI |

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de R\$-100.280,00 (cem mil duzentos oitenta reais).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

MARCIO ANTONIO
TOZZI:08522016801

Assinado de forma digital por
MARCIO ANTONIO
TOZZI:08522016801
Dados: 2021.09.28 14:02:17 -03'00'



5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1. A execução do objeto será de acordo com a necessidade do MUNICÍPIO, de maneira fracionada.

6.1.1. O prazo para execução será de quinze dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Serviços encaminhada via e-mail pela Divisão de Frotas do Município. A FORNECEDORA deverá, dentro do prazo estabelecido, deixar os pneus em plena condição de utilização.

6.1.2. No caso de recusa do objeto, o prazo para refazimento/readequação será a metade do prazo inicialmente estipulado para execução, sujeitando-se à FORNECEDORA às penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

6.1.3. Os prazos de que tratam o presente item poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. Nos serviços de recapagem, deverão estar inclusos a retirada e desmontagem do pneu na sede da secretaria solicitante; a execução dos serviços na sede da FORNECEDORA e a posterior montagem dos pneus, conforme prazo estipulado na presente Ata de Registro de Preços.

6.3. Os pneus a serem recapados/vulcanizados deverão ser retirados e entregues sem ônus de transporte ou deslocamento.

6.4. A empresa deverá recolher os pneus nos seguintes endereços:

6.4.1. Secretaria de Viação e Serviços Rurais: Avenida João Medeiros, s/nº, ao lado do Lar dos Velinhos;

6.4.2. Secretaria de Serviços Urbanos: Avenida João Medeiros, s/nº, ao lado da Secretaria de Viação e Serviços Rurais;

6.4.3. Secretaria da Educação – Divisão de Transporte: Avenida João Medeiros, s/nº, em frente ao Lar dos Velinhos.

6.5. Toda recapagem deverá ser na largura exata do pneu, não acarretando danos no ombro do mesmo.

6.6. Os serviços executados estarão sujeitos à verificação pelo MUNICÍPIO, da compatibilidade com as especificações constantes na presente Ata de Registro de Preços, no que se refere à quantidade, qualidade e perfeito funcionamento.

MARCIO ANTONIO
TOZZI:08522016801

Assinado de forma digital por
MARCIO ANTONIO
TOZZI:08522016801
Dados: 2021.09.28 14:02:49 -03'00'



6.7. No caso de haver necessidade de manutenção ou revisão nos serviços prestados, a FORNECEDORA deverá prestar o atendimento no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis da solicitação, independente do local que se encontra o veículo/equipamento.

6.8. A FORNECEDORA deverá se responsabilizar por todas as despesas envolvidas na execução do serviço, como mão de obra, alimentação, hospedagem, transporte, encargos sociais, equipamentos, materiais, entre outros.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO SERVIÇO

7.1. Após a execução do serviço constante na Ordem de Serviços, o mesmo será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O MUNICÍPIO se reserva ao direito de não aceitar serviços que não tenham sido executados em conformidade com as exigências apresentadas na presente Ata de Registro de Preços.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à FORNECEDORA, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Serviços.

7.3. A FORNECEDORA é obrigada a corrigir/refazer/substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a correção/refazimento/substituição correrão exclusivamente por conta da FORNECEDORA.

7.4. O serviço que por ventura venha a ser recusado deverá ser corrigido/refeito/substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

MARCIO ANTONIO
TOZZI:08522016801

Assinado de forma digital por
MARCIO ANTONIO
TOZZI:08522016801
Dados: 2021.09.28 14:03:03 -03'00'



8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

MARCIO ANTONIO
TOZZI:08522016801

Assinado de forma digital por
MARCIO ANTONIO
TOZZI:08522016801
Dados: 2021.09.28 14:03:15 -03'00'



8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado conforme execução de cada serviço, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. Para liberação do pagamento à FORNECEDORA, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal da Ata de Registro de Preços obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

9.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

9.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

| Órgão | Despesa | Categoria | Descrição | Fonte | Valor |
|-------|---------|--------------|---|-------|------------|
| 0504 | 5350 | 339039199900 | Outros serviços de manutenção e conservação | 104 | 185.464,00 |
| 0902 | 5413 | 339039199900 | Outros serviços de manutenção e conservação | | 200.000,00 |
| 1001 | 5415 | 339039199900 | Outros serviços de manutenção e | | 200.000,00 |



| | | | | |
|--|--|-------------|--|--|
| | | conservação | | |
|--|--|-------------|--|--|

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

MARCIO ANTONIO
TOZZI:08522016801

Assinado de forma digital por
MARCIO ANTONIO
TOZZI:08522016801
Dados: 2021.09.28 14:03:46 -03'00'



11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços aos secretários titulares de cada secretaria.

12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao servidor Sérgio Marques de Lima.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 23/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.



13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubatuba pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incorrer em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubatuba ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

MARCIO ANTONIO
TOZZI:08522016801

Assinado de forma digital por
MARCIO ANTONIO
TOZZI:08522016801
Dados: 2021.09.28 14:04:17 -03'00'



13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

MARCIO ANTONIO
TOZZI:08522016801

Assinado de forma digital por
MARCIO ANTONIO
TOZZI:08522016801
Dados: 2021.09.28 14:04:31 -03'00'



14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados a Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, 17 de setembro de 2021.


MUNICÍPIO DE UBI RATÃ
Prefeito

MARCIO ANTONIO TOZZI:08522016801

Assinado de forma digital por MARCIO ANTONIO TOZZI:08522016801
Dados: 2021.09.28 14:04:47 -03'00'

INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA EPP
Representante legal da empresa



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

TERÇA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2021

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.451- ANO: XVI

Página 1 de 1

www.ubirata.pr.gov.br

SUMÁRIO

| | |
|--|----------|
| ATOS DO PODER EXECUTIVO | 1 |
| PROCESSOS LICITATÓRIOS | 1 |
| ATOS DO PODER LEGISLATIVO | 1 |

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PROCESSOS LICITATÓRIOS

TERMO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 5369/2021

Pregão Eletrônico nº 156/2021

Comunico aos interessados a suspensão do pregão eletrônico nº 156/2021, destinado à contratação de seguro para o prédio do centro de convivência de idosos e Ubiratã, com data de julgamento marcada para o dia 29 de setembro de 2021, às 14h00min, visto que o instrumento convocatório possui informações imprecisas e insuficientes, que impedem o julgamento do certame.

Deste modo, o edital passará por adequações e a nova data para o julgamento da licitação será remarçada, com o edital e seus anexos disponibilizados no Portal da Transparência do Município e no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Ubiratã/PR, 28 de setembro de 2021.

Carla Baena Aguilar Melo

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5403/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 173/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP/COOP

O Município de Ubiratã torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por lote, visando a LOCAÇÃO DE BARRACAS TIPO PIRÂMIDE PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO.

Recebimento e abertura das propostas: 13 de outubro de 2021, às 8h30min.

Local de abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios.

Ubiratã, Paraná, 28 de setembro de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5404/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2021

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE CORTE DE GRAMA NO MUNICÍPIO, INCLUSO VARRIÇÃO, CAPINA E COLETA DE RESULTANTES.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 10h00min do dia 18 de outubro de 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 10h00min do dia 18 de outubro de 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br a partir de 29 de Setembro de 2021.

Ubiratã, Paraná, 28 de Setembro de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5405/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 175/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP/COOP

O Município de Ubiratã torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, visando a LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTO REALIZADO PELO MUNICÍPIO, NO DIA 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

Recebimento e abertura das propostas: 13 de outubro de 2021, às 14 horas.

Local de abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios.

Ubiratã, Paraná, 28 de setembro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): BRASIDAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.483.193/0001-96, situada na Rua Adolfo Wruck, 65, na cidade de Blumenau, Estado Santa Catarina.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5324/2021.

OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobiliário em geral destinados ao almoxarifado municipal.

VALOR: R\$-696,00 (seiscentos e noventa e seis reais).

DATA DA ASSINATURA: 15/09/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): N. F. GRANDE & CIA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 79.034.153/0001-00.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5400/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS.

VALOR: R\$ 15.855,00 (quinze mil oitocentos e cinquenta e cinco reais).

DATA DA ASSINATURA: 24/09/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 58.619.644/0001-42.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5341/2021.

OBJETO: Contratação parcelada, por meio de registro de preços, de serviços de recapagem e vulcanização de pneus.

VALOR: R\$-100.280,00 (cem mil duzentos oitenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 17/09/2021

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Sem publicações

Jornal Oficial Eletrônico
- Município de Ubiratã -
Prefeito do Município: Fábio de Oliveira Dalécio
Redação e Administração:
Divisão de Imprensa Oficial
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852
CEP. 85.440-000 - Ubiratã/Paraná
e-mail: legislar@ubirata.pr.gov.br
Fone: (44)3543-8000



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

[Início](#)